DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 3 de Abril de 2019 Nº 27476

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 75, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Altera o Decreto n° 1.261, de 30 de março de 2000, que regulamenta a Lei n° 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o disposto nos artigos 1°, 3°, 4° e 5° da Lei n° 10.818, de 28 de janeiro de 2019, por força dos quais são conferidas alterações na Lei n° 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o fundo de Transporte e Habitação - FETHAB;

D E C R E T A:

Art. 1° O Decreto n° 1.261, de 30 de março de 2000, que regulamenta a Lei n° 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o inciso I do artigo 2°, conforme assinalado:

"**Art. 2°** (...)

I - a arrecadação decorrente da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b*, *c* e *d* do inciso I do § 1° do artigo 10 e nos artigos 12, 21-A, 22, 27-A, 27-G, 27-H, 27-I-1 e 27-I-2, excluídas as contribuições ao FABOV, ao IMAmt, ao IAGRO e ao CIPEM, bem como nos artigos 27-I-3, 27-I-4, 27-I-5, 27-J, 27-K e 28, inclusive acréscimos legais;

(...)."

II - alterada a denominação do Capítulo III, como adiante indicado:

"**CAPÍTULO III**
DA CONTRIBUIÇÃO AO FETHAB NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E DO EXTRATIVISMO VEGETAL
(...)."

III - dada nova redação à íntegra do artigo 10, conforme segue:

"**Art. 10** O benefício do diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando previsto na legislação estadual para as operações internas com os produtos arrolados nos §§ 1° e 2° deste artigo, fica condicionado a que os contribuintes, remetentes da mercadoria, contribuam para o FETHAB e, conforme o caso, para o FABOV, para o Instituto Mato-grossense do Algodão - IMAmt, para o Instituto Mato-grossense do Agronegócio - IAGRO, bem como para o Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM.

§ 1° Para fins de efetivar as contribuições referidas no *caput* deste artigo, o remetente da mercadoria deverá, na forma e prazos estabelecidos no presente decreto, recolher:

I - ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB:

a) 10% (dez por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de soja transportada;

b) 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por cabeça de gado, transportada para o abate;

c) 10% (dez por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por metro cúbico de madeira em tora e de madeira serrada transportada;

d) 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de algodão em pluma transportada;

II - ao Instituto Mato-grossense do Agronegócio - IAGRO: 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de soja transportada;

III - ao Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte - FABOV: 1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por cabeça de gado transportada para abate;

IV - ao Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM: 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por metro cúbico de madeira em tora ou de madeira serrada transportada;

V - ao Instituto Mato-grossense do Algodão - IMAmt: 10% (dez por

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreria do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação ..... Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de algodão em pluma transportada.

§ 2° A contribuição ao FETHAB será, também, devida nas operações mencionadas com os produtos adiante arrolados, hipóteses em que o remetente da mercadoria deverá recolher os valores assinalados:

I - 0,03% (três centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por quilograma de carne desossada das espécies bovina ou bufalina, transportado, nas operações de exportação, bem como nas operações equiparadas à exportação, previstas no parágrafo único do artigo 3° da Lei Complementar *(federal)* n° 87, de 13 de setembro de 1996;

II - 0,03% (três centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por quilograma de carne com osso e miudezas comestíveis das espécies bovina ou bufalina, transportada, nas operações de exportação, bem como nas operações equiparadas à exportação, previstas no parágrafo único do artigo 3° da Lei Complementar *(federal)* n° 87, de 13 de setembro de 1996;

III - 6% (seis por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de milho transportada, nas operações interestaduais, nas operações de exportação, bem como nas operações equiparadas à exportação, previstas no parágrafo único do artigo 3° da Lei Complementar *(federal)* n° 87, de 13 de setembro de 1996.

§ 3° Para fins de recolhimento das contribuições de que tratam os incisos II, III, IV e V do § 1° deste artigo, será observado o que segue:

I - poderá ser efetuado mediante convênio com a Secretaria de Estado de Fazenda, com ou sem ônus, respeitado o disposto no § 1° do artigo 27-G;

II - na hipótese em que o recolhimento for realizado mediante convênio com a Secretaria de Estado de Fazenda:

a) deverá ser utilizado código de receita específico;

b) o valor recolhido será registrado como receita extraorçamentária efetuada à conta do Tesouro Estadual e repassado, conforme o caso, às contas específicas do IAGRO, do FABOV, do CIPEM e do IMAmt.

§ 4° A contribuição ao IMAmt a que se refere o inciso V do § 1° deste artigo aplica-se nas operações com algodão mencionadas na Seção I do Capítulo III-A.

§ 5° Ressalvado o disposto no § 2° deste preceito, o recolhimento das contribuições de que trata este artigo ocorrerá de forma monofásica, não incidindo em mais de uma operação com a mesma mercadoria.

§ 6° Para fins do disposto neste artigo, as incidências serão realizadas, observando-se o seguinte valor da UPF/MT:

I - o seu valor vigente para o mês de janeiro de cada ano, a ser aplicado para fins de determinação da contribuição devida no período de janeiro a junho do referido ano;

II - o seu valor vigente para o mês de julho de cada ano, a ser aplicado para fins de determinação da contribuição devida no período de julho a dezembro do referido ano.

§ 7° O disposto neste artigo não se aplica às transferências dos produtos mencionados nos incisos do § 1° deste artigo, efetuadas por produtor primário, entre seus estabelecimentos, com idêntica atividade econômica preponderante, localizados no território do Estado.

§ 8° Para fins do disposto no § 7° deste artigo, consideram-se que apresentam idêntica atividade econômica preponderante os estabelecimentos do produtor rural, localizados no território mato-grossense, enquadrados na mesma CNAE principal.

§ 9° O recolhimento das importâncias devidas ao FETHAB nos termos deste decreto será efetuado mediante Documento de Arrecadação próprio, com observância, ainda, do que segue:

I - deverá ser utilizado, obrigatoriamente, o Documento de Arrecadação - modelo DAR-1/AUT, obtido por meio eletrônico, no endereço *www.sefaz.mt.gov.br*, observados os requisitos previstos em ato da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - o recolhimento deverá ser efetivado junto à rede arrecadadora, informando o respectivo Código da Receita Estadual - Código de Arrecadação, conforme divulgado pela Secretaria de Estado de Fazenda no endereço eletrônico *www.sefaz.mt.gov.br*."

IV - alterado o *caput* do artigo 11, acrescentado o inciso III ao referido preceito; renumerado para § 2° o parágrafo único do mencionado artigo, mantido o respectivo texto, ficando, também, acrescentado o § 1° ao dispositivo indicado, conforme segue:

"**Art. 11** O pagamento das contribuições referidas nos §§ 1° e 2° do artigo 10 e nos artigos 12, 21-A, 22, 27-A, 27-G, 27-H, 27-I-1, 27-I-2, 27-I-3, 27-I-4 e 27-I-5 é, cumulativamente:

(...)

III - condição para manutenção de regime especial para apuração e recolhimento mensal do ICMS nas operações interestaduais e para remessa da mercadoria para exportação com suspensão ou não incidência do imposto.

§ 1° A opção pela efetivação das contribuições ao FETHAB, ao FABOV e às entidades pertinentes, indicadas no *caput* do artigo 10, é condição para obtenção dos regimes especiais mencionados no inciso III do *caput* deste artigo.

§ 2° (...)."

V - alterado o artigo 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12** O contribuinte mato-grossense interessado em promover operações com soja, ao abrigo do diferimento do ICMS previsto na legislação tributária estadual, ainda que destinadas à exportação, respeitadas as demais exigências para a fruição do benefício, deverá recolher, antes de iniciada a saída, a contribuição ao FETHAB e ao IAGRO de que tratam a alínea *a* do inciso I e o inciso II do § 1° do artigo 10."

VI - alterado o § 2° do artigo 15, conforme segue:

"**Art. 15** (...)

(...)

§ 2° Para quitação dos valores referente ao FETHAB, será utilizado, obrigatoriamente, o Documento de Arrecadação - modelo DAR-1/AUT."

VII - alterado o artigo 16, nos seguintes termos:

"**Art. 16** O responsável pelo recolhimento das contribuições ao FETHAB e ao IAGRO deverá manter arquivado, junto ao documento que acobertar a entrada do produto, o demonstrativo do valor da retenção das referidas contribuições."

VIII - alterado o § 4° do artigo 17, conferindo-lhe a redação assinalada:

"**Art. 17** (...)

(...)

§ 4° O disposto neste artigo aplica-se também em relação à contribuição devida ao IAGRO, para os recolhimentos efetuados nos termos do inciso II do § 3° do artigo 10 deste decreto.

IX - alterado o artigo 21, como segue:

"**Art. 21** A saída de soja, com diferimento do imposto, sem o recolhimento das contribuições ao FETHAB e ao IAGRO tornará exigível o ICMS devido pela operação verificada, com adição dos acréscimos legais cabíveis, previstos na Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998."

X - alterados o *caput* e os §§ 3° e 7° do artigo 21-A, nos seguintes termos:

"**Art. 21-A** O contribuinte mato-grossense interessado em promover operações com madeira em tora e com madeira serrada, ao abrigo do diferimento do ICMS previsto na legislação tributária estadual, ainda que destinadas à exportação, respeitadas as demais exigências para a fruição do benefício, deverá recolher, antes de iniciada a saída, as contribuições ao FETHAB e ao Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso, de que tratam a alínea *c* do inciso I e o inciso IV do § 1° do artigo 10.

(...)

§ 3° O transporte de madeira em tora ou serrada, sem a necessária comprovação do recolhimento da contribuição ao FETHAB, nas hipóteses em que seja devida a sua efetivação a cada operação, ensejará a sua exigência, com os acréscimos legais cabíveis, previstos na Lei n° 7.098/98.

(...)

§ 7° O disposto nos parágrafos deste artigo aplica-se também em relação à contribuição devida ao CIPEM, para os recolhimentos efetuados nos termos do inciso II do § 3° do artigo 10 deste decreto."

XI - alterado o § 2° do artigo 21-D, como a segue:

"**Art. 21-D** (...)

(...)

§ 2° Para quitação dos valores referente ao FETHAB será utilizado, obrigatoriamente, o Documento de Arrecadação - modelo DAR-1/AUT."

XII - alterado o artigo 21-E, como a seguir consignado:

"**Art. 21-E** O responsável pelo recolhimento das contribuições ao FETHAB e ao CIPEM deverá manter arquivado, junto ao documento que acobertar a entrada do produto, o demonstrativo do valor da retenção das referidas contribuições."

XIII - alterado o *caput* do artigo 21-G, nos seguintes termos:

"**Art. 21-G** A não adesão à faculdade referida no artigo 11, inciso I,

impede o uso do diferimento, tornando devido o ICMS no ato da saída da madeira em tora ou da madeira serrada do estabelecimento do remetente, observada a alíquota de 17% (dezessete por cento), fixada pela Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998, para as operações internas, aplicada sobre a base de cálculo estabelecida na legislação estadual para a respectiva operação, sem qualquer redução.

(...)."

XIV - alterado o *caput* do artigo 21-H, como a seguir indicado:

"**Art. 21-H** O estabelecimento adquirente de madeira em tora ou de madeira serrada, remetida por contribuinte que não fizer a opção pelo diferimento do ICMS, interessado na utilização do crédito do tributo no valor consignado no documento fiscal que acobertar a operação, deverá pleiteá-lo junto à Secretaria de Estado de Fazenda, observados os procedimentos específicos, previstos em ato do titular daquela Pasta.

(...)."

XV - alterado o parágrafo único do artigo 21-I, na forma assinalada:

"**Art. 21-I** (...)

Parágrafo único Ressalvada a autorização conferida na forma da legislação que disciplina o aproveitamento de crédito nas operações com produtos *in natura*, fica vedado ao remetente da madeira em tora ou da madeira serrada, quando do recolhimento do ICMS devido pela sua saída, qualquer dedução de valor do tributo pago por ocasião da entrada dos respectivos insumos."

XVI - alterado o artigo 21-J, como adiante indicado:

"**Art. 21-J** A saída da madeira em tora ou da madeira serrada, com diferimento de imposto, sem o recolhimento das contribuições ao FETHAB e ao CIPEM tornará exigível o ICMS devido pela operação verificada, com adição dos acréscimos legais cabíveis, previstos na Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998."

XVII - alterados o *caput* e o inciso I do § 3° do artigo 22, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**Art. 22** Para efetivação do recolhimento da contribuição ao FETHAB, estabelecido no artigo 10, § 1°, inciso I, alínea b, nas saídas internas de gado em pé, das espécies bovina e bubalina, para abate, abrigadas pelo diferimento do ICMS, será utilizado, obrigatoriamente, o Documento de Arrecadação modelo DAR-1/AUT, obtido por meio eletrônico, no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

(...)

§ 3° (...)

I - havendo opção pelo recolhimento da contribuição ao FETHAB, serão digitados o código do recolhimento, o número do DAR-1/AUT, apondo no verso da GTA o carimbo contendo o número do DAR-1/AUT, o código do recolhimento, o valor correspondente e a data da geração;

(...)."

XVIII - alterado o artigo 22-B, conforme adiante indicado:

"Art. 22-B O disposto nesta seção aplica-se, também, em relação à contribuição devida ao FABOV, para os recolhimentos efetuados nos termos do inciso II do § 3° do artigo 10 deste decreto."

XIX - alterada a denominação do Capítulo III-A, na forma assinalada; ficam fundidas as Seções I e II do referido Capítulo III-A, que passam a vigorar como Seção I, com a denominação adiante indicada, composta pelos artigos 27-A e 27-C, alterados na íntegra, bem como revogados os artigos 27-B e 27-C-1, como segue:

"**CAPÍTULO III-A**
DA CONTRIBUIÇÃO AO FETHAB NAS DEMAIS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E DO EXTRATIVISMO VEGETAL

Seção I
Da Contribuição ao FETHAB nas Operações com Algodão

Art. 27-A Os contribuintes mato-grossenses que promoverem saídas de algodão nas hipóteses adiante descritas efetuarão recolhimento à conta do FETHAB, na forma e prazos indicados neste regulamento, de contribuição no valor correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada transportada da mercadoria:

I - nas operações internas: exclusivamente em relação ao algodão em pluma;

II - nas operações interestaduais e de exportação, bem como nas operações equiparadas à exportação, conforme parágrafo único do artigo 3° da Lei Complementar *(federal)* n° 87, de 13 de setembro de 1996: em relação ao algodão em caroço e ao algodão em pluma.

§ 1° O disposto neste regulamento não alcança as saídas de caroço de algodão.

§ 2° Os remetentes da mercadoria, sem prejuízo do recolhimento descrito no *caput* deste artigo, efetuarão o recolhimento da contribuição correspondente a 10% (dez por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de algodão transportada, para o Instituto Mato-grossense do Algodão - IMAmt.

§ 3° Sem prejuízo do preconizado neste artigo, aos recolhimentos das contribuições de que tratam o *caput* e o § 2° deste preceito aplicam-se, no que couberem, as disposições dos §§ 3° a 9° do artigo 10, do artigo 11 e do artigo 27-G.

§ 4° O contribuinte mato-grossense, que apurar e recolher de forma mensal o ICMS referente a saídas interestaduais de algodão, fica autorizado a recolher a contribuição ao FETHAB, no mesmo prazo que lhe for conferido para recolher o aludido imposto.

§ 5° Na hipótese de saída interna de algodão em pluma, fica atribuída ao destinatário que adquirir o produto com diferimento do ICMS a condição de substituto de seu remetente, para recolhimento da contribuição destinada ao FETHAB, por ocasião da saída do produto de seu estabelecimento.

§ 6° Ao destinatário da mercadoria, enquadrado como substituto, nos termos do § 5° deste artigo, aplica-se o disposto nos artigos 14 a 17 deste regulamento.

Art. 27-B *(revogado)*

Art. 27-C Ressalvadas as exclusões previstas neste regulamento, as Agências Fazendárias não emitirão Nota Fiscal de Produtor para acobertar saídas de algodão nas hipóteses descritas no artigo 27-A, sem a comprovação do recolhimento da contribuição ao FETHAB.

Parágrafo único O transporte de algodão, nas hipóteses descritas no artigo 27-A, sem a necessária comprovação do recolhimento da contribuição ao FETHAB, quando devida a sua efetivação a cada operação, ensejará a sua exigência, com os acréscimos legais cabíveis, previstos na Lei n° 7.098/98.

Art. 27-C-1 O disposto nesta seção aplica-se, também, em relação à contribuição devida ao IMAmt, para os recolhimentos efetuados nos termos do inciso II do § 3° do artigo 10 deste decreto."

XX - ficam transpostos para o Capítulo III-A a Seção I do Capítulo III-B, que fica renumerada para Seção III-A, mantida a respectiva denominação, bem como o artigo 27-G que a integra, o qual passa a vigorar com a redação assinalada:

"**CAPÍTULO III-A**
(...)

Seção III-A
Das Demais Operações com Soja

Art. 27-G Os contribuintes mato-grossenses que promoverem saídas de soja, em operações interestaduais ou de exportação, bem como nas operações equiparadas à exportação, previstas no parágrafo único do artigo 3° da Lei Complementar *(federal)* n° 87, de 13 de setembro de 1996, efetuarão, na forma e prazos indicados neste regulamento, o recolhimento das contribuições, por tonelada transportada:

I - ao FETHAB, no valor correspondente ao fixado na alínea *a* do inciso I do § 1° do artigo 10;

II - ao IAGRO, no valor correspondente ao fixado no inciso II do § 1° do artigo 10.

§ 1° Fica responsável pelo recolhimento das contribuições arroladas nos incisos do *caput* deste artigo:

I - o remetente, nas saídas:

a) destinadas à exportação direta;

b) a destinatário situado em outra unidade da Federação;

II - o destinatário, nas saídas efetuadas para empresa comercial exportadora ou *trading company* situada neste Estado.

§ 2° Nas hipóteses dos incisos I e II do § 1° deste artigo, caso o recolhimento já tenha sido efetuado, não haverá nova incidência, devendo o remetente declarar no documento que acobertar a operação que as contribuições ao FETHAB e ao IAGRO foram recolhidas em etapa anterior, informando, ainda, os respectivos valores, a data dos aludidos recolhimentos e o número dos correspondentes documentos.

§ 3° Quando pertinente, o recolhimento das contribuições de que trata este artigo deverá ser realizado pelo contribuinte mato-grossense, no

mesmo prazo fixado para o recolhimento mensal do ICMS devido.

§ 4° Ressalvado o disposto no § 3° deste preceito, o transporte da soja em grão, sem a necessária comprovação do recolhimento das contribuições arroladas nos incisos no *caput* deste artigo, nas hipóteses em que seja devida a sua efetivação a cada operação, ensejará a imputação de multas, por descumprimento de obrigações previstas na Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

§ 5° Para fins de recolhimento da contribuição de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, será observado o disposto no § 3° do artigo 10 deste decreto.

XXI - ficam transpostos para o Capítulo III-A a Seção II do Capítulo III-B, que fica renumerada para Seção III-B, mantida a respectiva denominação, bem como o artigo 27-H, cuja redação ora se altera, e o artigo 27-I, que permanece com o texto inalterado, como segue:

"**CAPÍTULO III-A**
(...)

Seção III-B
Das Demais Operações com Gado em Pé

Art. 27-H Os contribuintes mato-grossenses que promoverem saídas de gado em pé para abate, cria, recria, engorda ou qualquer outra finalidade, em operações interestaduais ou de exportação, inclusive em operação equiparada à exportação, prevista no parágrafo único do artigo 3° da Lei Complementar *(federal)* n° 87, de 13 de setembro de 1996, efetuarão as contribuições às contas do FETHAB e do FABOV, na forma e prazos indicados neste regulamento, nos valores correspondentes aos referenciados na alínea *b* do inciso I e no inciso III do § 1° do artigo 10, por cabeça de gado transportada.

§ 1° O disposto neste artigo não se aplica quando comprovado que já houve o recolhimento das contribuições com a mesma mercadoria em operações anteriores.

§ 2° Nas hipóteses deste artigo, caso o recolhimento já tenha sido efetuado, não haverá nova incidência, devendo o remetente declarar no documento que acobertar a operação que as contribuições ao FETHAB e ao FABOV foram recolhidas em etapa anterior, informando, ainda, os respectivos valores, a data dos aludidos recolhimentos e o número dos correspondentes documentos.

§ 3° Ressalvado o disposto no § 1° deste artigo, o transporte de gado em pé, sem a necessária comprovação do recolhimento das contribuições a que se refere o *caput* deste preceito, nas hipóteses em que seja devida a sua efetivação a cada operação, ensejará a sua exigência, com os acréscimos legais cabíveis, previstos na Lei n° 7.098/98.

§ 4° Para fins de recolhimento da contribuição ao FABOV, será observado o disposto no § 3° do artigo 10 deste decreto.

§ 5° Às operações previstas neste artigo aplicam-se, no que couberem, as disposições do artigo 27-G.

Art. 27-I (...)
(...)."

XXII - ficam transpostos para o Capítulo III-A a Seção II-A do Capítulo III-B, que fica renumerada para Seção III-C, mantida a respectiva denominação, bem como o artigo 27-I-1, cujo *caput* tem sua redação ora alterada, além de se lhe acrescentarem os §§ 1°-A, 4° e 5°, e o artigo 27-I-2, que permanece com o texto inalterado, como segue:

"**CAPÍTULO III-A**
(...)

Seção III-C
Das Demais Operações com Madeira

Art. 27-I-1 Os contribuintes mato-grossenses que promoverem saídas interestaduais de madeira em tora e de madeira serrada, inclusive destinadas à exportação, efetuarão as contribuições às contas do FETHAB e do CIPEM, na forma e prazos indicados neste regulamento, nos valores correspondentes aos referenciados na alínea *c* do inciso I e no inciso IV do § 1° do artigo 10, por metro cúbico da mercadoria transportada.

(...)

§ 1°-A Nas hipóteses deste artigo, caso o recolhimento já tenha sido efetuado, não haverá nova incidência, devendo o remetente declarar no documento que acobertar a operação que as contribuições ao FETHAB e ao CIPEM foram recolhidas em etapa anterior, informando, ainda, os respectivos valores, a data dos aludidos recolhimentos e o número dos correspondentes documentos.

(...)

§ 4° Para fins de recolhimento da contribuição ao CIPEM, será observado o disposto no § 3° do artigo 10 deste decreto.

§ 5° Às operações previstas neste artigo aplicam-se, no que couberem, as disposições do artigo 27-G.

Art. 27-I-2 (...)
(...)."

XXIII - ficam acrescentadas as Seções III-D, III-E e III-F ao Capítulo III-A, bem como os artigos 27-I-3, 27-I-4 e 27-I-5, que, respectivamente, as integram, conforme segue:

"**CAPÍTULO III-A**
(...)

Seção III-D
Das Operações com Milho

Art. 27-I-3 Os contribuintes mato-grossenses que promoverem saídas de milho, em operações interestaduais ou de exportação, bem como nas operações equiparadas à exportação, previstas no parágrafo único do artigo 3° da Lei Complementar *(federal)* n° 87, de 13 de setembro de 1996, efetuarão, na forma e prazos indicados neste regulamento, o recolhimento da contribuição ao FETHAB, por tonelada transportada, no valor correspondente ao fixado no inciso III do § 2° do artigo 10.

§ 1° O recolhimento da contribuição de que trata o *caput* deste artigo será efetuado com observância do disposto no § 6° do artigo 10.

§ 2° Nas hipóteses deste artigo, caso o recolhimento já tenha sido efetuado, não haverá nova incidência, devendo o remetente declarar no documento que acobertar a operação que a contribuição ao FETHAB foi recolhida em etapa anterior, informando, ainda, o respectivo valor, a data do aludido recolhimento e o número do correspondente documento de arrecadação.

§ 3° Quando pertinente, o recolhimento da contribuição de que trata este artigo deverá ser realizado pelo contribuinte mato-grossense, no mesmo prazo fixado para o recolhimento mensal do ICMS devido.

§ 4° Ressalvado o disposto no § 1° deste artigo, o transporte da mercadoria, sem a necessária comprovação do recolhimento da contribuição ao FETHAB, nas hipóteses em que seja devida a sua efetivação a cada operação, ensejará a respectiva exigência, com os acréscimos legais cabíveis, previstos na Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

§ 5° Às operações previstas neste artigo aplicam-se, no que couberem, as disposições do artigo 27-G.

Seção III-E
Das Operações com Carne das Espécies Bovina ou Bufalina

Art. 27-I-4 Os contribuintes mato-grossenses que promoverem saídas de carnes e de miudezas comestíveis das espécies bovina ou bufalina, nas operações de exportação, bem como nas operações equiparadas à exportação, previstas no parágrafo único do artigo 3° da Lei Complementar *(federal)* n° 87, de 13 de setembro de 1996, efetuarão, na forma e prazos indicados neste regulamento, o recolhimento da contribuição ao FETHAB, por quilograma transportado, nos valores correspondentes aos fixados nos incisos I e II do § 2° do artigo 10.

§ 1° Quando pertinente, o recolhimento das contribuições de que trata este artigo deverá ser realizado pelo contribuinte mato-grossense, no mesmo prazo fixado para o recolhimento mensal do ICMS devido.

§ 2° O transporte da mercadoria, sem a necessária comprovação do recolhimento da contribuição ao FETHAB, nas hipóteses em que seja devida a sua efetivação a cada operação, ensejará a respectiva exigência, com os acréscimos legais cabíveis, previstos na Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

§ 3° Às operações previstas neste artigo aplicam-se, no que couberem, as disposições do artigo 27-G.

Seção III-F
Das Operações Sujeitas à Contribuição Adicional ao FETHAB

Art. 27-I-5 Os contribuintes mato-grossenses que promoverem as operações adiante arroladas efetuarão o recolhimento, na forma e prazos indicados neste regulamento, da contribuição adicional ao FETHAB, nos seguintes valores:

I - saída de soja, nas hipóteses descritas na alínea *a* do inciso I do § 1° do artigo 10, bem como no artigo 27-G, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada transportada da mercadoria;

II - saída de gado em pé, nas hipóteses descritas na alínea *b* do inciso I do § 1° do artigo 10, bem como nos artigos 27-H e 27-I, no valor correspondente a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por cabeça de gado transportada;

III - saída de algodão em caroço e de algodão em pluma, nas hipóteses descritas na alínea *d* do inciso I do § 1° do artigo 10, bem como no artigo 27-A, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada transportada da mercadoria.

§ 1° A contribuição adicional ao FETHAB, nas hipóteses arroladas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo, será recolhida, conforme o caso, juntamente com a contribuição devida nas hipóteses descritas nas alíneas *a* e *b* do inciso I do § 1° do artigo 10, bem como nos artigos 27-G; 27-H e 27-I; e 27-A.

§ 2° Aplicam-se à contribuição adicional prevista neste artigo todas as regras deste decreto relativas às contribuições ao FETHAB, nas hipóteses descritas nas alíneas *a* e *b* do inciso I do § 1° do artigo 10, bem como nos artigos 27-G; 27-H e 27-I; e 27-A, excluída a obrigação de efetuar contribuição adicional ao IAGRO, ao IMAmt e ao FABOV.

§ 3° Nos termos do § 3° do artigo 7°-D-1 da Lei n° 7.263, de 27 de março de 2000, a contribuição adicional ao FETHAB de que trata este artigo vigorará até 31 de dezembro de 2022."

XXIV - alterada a denominação do Capítulo III-B, o qual passa a ser composto, exclusivamente, pelo artigo 27-J, mantido o correspondente texto, suprimindo-se a respectiva organização em seção, como segue:

"**CAPÍTULO III-B**
DA CONTRIBUIÇÃO AO FETHAB NAS OPERAÇÕES COM GÁS NATURAL

Art. 27-J (...)
(...)."

XXV - alterado o inciso V do § 2° do artigo 28, na forma assinalada:

"**Art. 28** (...)
(...)
§ 2° (...)
(...)
V - a importância retida nos termos do *caput* deste artigo será recolhida na forma e prazos disciplinados no Termo de Acordo celebrado."

XXVI - alterada a íntegra do artigo 36-A, como segue:

"**Art. 36-A** Os recursos do FETHAB provenientes das contribuições estabelecidas nos Capítulos III, III-A, III-B e III-C deste decreto, inclusive do adicional de que trata o artigo 27-I-5, serão destinados da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR;

II - 30% (trinta por cento) para aplicação nas seguintes atividades geridas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

a) execução de obras públicas de infraestrutura de transporte;

b) manutenção, conservação, melhoramento e segurança da infraestrutura de transporte do Estado;

c) planejamento, projetos, licenciamento, gerenciamento, auxílio à fiscalização e compra de equipamentos;

III - 60% (sessenta por cento) para aplicação, pelo Tesouro Estadual, preferencialmente em educação, assistência social, saúde e segurança pública.

§ 1° O disposto nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo vigorará em caráter transitório como meio para obtenção do reequilíbrio fiscal do Estado, devendo os respectivos percentuais ser realinhados, nos prazos e condições a seguir definidos:

I - até 31 de dezembro de 2020, vigorarão os percentuais e destinação definidos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo;

II - de 1° de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022:

a) 10% (dez por cento) para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR;

b) 40% (quarenta por cento) para aplicação nas seguintes atividades geridas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

1) execução de obras públicas de infraestrutura de transporte;

2) manutenção, conservação, melhoramento e segurança da infraestrutura de transporte do Estado;

3) planejamento, projetos, licenciamento, gerenciamento, auxílio à fiscalização e compra de equipamentos;

c) 50% (cinquenta por cento) para aplicação, pelo Tesouro Estadual, preferencialmente em educação, assistência social, saúde e segurança pública;

III - a partir de 1° de janeiro de 2023:

a) 10% (dez por cento) para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR;

b) 50% (cinquenta por cento), para aplicação nas seguintes atividades geridas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

1) execução de obras públicas de infraestrutura de transporte;

2) manutenção, conservação, melhoramento e segurança da infraestrutura de transporte do Estado;

3) planejamento, projetos, licenciamento, gerenciamento, auxílio à fiscalização e compra de equipamentos;

c) 40% (quarenta por cento) para aplicação, pelo tesouro estadual, preferencialmente em educação, assistência social, saúde e segurança pública.

§ 2° Os recursos do FETHAB de que trata este artigo serão arrecadados em conta de arrecadação, conforme a respectiva destinação, como segue:

I - MT PAR: serão registrados na fonte 196, subconta 01137, devendo ser recolhidos e geridos em conta especial, especificamente criada para essa finalidade;

II - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA: serão registrados na fonte 196, subconta 01137, devendo ser recolhidos e geridos em conta especial, especificamente criada para essa finalidade;

III - Tesouro do Estado: serão registrados na fonte 100, subconta 01137, devendo ser recolhidos em conta específica, sendo geridos e executados pelo Tesouro na conta única do Estado.

§ 3° As destinações previstas no inciso II do *caput* deste artigo, bem como na alínea *b* do inciso II e na alínea *b* do inciso III do § 1°, também deste preceito, poderão ser realizadas, mediante aprovação do Conselho Diretor, para o pagamento, aporte de recursos e garantia de contraprestação de concessões administrativas ou patrocinadas de que trata o *caput* deste artigo em todo território mato-grossense.

§ 4° O aporte de recursos e garantia de contraprestação de que trata o § 3° deste artigo poderão ser efetivados por mecanismo contratual com instituição financeira depositária e operadora destes recursos vinculados.

§ 5° O disposto na alínea *b* do inciso II do *caput* deste artigo, bem como no item 2 da alínea *b* do inciso II e no item 2 da alínea *b* do inciso III do 1°, também deste preceito, contempla a construção, manutenção de edificações, ações de apoio administrativo e manutenção de equipamentos, quando financiados com recursos provenientes das contribuições estabelecidas nos Capítulos III, III-A, III-B e III-C.

§ 6° As destinações previstas nas alíneas *a* a *c* do inciso II do *caput* deste artigo, bem como nos itens 1 a 3 da alínea *b* do inciso II e nos itens 1 a 3 da alínea *b* do inciso III do § 1°, também deste preceito, poderão ser utilizadas por meio da descentralização de recursos, materiais e serviços aos municípios e organizações da sociedade civil - OSC.

§ 7° Os valores destinados na forma do inciso III do *caput*, bem como na alínea *c* do inciso II e na alínea *c* do inciso III deste artigo serão computados, quando for o caso, para fins de cumprimento dos limites mínimos constitucionais.

§ 8° Para os fins do disposto no § 7° deste artigo, os recursos do FETHAB, destinados na forma do inciso III do *caput* deste artigo, bem como da alínea *c* do inciso II e da alínea *c* do inciso III do § 1°, também deste preceito, ao serem aplicados na educação e na saúde, autorizam a reversão (desvinculação) para a fonte 100 de eventuais vinculações que extrapolem os limites constitucionais das referidas rubricas, assegurada a disponibilidade financeira do mínimo aplicado."

XXVII - alterados o *caput* do artigo 36-B, bem como os incisos II, V e VI do respectivo § 1°, conforme adiante indicado:

"**Art. 36-B** Compete ao Conselho Diretor do FETHAB decidir sobre a aplicação dos recursos de que tratam as alíneas *a* a *c* do inciso II do *caput,* bem como nos itens 1 a 3 da alínea *b* do inciso II e nos itens 1 a 3 da alínea *b* do inciso III do § 1° do artigo 36-A, estabelecendo, inclusive, as prioridades e a cronologia de execução das obras.
(...)
§ 1° (...)
(...)
II - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
(...)
V - Secretário-Chefe da Casa Civil;
VI - Secretário-Chefe do Gabinete de Gestão Estratégica;
(...)."

XXVIII - alterados o *caput* e o § 4° do artigo 36-E, como segue:

"**Art. 36-E** Os recursos do FETHAB, provenientes das contribuições estabelecidas nos Capítulos III, III-A, III-B, III-C, IV e V-A deste decreto, serão recolhidos em conta contábil específica do FETHAB, aberta especialmente para essa finalidade, e somente poderão ser utilizados em conformidade com o disposto nos artigos 14-I e 15, incisos I e II, da Lei n° 7.263/2000.
(...)
§ 4° Os recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, provenientes do artigo 28, 'FETHAB Combustíveis', serão recolhidos em conta específica, devendo ser geridos e executados pelo Tesouro na conta

única do Estado.
(...)."

XXIX - alterado o artigo 38-G, que passa a vigorar como segue:

Art. 38-G Para recolhimento da contribuição ao FABOV, será utilizado o código de receita 7226 - Contribuição ao FETHAB GADO e FABOV, devendo o respectivo valor ser adicionado ao valor do montante devido pela contribuição ao FETHAB-GADO."

XXX - alterado o artigo 38-H, conferindo-lhe a redação indicada:

"**Art. 38-H** Ficam a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e o Instituto de Defesa da Agropecuária do Estado de Mato Groso - INDEA autorizados a firmar convênio, com ou sem ônus, com a finalidade de realizar a arrecadação do FABOV."

XXXI - alterado o artigo 41, que passa a vigorar com a redação adiante consignada:

"**Art. 41** Nos limites das respectivas competências conferidas pela Lei Complementar n° 612, de 28 de janeiro de 2019, bem como nos termos da Lei n° 7.263, de 27 de março de 2000, ficam a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAN e o Conselho Diretor do FETHAB autorizados a, em conjunto ou isoladamente, editar normas complementares necessárias ao controle e acompanhamento do recolhimento da contribuição ao FETHAB e valores retidos, bem como do seu adicional, conforme exigido nos Capítulos III, III-A, III-B, III-C e IV deste decreto."

XXXII - alterado o artigo 41-L, conforme segue:

"**Art. 41-L** Em complemento ao disposto neste regulamento e em seu Anexo I, a unidade fazendária competente da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará na internet, no endereço *www.sefaz.mt.gov.br*, os códigos de receita necessários para recolhimento das contribuições ao FETHAB e ao FABOV."

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2019.

Art. 3° Ficam, ainda, revogados os seguintes dispositivos do Decreto n° 1.261, de 30 de março de 2000:

I - o inciso I do *caput* e o parágrafo único do artigo 38-C;

II - o inciso I e os §§ 1° e 2° do artigo 38-L;

III - o artigo 38-M.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO Nº 76, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Revoga o parágrafo único do art. 2º e o art. 7º do Decreto nº 2.758, de 16 de julho de 2001, que regulamenta o art. 8º da Lei Complementar nº 73, de dezembro de 2000, seus anexos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o parágrafo único do art. 2º e o art. 7º do Decreto nº 2.758, de 16 de julho de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO Nº 77, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando disciplinar a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SEÇÃO I
DA LIBERAÇÃO DA EXECUÇÃO

Art. 1º Para a execução do orçamento do exercício de 2019, os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações, observarão as normas de execução de despesa pública, ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009, na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, na Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de fevereiro de 2019, na Lei Estadual nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 (LDO 2019), na Lei Estadual nº 10.841, de 08 de março de 2019 (LOA 2019) e as disposições de natureza orçamentária contidas neste Decreto.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) fica autorizada a liberar a execução orçamentária do exercício de 2019, mediante o atendimento cumulativo das seguintes condições:

I - registro da previsão da receita e fixação da despesa no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN), efetivado de acordo com a Lei Estadual nº 10.841, de 08 de março de 2019 (LOA 2019);
II - conferência, pelas Unidades Orçamentárias, dos saldos da receita e da despesa no FIPLAN após o registro da previsão da receita e fixação da despesa de acordo com a Lei Estadual nº 10.841, de 08 de março de 2019 (LOA 2019);

III - carga do orçamento no Sistema FIPLAN pela SEFAZ;
IV - registro, pela SEFAZ, dos contratos vigentes no módulo de controle financeiro de contratos do FIPLAN;
V - contingenciamento, pela Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual

(SAOR/SEFAZ), dos recursos orçamentários consignados na Lei Estadual nº 10.841, de 08 de março de 2019, com a finalidade de restabelecimento do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas, seguindo a Programação Financeira Elaborada pela SEFAZ, compatibilizada com a Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro 2017.

§ 1º Para a definição do montante a ser contingenciado referido no inciso V, a SAOR/SEFAZ obedecerá as seguintes especificações:

I - classificação quanto à prioridade alocativa do gasto, avaliada conforme a liquidação da despesa no exercício anterior;
II - disponibilidade orçamentária estimada a partir do crédito inicial autorizado, deduzidos os restos a pagar processados e não processados, sem lastro financeiro, e as despesas de exercícios anteriores;
III - limitação da despesa primária corrente, nos termos do artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro 2017;

§ 2º O contingenciamento a que refere o inciso V do *caput* não se aplicará nos casos de convênios e instrumentos congêneres, quando ficar comprovada a disponibilidade financeira.

§ 3º As Unidades Orçamentárias poderão solicitar à SAOR/SEFAZ alteração da programação orçamentária a ser contingenciada, conforme disposto no inciso V do caput, desde que mantidos os limites da programação financeira e da capacidade de empenho fixados pela SEFAZ.

SEÇÃO II
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º A SAOR/SEFAZ deverá expedir, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, portaria contendo a programação orçamentária da despesa do Estado, refletindo as dotações estabelecidas no orçamento aprovado pela Lei Estadual nº 10.841, de 08 de março de 2019 (LOA 2019), correspondendo aos limites orçamentários, compatibilizados com o disposto na Lei Complementar n° 156, de 28 de dezembro de 2016, a Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017, com a Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de fevereiro de 2019 e com a Programação Financeira elaborada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE /SEFAZ.

SEÇÃO III
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 4º Integra o presente Decreto o cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, grupo de despesa e fonte de recursos, bem como as metas bimestrais de realização das receitas, desdobradas por Unidade Orçamentária, categoria econômica e fontes e demais disposições do artigo 12 da Lei Complementar Estadual n.º 360, de 18 de junho de 2009.

§ 1º Na confecção do cronograma de execução mensal de desembolso, serão adotados como parâmetro os valores efetivamente pagos, por unidade, no exercício anterior.

§ 2º A programação financeira será avaliada quadrimestralmente e, havendo a necessidade de modificação, a SEFAZ deverá republicar o cronograma de execução mensal de desembolso, mediante Portaria.

Art. 5º As cotas de programação financeira a que se refere este Decreto deverão fazer frente a todas as formas de pagamento ou desembolso acontecidas no período de 2019, inclusive as decorrentes de contrapartida de convênios, despesas não programadas, bloqueio ou retenção administrativa ou judicial, bem como os pagamentos de restos a pagar de 2018 e anos anteriores.

Art. 6º A liberação da capacidade financeira fica condicionada à disponibilidade de caixa.

Art. 7º O repasse de recursos será detalhado conforme controle de teto financeiro, de acordo com Tabela de Relação de Detalhamento de Despesa, em anexo, atendendo às prioridades de governo e a ordem de pagamentos estabelecida no artigo 37 deste Decreto.

Parágrafo único. A unidade orçamentária poderá solicitar, via sistema, alteração do subgrupo constante na programação financeira, a qual será submetida à autorização da SEFAZ.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 8º É dever dos titulares das pastas e dos ordenadores de despesa adotar comportamento preventivo em relação aos déficits financeiro e orçamentário do Estado, buscando colaborar com a superação da grave crise fiscal.

Art. 9º Para garantir o equilíbrio fiscal, cabe aos titulares das pastas e aos ordenadores de despesa:

I - rigorosamente, respeitar o limite, prazos e valor fixado na programação orçamentária, em conformidade com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017, a programação financeira e à Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de fevereiro de 2019; e

II - autorizar a reserva de empenho (Pedido de Empenho - PED), em até 15 dias, a contar da sua inclusão no Fiplan;
III - ao final do mês, se verificar a existência de saldo de programação financeira não utilizado, transferir para o mês subsequente, de modo a não impactar no processo mensal de fechamento contábil.

IV - em até 30 (trinta) dias, regularizar os bloqueios judiciais conforme orientação da SEFAZ;

§ 1º A solicitação de abertura de crédito adicional deverá observar o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009.

§ 2º Expirado o prazo previsto no inciso II, a SEFAZ, automaticamente, estornará a reserva de empenho no sistema Fiplan.

Art. 10 É responsabilidade do titular da pasta e do ordenador de despesa adotar as providências recomendadas pelo boletim informativo da SEFAZ, nos termos do artigo 64 deste Decreto.

Art. 11 Na realização de despesas não programadas, previstas no artigo 33, os titulares das pastas e os ordenadores de despesa da unidade ficam obrigados a compensar ou anular outra despesa na exata quantia, para a correta adequação à cota financeira.

Parágrafo único. A despesa compensada ou anulada será indicada pela própria unidade orçamentária.

Art. 12 Havendo reprogramação orçamentária e/ou financeira a menor, é dever dos titulares das pastas e dos ordenadores de despesa reequilibrar as despesas da Unidade Orçamentária à nova realidade, com os respectivos cortes de despesas e medidas de contenção de gastos.

Parágrafo único. A reprogramação a menor equipara-se, para todos os efeitos, à hipótese de frustração de receita.

Art. 13 É de responsabilidade das Unidades Orçamentárias, sem prejuízos de outras obrigações previstas em lei:

I - garantir a sua regularidade fiscal perante os órgãos de controle;

II - garantir a regularidade perante os cadastros informativos do Governo Federal (CAUC e CADIN);

III - garantir a execução financeira da despesa das consignações retidas, nas datas previstas nas respectivas legislações;

IV - atender às prioridades de pagamento previstas no artigo 37 deste Decreto;

V - adotar medidas efetivas no sentido de ajustar as despesas à sua cota financeira, de modo que não afete os resultados programados para o exercício.

Parágrafo único. Nos casos de parcelamentos de restos a pagar, somente o IRRF pode ser parcelado, devendo as demais consignações serem pagas em parcela única, conforme legislação pertinente, nos termos da Instrução de Serviços n.º 11/2018, disponível no sítio eletrônico: http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/ sefaz/orientacoes-tesouro-estadual.

Art. 14 As secretarias e entidades do Poder Executivo devem contribuir para:

I - a provisão de décimo terceiro salário dos servidores;
II - a poupança pública, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de fevereiro de 2019; e
III - o cumprimento das metas de gastos com publicidade, nos termos do

artigo 18 da Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de fevereiro de 2019;
IV - a melhora do indicador de gasto com pessoal aludida pela Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O boletim previsto no artigo 64 deste Decreto deverá apresentar subsídios e direcionamentos para atendimento ao disposto neste artigo.

Art. 15 As equipes financeiras e contábeis dos órgãos e unidades do Poder Executivo ficam obrigadas a atender aos procedimentos necessários para o encerramento do exercício, conforme disposto neste e em outros decretos que forem publicados.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO I
DA CONCESSÃO DE EMPENHO

Art. 16 A execução orçamentária e financeira obedecerá aos limites da programação financeira para o exercício, conforme cronograma previsto nos artigos 3º e 4º deste Decreto, em consonância com o artigo 8° da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, e com a Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro 2017.

§ 1º Na hipótese de contingenciamento, a liberação dos recursos orçamentários e financeiros que excedam as cotas mensais estipuladas no cronograma mencionado no artigo 4º e na programação orçamentária citada no artigo 3º poderá ser realizada por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º A concessão de empenho para os grupos 3 e 4, custeio e investimentos, respectivamente, fica limitada ao valor do saldo orçamentário disponível, conforme os valores estabelecidos por unidade orçamentária.

§ 3º A liquidação de despesa para os grupos 3 e 4, custeio e investimentos, respectivamente, deverá ser compatibilizada pelo responsável pela unidade orçamentária ao teto financeiro mensal, estabelecido pela Secretaria de Fazenda, disponível na Programação Financeira.
§ 4º Os valores que excedam os limites da programação financeira mensal serão tratados como antecipação de cota, conforme teto estabelecido na programação financeira.

§ 5º O Tesouro fica dispensado de efetuar o repasse, nos meses subsequentes, das cotas mensais previstas e não repassadas em razão de indisponibilidade de caixa.

SEÇÃO II
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 17 As solicitações de abertura de créditos adicionais, conforme dispõe o artigo 24 da Lei Estadual nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 (LDO 2019), dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e na Emenda Constitucional nº 81 de 23 de novembro de 2017, serão submetidas à SEFAZ, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

Parágrafo Único. A SAOR/SEFAZ fica autorizada a editar instrução normativa disciplinando os procedimentos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 18 As solicitações de abertura de crédito adicional encaminhadas à SAOR/SEFAZ somente serão apreciadas quando:

I - as Notas de Reprogramação Financeira da Provisão Orçamentária - NPD estiverem devidamente registradas e aprovadas no FIPLAN pela SEFAZ, nos casos em que se fizerem necessárias;

II - estiverem devidamente justificadas, de acordo com os critérios técnicos e legais estabelecidos pela SAOR/SEFAZ;

III - em se tratando de incorporação ou devolução de recurso proveniente de convênio ou instrumento congênere, estiverem com parecer da Superintendência de Administração Financeira de Obras e Convênios - SAOC/SATE.

IV - o remanejamento de recurso de convênio ou instrumentos congêneres estiverem registrados no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON.

V - estiverem acompanhadas do extrato bancário que comprove os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de repasses de convênios, quando necessário;

VI - as operações de crédito contratadas após a aprovação do projeto de Lei Orçamentária estiverem acompanhadas de lei autorizativa especificando as receitas e a programação das despesas, quando se tratar de abertura de crédito adicional decorrente da incorporação de recursos provenientes de operações de crédito.

§ 1º Na situação relativa a convênios e operações de crédito, os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria deverão arcar com as contrapartidas, ficando vedada a utilização de recursos da Fonte de Recursos Ordinários do Tesouro - Fonte 100 para tal finalidade.

§ 2º Caso a unidade orçamentária não tenha recursos suficientes para a contrapartida dos convênios e/ou operações de crédito, deverá solicitar autorização à SEFAZ para verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento do pleito, conforme dispõe o § 2º do Art. 64 da Lei Estadual nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 19 Os recursos decorrentes de excesso de arrecadação serão destinados à cobertura de:

I - restos a pagar processados e não processados, sem disponibilidade financeira; e

II - despesas fixadas em montante superior à receita prevista.

§ 1º Atendido o disposto nos incisos I e II, o excesso de arrecadação poderá ser incorporado ao orçamento, observando-se o disposto no artigo 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de Mato Grosso.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica no caso de recursos destinados ao atendimento dos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação.

SEÇÃO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS DECORRENTES DE SUPERÁVIT

Art. 20 A abertura dos créditos adicionais previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica condicionada à realização do superávit financeiro apurado, por fonte de recursos, em Balanço Patrimonial Consolidado do Poder Executivo do exercício anterior, publicado pela Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado (SACE/SEFAZ).

Art. 21 Apurado superávit no Balanço Patrimonial Consolidado do Poder Executivo, a abertura dos créditos prevista no artigo 20 deste Decreto será efetivada observando-se a fonte de recursos e deverá ser requerida pelo órgão superavitário, remetendo solicitação por comunicação eletrônica à SAOR/SEFAZ.

§ 1º Para fins de atendimento do *caput*, a unidade orçamentária superavitária deverá apresentar manifestação técnica da Contabilidade Setorial, por meio do preenchimento de formulário (Anexo 1 - Demonstrativo de Apuração de Superávit), indicando a apuração do superávit financeiro e a cópia do Balanço Patrimonial da Unidade Orçamentária, juntamente com extratos bancários e outros documentos que comprovem a disponibilidade financeira dos recursos.

§ 2º A análise do crédito adicional fica condicionada à manifestação técnica da SACE/SEFAZ, que versará sobre a apuração do superávit apresentada pela unidade orçamentária, e à manifestação da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual (SATE/SEFAZ), quanto à disponibilidade financeira do recurso na fonte superavitária.

§ 3º O limite para abertura do crédito adicional, efetivado nos termos do §1º do *caput*, atenderá a disponibilidade financeira apurada e não excederá o superávit apurado no Balanço Patrimonial da unidade orçamentária.

§ 4º A SEFAZ poderá solicitar, nos casos em que julgar necessário, manifestação técnica acerca da apuração do superávit financeiro

apresentado pela unidade orçamentária à Controladoria Geral do Estado (CGE/MT).

§ 5º Para os órgãos do Poder Executivo, fica vedada a abertura de crédito decorrente de superávit na Fonte Ordinária do Tesouro Estadual - Fonte 100, nos termos da LC n.º 360/2009.

§ 6º O superávit financeiro somente poderá ser utilizado em despesas primárias correntes quando não ultrapassados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017.

Art. 22 Atendido ao disposto nos artigos 18 a 21 deste Decreto, a solicitação de abertura de crédito adicional poderá ser encaminhada, via FIPLAN, à SAOR/SEFAZ, após abertura do orçamento e até a data a ser estabelecida no Decreto de encerramento de exercício.

Parágrafo único. Após o recebimento do processo de crédito adicional, o analista terá o prazo mínimo de 24 horas para análise e posterior confirmação do Processo.

Art. 23 O crédito adicional somente será efetivado após a aprovação do replanejamento financeiro - PMD, pela SEFAZ, nos casos em que houver a exigibilidade de replanejamento.

Parágrafo único. O não replanejamento financeiro pela unidade orçamentária após notificação via sistema FIPLAN ocasionará o bloqueio da realização de novos pedidos de empenho.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 24 Durante a execução orçamentária do exercício de 2019, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas dessa proibição as alterações que poderão ocorrer no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que já exista cobertura para as despesas totais relativas a pessoal e encargos sociais de cada Poder constituído, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 (LDO 2019).

Art. 25 A SAOR/SEFAZ poderá, independentemente de solicitação das Unidades Orçamentárias envolvidas, tornar indisponíveis os créditos orçamentários ou promover a abertura de créditos adicionais para a cobertura de despesas, visando à adequação da Lei Orçamentária aos níveis de receitas realizadas e ao reequilíbrio orçamentário e financeiro, em consonância com a EC Estadual nº 81/2017 e o Decreto Estadual nº 08/2019.

Art. 26 Os recursos não empenhados e saldos de emendas parlamentares disponíveis em 30 de novembro de 2019 poderão ser remanejados para o pagamento de outras despesas, desde que não comprometam os limites individualizados para as despesas primárias correntes estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017.

Art. 27 As Unidades Orçamentárias deverão tornar disponíveis os saldos de orçamento, inclusive com estornos de PED reserva não utilizados, cujas despesas não serão executadas no exercício de 2019, até o limite de prazo fixado no Decreto de encerramento de exercício, para que a SAOR/SEFAZ possa providenciar as adequações orçamentárias que se fizerem necessárias.

§1º Excetuam-se da disposição do caput:

I - despesas não liquidadas que se encontrem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor;

II - despesas com Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou de Obra vigente e cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor se estender até o início do exercício seguinte; e

III - despesas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente; despesas de pessoal e encargos sociais; despesas decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida e despesas referentes a convênios celebrados entre o Estado e a União.

§ 2º Se, até o prazo fixado no Decreto de encerramento de exercício, as Unidades Orçamentárias não tornarem disponíveis os saldos de orçamento, conforme estabelece o caput, a SAOR/SEFAZ, para fins de adequação orçamentária, promoverá os estornos de reserva de empenho e empenho.

§ 3º As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência dos cancelamentos previstos no *caput* poderão ser pagas por dotações do orçamento dos exercícios seguintes, em natureza de Despesa de Exercício Anterior, conforme disposto no artigo 37 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e observando as orientações técnicas da CGE, obedecida a ordem cronológica.

Art. 28 Se, no decorrer do exercício, for constatada a necessidade de alteração orçamentária nos identificadores de uso da despesa, a unidade orçamentária detentora dos recursos deverá encaminhar justificativa à SAOR/SEFAZ que, após análise, efetuará ou não a referida alteração.

Parágrafo único. Excetua-se dessa exigência a alteração dos identificadores de uso 1 - Outras Despesas e 4 - Contratos Diversos.

SEÇÃO V
DAS TRANSFERÊNCIAS VIA DESTAQUE

Art. 29 Fica autorizada a execução orçamentária através da modalidade de transferência externa denominada Destaque, desde que obedecidas às seguintes condições:

I - que seja celebrado Termo de Cooperação entre os órgãos e entidades que realizarem o Destaque, contendo, no mínimo, os seguintes dispositivos:

a) descrição da ação governamental (projeto e/ou atividade) a ser executada, que deve estar prevista na LOA dos Órgãos e Entidades que irão efetuar o destaque;

b) disciplinamento quanto à responsabilidade das partes pelo cumprimento dos objetivos atribuídos à ação governamental envolvida;

c) acompanhamento e supervisão do órgão ou entidade concedente em relação ao cumprimento das metas atribuídas à ação governamental objeto do destaque;

d) que não será permitida a alteração da classificação orçamentária no órgão e entidade que receber o destaque;

e) previsão de prestação de contas, contábil e financeira das ações finalísticas, pela unidade que recebeu o destaque;

f) que no encerramento do exercício será garantido o repasse de recursos financeiros para dar cobertura de inscrição de restos a pagar processados, quando for o caso;

g) que na transição de exercício, as Nota de Destaque não empenhada ou despesas empenhadas a liquidar devem ser estornadas e novo Destaque dever ser emitido no exercício seguinte, observando o disposto no § 1º do artigo 31 deste Decreto.

II - os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via Destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora;

III - a transferência financeira dar-se-á quando a despesa estiver com status de liquidada a pagar nos órgãos e entidades que executaram a ação governamental.

§ 1º O pagamento de despesa do exercício e de restos a pagar decorrente de crédito orçamentário descentralizado será computado para todos os fins no órgão descentralizador, para isso observando o limite da programação financeira estatuído para o órgão.

§ 2º Na descentralização de crédito orçamentário, a respectiva programação da movimentação, empenho, liquidação e pagamento fica igualmente descentralizada.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

SEÇÃO I
DOS LIMITES DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 30 A execução financeira, até o limite orçamentário previsto na Lei Orçamentária Anual, será distribuída mês a mês, limitada à capacidade de realização de receita do referido mês e à disponibilidade financeira constante no fluxo de caixa do Tesouro.

Art. 31 Na hipótese de frustração de receita ou insuficiência de caixa, conforme previsto na programação financeira, será aplicada pela SEFAZ redução do repasse financeiro e da capacidade de empenho, proporcionais ao percentual de perda de liquidez verificada para o respectivo período.

§ 1º Limitado o repasse financeiro pela SEFAZ, o titular da pasta e o ordenador de despesas deverá seguir a ordem de prioridade de pagamento prevista no artigo 37 deste Decreto e ajustar a despesa de modo que não afete os resultados programados para o exercício.

§ 3º Identificando que a situação de frustração de receita não é meramente ocasional, a SAOR/SEFAZ estabelecerá novos tetos orçamentários e a SARP/SEFAZ realizará a revisão de metas e resultados que se fizerem necessários.

Art. 32 O cronograma de desembolso total será realizado ao longo do mês, de acordo com a disponibilidade financeira de caixa, observadas as prioridades estabelecidas no artigo 37 deste Decreto.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS NÃO PROGRAMADAS

Art. 33 Considera-se como não programada qualquer despesa não prevista na Lei Estadual nº 10.841, de 08 de março de 2019 (LOA 2019), e que tenha impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Incluem-se nas despesas não programadas:

I - os restos a pagar sem lastro financeiro;
II - as despesas de exercício anterior (elemento 92);
III - bloqueios judiciais;
IV - assunção de despesa em decorrência de parcelamento de obrigações tributárias ou contributivas (parcelamento de INSS, RAT, etc.)
V - novas iniciativas não programadas na LOA; e
VI - quaisquer outras despesas não planejadas.

Art. 34 As despesas não programadas assumidas pelas Unidades Orçamentárias deverão ser arcadas com a cota financeira já liberada nos termos do artigo 11 deste Decreto.

Art. 35 A execução financeira da despesa não programada exige reprogramação financeira, devendo os titulares das pastas e os ordenadores de despesa repriorizar os gastos de modo a manter o equilíbrio financeiro do exercício, nos termos do artigo 12 deste Decreto.

Art. 36 Somente será admitida a execução de despesas previstas nos incisos V e VI do artigo 33 deste Decreto com o atendimento das seguintes condições:

I - parecer do CONDES quanto à conveniência da administração na adoção da despesa;

II - parecer definitivo da SEFAZ quanto à análise fiscal; e

III - indicação prévia do titular da pasta e do ordenador de despesa da unidade orçamentária da despesa a ser cortada para adequação orçamentária e financeira.

SEÇÃO III
DAS DESPESAS PRIORITÁRIAS

Art. 37 Na hipótese de frustração de receita de determinada fonte ou insuficiência financeira constante no fluxo de caixa, a execução das despesas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

I - transferências constitucionais e legais para os municípios e o FUNDEB;

II - repasse dos duodécimos aos poderes;

III - precatórios;

IV - obrigações tributárias e previdenciárias;

V - pagamento da dívida pública;

VI - tarifas de serviços públicos;

VII - pagamento da folha de pessoal e dos serviços de mão de obra terceirizada.

VIII - custeio das atividades essenciais à segurança, saúde, educação e assistência social do cidadão, em especial a alimentação de policiais e de reeducandos, combustível e a locação de veículos essenciais à consecução das atividades finalísticas dessas unidades.

IX - demais despesas da unidade.

Parágrafo único. O titular da pasta e o ordenador de despesa devem atender ao cumprimento das obrigações mencionadas no *caput*, priorizando-as sobre quaisquer outras.

SEÇÃO IV
DAS VEDAÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 38 Fica vedado à SEFAZ transmitir e/ou enviar arquivo de autorização de pagamento para a Instituição Bancária oficial, ou qualquer outra, em documento que não seja eletrônico.

§ 1º Serão admitidos como eletrônicos apenas os documentos gerados no FIPLAN, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - ocorrência de caso fortuito e/ou força maior reconhecida pelas SATE/SEFAZ, SAOR/SEFAZ e SACE/SEFAZ; e

II - indisponibilidade por mais de 12 horas do sistema FIPLAN atestada pelo órgão gestor do sistema.

§ 2º Na hipóteses previstas nos incisos do parágrafo anterior, o pagamento será operacionalizado por meio de sistema eletrônico, via e-Process, e regularizado no sistema FIPLAN em até 5 (cinco) dias.

Art. 39 A emissão de nota de ordem bancária extra-orçamentária (NEX) ficará restrita às seguintes situações excepcionais:

I - antecipação de pagamento de restos a pagar do exercício em encerramento que também se enquadrar no conceito de despesa inadiável;

II - transferências financeiras ao Fundo de Participação de Município das receitas do Estado;

III - transferências financeiras para o FUNDEB;

IV - pagamentos de restos a pagar de Unidades Orçamentárias extintas.

Parágrafo único. As operações descritas no parágrafo anterior deverão ser executadas por fato extra-orçamentário específico que permita sua individualização.

Art. 40 Fica autorizado o débito na Conta única do Estado, sempre com a devida regularização no sistema FIPLAN pela Unidade Orçamentária demandante, quando se tratar das seguintes situações:

I - Pagamento de Dívida Pública;

II - Prestação de serviços bancários e de contratação e liquidação no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira;

III - Operações relacionadas a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de crédito.

Art. 41 Nos casos de problemas técnicos ou por insuficiência financeira, será permitido que a unidade orçamentária solicite a antecipação de *float* bancário para o pagamento das despesas previstas nos incisos I a VIII do artigo 37 desde Decreto.

SEÇÃO V
DAS SOLICITAÇÕES DE AUMENTO DE CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 42 A solicitação das Unidades Orçamentárias para aumento de capacidade orçamentária e/ou financeira deverá ser submetida previamente às equipes técnicas da SAOR/SEFAZ e da SATE/SEFAZ, as quais deverão se manifestar por escrito e apresentar as justificativas.

§ 1º A SATE/SEFAZ e SAOR/SEFAZ deverão analisar as consequências ao equilíbrio fiscal no atendimento do pleito e as realocação orçamentária e financeira.

§ 2º Após a manifestação técnica das Secretarias Adjuntas mencionadas no *caput*, o pedido seguirá para o Secretário de Fazenda deliberar em definitivo.

§ 3º Para as despesas previstas nos incisos I a VII do artigo 37 deste Decreto, o atendimento poderá ser concedido diretamente pelas Secretarias Adjuntas descritas no *caput.*

SEÇÃO VI
DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO ESTADO

Art. 43 A SEFAZ, como gestora da conta única, deverá definir, em ato próprio, as diretrizes para as aplicações financeiras relativas a valores existentes em contas especiais e de convênios, objetivando o melhor resultado financeiro.

Parágrafo único. As diretrizes serão vinculantes para as Unidades Orçamentárias abarcadas por este Decreto.

SEÇÃO VII
DA EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. 44 A execução orçamentária e financeira de investimento na categoria "obras e serviços de engenharia" ficam sujeitas à aprovação de plano financeiro do projeto pela SEFAZ, independentemente da fonte de recursos a ser utilizada.

§ 1º A execução será realizada em módulo próprio do FIPLAN, denominado FIPLAN/GFO, sendo vedado o pagamento de obras ou serviços de engenharia por meio diverso, independente da forma de execução ou financiamento.

§ 2º Os empenhos relativos à categoria "obras e serviços de engenharia" ficam limitados à parcela executada durante o exercício de 2019, observado o cronograma físico-financeiro.

Art. 45 O plano financeiro a ser apresentado pela unidade orçamentária responsável deve estar estruturado na forma de cronograma físico-financeiro e deve consignar valores para a cobertura de medições a preços iniciais e reserva de valores para reajustes, aditivos e indenizações e demais despesas para a execução da obra, tais como diárias para fiscalização, taxas, publicações em diário oficial e ensaios técnicos.

Art. 46 Na situação de ação governamental financiada com recursos de operação de crédito, o plano financeiro da obra considerado para definição do montante a ser captado com o agente financeiro credenciado compreenderá o valor a preço inicial do projeto adicionado do valor da reserva para reajustes e aditivos.

§ 1º Inexistindo cláusula contratual que autorize a utilização de recursos de operação de crédito para reajustamentos e aditivos, a unidade orçamentária deverá prever recursos próprios para cobertura de tais despesas da obra.

§ 2° Não ocorrendo o reajuste ou o aditivo que gerou a reserva financeira, a SEFAZ autorizará a sua destinação para o financiamento de outra ação governamental no mesmo nível de prioridade, exceto quando se tratar de recursos de operação de crédito.

§ 3º O valor da reserva para reajustes e aditivos não utilizados, resultante de recursos de operação de crédito, poderá ser utilizado para execução de outra ação governamental, caso o contrato de financiamento permita, ou será utilizado para antecipação de pagamento de amortização do principal do contrato específico que der origem ao recurso.

Art. 47 Os recursos financeiros para a execução de obras e serviços de engenharia por convênios de descentralização ficam sujeitos à aprovação do plano financeiro do projeto e do plano financeiro do convênio pela SEFAZ.

§1° A liberação dos recursos da conta bancária específica do convênio para o conveniado dependerá da aprovação do plano financeiro do projeto, nos termos do artigo 44 deste Decreto e da liberação das medições pelo fiscal do convênio.

§2° Para efeito do que dispõe o caput, as demais deliberações serão tratadas em legislação pertinente, a ser editada pela SATE/SEFAZ e SAOR/SEFAZ.

Art. 48 É vedado o início de nova obra enquanto existir obra inacabada sob gestão e responsabilidade da UO, ressalvados os casos emergenciais, submetidos previamente à avaliação da capacidade orçamentária junto à SAOR/SEFAZ.

SEÇÃO VIII
DOS CONVÊNIOS

Art. 49 Para os convênios de descentralização, firmados pela Administração a partir da vigência deste Decreto, fica vedada a pactuação de desembolso total em parcela única, exceto convênios para realização de evento ou com valor inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1° O instrumento convenial estabelecerá que o primeiro desembolso ocorrerá após a primeira medição efetivamente atestada de acordo com o cronograma físico-financeiro de obras, aos recebimentos de materiais e o atesto da prestação de serviços pelo convenente.

§ 2° Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, composta da documentação especificada conforme Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 50 Caso a unidade orçamentária não tenha recursos suficientes para a contrapartida dos convênios e/ou operações de crédito, deverá solicitar autorização à SEFAZ para verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento do pleito, conforme dispõe o § 2º do artigo 64 da Lei Estadual nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019.

§ 1º A SEFAZ apenas analisará as propostas de convênio e/ou operações de crédito que estiverem enquadradas com os programas prioritários de governo.

§ 2º Nos convênios em que houver contrapartida, é obrigatória a manifestação prévia da SEFAZ, por meios de suas adjuntas de orçamento e tesouro

SEÇÃO IX
DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITA

Art. 51 Fica a SEFAZ autorizada a proceder à desvinculação de receita prevista no art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

SEÇÃO X
DA REVERSÃO

Art. 52 Fica autorizada a reversão de saldo de receitas, que consiste na operação realizada com base no saldo orçamentário e financeiro, por fonte de recursos, das autarquias, fundações e fundos especiais, no final de cada exercício financeiro, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009 e no artigo 30, da Lei Estadual nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019. (LDO 2019).

Parágrafo único. Estão excetuados da reversão descrita no *caput* o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, os fundos previstos na Lei Complementar Estadual nº 380, de 23 de dezembro de 2009, o Fundo de Defesa Estadual do Consumidor - FUNDECON, o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM e o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos do Estado - FUNJUS, entre outros que a legislação assim exigir, em especial os Fundos criados por força de dispositivo constitucional.

SEÇÃO XI
DA ANULAÇÃO DE SALDO DE ORÇAMENTO DE RECEITAS COM FRUSTRAÇÃO

Art. 53 Fica autorizada a anulação de saldos de orçamento decorrentes

de frustração de receitas, ocasionadas pela não realização das receitas previstas.

SEÇÃO XII
DA RETENÇÃO

Art. 54 Fica autorizada a retenção de receita, que consiste na operação para reter receita própria da Unidade Orçamentária necessária ao custeio de suas próprias despesas de pessoal e dívida pública.

SEÇÃO XIII
DOS REPASSES COM ÔNUS

Art. 55 A SEFAZ, por meio da SATE/SEFAZ, fica autorizada a utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer Órgão ou Entidade, inclusive Fundos, do Poder Executivo, para atender à necessidade de caixa, conforme artigo 7° da Lei Complementar Estadual n° 360 de 18 de junho de 2009.

Art. 56 Deverá ser providenciada a contabilização de direitos e obrigações correspondentes nas hipóteses dos artigos 52 e 55 deste Decreto.

Parágrafo único. Ao término do exercício, quando couber, fica a SATE/SEFAZ autorizada a proceder ao encontro de contas decorrente das contabilizações realizadas nos termos do *caput*.

Art. 57 A autorização para o Tesouro antecipar recursos provenientes de receitas de Unidades Orçamentárias, prevista no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009, ocorrerá quando houver frustração de receitas e antecipação de cotas de recursos ordinários do Tesouro Estadual e ficará restrito ao cumprimento da programação financeira publicada para o período, sendo realizada por meio de movimento de recursos em contas bancárias e/ou em contas contábeis, que serão denominadas empréstimo entre fontes.

SEÇÃO XIV
DO REGISTRO DE RECEITAS

Art. 58 O registro da receita das unidades orçamentárias será realizado em consonância com o § 4º do artigo 1º da Lei Complementar Estadual n.º 360, de 18 de junho de 2009, e com a Lei Estadual nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 (LDO 2019), sendo realizada a desvinculação de recursos financeiros, conforme EC Federal n.º 93/2016.

SEÇÃO XV
DO DUODÉCIMO DOS PODERES

Art. 59 O duodécimo mensal aos Poderes e órgãos autônomos, relativamente ao exercício de 2019, será repassado em duas parcelas mensais na seguinte forma:

I - uma referente ao custeio, no dia 23 ou no dia útil subsequente.

II - outra pertinente à despesa de pessoal e encargos sociais, até o segundo dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. Os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento poderão ser repassados em até 10 (dez) dias após o prazo previsto no inciso II deste artigo, respeitadas, obrigatoriamente, as datas de vencimento previstas em lei.

SEÇÃO XVI
DO REGIME CAUTELAR

Art. 60 Poderá ser submetida a regime orçamentário e financeiro cautelar, sob a gestão da Unidade da SEFAZ correspondente, a unidade orçamentária que incorrer nas seguintes hipóteses abaixo:

I - for inscrita no cadastro de inadimplentes federal (CAUC), qualquer que seja a espécie ou natureza da respectiva inscrição;

II - deixar de regularizar NEX ou GCV por mais de três dias úteis;

III - não obedecer à ordem de preferência do artigo 38 deste Decreto.

IV - estiver com a conciliação bancária não regularizada há mais de 03 (três) dias úteis;

V - estiver inadimplente com o ressarcimento ou pagamento de valor devido ao Tesouro;

VI - cometer qualquer irregularidade na execução ou prestação de contas de convênios de ingresso, convênio de descentralização ou instrumentos similares, bem como deixar de prestar informações necessárias, ou prestá-las de forma divergente das informações, à plena execução e controle do Convênio, nos Sistemas SIGCON, FIPLAN e SICONV.

VII - descumprir qualquer obrigação tributária acessória ou principal que impeça a emissão da Certidão Negativa de Débito (CND/PGFN);

VIII - descumprir a obrigatoriedade de atualização do responsável pelo CNPJ e CNAE junto à Receita Federal;

IX - descumprir as obrigações contidas no Decreto nº 08/2019, em especial as requisições de informações relativas à reavaliação e renegociação de contratos sob sua responsabilidade e demais informações relativas a gastos na forma solicitada pelo Núcleo da Eficiência de Gastos da SEPLAG;

X - descumprir o disposto nas instruções normativas, decretos e nos manuais de normas e procedimentos técnicos de patrimônio, materiais e serviços da SEPLAG ou deixar de atender à solicitação de procedimentos e informações da unidade central de patrimônio e serviços;

XI - deixar de cumprir as diretrizes de Gestão de Pessoas, Gestão de Processos, Estrutura e Cargos em Comissão e Função de Confiança ou deixar de atender à solicitação de procedimentos e informações da unidade central de gestão de pessoas.

XII - descumprir as diretrizes e legislação de aquisições de bens e contratações de serviços da SEPLAG, sem prejuízo do disposto no artigo 71 deste decreto, ou deixar de atender à solicitação de procedimentos e informações da unidade central de licitações e contratos.

§ 1º As unidades abaixo descritas ficam responsáveis por acompanhar, fiscalizar e executar os bloqueios necessários ao cumprimento nos incisos deste artigo:

I - para a hipótese dos incisos I, VI, VII e VIII a Superintendência de Administração Financeira de Obras e Convênios - SAOC/SATE/ SEFAZ.

II - para as hipóteses descritas nos incisos II e IV, a Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE/SEFAZ.

III - para a hipótese descrita no inciso V, a Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - SGFT/SATE/SEFAZ.

IV - para a hipótese descrita no inciso III, a SARTE - Superintendência de Administração dos Recursos do Tesouro.

V - para as hipóteses descritas no inciso IX a XII, a Unidade de Eficiência de Gastos/SEPLAG.

§ 2º O respectivo superior das unidades descritas no parágrafo anterior funcionará como autoridade de reconsideração de ofício e autoridade recursal.

§ 3º O regime cautelar de que trata este artigo poderá ser realizado mediante bloqueio de execução no sistema FIPLAN, suspensão, retenção ou limitação de capacidade financeira ou de empenho da respectiva unidade orçamentária inadimplente.

§ 4º O regime orçamentário e financeiro cautelar poderá ser retirado da unidade orçamentária para pagamento das despesas elencadas nos incisos I a VIII do artigo 38 deste Decreto, com as suas consignações correspondentes, ou no caso de autorização expressa do Secretário de Estado de Fazenda, ou para realizar a regularização da causa de inclusão no respectivo regime.

§ 5º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, para a concessão da retirada do impedimento temporário da unidade orçamentária inadimplente, as justificativas, respostas à notificação, requerimentos, ou solicitação por comunicação eletrônica encaminhada, serão analisados considerando o disposto no § 4º deste artigo.

§ 6º O regime cautelar de que trata este artigo produzirá efeitos até a aprovação de novo Decreto da Execução Orçamentária e Financeira no

exercício seguinte.

Art. 61 Precede à inclusão no regime a prévia e necessária comunicação ao titular da unidade orçamentária, ordenador de despesa e respectivo secretário adjunto da área sistêmica, se houver, para, em prazo definido no ato que der ciência, sanar a pendência prevista no artigo anterior.

SEÇÃO XVII
DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 62 Para fins de elaboração do Demonstrativo do Estoque da Dívida Pública Consolidada, em atendimento à Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal e Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2001, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta devem encaminhar cópias dos comprovantes de recolhimento mediante protocolo para a unidade responsável pelo controle da dívida pública na SEFAZ:

I - dívida pública: até o 3º (terceiro) dia útil após o pagamento da despesa com Juros, Encargos e Amortização da Dívida Pública do Estado;

II - precatórios: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

SEÇÃO XVIII
DO MONITORAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 63 A execução orçamentária e financeira das despesas dos órgãos e entidades serão mensalmente monitoradas pela SEFAZ, bem como pelos órgãos colegiados constituídos para restabelecimento e controle do equilíbrio financeiro das contas públicas do Estado.

Art. 64 Será elaborado pela Unidade de Estudos e Política Fiscal - UEPF/GSF/SEFAZ boletim mensal de acompanhamento da execução orçamentária e financeira de cada unidade orçamentária do Poder Executivo.

§ 1º O prazo para conclusão do boletim será o último dia do mês subsequente.

§ 2º A Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE, Secretaria Adjunta de Orçamento Estadual - SAOR e Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE deverão encaminhar, até o décimo dia útil do mês subsequente, os subsídios necessários para a elaboração do boletim.

§ 3º O acompanhamento deve ser feito em relação às despesas obrigatórias de cada unidade orçamentária, em especial, aos incisos I a VIII do artigo 38.

§ 4º Além das despesas descritas no parágrafo anterior, as unidades estratégicas da SEFAZ devem relatar à Unidade de Estudos e Política Fiscal - UEPF/GSF/SEFAZ todas as situações que tomarem conhecimento que potencialmente possam colocar em risco o equilíbrio fiscal do Estado de Mato Grosso.

§ 5º Compete à Unidade de Estudos e Política Fiscal - UEPF/GSF/SEFAZ, após avaliação do Secretário de Fazenda, encaminhar os boletins às unidades orçamentárias correspondentes com as orientações e recomendações pertinentes.

§ 6º Os boletins deverão auxiliar na definição da programação orçamentária e financeira e nas manifestações técnicas desta SEFAZ.

§ 7º Quando se fizer necessário, poderá ser elaborado mais de um boletim durante o mês, a fim de subsidiar e alertar acerca de situações fiscais críticas.

§ 8º Ficam responsáveis por fornecer informações para a Unidade de Estados e Política Fiscal - UEPF/GSF/SEFAZ:

I - na SATE/SEFAZ, a Unidade de Política Financeira Estadual - UPFE/SATE/SEFAZ;

II - na SACE/SEFAZ, a Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas - UESC/SACE/SEFAZ;

III - na SAOR/SEFAZ, a Coordenação de Estudos Orçamentários - COEO/SUOE/SAOR/SEFAZ.

§ 9º As unidades mencionadas no parágrafo anterior podem solicitar subsídios das demais unidades da Secretaria Adjunta correspondente, se houver necessidade.

Art. 65 A SEFAZ deverá publicar, junto com os anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF:

I - quadrimestralmente, juntamente com o Relatório da Gestão Fiscal - RGF, os seguintes relatórios:

a) relatório que demonstre o gasto com propaganda e publicidade do Poder Executivo, conforme disposto no artigo 18 da Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de fevereiro de 2019;

b) relatório que evidenciará o disposto no artigo 35 da Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de fevereiro de 2019.

II - bimestralmente, juntamente com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, o relatório demonstrativo da Receita Corrente Líquida Ajustada - RCL ajustada, prevista no inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de fevereiro de 2019.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66 Fica a SEFAZ autorizada a estabelecer, isolada ou conjuntamente, normas complementares, procedimentos e critérios necessários a disciplinar a execução financeira e de empenho do exercício, bem como promover e orientar a respeito das disposições deste Decreto.

Art. 67 Até a primeira quinzena do mês de outubro de 2019, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, o Secretário de Estado de Fazenda, e o Secretário Controlador-Geral do Estado publicarão ato normativo, definindo prazos e limites para a execução orçamentária e financeira a serem observados no encerramento do exercício.

Art. 68 Os procedimentos relativos à execução contábil obedecerão ao disposto no Decreto Estadual n.º 1.974, de 25 de outubro de 2013.

Art. 69 Os procedimentos relativos à execução de contratos, aquisições e patrimônio obedecerão ao disposto em legislação específica.

Art. 70 As regras previstas neste decreto poderão ser alteradas, em casos excepcionais, pela SEFAZ desde que devidamente justificado.

Art. 71 Situações excepcionais supervenientes que possam impedir o cumprimento de quaisquer das restrições previstas no presente Decreto deverão ser devidamente demonstradas e justificadas para apreciação prévia da SEFAZ, conforme a natureza.

Art. 72 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 08 de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Anexo 1 - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO SUPERÁVIT

Considerando o artigo ___ do Decreto de Execução Orçamentária e Financeira do exercício de 2019, solicita-se a abertura de crédito adicional por superávit financeiro, nos termos do demonstrativo:

FONTE	ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO FINANCEIRO (B)	SUPERÁVIT FINANCEIRO (A-B)	(+/-) CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (C)	(+) CRÉDITOS NO EXTRATO NÃO DEBITADOS NO RAZÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO FINAL	SUPERÁVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
3XX							
3XX							
3XX							
3XX							

Nota: verificar legenda na página seguinte

Contador da Unidade Orçamentária		Ordenador de Despesa

Legenda

Fonte -indicar a fonte superavitária.
Ativo Financeiro - nos termos da Lei 4.320/64, compreende os créditos e valores realizáveis independentemente deautorização orçamentária e os valores numerários.
Passivo Financeiro - compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa deautorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenhatido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento, compreendendo-se, inclusive, os restos a pagar não processados.
Superávit Financeiro - a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;
(+/-) Conciliação Bancária - comparação física entre o saldo das contas bancárias com o controle financeiro interno da unidade.
Créditos no extrato não debitados no razão - são valores evidenciados no extrato bancário, sem o correspondente registro no sistema Fiplan.
Superávit Financeiro Final - saldo apurado após realização das deduções e/ou compensações decorrentes de conciliação.
Superávit Apurado no Balanço Patrimonial - saldo positivo, registrado na fonte de recursos, apurado pela unidade e publicado no Balanço Patrimonial Consolidado divulgado pela Imprensa Oficial do Estado.

Atenção: Nos caso da apuração de superávit de fontes de recursos mantidas na Conta única, dispensa-se o preenchimento dos campos relativos à conciliação bancária. Nesses casos, a verificação será realizada pela SEFAZ.

ANEXOS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ABRIL A JULHO/2019 - PODER EXECUTIVO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

UO	Sigla	Fonte	Grupo	Abril	Maio	Junho	Julho	Total
4101	CASA CIVIL	100	1	1.357.973	1.357.772	1.363.232	1.398.466	5.477.443
4104	GAB. ART.DESENV.REG	100	1	156.638	157.928	182.116	159.671	656.353
4105	GABINETE DE GOVERNO	100	1	358.580	360.731	362.671	362.530	1.444.512
4106	GAB. A. ESTRATÉGICOS	100	1	45.438	58.436	50.654	43.748	198.276
4107	GAB.T.C. CORRUPÇÃO	100	1	121.263	120.591	121.076	125.958	488.888
4301	AGER/MT	100	1	950.159	984.515	977.952	957.660	3.870.286
4301	AGER/MT	240	1	127.455	132.064	131.183	128.461	519.163
4303	AGEM/VRC	100	1	72.514	76.456	79.982	80.190	309.142
4304	INTERMAT.	100	1	1.151.627	1.149.722	1.151.580	1.150.733	4.603.662
4304	INTERMAT.	240	1	57.554	57.459	57.551	57.509	230.073
5101	CASA MILITAR	100	1	1.344.015	1.387.438	1.445.788	1.406.405	5.583.646
6101	CGE/MT	100	1	4.031.795	3.887.923	3.939.760	3.923.604	15.783.082
7101	GAB VICE GOV	100	1	239.672	237.629	232.256	245.589	955.146
9101	PGE/MT	100	1	4.598.298	4.738.538	5.012.833	4.830.144	19.179.813
11101	SEGES/MT	100	1	5.336.869	5.721.360	5.587.344	6.286.931	22.932.504
11303	MT-SAÚDE	100	1	333.532	357.561	349.185	392.906	1.433.184
11305	MTPREV	100	1	83.517.131	83.517.131	83.517.137	83.517.131	334.068.530
11305	MTPREV	196	1	7.758.886	8.636.613	8.252.788	7.936.024	32.584.311
11305	MTPREV	240	1	6.027.528	6.709.395	6.411.218	6.165.139	25.313.280
11305	MTPREV	250	1	202.459.636	225.362.951	215.347.457	207.081.859	850.251.903

12101	SEAF	100	1	708.298	728.108	728.108	728.108	2.892.622
12401	EMPAER/MT	100	1	10.840.393	10.852.553	10.852.551	11.128.431	43.673.928
12502	CEASA/MT	100	1	235.642	233.039	238.654	244.912	952.247
13101	GAB. DE COMUNICAÇÃO	100	1	820.792	923.867	881.185	885.778	3.511.622
14101	SEDUC	100	1	60.885	57.206	53.190	57.331	228.612
14101	SEDUC	122	1	128.669.830	134.172.918	138.271.854	138.857.212	539.971.814
14101	SEDUC	169	1	178.045	185.660	191.332	192.142	747.179
14101	SEDUC	192	1	77.046.398	80.341.600	82.796.008	83.146.516	323.330.522
14101	SEDUC	196	1	458.863	458.863	458.863	458.863	1.835.452
16101	SEFAZ	100	1	30.721.690	29.839.815	32.241.246	31.630.782	124.433.533
16101	SEFAZ	196	1	7.259.336	7.050.953	7.618.397	7.474.149	29.402.835
16101	SEFAZ	240	1	8.094.901	7.862.536	8.495.291	8.334.439	32.787.167
17101	SEDEC	100	1	257.130	257.130	257.130	257.130	1.028.520
17101	SEDEC	196	1	1.411.704	1.466.560	1.504.745	1.494.176	5.877.185
17301	JUCEMAT	240	1	614.130	659.075	675.411	685.629	2.634.245
17302	IPEM/MT	100	1	105.394	114.456	121.129	114.391	455.370
17302	IPEM/MT	193	1	1.001.216	1.087.303	1.150.695	1.086.689	4.325.903
17303	INDEA/ MT	100	1	13.468.865	13.837.979	13.837.979	13.837.979	54.982.802
17303	INDEA/ MT	240	1	3.367.312	3.459.593	3.459.593	3.459.593	13.746.091
17501	METAMAT	100	1	1.193.211	1.225.713	1.225.713	1.323.252	4.967.889
17502	MT-GÁS	100	1	155.450	162.537	163.100	161.528	642.615
17502	MT-GÁS	240	1	7.769	8.123	8.151	8.073	32.116
18101	SEJUDH	100	1	38.989.682	43.745.647	43.094.324	42.438.522	168.268.175
18201	FUNAC	100	1	320.654	341.130	343.393	336.323	1.341.500
19101	SESP	100	1	177.469.664	188.802.529	190.054.962	186.142.048	742.469.203
19101	SESP	240	1	7.046.937	7.496.941	7.546.673	7.391.299	29.481.850
19301	DETRAN/ MT	240	1	7.634.048	8.089.247	8.094.105	8.183.149	32.000.549
20101	SEPLAN/MT	100	1	6.161.234	6.327.074	6.327.074	6.327.074	25.142.456
20401	MTI	100	1	7.627.327	7.485.289	7.699.268	7.734.022	30.545.906
20401	MTI	196	1	314.361	308.507	317.326	318.758	1.258.952
20401	MTI	240	1	396.852	389.477	400.595	402.403	1.589.327
20501	MT PAR	100	1	518.223	544.556	551.075	547.704	2.161.558
21601	FES	192	1	70.690.056	71.594.078	72.480.087	72.268.367	287.032.588
22101	SETAS	100	1	1.789.585	1.817.514	1.782.864	1.806.460	7.196.423
22101	SETAS	196	1	2.295.244	2.331.064	2.286.625	2.316.887	9.229.820
23101	SEC	100	1	1.406.105	1.453.291	1.540.132	1.514.286	5.913.814
25101	SINFRA	196	1	3.510.590	3.629.074	3.637.966	3.644.232	14.421.862
26101	SECITECI	100	1	89.748	92.377	94.043	95.877	372.045
26101	SECITECI	192	1	2.329.590	2.397.837	2.441.093	2.488.689	9.657.209
26201	UNEMAT	100	1	24.388.291	28.991.165	25.130.135	25.348.282	103.857.873
26202	FAPEMAT	192	1	319.990	336.404	343.188	349.190	1.348.772
27101	SEMA	100	1	10.057.917	10.758.355	10.802.841	10.605.147	42.224.260
27101	SEMA	240	1	2.366.285	2.531.075	2.541.540	2.495.030	9.933.930
28101	SECID	196	1	2.811.272	2.814.271	2.799.790	2.635.095	11.060.428
28501	SANEMAT	100	1	106.503	109.939	113.673	113.098	443.213
28501	SANEMAT	240	1	8.333	8.333	8.333	8.333	33.332
30101	EGE/SEGES	100	1	6.285.217	6.534.401	6.609.765	6.609.893	26.039.276
30101	EGE/SEGES	115	1	6.978.063	7.254.719	7.338.388	7.338.530	28.909.700
Total				988.635.588	1.046.182.094	1.044.183.346	1.031.276.459	4.110.277.487

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

UO	Sigla	Fonte	Grupo	Abril	Maio	Junho	Julho	Total
12401	EMPAER	100	6	39.610	39.610	39.610	39.610	158.440
17303	INDEA	240	2	11.824	11.824	11.824	11.824	47.296
17303	INDEA	240	6	12.209	12.209	12.209	12.209	48.836
17501	METAMAT	100	2	9.950	9.950	9.950	9.950	39.800
17501	METAMAT	100	6	7.843	7.843	7.843	7.843	31.372
19101	SESP	100	2	59.879	59.879	59.879	59.879	239.516
19101	SESP	100	6	38.561	38.561	38.561	38.561	154.244
20401	MTI	100	2	230.875	230.875	230.875	230.875	923.500
20401	MTI	100	6	247.012	247.012	247.012	247.012	988.048

28501	SANEMAT	100	2	797.451	797.451	797.451	797.451	3.189.804
28501	SANEMAT	100	6	823.430	823.430	823.430	823.430	3.293.720
30102	EGE/SEFAZ	100	2	21.033.799	21.033.799	21.033.799	21.033.799	84.135.196
30102	EGE/SEFAZ	100	6	12.923.084	12.923.084	12.923.084	12.923.084	51.692.336
30102	EGE/SEFAZ	196	2	4.071.447	4.071.447	4.071.447	4.071.447	16.285.788
30102	EGE/SEFAZ	196	6	18.407.791	18.407.683	18.407.791	18.407.791	73.631.056
Total				58.714.765	58.714.657	58.714.765	58.714.765	234.858.952

OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

UO	Sigla	Fonte	Grupo	Abril	Maio	Junho	Julho	Total
4101	CASA CIVIL	100	3	280.936	280.936	280.936	280.936	1.123.743
4101	CASA CIVIL	100	4					0
4104	GAB. ART.DESENV.REG	100	3	12.274	12.274	12.274	12.274	49.098
4104	GAB. ART.DESENV.REG	193	3	1.227.250	1.227.250	1.227.250	1.227.250	4.909.000
4104	GAB. ART.DESENV.REG	193	4	458.666	458.666	458.666	458.666	1.834.664
4105	GABINETE DE GOVERNO	100	3	65.533	65.533	65.533	65.533	262.131
4106	GAB. A. ESTRATÉGICOS	100	3	9.561	9.561	9.561	9.561	38.244
4107	GAB.T.C. CORRUPÇÃO	100	3	3.320	3.320	3.320	3.320	13.280
4301	AGER/MT	193	3	132.778	132.778	132.778	132.778	531.112
4301	AGER/MT	193	4	27.378	27.378	27.378	27.378	109.512
4301	AGER/MT	240	3	79.637	79.637	79.637	79.637	318.550
4303	AGEM/VRC	100	3	45.698	45.698	45.698	45.698	182.793
4304	INTERMAT.	108	4	434.257	434.257	434.257	434.257	1.737.028
4304	INTERMAT.	240	3	58.345	58.345	58.345	58.345	233.381
5101	CASA MILITAR	100	3	267.380	267.380	267.380	267.380	1.069.521
6101	CGE/MT	100	3	27.537	27.537	27.337	28.137	110.546
6101	CGE/MT	240	3					0
6101	CGE/MT	240	4					0
7101	GAB VICE GOV	100	3	29.410	29.410	29.410	29.410	117.642
7101	GAB VICE GOV	100	4					0
9101	PGE/MT	100	3	816.610	816.610	816.610	816.610	3.266.439
9101	PGE/MT	100	4					0
9101	PGE/MT	240	3	196.285	196.285	196.285	196.285	785.140
9101	PGE/MT	240	4	2.524.997	2.524.997	2.524.997	2.524.997	10.099.988
11101	SEGES/MT	100	3	401.756	401.756	401.756	401.756	1.607.025
11101	SEGES/MT	108	4	40.290	40.290	40.290	40.290	161.160
11303	MT-SAÚDE	100	3	8.065	8.065	8.065	8.065	32.262
11303	MT-SAÚDE	240	3	115.935	115.935	115.935	115.935	463.738
11303	MT-SAÚDE	240	4					0
11305	MTPREV	250	3	1.213.964	1.213.964	1.213.964	1.213.964	4.855.856
11305	MTPREV	250	4	19.092	19.092	19.092	19.092	76.368
11601	FUNDESP/MT	108	4	40.290	40.290	40.290	40.290	161.160
11601	FUNDESP/MT	240	3	369.004	369.004	369.004	369.004	1.476.017
12101	SEAF	100	3	28.363	28.363	28.363	28.363	113.451
12101	SEAF	100	4					0
12101	SEAF	193	4	400.766	400.766	400.766	400.766	1.603.064
12101	SEAF	196	3	21.300	21.300	21.300	21.300	85.200
12101	SEAF	196	4					0
12101	SEAF	240	3					0
12401	EMPAER/MT	100	3	4.103	6.603	6.603	9.331	26.641
12401	EMPAER/MT	108	4	40.472	40.472	40.472	40.472	161.888
12401	EMPAER/MT	193	3	91.666	91.666	91.666	91.666	366.664
12401	EMPAER/MT	193	4	94.054	94.054	94.054	94.054	376.216
12401	EMPAER/MT	196	3	183.139	183.139	183.139	30.834	580.252
12401	EMPAER/MT	196	4					0
12401	EMPAER/MT	240	3	46.283	43.783	43.783	152.119	285.967
12502	CEASA/MT	100	3	29.871	29.871	29.871	29.871	119.484
13101	GAB. DE COMUNICAÇÃO	100	3	70.972	70.972	70.972	70.972	283.887
14101	SEDUC	100	3					0
14101	SEDUC	100	4					0
14101	SEDUC	169	3	3.187.433	3.187.433	3.187.433	3.187.433	12.749.732

14101	SEDUC	169	4	748.455	748.455	748.455	748.455	2.993.820
14101	SEDUC	192	3	7.002.574	7.002.574	7.002.574	7.002.574	28.010.297
14101	SEDUC	192	4					0
14101	SEDUC	193	3	62.824	62.824	62.824	62.824	251.296
14101	SEDUC	193	4	798.819	798.819	798.819	798.819	3.195.276
14101	SEDUC	195	3	7.780.175	7.780.175	7.780.175	7.780.175	31.120.700
14101	SEDUC	196	3	889.043	889.043	889.043	889.043	3.556.173
14101	SEDUC	240	3	8.383	8.383	8.383	8.383	33.530
14601	FUNDED / MT	100	3					0
14601	FUNDED / MT	100	4					0
14601	FUNDED / MT	195	3	61.411	61.411	61.411	61.411	245.644
14601	FUNDED / MT	195	4					0
14601	FUNDED / MT	196	3	40.240	40.240	40.240	40.240	160.959
14601	FUNDED / MT	196	4					0
14601	FUNDED / MT	240	3	0	0	0	0	0
16101	SEFAZ	100	3	4.241.167	4.241.167	4.241.167	4.241.167	16.964.667
16101	SEFAZ	196	3	1.299.100	1.299.100	1.299.100	1.299.100	5.196.400
16101	SEFAZ	240	3	368.274	368.274	368.274	368.274	1.473.097
17101	SEDEC	100	3					0
17101	SEDEC	195	3					0
17101	SEDEC	195	4					0
17101	SEDEC	196	3	209.025	209.025	209.025	209.025	836.101
17101	SEDEC	196	4					0
17301	JUCEMAT	100	3					0
17301	JUCEMAT	240	3	118.339	118.339	118.339	118.339	473.354
17302	IPEM/MT	193	3	433.196	433.196	433.196	433.196	1.732.784
17303	INDEA/ MT	100	3					0
17303	INDEA/ MT	193	3	384.056	384.056	384.056	384.056	1.536.224
17303	INDEA/ MT	240	3	756.782	756.782	756.782	756.782	3.027.127
17501	METAMAT	100	4					0
17501	METAMAT	195	3	76.812	76.812	76.812	76.812	307.247
17501	METAMAT	195	4					0
17501	METAMAT	240	3	20	20	20	20	78
17502	MT-GÁS	240	3	3.723	3.723	3.723	3.723	14.891
17502	MT-GÁS	240	4					0
17502	MT-GÁS	240	5					0
17601	FUNDEIC/MT	196	3	261.060	261.060	261.060	261.060	1.044.241
17601	FUNDEIC/MT	196	5					0
18101	SEJUDH	100	3	8.920.866	8.920.866	8.920.866	8.920.866	35.683.463
18101	SEJUDH	195	3					0
18101	SEJUDH	195	4					0
18101	SEJUDH	240	3	738.884	738.884	738.884	738.884	2.955.538
18201	FUNAC	100	3	15.160	15.160	15.160	15.160	60.640
18201	FUNAC	240	3	3.979	3.979	3.979	3.979	15.916
18601	FUNDECON	240	3	3.786	3.786	3.786	3.786	15.143
18601	FUNDECON	240	4					0
19101	SESP	100	3	3.283.074	3.283.074	3.283.074	3.283.074	13.132.295
19101	SESP	108	4	43.032	43.032	43.032	43.032	172.128
19101	SESP	193	3	218.443	218.443	218.443	218.443	873.772
19101	SESP	240	3	10.891.383	10.891.383	10.891.383	10.891.383	43.565.531
19101	SESP	240	4					0
19301	DETRAN/ MT	193	3	178.012	178.012	178.012	178.012	712.048
19301	DETRAN/ MT	193	4	181.753	181.753	181.753	181.753	727.012
19301	DETRAN/ MT	214	3	597.511	597.511	597.511	597.511	2.390.044
19301	DETRAN/ MT	214	4	16.666	16.666	16.666	16.666	66.664
19301	DETRAN/ MT	240	3	1.099.115	1.095.115	1.095.115	1.095.115	4.384.460
19301	DETRAN/ MT	240	4					0
20101	SEPLAN/MT	100	3	22.629	22.629	22.629	22.629	90.516
20101	SEPLAN/MT	100	4					0
20401	MTI	196	3	208.349	208.349	208.349	208.349	833.395
20401	MTI	240	3	854.523	854.523	854.523	854.523	3.418.093
20401	MTI	240	4					0
20501	MT PAR	100	3	35.511	35.511	35.511	35.511	142.044

20501	MT PAR	240	4					0
21601	FES	100	3	4.434.396	4.434.396	4.434.396	4.434.396	17.737.586
21601	FES	100	4					0
21601	FES	192	3	35.048.888	35.048.888	35.048.888	35.048.888	140.195.553
21601	FES	192	4	1.246.662	1.246.662	1.246.662	1.246.662	4.986.648
21601	FES	193	3	109.400	109.400	109.400	109.400	437.600
21601	FES	195	3	35.460.358	35.460.358	35.460.358	35.460.358	141.841.433
21601	FES	195	4	115.353	115.353	115.353	115.353	461.412
21601	FES	196	3	3.241.710	3.241.710	3.241.710	3.241.710	12.966.840
21601	FES	240	3	75.005	75.005	75.005	75.005	300.021
22101	SETAS	100	3	1.377.420	1.377.420	1.377.420	1.377.420	5.509.681
22101	SETAS	193	3	115.992	116.003	115.992	115.992	463.979
22101	SETAS	196	3					0
22101	SETAS	196	4					0
22101	SETAS	240	3					0
22603	FIA/MT	196	3	22.959	22.959	22.959	22.959	91.835
22603	FIA/MT	240	3	0	0	0	0	0
22605	FEAT	240	3	9	9	9	9	35
22607	FEAS	195	3					0
22607	FEAS	195	4					0
22607	FEAS	196	3	730.000	730.000	730.000	730.000	2.920.000
23101	SEC	100	3	139.227	139.227	139.227	139.227	556.908
23101	SEC	193	3	23.510	23.510	23.510	23.510	94.040
23101	SEC	196	3					0
23101	SEC	196	4					0
25101	SINFRA	100	4					0
25101	SINFRA	151	4	45.208.948	45.208.948	45.208.948	45.208.948	180.835.792
25101	SINFRA	193	4	1.955.893	1.955.893	1.955.893	1.955.893	7.823.572
25101	SINFRA	195	3	2.419.280	2.419.280	2.419.280	2.419.280	9.677.120
25101	SINFRA	195	4	1.519.427	1.519.427	1.519.427	1.519.427	6.077.708
25101	SINFRA	196	3	761.932	761.932	761.932	761.932	3.047.729
25101	SINFRA	196	4					0
25101	SINFRA	240	3					0
26101	SECITECI	100	3	93.300	93.300	93.300	93.300	373.200
26101	SECITECI	169	3	333.333	333.333	333.333	333.333	1.333.332
26101	SECITECI	192	3	1.700	1.700	1.700	1.700	6.800
26101	SECITECI	193	4	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	4.333.332
26201	UNEMAT	100	3	2.748.878	2.748.878	2.748.878	2.748.878	10.995.514
26201	UNEMAT	100	4					0
26201	UNEMAT	100	5					0
26201	UNEMAT	193	3	43.567	43.567	43.567	43.567	174.268
26201	UNEMAT	193	4	392.099	392.099	392.099	392.099	1.568.396
26201	UNEMAT	240	3					0
26202	FAPEMAT	192	3	850.000	850.000	850.000	850.000	3.400.000
26202	FAPEMAT	192	4					0
26202	FAPEMAT	193	3	258.333	258.337	258.333	258.333	1.033.336
26202	FAPEMAT	193	4	158.333	158.333	158.333	158.333	633.332
26202	FAPEMAT	240	3					0
27101	SEMA	193	3	568.372	568.372	568.372	568.372	2.273.488
27101	SEMA	193	4	1.240.467	1.240.467	1.240.467	1.240.467	4.961.868
27101	SEMA	195	3	185.641	185.641	185.641	185.641	742.562
27101	SEMA	195	4					0
27101	SEMA	240	3	335.324	335.324	335.324	335.324	1.341.296
28101	SECID	100	4					0
28101	SECID	151	4	9.367.000	9.367.000	9.367.000	9.367.000	37.468.000
28101	SECID	169	4	149.839	149.839	149.839	149.839	599.356
28101	SECID	193	4	996.372	996.377	996.372	996.372	3.985.493
28101	SECID	196	3	42.237	42.237	42.237	42.237	168.947
28101	SECID	196	4					0
28501	SANEMAT	100	3	70	70	70	70	280
30101	EGE/SEGES	100	3	129.670	129.670	129.670	129.670	518.680
30102	EGE/SEFAZ	100	3	13.195.719	13.195.719	13.195.719	13.195.719	52.782.876
Total				**232.140.781**	**232.136.801**	**232.136.581**	**232.096.139**	**928.510.302**

DECRETO Nº 78, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Juscimeira-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispões sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e dá outras providências ;

Considerando o contido no Decreto Municipal de n° 466, de 18 de janeiro de 2019, do Prefeito do Município de Juscimeira/MT, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo o disposto no artigo 14, inciso VI, da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal de nº 466, de 18 de janeiro de 2019, do Prefeito Municípal de Juscimeira/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no referido município.

Art. 2º Será de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos a vigência deste Decreto, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação do referido prazo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 79, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Tapurah-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispões sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e dá outras providências ;

Considerando o contido no Decreto Municipal de n° 140, de 01 de março de 2019, do Prefeito do Município de Tapurah/MT, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo o disposto no artigo 14, inciso VI, da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal de nº 140, de 01 de março de 2019, do Prefeito Municípal de Tapurah/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no referido município.

Art. 2º Será de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos a vigência deste Decreto, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação do referido prazo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 80, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Nova Marilândia-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispões sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e dá outras providências ;

Considerando o contido no Decreto Municipal n° 11, de 26 de fevereiro de 2019, do Prefeito do Município de Nova Marilândia/MT, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo o disposto no artigo 14, inciso VI, da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 11, de 26 de fevereiro de 2019, do Prefeito Municipal de Nova Marilândia/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no referido município.

Art. 2º Será de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos a vigência deste Decreto, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação do referido prazo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 81, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Nova Maringá-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispões sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e dá outras providências ;

Considerando o contido no Decreto Municipal n° 005, de 18 de fevereiro de 2019, do Prefeito do Município de Nova Maringá/MT, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo o disposto no artigo 14, inciso VI, da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 005, de 18 de fevereiro de 2019, do Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no referido município.

Art. 2º Será de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos a vigência deste Decreto, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação do referido prazo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 82, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Itanhangá-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispões sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e dá outras providências ;

Considerando o contido no Decreto Municipal n° 037, de 03 de março de 2019, do Prefeito do Município de Itanhangá/MT, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo o disposto no artigo 14, inciso VI, da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 037, de 03 de março de 2019, do Prefeito Municipal de Itanhangá/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no referido município.

Art. 2º Será de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos a vigência deste Decreto, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação do referido prazo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 83, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Homologa Situação de Emergência na Ponte que liga a sede do Município de Tesouro-MT ao Distrito de Batovi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispões sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e dá outras providências;

Considerando o contido no Decreto Municipal n° 11, de 08 de março de 2019, do Prefeito do Município de Tesouro/MT, que declarou Situação de Emergência na Ponte que liga a sede do município ao Distrito de Batovi;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo o disposto no artigo 14, inciso VI, da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 11, de 08 de março de 2019, do Prefeito Municipal de Tesouro/MT, que declarou Situação de Emergência na Ponte que liga a sede do município ao Distrito de Batovi;

Art. 2º Será de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos a vigência deste Decreto, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação do referido prazo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.701/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 149724/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DARCI NOBRE DOS SANTOS DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 03559858/SSP/MT e do CPF nº 427.911.701-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.702/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 149729/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, portador (a) do RG nº 326264/SSP/MT e do CPF nº 304.052.111-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 2 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.703/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 149773/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARTA VALERIA CAMPOS DE SOUSA STABILE**, portador (a) do RG nº 06728073/SSP/MT e do CPF nº 474.902.841-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.704/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 149777/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROMEU NORTHFLEET JUNIOR**, portador (a) do RG nº 328318/MM/RJ e do CPF nº 720.047.117-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 C-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 7 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.705/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 149802/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EVANIL DE ALMEIDA CARDOSO**, portador (a) do RG nº 0043024-2/SJ/MT e do CPF nº 156.208.081-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 C-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 6 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.706/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 149815/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA DE SOUZA AIZA**, portador (a) do RG nº 927134/SSP/MT e do CPF nº 328.181.491-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 2 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.707/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 149983/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRACI LUKENCZUK SAID**, portador (a) do RG nº 2282936-9/SESP/MT e do CPF nº 288.963.350-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.708/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ISABELLA CÍCERO DE SÁ DAVANTEL PIO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Especial III, **da Controladoria Geral do Estado - CGE,** a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.709/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1° de abril de 2019.

JASLANNI RAMPASSI SILVA - Gerente de Leilão, Nível DGA-8; A pedido;

DANIEL VITORIO DA CRUZ - Gerente de Remoção de Veículos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.710/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BRUNA EDUARDA FERREIRA BATISTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **do Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, a partir de 02 de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.711/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, a partir de 1° de abril de 2019.

BRUNA EDUARDA FERREIRA BATISTA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

FLÁVIA ASSIS DE SOUZA - Gerente Administrativa, Nível DGA-8;

JESA MAYARA DE CAMPOS RAMIRES - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

KÉSIA SUSANA DE BARROS - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.712/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUDMYLLA BIANCHINI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Governadoria**, a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.713/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JEANNY GALVÃO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora Técnica, **do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-SAÚDE,** a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.714/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Polícia Judiciária Civil** - **PJC**, a partir de 1° de abril de 2019.

ADRIANO REAL MOREIRA - Assistente Técnico II - Função da Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

JORGE ALBERTO DOS SANTOS LEITE - Assistente Técnico II - Função da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.715/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Polícia Judiciária Civil** - **PJC**, a partir de 1° de abril de 2019.

STELIO ROGERS PINTO - Assistente Técnico II - Função da Gerência de Contra Inteligência, Nível DGA-9;

ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO - Assistente Técnico II - Função da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.716/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso desuas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir de 1º de abril de 2019.

ANTONIO JONATAN LIMA SETÚBAL - Coordenador de Orçamento e Finanças, Nível DGA-6;

DANIEL CARVAIS DA SILVA PIMENTEL - Gerente Financeiro, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.717/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALLAN MICHAEL FRANZ** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Projetos de Infraestrutura Esportiva, **da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer** - **SECEL**, a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.718/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Fazenda** - **SEFAZ**, a partir de 1° de abril de 2019.

JORGE LUIS DA SILVA - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

MARCIO LESSA DE CARVALHO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

EUSÉBIO MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FILHO - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

ADRIANE VANZELLA - Coordenadora de Gestão Financeira dos Convênios de Ingresso, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.719/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RAISSA ALVES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.720/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SELMA ARRUDA CORDEIRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente** - **SEMA**, a partir de 14 de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.721/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor Regional I do Escritório Regional de Saúde de Colíder, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 03 de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.722/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GILMAR LOPES DA FONSECA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial I, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 03 de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.723/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCIO MALAN SOARES FERREIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Manutenção da Penitenciária Central do Estado, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública** - **SESP**, a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.724/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 1° de abril de 2019.

ADALTON VIEIRA DE MELO - Assessor Especial II, Nível DGA-4; A pedido;

JÉSSICA SANTIAGO SOARES - Coordenador de Obras do VLT, Nível DGA-6; A pedido;

HUGO SZEZYPIOR - Coordenador de Execução de Ações da Mobilidade e Acessibilidade Urbana, Nível DGA-6; A pedido;

CRISTINA DE SOUZA FERREIRA - Superintendente de Aquisições e Contratos, Nível DGA-4;

GUSTAVO LIMA PARREIRA -Gerente de Formalização de Contratos, Nível DGA-8;

ANDREA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA DUCHINI ZAYEDE -Gerente de Fiscalização de Contratos e Convênios , Nível DGA-8;

JAMIR SILVA SAMPAIO - Secretário Adjunto de Obras Especiais, Nível DGA-2;

ISAAC NASCIMENTO FILHO - Superintendente de Gestão de Projetos e Plano Diretor, Nível DGA-4; A pedido.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.728/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato n° 1.622/2019** de **exoneração da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, publicado no *D.O.E.* de 28 de março de 2019, à pág. 04, com a seguinte redação:

Onde se lê:

RICARDO DE SOUZA CARNEIRO - Coordenador de Serviços, Nível DGA-6; a partir de 04 de fevereiro de 2019;

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - Coordenador de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos, Nível DGA-6; a partir de 04 de fevereiro de 2019;

Leia-se:

RICARDO DE SOUZA CARNEIRO - Coordenador de Serviços, Nível DGA-6; a partir de 1° de abril de 2019;

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - Coordenador de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos, Nível DGA-6; a partir de 1° de abril de 2019;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.729/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO FELIX DE LIMA E SOUZA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.730/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SOILO URUPE CHUE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Assuntos Indígenas, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.731/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Controladoria Geral do Estado - CGE**, a partir desta data.

ISABELLA CÍCERO DE SÁ DAVANTEL PIO - Chefe de Unidade IV da Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional, Nível DGA-6;

CELIA REGINA SANTI LEITE - Assessora Especial III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.732/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PEDRO HENRIQUE DE ASSIS SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função, **do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Mato Grosso**, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.733/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **do Departamento Estadual de Trânsito** - **DETRAN**, a partir de 1° de abril de 2019.

AMANDA RODRIGUES SIQUEIRA - Gerente do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas, Nível DGA-8;

DANIEL VITORIO DA CRUZ - Gerente de Leilão, Nível DGA-8;

ALEXANDRE MARTINS GUEDES - Gerente de Remoção de Veículos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.734/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, a partir de 1º de abril de 2019.

FERNANDA METELLO DE FIGUEIREDO METELO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

BRUNA EDUARDA FERREIRA BATISTA - Gerente Administrativa, Nível DGA-8;

WIDSON OVANDO NASCIMENTO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

WESLEY FILIPE OLIVEIRA DA GAMA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

CYNARA FERNANDA CORREA DE PAULA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.735/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRESSA PAOLA GUERRA LEMOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Fiscalização e Julgamento de Processos, **do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso** - **INDEA**, a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.736/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ERIVELTO VIEIRA NUNES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.737/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MATHEUS FIGUEIREDO CHATEAUBRIND DIAS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aquisição e Contratos, **do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-Saúde**, a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.738/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FILIPE ARAUJO MOLINA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I - Função, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.739/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 1° de abril de 2019.

ADRIANO REAL MOREIRA - Gerente de Inteligência Estratégica, Nível DGA-8;

ALESSANDRO LUIZ DE ARAUJO - Assistente Técnico II - Função da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível DGA-9;

WAGNER DOS SANTOS LINO - Assistente Técnico II - Função da Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

LUCIANO SANTOS - Assistente Técnico II - Função da Gerência de Inteligência Estratégica, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.740/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 1° de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO - Assistente Técnico II - Função da Gerência de Contra Inteligência, Nível DGA-9;

ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS - Assistente Técnico II - Função da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.741/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANIEL CARVAIS DA SILVA PIMENTEL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Orçamento e Finanças, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.742/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MANOEL LUIZ DA FONSECA FILHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Projetos de Infraestrutura Esportiva, **da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL**, a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.743/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BRUNA EDUARDA FERREIRA BATISTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Captação de Recursos e Parcerias, **da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 02 de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.744/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAILA LANNY PEREIRA CORREA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Informações e Conformidade Contábil, **da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.745/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1° de abril de 2019.

DEBORA GERMOSGESCHI LUZ - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

EUSEBIO MANOEL DO ESPIRITO SANTO FILHO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

MYCHEL DEIVE CARVALHO BORGES - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

VANDERSON DUTRA FERREIRA - Coordenador de Gestão Financeira dos Convênios de Ingresso, Nível DGA-6;

DAIANE KARES BELCHO NOGUEIRA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.746/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1° de março de 2019.

ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadora Financeira, Nível DGA-6;

MARCELA MARQUES MELO - Gerente dos Planos de Gestão das Parcerias Institucionais, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.747/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO SANTANA BOTELHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial I, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 03 de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.748/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SOLIVANI NUNES ROSA CARDOSO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão** - **SEPLAG**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.749/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WELLINGTON CANINJA SOARES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão** - **SEPLAG**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.750/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública** - **SESP**, a partir de 1° de abril de 2019.

ANDERSON AMORIM DE MELO - Gerente da Manutenção da Penitenciária Central do Estado, Nível DGA-8;

ALCEU MUNZ DE AVILA - Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;

VITOR PAULO SANTOS DE SOUZA - Gerente de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança, Nível DGA-8;

JACKELINE FONSECA BARBOSA - Assessora Especial I, Nível DGA-2;

MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR - Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.751/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**, a partir desta data.

ANSELMO SAFFI GARCIA - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

THIAGO CAMPELO DA SILVA - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

GABRIEL AUGUSTO METELLO OTTO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.752/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**, a partir de 1° de abril de 2019.

GIOVANA ORRIGO GARCIA DAL MASO - Coordenadora de Implementação e Acompanhamento, Nível DGA-6;

LUDMYLLA BIANCHINI - Assessor Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.753/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HERMES FERNANDES RODRIGUES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** - **SINFRA**, a partir de 1° abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.754/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 1° de abril de 2019.

JÉSSICA SANTIAGO SOARES - Assessora Especial II**,** Nível DGA-4;

ISAAC NASCIMENTO FILHO - Secretário Adjunto de Obras Especiais, Nível DGA-2;

GUSTAVO LIMA PEREIRA - Superintendente de Aquisições e Contratos, Nível DGA-4;

ERNESTO JOSÉ DE MORAES BELLO - Gerente de Controle de Licenciamento Ambiental, Nível DGA-8;

EMANOELY OLIVEIRA MONTEZUMA - Gerente de Fiscalização de Contratos e Convênios, Nível DGA-8;

JANEIDE ALVES DE RESENDE - Gerente de Formalização de Contratos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.755/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de exoneração **nº 1.621/2019** de **BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Função - Pregoeira, publicado no D.O.E. de 28.03.19, à pág. 03, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.756/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato n° 1.674/2019** de **nomeação da Casa Civil,** publicado no *D.O.E.* de 1° de abril de 2019, pág. 07, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA - Assistente Técnico II, Nível DGA-9;

Leia-se:

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.757/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato n° 1.628/2019** de **nomeação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, publicado no *D.O.E.* de 28 de março de 2019, pág.05, com a seguinte redação:

Onde se lê:

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - Coordenador de Serviços, Nível DGA-6; a partir de 14 de março de 2019.

Leia-se:

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - Coordenador de Serviços, Nível DGA-6; a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.758/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato n° 1.687/2019** de **nomeação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, publicado no *D.O.E.* de 1° de abril de 2019, pág.09, com a seguinte redação:

Onde se lê:

FERNANDO PESTANA DE SOUSA VENTUROZO - Coordenador Estadual de Recursos Hídricos, Nível DGA-6;

Leia-se:

FERNANDO PESTANA DE SOUSA VENTUROZO - Secretário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.759/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato n° 1.628/2019** de **nomeação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, publicado no *D.O.E.* de 28 de março de 2019, pág.05, com a seguinte redação:

Onde se lê:

SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - Coordenador de Monitoramento da Água e do Ar, Nível DGA-6.

Leia-se:

SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - Coordenador de Qualidade da Água, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.760/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato n° 1.690/2019** de **nomeação da Secretária de Estado de Saúde - SES**, publicado no *D.O.E.* de 1° de abril de 2019, pág. 10, com a seguinte redação:

Onde se lê:

PAMELA LUTOSA REI - Médico Regulador, Nível DGA-4;

Leia-se:

PAMELA LUTOSA REI - Médico Supervisor, Nível DGA-4;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.761/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45882/2019, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Gabinete Militar do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
1º Sgt PM RR	NICANOR AUGUSTO PINTO RIBEIRO
2º Sgt PM RR	CARLOS AGUINALDO MARTINS
2º Sgt PM RR	VALDINEY DIAS DE SOUZA
3º Sgt PM RR	MARCOS ANTONIO FERREIRA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.725/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação **nº 1.691/2019** dos (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos cargos em comissão que especifica, publicado no D.O.E. de 01.04.19, à pág. 10, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES.**

SUZANA LISSONI DE CAMPOS BOTTARI - Coordenadora de Clínica
Médica Pediátrica do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, Nível DGA-6;

PATRICIA GAVENDA RODRIGUES DE SOUZA - Coordenadora de Urgência e Emergência do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.726/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação **nº 964/2019** de **LEYLIMARY ROBERTA BARROS DA CONCEIÇÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, publicado no D.O.E. de 15.02.19, à pág. 87, **da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.727/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação **nº 1.628/2019** de **BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Função - Pregoeira, publicado no D.O.E. de 28.03.19, à pág. 05, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 32002/2019, **resolve,** *para fins de regularização funcional***, autorizar a cessão** do servidor **WYLTON MASSAO OHARA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula Funcional nº 108089/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **09 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de março de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRAIVO Nº 466/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 89212/2019, **resolve retificar** o Ato Administrativo n° 160/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial de 29/03/2019, que tornou sem efeito Ato nº 1.325/2004, publicado no Diário Oficial de 06/05/2004 que colocou a disposição o servidor **GILBERTO FIORINI,** Professor da Educação Básica, Matricula Funcional nº 33111, vínculo 01, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para desempenhar suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Onde se lê: ... "*servidor GILBERTO FIORINI"...*
Leia-se: ... "*servidor GILMAR FIORINI"...*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de março de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 635673/2017, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **retificar** o Ato nº 27.427/2018, publicado no Diário Oficial de 28/08/2018, que trata da remoção por permuta entre **MARCOS ANTUNES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 30815, vínculo 5 e GUIOMAR ALVES MARTINS, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Pedagogia, servidora do Governo de Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para origem.

Onde se lê: *"... MARCOS ANTUNES, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 30815, vínculos 01 e 05 ..."*

Leia-se: *"... MARCOS ANTUNES, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 30815, vínculo 05 ..."*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 493531/2016 e 493524/2016, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **retificar** o Ato nº 2930/2016/SEGES, publicado no Diário Oficial de 27/12/2016, que concedeu a Licença para Atividade Política de **ADRIANO APARECIDO SILVA**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional n° 83131/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Onde se lê: *"... pelo período de 02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016, sem prejuízo a remuneração no período, ...".*

Leia-se: *"... pelo período de 02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016, sem prejuízo a remuneração no período não abrangido pelo Afastamento para exercício de Mandato Eletivo, publicado por meio Ato nº 4603/2017/SEGES, DOE 29/09/2017..."*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 428481/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **retificar** o Ato nº 28.880/2018, publicado no Diário Oficial de 26/10/2018, que resolve prorrogar a cessão de **WILSON GARCIA PEREIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 70127/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá - MT.

Onde se lê*: "...matrícula nº 70127/1..."*
"...pelo período de 04 de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2019..."

Leia-se: *"...matrícula nº 70127/2..."*

"...24 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2019..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 553/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 28369/2018, **resolve retificar** o Ato nº 26.887/2018, publicado no Diário Oficial de 06/08/2018, que trata da cessão de **HELIO VICTOR MOLINA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 118944/1, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT.

Onde se lê: *"...* resolve cessar os efeitos a partir de 25 de setembro de 2017 do Ato nº 19.576/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2017, que autorizou a cessão do servidor **HELIO VICTOR MOLINA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 118944/1, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT. "

Leia-se: "...resolve, *para fins de regularização funcional*, prorrogar o Ato nº 19.576/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/08/2017, que trata da **cessão** de **HELIO VICTOR MOLINA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 118944/1, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar no **Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT, pelo período de 02 de julho de 2017 a 24 de setembro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 602/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 570724/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **retificar** o Ato Administrativo nº 155/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial de 28/03/2019, que cessou os efeitos da cessão do servidor **ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS,** Analista do Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 56047/2, lotado na Secretaria de Estado Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

***Onde se lê: "...** cessar os efeitos a partir de 26 de novembro de 2018..."*

***Leia-se: "...** cessar os efeitos a partir de 27 de novembro de 2018..."*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 90449/2019, **resolve retificar** o Ato nº 204/2019, publicado no Diário Oficial de 15/03/2019, que que cessou os efeitos do Ato que prorrogou a cessão de **ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional n° 204787/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR.

***Onde se lê:** "... cessar os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019..."*

***Leia-se:** "... cessar os efeitos a partir de 01 de março de 2019..."*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 41896/2019, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **cessar os efeitos a partir de 25 de janeiro de 2019,** do Ato nº 27.671/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/09/2018, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional da servidora **MARIA APARECIDA ARAÚJO SOFTOV**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 72978/31, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 661709/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 07 de março de 2019** do Ato nº 28.337/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/10/2018, que autorizou a cessão da servidora **LEIDE ANTONIETTI ABRANCHES,** Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 140011/1, lotada na Casa Civil, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 636085/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **cessar os efeitos, a partir de 10 de dezembro de 2018,** do Ato nº 26.860/2018, publicado em 03/08/2018, que prorrogou a cessão de **MAYARA GARCIA FERNANDES DE ALMEIDA**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 257270/1, lotada na Secretaria de Estado de

Assistência Social e Cidadania - SETASC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 29412/2019, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **cessar os efeitos, em parte, a partir de 31 de dezembro de 2018** do Ato nº 28.929/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/10/2018, que prorrogou a cessão da servidora **EUGENIA FRANCISCA DE CARVALHO CALLEJAS,** Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 120737/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 560/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 641761/2018, **resolve cessar os efeitos, a partir de 03 de março de 2019,** do Ato nº 28.089/2018, publicado em 21/09/2018, que autorizou a cessão de **MONICA BARRETO ARANTES JOUAN**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 227864/1, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Casa Civil**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 564/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 519497/2018 e 548049/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **cessar os efeitos, a partir de 16 de outubro de 2018,** do Ato nº 26.400/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/07/2018, que prorrogou a cessão de **LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 116101/2, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 15986/2019, **resolve,** *para fins de regularização funcional***, cessar os efeitos, a partir de 05 de novembro de 2008,** do Ato nº 7.115/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/07/2018, retificado pelo Ato nº 7.853/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 27/08/2008, que autorizou a cessão de **CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços do SUS, Matrícula Funcional nº 110990/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 39ª Zona Eleitoral.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 575/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 51579/2019, **resolve cessar os efeitos a partir de 22 de abril de 2019** do Ato nº 27.660/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/09/2018, que autorizou a cessão de **ZAIR LEITE FERRAZ**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 94920/3, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 593/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 7798/2019, **resolve,** *para fins de regularização funcional***, suspender os efeitos, pelo período de 29 de novembro de 2018 a 27 de maio de 2019,** do Ato nº 25.517/2018, publicado em 07/06/2018, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **SIMONE MILLER DA SILVA CAMPOS,** Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 108729/15, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em razão de licença à gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 594/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 63399/2019, **resolve cessar os efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019,** do Ato nº 764/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/02/2019, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **CRISTIANE MIRANDA DA CRUZ,** Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 114680/23, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 595/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 41263/2019, **resolve cessar os efeitos**, *para fins de regularização funcional,* **a partir de 28 de janeiro de 2019,** do Ato nº 760/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/02/2019, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **ANDREIA DOS REIS JUIZ,** Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 70292/6, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 600/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 60918/2019, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **cessar os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019,** do Ato nº 27.666/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/09/2018, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional a **JOÃO PAULO DA SILVA,** Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 112560/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 589/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 606717/2017 e 488971/2018, resolve, *para fins de regularização funcional*, conceder a **ARIANE GHELFI NUNES**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 222317/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Ecologia e Conservação, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT,** *Campus* **de Nova Xavantina - MT**, pelo período de **12 de março de 2018 a 17 de setembro de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 012/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 456872/2018, resolve, *para fins de regularização funcional*, conceder a **VALDIR ROZENO**, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 49637/8, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT,** *campus* **Cuiabá/MT,** pelo período de **13 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo n.º 82227/2017, resolve, *para fins de regularização funcional,* prorrogar pelo período de **03 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020**, o Ato nº 20.840/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/10/2017, que concedeu Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado a **CLÁUDIA MARIA GUIMARÃES LOPES DE CASTRO**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde SUS, Matrícula Funcional nº 68228/3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, sem substituição de pessoal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 596/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 57138/2019, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **prorrogar** pelo período de **05 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020**, o Ato nº 29.899/2018, publicado no Diário Oficial de 21/12/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **SOENIL CLARINDA DE SALES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 44722, vínculo 9, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 61425/2019, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **prorrogar** pelo período de **04 de abril de 2019 a 03 de março de 2020**, o Ato nº 29.858/2018, publicado no Diário Oficial de 21/12/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **ANA PAULA ALBONETTE DE NOBREGA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 106910, vínculo 10, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 65348/2019, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **prorrogar** pelo período de **26 de março de 2019 a 25 de julho de 2019**, o Ato nº 29.788/2018, publicado no Diário Oficial de 19/12/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **ILDICELY DE OLIVEIRA ALVES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 130692, vínculos 4 e 5, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 599/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 66951/2019, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **prorrogar** pelo período de **05 de abril de 2019 a 04 de agosto de 2019**, o Ato nº 29.797/2018, publicado no Diário Oficial de 19/12/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **LOURIZELMA DOS SANTOS SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 59738, vínculos 5 e 7, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 98730/2017, **resolve retificar** o Ato nº 24.098/2018, publicado no Diário Oficial de 23/03/2018, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **JOSE LUIZ SILVA DOS SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matricula Funcional n° 45383/19, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: *"... da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT ..."*

Leia-se: *"... da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT ..."*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 162343/2018, **resolve retificar** o Ato nº 27.300/2018, publicado no Diário Oficial de 23/08/2018, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional da servidora **MARILEY TEIXEIRA SANTOS FRANÇA**, Professora da Educação Básica, Matricula Funcional n° 122584/22, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: *"... MARILEY TEIXEIRA FRANÇA..."*

Leia-se: *"... MARILEY TEIXEIRA SANTOS FRANÇA..."*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 23207/2019, **resolve** *para fins de regularização funcional* **cessar os efeitos a partir de 22 de dezembro de 2018,** do Ato nº 28.587/2018,

publicado no Diário Oficial do Estado de 16/10/2018, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional a **MARIA EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA NEVES DE OLIVEIRA,** Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 126865/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 331883/2018 e 656586/2018, resolve *para fins de regularização funcional* prorrogar pelo período de **10 de julho de 2018 a 21 de dezembro 2019**, o Ato nº 25.491/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/06/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **ADRIANE RIBEIRO DUARTE,** Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 118551/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 449032/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **prorrogar** pelo período de **01 de outubro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**, o Ato nº 29.865/2018, publicado no Diário Oficial de 21/12/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **DOMINGOS SILVA LIMA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 38011, vínculo 08, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 664133/2018 e 848/2019, **resolve** *para fins de regularização funcional* **suspender os efeitos, pelo período de 01 de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019,** do Ato nº 28.584/2018, publicado em 16/10/2018, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional a **LUIZ FERNANDO BORGES DE SOUSA,** Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 216876/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 125293/2018, **resolve retificar** o Ato nº 27.735/2018, publicado no Diário Oficial de 06/09/2018, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional de **JOSIANE LOPES DA SILVA FERREIRA**, Professora da Educação Básica, Matricula Funcional n° 39489/19, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: *"... o Ato nº 24.504/20187, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/06/2017 ..."*

Leia-se: *"... o Ato nº 24.504/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/06/2018 ..."*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 159537/2018 e 603767/2018, resolve *para fins de regularização funcional* conceder a **JACÓ DE SOUZA SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 73133/22, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC , **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT,** *Campus* de Alta Floresta - MT, pelo período de **04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 210934/2018 e 657281/2018, resolve *para fins de regularização funcional* conceder a **LUCIANE REICHERT COSTA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 131783, vínculo 02, lotada na Secretaria de Estado

de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso,** *Campus* de Cuiabá - MT, pelo período de **01 de junho de 2018 a 01 de abril de 2019,** nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 249623/2018, resolve *para fins de regularização funcional* conceder a **ITACY JOSE DE SOUZA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 43864/33, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Física, da Universidade do Federal de Mato Grosso - UFMT,** *Campus* de Cuiabá - MT, pelo período de **15 de junho de 2018 a 14 de junho de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019 e considerando o que consta no Processo nº 554260/2018, **resolve** *para fins de regularização funcional* **cessar os efeitos a partir de 09 de novembro de 2018,** do Ato nº 27.674/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/09/2018, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional a **RENATA APARECIDA DE SOUZA,** Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 96977/19, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 592479/2018, **resolve** *para fins de regularização funcional* **cessar os efeitos a partir de 22 de dezembro de 2018,** do Ato nº 27.664/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/09/2018, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional a **EDNA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA,** Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 40874/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 207002/2018, resolve *para fins de regularização funcional* conceder a **CRISTIANO APOLUCENA CABRAL**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 134476, vínculo 22, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT,** *Campus* de Cuiabá - MT, pelo período de **04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 128046/2018, **resolve retificar** o Ato nº 29.801/2018, publicado no Diário Oficial de 19/12/2018, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional de **LUZIA APARECIDA GONÇALVES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional n° 214200/17, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: *"... Matrícula Funcional nº 214200/1 ..."*

Leia-se: *"... Matrícula Funcional nº 214200/17..."*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 420/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 12424/2019, **resolve** *para fins de regularização funcional* **cessar os efeitos a partir de 10 de janeiro de 2019,** do Ato nº 27.732/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/09/2018, que prorrogou Licença para Qualificação Profissional a **EMILENE FONTES DE OLIVEIRA,** Professora

da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 56411/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 506725/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **cessar os efeitos a partir de 10 de setembro de 2018,** do Ato nº 29.813/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/12/2018, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional da servidora **ROSELCE SANTIN,** Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 122118/21, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 485046/2018, **resolve***, para fins de regularização funcional,* **cessar os efeitos a partir de 19 de setembro de 2018,** do Ato nº 26.905/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/08/2018, que autorizou a remoção por permuta entre as servidoras **ADINALVA MOTA,** Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 39105/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; com **DENISE RICKLI**, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado do Paraná.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 165113/2018, resolve *para fins de regularização funcional* conceder a **TALITA ZANON BRITO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 202610, vínculo 08, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Educação Física - PROEF, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT,** *Campus* de Cuiabá - MT, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 128952/2018 e 640319/2018, resolve *para fins de regularização funcional* conceder a **ELIANE APARECIDA FONSECA VENÂNCIO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 62664, vínculo 06, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Estudos Literários, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT,** *Campus* de Tangará da Serra - MT, pelo período de **17 de abril de 2018 a 16 de abril 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 249135/2018, **resolve retificar** o Ato nº 27.670/2018, publicado no Diário Oficial de 04/09/2018, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional a **MAICON DOUGLAS ARENAS DE SOUZA**, Técnico Administrativo Educacional, Matricula Funcional n° 239826/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: *"... Matrícula Funcional nº 239836/1..."*

Leia-se: *"... Matrícula Funcional nº 239826/1..."*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 106102/2018, resolve *para fins de regularização funcional* conceder a **LAUDILEIRE CRISTALDO CHAVES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 107432/19, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT,** *Campus* de Rondonópolis - MT, pelo período de **02 de maio de**

2018 a 01 de maio de 2019, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 146227/2018, resolve *para fins de regularização funcional* prorrogar pelo período de **15 de maio de 2018 a 14 de março de 2019**, o Ato nº 24.090/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/03/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **EVALDIR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 242648/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 291087/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 20 de maio de 2018,** do Ato nº 29.770/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/12/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **ANA LUCIA AMARAL DA SILVA,** Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 212490/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 464655/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **autorizar a 1ª prorrogação do** Ato nº 14.111/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/11/2016, que trata da **cessão de PAMELLA VIEIRA CABALHEIRO DE CARVALHO**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 241101/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 6ª Zona Eleitoral - Cáceres - MT**, pelo período de **22 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018,** com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT n° 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 464655/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **autorizar a 2ª prorrogação do Ato nº** 14.111/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/11/2016, que trata da **cessão de PAMELLA VIEIRA CABALHEIRO DE CARVALHO**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 241101/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 6ª Zona Eleitoral - Cáceres - MT**, pelo período de **22 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2019,** com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT n° 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 461/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº608254/2017, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **prorrogar** o Ato nº 19.592/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/08/2017, que trata da **cessão** de **MONICA BEZERRA RIBEIRO ROLIM DE MOURA,** Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº49252/5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado de Paraná,** pelo **período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018,** nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006, e artigo 72, § 1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no

Processo nº 591428/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **prorrogar** o Ato nº 16.397/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/03/2017, que trata **a cessão** de **MARIA DE LURDES DE BARROS**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 138342/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **MT Participações e Projetos S.A,** pelo período **de 19 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2020**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 591416/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **prorrogar** o Ato nº 17.495/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/04/2017, que trata **a cessão** de **LEONE STEFANY GALVÃO SILVA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 137862/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **MT Participações e Projetos S.A,** pelo período **de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 510/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 598034/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **autorizar** a 3ª prorrogação do Ato nº 9.403/2016, publicado no Diário Oficial do Estado 10/03/2016, que trata da **cessão** de **LUIS CARLOS FERREIRA DE RESENDE**, Agente de Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 48788/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 9 ª Zona Eleitoral - Barra do Garças - MT**, pelo **período de 19 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2020**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT n° 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 30317/2019, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **autorizar a 1ª prorrogação** do ato nº 23.570/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/02/2018, que trata da **cessão** de **GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 204592/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 55ª Zona Eleitoral - Cuiabá**, pelo **período de 08 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2020**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT n° 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 554/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 655109/2017 e 452591/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional* **autorizar a cessão** de **SUNILDE GOMES ALDAVE**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional 57820/3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Coordenadoria de Planejamento de Saúde no **Governo do Estado de São Paulo - SP,** pelo período de **05 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 559/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 591417/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **prorrogar o Ato nº** 17.486/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de 20/04/2017, que trata da **cessão** de **EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 141876/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **MT Participações e Projetos S.A**, pelo **período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 561/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 620260/2018 e 15395/2019, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **autorizar a cessão** de **TATIANE GOMES DO NASCIMENTO**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 138547/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 20ª Zona Eleitoral - Várzea Grande**, pelo **período de 08 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT n° 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 568/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 495403/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **prorrogar** o Ato nº 16.793/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/03/2017 que trata da **cessão** de **MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM**, Analista da Procuradoria Geral, Matrícula Funcional nº 95559/1, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para exercer suas funções no **Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT**, pelo **período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 572/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 29321/2019, **resolve autorizar** a **cessão** da servidora **DIOMARA APARECIDA SERPA BASTOS,** Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 233234/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 33ª Zona Eleitoral de Peixoto de Azevedo - MT**, pelo **período de 1(um) ano a contar do 1º dia útil após esta data**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT n° 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 583/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 9625/2019, **resolve,** *para fins de regularização funcional*, **autorizar a 1ª prorrogação** do ato nº 22.115/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de 12/12/2017, que trata da **cessão** de **MARCIA RODRIGUES SCHADECK**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 138330/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande**, pelo **período de 13 de novembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT n° 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 590/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 16685/2019, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **prorrogar** o Ato nº 26.426/2018 publicado no Diário Oficial do Estado de 19/07/2018, que trata da cessão de **MARCIO BARBOSA BRANDÃO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 114536/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, pelo **período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 591/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 515178/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional*, **autorizar a cessão** da servidora **SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAÚJO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 139603/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas de Mato Grosso**, pelo **período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 511359/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **prorrogar o** Ato nº 23.144/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/02/2018, que trata da **cessão** de **MARIANA DE OLIVEIRA BARROS**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 127518/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções no **Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso - ERMAT/CASA CIVIL,** em Brasília - DF, pelo período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 605/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 41988/2019, **resolve autorizar a cessão** de **VERONICA DE PAULA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 252613/1, lotada na Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo **período de 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil após esta data**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT n° 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 516448/2017 e 578310/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **autorizar a cessão** dos servidores abaixo mencionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelos períodos listados abaixo, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
1	APARECIDO CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	120276/1	CABO	01/01/2018 a 31/12/2018
2	WESLEY FAGUNDES PEREIRA	231112/01	SOLDADO	16/12/2016 a 19/04/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 516448/2017 e 578310/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **prorrogar a cessão** dos servidores abaixo mencionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelos períodos listados abaixo, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MAT	CARGO	PERÍODO	ATO A PRORROGAR/ PUBLICAÇÃO NO DOE
1	ADELSON NEVES DOS SANTOS	38233/1	SUB-TENENTE	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
2	ALAIS SOARES BEARIZ	231223/1	SOLDADO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.195/2017 de 30/10/2017
3	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	72035/1	3° SARGENTO	16/12/2016 a 31/12/2018	21.031/2017 de 17/10/2017
4	AUGUSTO CESAR DA SILVA	99370/1	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 29.328/2018 de 27/11/2018
5	CARLO NORBERTO LOPES PAIVA	71948/1	3º SARGENTO	16/12/2016 31/12/2018	21.031/2017 de 17/10/2017

6	CLAUDIO ROBERTO DE MORAIS	98386/1	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
7	CLEBER SILVA COSTA	98618/1	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 15.453/2017 de 24/01/2017
8	DENILSON DOS SANTOS SILVA	72329/1	3º SARGENTO	16/12/2016 a 31/12/2018	21.031/2017 de 17/10/2017
9	EDEGLAYBE FRANCISCO DOS SANTOS	98810/1	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
10	EDICARLOS TEODORO DE SOUZA	71907/1	1º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 15.458/2017 de 24/01/2017
11	EUDINEI FERREIRA DOS SANTOS	48295/1	1º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
12	FABIO DOS SANTOS LEITE	98617/1	1º SARGENTO	04/01/2018 a 03/01/2019	Ato nº 20.097/2017 de 29/08/2017
13	FERNANDO GOMES ALVES	118636/1	CABO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 15.463/2017 de 24/01/2017
14	FLAVIO APARECIDO DE CAMPOS PADILHA	110749/1	CABO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
15	HAELLEM MARIA ARRUDA DA CRUZ	95036/2	2º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
16	HELOISA DE ARRUDA SANTOS	72715/1	3º SARGENTO	16/12/2016 a 31/12/2018	21.031/2017 de 17/10/2017
17	JOACIR SANTOS DA SILVA	98354/1	1º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
18	JOANILDO QUEIROZ DA SILVA	98355/1	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 15.014/2017 de 12/01/2017
19	JOAO BATISTA AGUIAR DE JESUS	90792/1	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
20	JOAO DE ARAUJO ALVES	72038/1	1º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 15.472/2017 de 24/01/2017
21	JORGE MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	98620/1	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
22	JOSE ANCHIETA PAIVA OLIVEIRA	90729/1	2º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
23	JOSENIL SAVIO DA SILVA	98941/1	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
24	LEANDRO JOAO DA ROSA	120529/1	CABO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
25	LEONARDO REINILDES PINHEIRO	120292/1	CABO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
26	LORRAN BURIN DANTAS DE FIGUEIREDO	208339/1	CABO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
27	LUCIANA BRITTO OLIVEIRA SOL	118455/1	CABO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
28	LUCIANO FREITAS DA SILVA	71930/1	1º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
29	LUIZ CARLOS MONTEIRO SALGADO	71818/2	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
30	MARCELO FRANCISCO DE MAGALHAES BRANDAO	231271/2	SOLDADO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 15.480/2017 de 24/01/2017
31	MARCOS DIAS DA SILVA	72059/1	1º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 15.699/2017 de 26/01/2017
32	MARIO MARCIO DA SILVA	72198/1	3º SARGENTO	16/12/2016 a 31/12/2018	21.031/2017 de 17/10/2017
33	MARIONEI JULIO DE ALMEIDA	71949/1	3º SARGETO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
34	NATACHA DE ARRUDA GOES MARTINEZ	102918/2	CABO	11/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 20.110/2017 de 29/08/2017
35	NUNES RAMOS DA SILVA	70818/2	1º SARGETO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
36	RAPHAEL ANTONIO SOARES DA CRUZ	230921/1	SOLDADO	20/03/2018 a 19/03/2019	Ato nº 20.524/2017 de 19/09/2017
37	REYNALDO EDUARDO DA LUZ	72283/1	SUB-TENENTE	16/12/2016 a 31/12/2018	21.031/2017 de 17/10/2017
38	ROBERTO BENEDITO DE OLIVEIRA	58738/2	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
39	RODRIGO BONFIM GOMIDE	90790/1	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
40	RONILSON NUNES DA CRUZ JUNIOR	98719/1	1º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
41	RUBIRSON CAMARGO DA SILVA	108323/1	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 25.304/2018 de 29/05/2018
42	SIDERLEI JOSE DA SILVA	90929/1	3º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017

43	THIAGO ANTONIO DOMINGOS NOBRE	229449/1	SOLDADO	16/12/2016 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
44	MARCIELE FERREIRA SIQUEIRA DE MOREIRA	72008/1	SUB-TENENTE	16/12/2016 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
45	PAULO ROGERIO AMORIM DO NASCIMENTO	90831/1	1º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017
46	ROBERVAL GOMES DE FIGUEIREDO	72419/1	2º SARGENTO	01/01/2018 a 31/12/2018	Ato nº 21.031/2017 de 17/10/2017

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 601/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 56685/2019, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **autorizar a cessão** de
CELSO LUCIANO QUEIROZ SILVA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 140150, vínculos 1 e 2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL**, pelo **período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020,** nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 438102/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional*, **prorrogar o Ato nº** 16.694/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/03/2017, que trata da **cessão** de **SIMONE DA SILVA RIBEIRO,** Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 251368/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo **período de 16 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 417312/2018, **resolve** *para fins de regularização funcional* **prorrogar** o Ato nº 22.426/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/12/2017, que trata da **cessão** de **FLAVIA GABRIELA SAAD GUIRRA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 233632/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC,** em Barra do Garças - MT, pelo período **de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 386516/2018, **resolve** *para fins de regularização funcional* **autorizar a cessão** de **SIDERLEI SEBASTIAO CUSTODIO MARTINS,** Soldado, Matrícula Funcional nº 200131/2, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, **pelo período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 206516/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **autorizar a cessão** de **DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA**, Agente Penitenciário, Matrícula Funcional nº 118004/1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, em Marcelândia - MT, pelo **período de 22 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 417269/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **prorrogar** o Ato nº 22.600/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/01/2018, que trata da **cessão** de **STELA MARI LEMANSKI MARTINI FERNANDES,** Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33946/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC,** pelo período **de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no processo nº 461400/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional***, autorizar a cessão** de **ADRIANO MOTA QUEIROZ**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 113059/2, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções no **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE**, pelo **período de 12 de julho de 2018 a 27 de janeiro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 540183/2018, **resolve,** *para fins de regularização funcional,* **autorizar a cessão** de **HELDER VINICIUS DOS REIS E SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 200979/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo **período de 05 de novembro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 487725/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional*, **prorrogar** o Ato nº 22.538/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/01/2018, que trata da **cessão** de **ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR,** Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 126106/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT,** pelo período **de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 536449/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **prorrogar** o Ato nº 26.351/2018, publicado no Diário Oficial de 18/07/2018, que trata da **cessão** de **LIGIA CAMARGO**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 54424/1, lotada na Secretaria de Estado Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, pelo período **de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 595365/2018, **resolve**, *para fins de regularização funcional*, **prorrogar** o Ato nº 23.124/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/02/2018, que **autorizou a cessão** de **FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 102335/4, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, pelo **período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 026/2019/SEPLAG

Dispõe sobre a constituição de Grupos Focais para os trabalhos de formulação do Plano Plurianual - PPA 2020-2023 no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigação de formular o Plano Plurianual - PPA no primeiro ano de exercício de cada mandato, conforme Constituição Estadual de Mato Grosso, art. 162, I e art. 164, § 6º, I;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 10/2019 e nas Portarias nº. 003/2019/SEPLAG e nº. 018/2019/SEPLAG;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Grupos Focais nos órgãos e entidades, visando a análises especializadas para a formulação do PPA 2020-2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, constantes do Anexo Único desta Portaria, para compor os Grupos Focais de formulação do PPA 2020-2023 no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 1º O objeto de análise de cada Grupo Focal será aquele indicado no mesmo anexo.

§ 2º O produto das análises realizadas por cada Grupo Focal será entregue à Coordenação Setorial do PPA em forma de relatório, conforme modelo disponibilizado pela SEPLAG.

§ 3º Após a entrega do relatório referido no § 2º, os Grupos Focais deverão auxiliar a Coordenação Setorial do PPA nos trabalhos de formulação de programas e ações.

Art. 2º O trabalho dos Grupos Focais deverá obedecer aos prazos estabelecidos na no Anexo II da Portaria nº. 018/2019/SEPLAG, de 13 de março de 2019, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT

ANEXO ÚNICO

GRUPO FOCAL	
Objeto de análise	Aquisições e Contratos Governamentais
Moderador	Maria Auxiliadora do Espírito Santo
Relator	Luciano Henrique de Araújo - Relator
Membros	Daniela Marques Godinho Narcilene Beatriz Antunes Paulo Roberto Tavares de Menezes
GRUPO FOCAL	
Objeto de análise	Patrimônio e Serviços
Moderador	Maria Auxiliadora do Espírito Santo
Relator	Aurélio Roberto de Barros Bastos
Membros	Hilário Noriyuri Teryua Junior Lucineide Alves Ferreira Maria Goret Bastos Mello Naianne Faria Lima de Carvalho Rubiani Freire Alves
GRUPO FOCAL	
Objeto de análise	Gestão de Pessoas
Moderador	Rosana Leite de Almeida
Relator	Flávio Jabra Peixoto
Membros	Amauri Cabral Sampaio Josué Ribeiro da Silva Nunes Luiz Corrêa de Mello Neto
GRUPO FOCAL	
Objeto de análise	Estudos, Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Moderador	Emanuelle Palmeira Bulhões
Relator	Arenice Ribeiro Lopes
Membros	Alexandre Cândido de Oliveira Anna Sylvia Correa de Souza Martins Ericnilson da Costa Lana Patrícia Soares Duarte Rafael Albertoni Mazeto
GRUPO FOCAL	
Objeto de análise	Governança de Informação e de Tecnologia
Moderador	Patricia Graziely Antunes de Mendonça
Relator	Sandra Regina Mazzer Cunha
Membros	Ailon Rodrigo Oliveira Lima - SEDUC Diana Lima -SESP Divino Miranda - SEPLAG Geraldo Tanamati - SEPLAG Ideraldo Bonafé - MTI Igor Serra Pereira - MTI Marcel Ribeiro Primo de Souza - SEPLAG Ricardo Crudo - SEFAZ Siziebora Sebastiana de Oliveira Barbosa SES Wilton Leal Marinho dos Santos - SEPLAG

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2019/SAAF/SEFAZ

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
LOCADOR: ROSELI MIRIAM KLEIN
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, com área 136,24 m², constituído de 01 (um) salão de atendimento e 02 (dois) banheiros, situado na Av. Norberto Schwants, esquina com a Rua 11, Quadra 52, Lote 01, Bairro Operário, no município de Água Boa - MT.
VIGÊNCIA: Com início em 01/04/2019 a 01/04/2022.
VALOR: O valor mensal do aluguel certo e ajustado é de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo um Valor Global de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
ASSINAM:,pelo Locatário, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Locador Roseli Miriam Klein.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174174/1760/39/2019	5431392/2018	51731001722019138
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174180/1760/39/2019	5431392/2018	51731001732019111
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174184/1760/39/2019	5431392/2018	51731001752019189
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174186/1760/39/2019	5431392/2018	51731001762019162
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174188/1760/39/2019	5431392/2018	51731001772019146
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174190/1760/39/2019	5431392/2018	51731001782019120
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174191/1760/39/2019	5431392/2018	51731001792019103
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174194/1760/39/2019	5431392/2018	51731001802019143
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	186678/1760/39/2019	5431392/2018	51731001812019127
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174195/1760/39/2019	5431392/2018	51731001822019100
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174199/1760/39/2019	5431392/2018	51731001832019194
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174202/1760/39/2019	5431392/2018	51731001842019178
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174203/1760/39/2019	5431392/2018	51731001852019151
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174206/1760/39/2019	5431392/2018	51731001862019135
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174207/1760/39/2019	5431392/2018	51731001872019119
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174210/1760/39/2019	5431392/2018	51731001882019102
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174213/1760/39/2019	5431392/2018	51731001892019186
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174215/1760/39/2019	5431392/2018	51731001902019116
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174217/1760/39/2019	5431392/2018	51731001912019100
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174219/1760/39/2019	5431392/2018	51731001922019183
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174221/1760/39/2019	5431392/2018	51731001932019167
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174223/1760/39/2019	5431392/2018	51731001952019124
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174226/1760/39/2019	5431392/2018	51731001962019108
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174232/1760/39/2019	5431392/2018	51731001972019191
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174237/1760/39/2019	5431392/2018	51731001982019175
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174241/1760/39/2019	5431392/2018	51731001942019140
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174245/1760/39/2019	5431392/2018	51731001992019159
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174247/1760/39/2019	5431392/2018	51731002002019123
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174249/1760/39/2019	5431392/2018	51731002012019107
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174250/1760/39/2019	5431392/2018	51731002022019190
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174376/1760/39/2019	5431392/2018	51731002032019174
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174380/1760/39/2019	5431392/2018	51731002042019158
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174382/1760/39/2019	5431392/2018	51731002052019131
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174387/1760/39/2019	5431392/2018	51731002062019115
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174391/1760/39/2019	5431392/2018	51731002072019109
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	174392/1760/39/2019	5431392/2018	51731002082019182
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	177059/1760/39/2019	5431392/2018	51731002092019166
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	177060/1760/39/2019	5431392/2018	51731002102019106
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	177064/1760/39/2019	5431392/2018	51731002112019180
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	177066/1760/39/2019	5431392/2018	51731002122019163
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	177068/1760/39/2019	5431392/2018	51731002132019147
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	177070/1760/39/2019	5431392/2018	51731002142019120
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	177072/1760/39/2019	5431392/2018	51731002152019104

SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	177074/1760/39/2019	5431392/2018	51731002162019198
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	177076/1760/39/2019	5431392/2018	51731002172019171
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	177080/1760/39/2019	5431392/2018	51731002182019155
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	13.528.066.4	195676/1760/39/2019	5431392/2018	51731001742019105

FTE: ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
M.A.P. BASTOS DE SOUSA - ME	13.544.956-1	182939/1760/39/2019	5428222/2018	164320001182019133
M.A.P. BASTOS DE SOUSA - ME	13.544.956-1	182942/1760/39/2019	5428222/2018	164320001192019117

FTE: JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INTIAÇÃO FISCAL	E-PROCESS
JS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	13.530.483-0	186675/1760/68/2019	5389006/2017

FTE: ALEXANDRE DE FREITAS

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
J. DOS SANTOS DAMASCENO - EPP	13.645.556-5	195968/1760/68/2019	5464309/2018	383270000262019197

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coord. de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
HENRIQUE DE SA CORREA ME	13.628.150-8	182967/1760/39/2019
HENRIQUE DE SA CORREA ME	13.628.150-8	195769/1760/39/2019
HENRIQUE DE SA CORREA ME	13.628.150-8	213833/1760/39/2019
HENRIQUE DE SA CORREA ME	13.628.150-8	231753/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	231713/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
J. DOS SANTOS DAMASCENO EPP	13.645.556-5	231823/1760/39/2019	5471214/2018	383270000272019170

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA N. 038/GSF/SEFAZ/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição de Grupos Focais para os trabalhos de formulação do Plano Plurianual - PPA 2020-2023 no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigação de formular o Plano Plurianual - PPA no primeiro ano de exercício de cada mandato, conforme Constituição Estadual de Mato Grosso, art. 162, I e art. 164, § 6º, I;
Considerando o disposto no Decreto nº. 10/2019 e nas Portarias nº. 003/2019/SEPLAG e nº. 018/2019/SEPLAG;
Considerando a necessidade de constituir Grupos Focais nos órgãos e entidades, visando a análises especializadas para a formulação do PPA 2020-2023;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores constantes do Anexo desta Portaria ficam designados para compor os Grupos Focais de formulação do PPA 2020-2023 no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
§ 1º O objeto de análise de cada Grupo Focal será aquele indicado no mesmo anexo.
§ 2º O produto das análises realizadas por cada Grupo Focal será entregue à Coordenação Setorial do PPA em forma de relatório, conforme modelo disponibilizado pela SEPLAG.
§ 3º Após a entrega do relatório referido no § 2º, os Grupos Focais deverão auxiliar a Coordenação Setorial do PPA nos trabalhos de formulação de programas e ações.

Art. 2º O trabalho dos Grupos Focais deverá obedecer aos prazos estabelecidos na no Anexo II da Portaria nº. 018/2019/SEPLAG, de 13 de março de 2019, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de Março de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

ANEXO

GRUPO FOCAL ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Moderador	Cleber Zamboni Sartor
Relator	Ana Cristina de Andrade
Membros	Luciana Rosa Luiz Marcos de Lima Fabricia Monaski da Cunha Mariana Pintos de Oliveira Ferreira Angélica Wandermurem Scheidegger José Alberto Mattos Guimarães Jorge Luis da Silva Paulo Eduardo Gomes de Souza Jasson Gabriel de Moraes Neto Claudia Rodrigues da Fonseca Jorge Adriano Almeida Araújo
Objeto de análise	Este grupo terá como foco de análise a Política Financeira e o Equilíbrio Financeiro do Estado.

GRUPO FOCAL RECEITA PÚBLICA	
Moderador	Vinícius José Simioni Silva
Relator	Nardele Pires Rothebarth
Membros	Lucas Elmo Pinheiro Filho Lucymar Regina Padoan Santiago Froes Eliel Barros Pinheiro Rafael da Cruz Araújo Vieira Renato Silva de Souza José Elson Matias dos Santos Siguinei Such José Carlos Bezerra Lima Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima César Rubens Gonçalves Fabio Fernandes Pimenta
Objeto de análise	Este grupo terá como foco de análise a Política Tributária do Estado e das receitas públicas.

GRUPO FOCAL ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	
Moderador	Auxiliadora de Araújo Conceição
Relator	Priscila Albuquerque Albuês
Membros	Ingrid Zattar Ribeiro Marcelo Severino dos Santos Otacílio Tiago dos Santos Paulo Cesar Schmidt Ricardo de Lucca Crudo Marcus Francis Ferraz Priscila Albuquerque Albuês Radiana Kassia e Silva Clemente Alairce Pereira Magalhães Valter Moreira Venega da Silva Kleber Geraldino dos Santos Patrícia de Souza Atagiba Proença
Objeto de análise	Este grupo terá como foco de análise a Administração Fazendária.

GRUPO FOCAL RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE	
Moderador	Marisa de Fátima Leão Castillo
Relator	Cristiane Oldoni da Silva
Membros	Alberto Ferreira Moraes Tiago de Souza Soares Francisco Carlos Barbosa Aragão José Horácio Ferreira Cerejo José Humberto Holanda Maria Célia Oliveira Pereira Ademar Andreola Kleyton Santiago

Objeto de análise	Este grupo terá como foco de análise a política de relacionamento com o contribuinte, educação fiscal e cidadania.

GRUPO FOCAL GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
Moderador	Regiane Medina das Neves
Relator	Tatiane dos Santos
Membros	Cristiane Souza Silva Carla Rosane da Silva Rodrigues Graciely Ribeiro Correa Vallencia Maira Gomes Júnior José Amorim Marize Bueno de Souza Soares Camili Dalpai Ricardo Roberto de Almeida Capistrano
Objeto de análise	Este grupo terá como foco de análise da qualidade da gestão orçamentária estadual bem como a eficiência alocativa dos recursos orçamentários.

GRUPO FOCAL GESTÃO CONTÁBIL	
Moderador	Vilma de Oliveira Silva
Relator	Genivaldo Firmino de Oliveira
Membros	Roberto Rizzo Correa Galvão Silvia Furtado de Mendonça Rondon Luciana Martins Dornas Marcelo Correia Sandra Luiza Santos Dilson Benedito Alves da Costa Deborah de Carvalho Carioca Edilberto Moreira Santana Dejailson de Souza Pereira Luiz Afonso de Jesus Leite Nascimento Anésia Cristina Batista
Objeto de análise	Este grupo terá como foco de análise a gestão contábil estadual.

GRUPO FOCAL GESTÃO FISCAL - SEFAZ	
Moderador	Elenice Ribeiro Serafim da Silva
Relator	Kelliton Rodrigues de Souza
Membros	Ricardo de Andrade Porto Lucas Elmo Pinheiro Filho Ricardo Roberto Capistrano Angélica Wandermurem Scheidegger Luiz Marcos de Lima
Objeto de análise	Este grupo terá como foco de análise a Política Fiscal do Estado.

GRUPO FOCAL CONTROLE INTERNO E CORREIÇÃO	
Moderador	Thiago Ferreira Silvério
Relator	Veviane Botelho Metelo Wollinger
Membros	Lydia Rosa Xavier Bonfim Mailsa Silva de Jesus Bernardina Jovanil da Rocha Nilton Paulo Xavier Valéria Isaac Marques Kleyton Gomes Santiago
Objeto de análise	Este grupo terá como foco de análise o controle interno e a correição fazendária.

PORTARIA N° 0028/2019/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 004/2019/SAAF/SEFAZ	ROSELI MIRIAM KLEIN	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Cláudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993

Art. 2°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 01 de abril de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CABAÇAL

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Rio Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Resolução do CEHIDRO nº 04, de 31 de maio de 2006, que instituiu critérios gerais para formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 66, de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16.07.2014, que Aprova a Proposta de Criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal;

Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 78, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/05/2015, que Institui o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal;

Considerando que a primeira posse dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal ocorreu em 11 de março de 2017, com mandado previsto para o período de março de 2017 a março de 2019;
Considerando o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica Rio Cabaçal;

R E S O L V E:
Art. 1º - As entidades interessadas em integrar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Rio Cabaçal, deverão realizar as inscrições através do e-mail cbhcabacal@gmail.com; outras informações pelo telefone (65) 3613-7215 ou Web-Site do Comitê: https://cbhcabacal.wixsite.com/comites ;

§ 1º O prazo para as inscrições será de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação deste edital.
§ 2º A documentação a ser entregue para efetuar a inscrição será a seguinte:
I. Poder Público - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Rio Cabaçal, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.
II. Sociedade Civil:
a) Usuários de Água - Cópia atualizada referente ao documento de outorga do empreendimento, assim como, emitir Ofício pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Rio Cabaçal, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.
b) Entidades / ONG's / OSCIP's - Ofício pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Rio Cabaçal, e histórico de atuação na área de abrangência do Comitê relacionado às atividades de recursos hídricos, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.
III. Entidades Convidadas:
a) **Comunidade Indígena** - Anexar a Declaração da FUNAI / Órgão Governamental afim à área Indígena e/ou cópia do Estatuto que a rege, Regimento Interno ou Ata assinada pela Comunidade Indígena representada.
b) Entidades de Ensino e Pesquisa (pública ou privada) - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Rio Cabaçal, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

Parágrafo Único - Toda documentação referida neste artigo deverá ser encaminhada no e-mail cbhcabacal@gmail.com até a data de encerramento das inscrições, constando os e-mail, telefones dos representantes das entidades, observando o caráter formal dos documentos apresentados (papel timbrado da instituição, contendo os dados da entidade, Resolução nº 04, de 31 de março de 2006-CEHIDRO).

Art. 2º - As entidades para se candidatarem deverão fazer parte de um dos seguintes setores, conforme Art. 7º, Incisos I, II e III do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Rio Cabaçal, abaixo descritos:

I - Sociedade Civil:
a) Povos e Comunidades Tradicionais;
b) Associações com interesse em recursos hídricos ou meio ambiente;
c) Organizações não Governamentais e outras organizações qualificadas como, os Clubes de Serviço, Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público;
d) Instituições de Ensino e Pesquisa.

II - Usuários da água;
a) Pesca, Turismo, Lazer e outros usos não consultivos;
b) Saneamento Público;
c) Indústria e mineração;
d) Uso agropecuário;
e) Hidroeletricidade e outros usos.

III - Poder Público:
a) Poder Público Municipal;
b) Poder Público Estadual;
c) Poder Público Federal;
d) Entidades de Ensino e Pesquisa;
e) Autarquias e outras.

Art. 3º - A Comissão Julgadora será composta por três representantes distintos, constituída por Evandro André Félix; Clautenes Maria de Almeida Ferreira; Leandro Obadowiski Bruno.

Art. 4º - Esta Comissão Julgadora escolherá as entidades, considerando o histórico de atuação apresentado e a representatividade da organização na bacia em que se encontra inserida, definida em função de sua abrangência e atuação no aspecto temático e geográfico. De acordo com os critérios estabelecidos pela comissão.

Parágrafo Único - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Julgadora encaminhará ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Rio Cabaçal e à Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA-MT o resultado do processo de seleção, ao qual se dará publicidade no prazo máximo de 10 (dez) dias após o processo.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Parágrafo Único - Não caberá recurso nas decisões da Comissão

Julgadora.

São José dos Quatro Marcos/MT, 28 de março de 2019.

José Aparecido Macedo
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 0073/2019/SEMA/MT

Processo nº: 631391/2018
Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT
Cooperado: Instituto Centro de Vida - ICV
Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer cooperação técnica para atuação (1) no projeto GCF financiado pela Janela A do Programa GCF/PNUD, (2) no Projeto "Valida CAR: construindo soluções para acelerar a validação do CAR em áreas florestais chave", financiado pela Gordon and Betty Moore Foundation.
Fiscal Titular: Caroline Costa Moia Chicorro **e Fiscal Suplente**: Eliani Fachin
Data da Assinatura: 02 de abril de 2019
Vigência: 02/04/2019 a 02/04/2021

Signatários:
Mauren Lazzaretti
CPF: 367.141.041-20

Alice Marie Anne Thuault
CPF: 746.161.291-34

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as ***Portarias de Outorga*** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 276 de 27 de março de 2019. Revogar na íntegra a Portaria nº 126 de 22 de fevereiro de 2016, a qual outorgou a **Vademilso Badalotti**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação no Von Den Steinen., conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 277 de 27 de março de 2019. Revogar na íntegra a Portaria nº 705 de 16 de setembro de 2016, a qual outorgou a **Vademilso Badalotti**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação no rio água Limpa e rio Von Den Steinen, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 278 de 27 de março de 2019. Revogar na íntegra a Portaria nº 550 de 17 de novembro de 2014, a qual outorgou a **Jaime Reolon** o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão do Ouro ou Rio do Ouro, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 287 de 02 de abril de 2019. Outorgar a **EDRAS SOARES**, CPF nº 602.989.448-04, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Rio Teles Pires, com a finalidade de dessedentação de 1.000 cabeças de bois em confinamento, na Fazenda Teles Pires, zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A - 05 - Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica. **Com** validade até 29 de março de 2029.

Portaria nº 288 de 02 de abril de 2019. Outorgar a **Edemar Potrich**, CPF nº 607.243.661-72, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no córrego sem denominação, afluente no Rio Von Den Steinen, com a finalidade de irrigação de 02 (duas) áreas totalizando de 239,4 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-10 - Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 28 de março de 2024.

Portaria nº 289 de 02 de abril de 2019. Outorgar a **ASSOCIAÇÃO DO QUINTAS DO BRUMADO**, CNPJ nº 17.335.848/0001-74, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no córrego sem denominação, com a finalidade de abastecimento público, no Município de Chapada dos Guimaraes/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-4 - Alto rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com validade até 26 de março de 2029.

Portaria nº 290 de 02 de abril de 2019. Declarar reservada para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na seção do Rio Juruena, UPG: A-14 - Alto Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica, para a **Usina Hidrelétrica (UHE) Juruena**, as vazões naturais afluentes. Com validade até 10 de abril de 2022.

Portaria nº 291 de 02 de abril de 2019. Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 50 de 22/01/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 22/01/2016, a qual outorgou **a DELCI POTRICH**, CPF: 520.783.371-53, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego sem denominação, afluente do Rio Von Den Steinen, com a finalidade de irrigação de 02 (duas) áreas de 309,8 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Bahia, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-10 - Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 01 de abril de 2026.

Portaria nº 292 de 02 de abril de 2019. Outorgar a **FAZENDA SÃO MARCELO LTDA,** CNPJ nº 05.054.770/0011-02, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no reservatório e no rio Jubá, com a finalidade de irrigação de 08 (oito) área com área total de 340,90 ha, pelo sistema de pivô central, visando atender o plantio da cultura de Soja, milho e feijão e 07(sete) captações de em córregos/represas e no rio Jubá para dessedentação 36.400 de bovinos em confinamentos e 5.000 bovinos livres, na zona rural do Município de Tangara da Serra/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-2, Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com validade até 28 de março de 2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as ***Portarias de Outorga*** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 279 de 27 de março de 2019, Outorga a **FERTIPAR FERTILIZANTES DO MATO GROSSO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 09.384.948/0004-05, referente ao Processo nº 663301/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 220, Km 01, s/n°, zona rural do município de Sinop/MT, com validade até 27 de março de 2024.

Portaria nº 280 de 27 de março de 2019, Renova a Outorga a **LEONARDO ZEN,** inscrito no CPF nº 231.598.399-15, concedida pela Portaria nº 149 de 12/03/2013, publicada no DOE do dia 15/03/2013, referente ao Processo nº 12829/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Estrada da Betânia, Km 90, Fazenda Rio do Meio, Gleba Ricardo Franco, zona rural do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, com validade até 26 de março de 2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 02 de abril de 2019.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
670340/2008	LO N°319197/2019	Dionisio Vieceli - Madeireira Vieceli	Serraria com desdobramento de madeira	Porto dos Gaúchos/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

PORTARIA N. 09

Designa equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do Plano de Exploração Florestal da Agropecuária Fazenda Olga Ltda - processo n. 145891/2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando a necessidade de elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, inciso IV, da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que o EIA deve ser elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2° da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo da sua elaboração, a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, deve ser feita por equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Análise de EIA/RIMA da Agropecuária Olga Ltda.

I - Ronnky Chaell Braga da Silva - Eng. Florestal - Coordenador
II - Daniel Marsaro - Eng. Agrônomo;
III - Ane Rafaela Seixas Magalhães - Bióloga;
IV - Huelton Lima da Silva - Engenheiro Florestal;
V - Alessandro Pontes Gomes - Engenheiro Florestal;
VI - José Ignácio Ribeiro Neto - Engenheiro Químico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 01 de abril de 2019.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SALARH-SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.368.688/0001-20. PROCESSO: 17800/2018**.** Município**: Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 16°31'57,69" S e Long. 54°40'2,37" W; Vazão máxima de bombeamento **12,4 m³/h** por um período **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,2 m³/dia,** durante **7 dias/semana.** Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro**: 02/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

USI-PRINCE AGRO-INDUSTRIAL E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 29.607.803/0001-90. PROCESSO: 518791/2018**.** Município**: Juína/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 11°26'05,0" S e Long. 58°42'30" W; Vazão máxima de bombeamento **1 m³/h** por um período **9,9 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia,** durante **7 dias/semana.** Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino - UPG A-14. Validade do cadastro**: 01/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ANDRADE & VIDOTTI LTDA, CNPJ: 00.236.077/0001-65. PROCESSO: 23569/2018**.** Município**: Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 16°29'43,53" S e Long. 54°38'55,7" W; Vazão máxima de bombeamento **4,1 m³/h** por um período **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,1 m³/dia,** durante **6 dias/semana.** Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro**: 02/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

LIA MARIA FIGUEIREDO E SILVA, CPF: 910.176.881-68. PROCESSO: 636124/2018**.** Município**: Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°41'33,55" S e Long. 56°10'10,08" W; Vazão máxima de bombeamento **0,6 m³/h** por um período **1,67 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1 m³/dia,** durante **7 dias/semana.** Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro**: 02/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ALMERI JOSÉ FONTANA, CPF: 734.198.189-04. PROCESSO: 348025/2018**.** Município**: Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'25" S e Long. 55°33'37,3" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,53 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,5753 m³/dia,** durante **7 dias/semana.** Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro**: 02/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

DIONE DEAGOSTIN DA SILVA, CPF: 017.725.611-77. PROCESSO: 348064/2018**.** Município**: Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'07,6" S e Long. 55°33'30,8" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,74 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,22 m³/dia,** durante **7 dias/semana.** Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro**: 02/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.139.615/0001-05. PROCESSO: 544586/2018**.** Município**: Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°37'30,2" S e Long. 56°06'36,5" W; Vazão máxima de bombeamento **7,2 m³/h** por um período **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,2 m³/dia,** durante **6 dias/semana.** Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro**: 02/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

HÉLIO DA SILVEIRA VITORINO, CPF: 285.051.749-68. PROCESSO: 348045/2018**.** Município**: Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'14,7" S e Long. 55°33'38,6" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,65 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,95 m³/dia,** durante **7 dias/semana.** Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro**: 03/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 475.248.201-00. PROCESSO: 347976/2018**.** Município**: Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'53,7" S e Long. 55°33'29,2" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,42 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,26 m³/dia,** durante **7 dias/semana.** Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro**: 03/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

OSWALDO ASCENÇO, CPF: 126.449.869-15. PROCESSO: 348004/2018**.** Município**: Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'33" S e Long. 55°33'34,7" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **1,65 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,95 m³/**

dia, durante **7 dias/semana.** Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro**: 03/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PORTARIA Nº 293/2019/SEMA/MT

Altera as Portarias nºs 721/2018 e 142/2019, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contratos.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art.1° Alterar parcialmente o Anexo Único das Portarias n**°s. 721 e 142,** publicadas no Diário Oficial do Estado em 30/08/2018 e 22/02/2019, respectivamente, que designou servidores para atuarem como fiscais titulares e substitutos de Contratos com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos mesmos, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 28/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA - MT

Anexo Único N° Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
013/2018	CONSÓRCIO CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017	Fiscal Titular: José Batista Franco Junior Fiscal Substituto: Dayane de Moraes Viana.
27/2018	OI S/A	Fiscal Titular: José Batista Franco Junior Fiscal Substituto: Luis Henrique do Nascimento Barbosa..

COMITÊ DE BACIA HIDROGRAFICA DO RIO CABAÇAL
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CBH Cabaçal, para o ano de 2019.

Parágrafo único. As reuniões se darão nas datas e municípios, abaixo mencionados:

06ª Reunião Ordinária - 25 de junho de 2019 (Araputanga);
07ª Reunião Ordinária - 13 de agosto de 2019 (Reserva do Cabaçal);
08ª Reunião Ordinária - 26 de novembro de 2019 (Mirassol d'Oeste);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 28 de março de 2019.

José Aparecido Macedo
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal

COMITE DE BACIA HIDROGRAFICA DO RIO CABAÇAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo listados para a participação no **Treinamento para a Aplicação dos Indicadores Estruturantes de Governança Hídrica**, ofertado pelo Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal.

- Clóvis Vaillant; Evandro André Félix; Ida Beatriz Machado de Miranda Sá; Willie Douglas Martes Ferreira.

Parágrafo único. O treinamento será realizado no auditório do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, em Cuiabá/MT, nos dias 06 e 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 28 de março de 2019.

José Aparecido Macedo
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CABAÇAL
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo listados como representantes para compor, com direito a voz e voto, o Fórum Estadual de Comitês de Bacia Hidrográfica de Mato Grosso - FECBH-MT, durante a **4ª Reunião do Fórum Estadual de Comitês de Bacia Hidrográfica de Mato Grosso**.

Representante do Poder Público:
- Titular: Leandro Obadowiski Bruno
- Suplente: Ademir Patrick de Moura

Representantes da Sociedade Civil
- Titular: Neuzo Antônio de Oliveira
- Suplente: Evandro André Félix

Representantes Usuário de Água
- Titular: Itamar Dias Duarte
- Suplente: Marcelus Mesquita

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 28 de março de 2019.

José Aparecido Macedo
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Processo Administrativo n. 108306/2017
Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Objeto: Aplicação de penalidade no bojo do instrumento contratual n. 068/2016/00/00-SINFRA.
DECISÃO
Cuida-se de processo administrativo registrado sob o n. 108306/2018 (PGE-NET n. 2018.02.002445) que foi objeto de parecer jurídico pela Subprocuradoria de Aquisições e Contratos em relação à possibilidade de aplicação das penalidades de multa e de rescisão do contrato n. 068/2016/00/00/SINFRA, celebrado entre as partes para a *"execução dos serviços de supervisão regional da obras na malha viária e aeródromos do*

Estado de Mato Grosso."
A partir desta previsão acompanho em parte as razões do Relatório de Descumprimento Contratual de fls. 286/288, assim como o Parecer n. 540/SGAC/2019 (fls. 289/292) e **DECIDO,** nesta oportunidade, **pela abertura de procedimento administrativo para a aplicação da penalidades de multa, no montante de R$ 1.069.033,23 (um milhão, sessenta e nove mil, trinta e três reais e vinte e três centavos), valor já apurado pela Coordenadoria de Contratos**, sem prejuízo da cominação de penalidades mais severas caso a contratada reitere o descumprimento contratual.
Com efeito, em continuidade ao procedimento indicado para a aplicação de sanções e, em atenção ao que prevê o artigo 117, inciso III, do Decreto n. 840/2017, **determino a notificação do contratado para, querendo, apresentada defesa no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação.**
Cuiabá, 01 de abril de 2019. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N° 0334-2016/SINFRA
Processo: 611705/2015
Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 05/04/2020.
Assinatura: 03/04/2019.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - CNPJ: 03.579.836/0001-80.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2016/01/04 - SECID;
Processo Nº 86741/2019;
Objeto do Contrato: Prestação De Serviços Continuados De Prestação De Serviços Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - Smp), Para Comunicação De Voz E Dados, Via Rede Móvel Disponível Nacionalmente Com Tecnologia Digital, Na Modalidade Tipo Plano Corporativo Pós-Pago, Com Fornecimento De Simcards, Aparelhos Telefônicos Celulares, Modem USB E Acessórios;
Objeto do Termo: **1.1.O presente termo aditivo tem a finalidade de suprimir valor e aditar o prazo de vigência do Contrato nº003/2016/00/00/SECID. 2.1. O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 003/2016/00/00/SECID, em sua CLÁUSULA OITAVA, item 8.1 - Vigência, um período de mais 12 (doze) meses, que passará de 21/03/2019 a 21/03/2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. 2.2. Fica suprimido do CONTRATO N.º 003/2016/00/00 - SECID, em sua CLÁUSULA QUINTA, Item 5.2 (tabela) o valor de R$ 2.596,80 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), equivalente a 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) do valor global do instrumento contratual a partir da assinatura deste documento. 2.3. Com a presente supressão, o instrumento contratual 003/2016/00/00 - SECID, já sofrera redução de 26,34% (vinte e seis vírgula trinta e quatro por cento).**
Partes: Telefônica Brasil S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62 e a Secretaria De Estado Das Cidades - CNPJ: 03.507.415/0016-20.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 1719-2017-SECID
Processo: 552893/2017
Objetivo: O presente instrumento tem por objetivo rescindir unilateralmente o presente Convênio, em obediência ao art. 1º do Decreto Estadual nº 026/2019, publicado no Diário Oficial de 08/02/2019, que estabeleceu os procedimentos para a rescisão de todos os convênios, parcerias ou instrumentos congêneres, em que não foi efetivado qualquer repasse financeiro até 31/12/2018.
Assinatura: 08/03/2019.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Rio Branco - CNPJ: 15.023.997/0001-72.

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 001/2019/SUEF III/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna públicas, as **Ordens de Reinício de Serviço,** conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.R.S./Nº 001/2019 03/04/2019	Execução dos serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Região de ÁGUA BOA, equivalente à Região 08, nos trechos discriminados na Relação de Segmentos do anexo III do Termo de Referência.	026/2016	FRATELLO ENGENHARIA LTDA
SUEF III/O.R.S./Nº 002/2019 03/04/2019	Execução dos serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Região de ALTO GARÇAS/MT, equivalente à Região 09, nos trechos discriminados na Relação de Segmentos do anexo III do Termo de Referência.	023/2016	ELETRO HIDRO LTDA.
SUEF III/O.R.S./Nº 003/2019 03/04/2019	Execução dos serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Região de CONFRESA, equivalente à Região 07, nos trechos discriminados na Relação de Segmentos do anexo III do Termo de Referência.	025/2016	SEMEC SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Cuiabá, 03 de Abril de 2019.

Eng.ª Paula Janayna Fenerich
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III
SUEF III/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 011/2019/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Cidades **Wener Klesley dos Santos**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear comissão permanente com a atribuição de avaliação de bens imóveis urbanos de interessse do Estado de Mato Grosso para fins de locação, compra, venda, desapropriação, cessão, permuta e patrimonial, tendo a seguinte composição:
Engº Rausenn Campos Alves - Presidente
Engº Ethiel Barreto Filho - Membro
Engº Lourival Alves - Membro
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 01/02/2019 e revoga disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de março de 2019.

Wener Klesley dos Santos
Secretário Adjunto de Cidades

*Original assinada

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 201/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 201/2018/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa NÁUTICA XO NEI COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo tem finalidade de excluir as Cláusulas: DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO e DÉCIMA SEXTA - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO constantes nas páginas 11, 12 e 13, respectivamente, do Contrato nº 201/2018/SESP e a retificação da numeração da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem com os demais Termos Aditivos ao Contrato.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLAUDINEI TOMAZELI - Náutica Xo Nei Comercio E Serviço Ltda/CONTRATADA.

PORTARIA N.º 058/2019/GAB-SESP-MT
Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato firmado no âmbito do Sistema Penitenciário/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 30 de 07 de janeiro de 2017.
Considerando o disposto na Portaria n° 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Considerando a Instrução Normativa nº 002/2019/Gab/SESP, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **LUCILENE RODRIGUES DE LIMA**, matrícula 115326, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo relacionados, em substituição a gerente de serviços gerais anterior:
Data de efeito: 01/03/2019.

Processo: 103098/2019

Nº Contrato	Fornecedor	
031/2014/SEJUDH (proc. 389608/2014)	PLURAL CENTRO EDUCACIONAL LTDA	Objeto: na locação do imóvel localizado na Rua Presidente Wenceslau Brás, nº 488, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, para abrigar a sede da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Valor: R$ 645.300,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais) Fiscalização: Fiscal Titular
015/2015/SEJUDH (proc.62117/2015).	KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA	Objeto: prestação de serviço de limpeza, manutenção e adequação sanitária para atender as necessidades das unidades administrativas vinculada à SEJUDH. Valor: R$ 421.386,05 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) Fiscalização: Fiscal Titular
018/2016/SEJUDH (proc.561461/2015)	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS	Objeto: prestação de serviços postais para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades. Valor: R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais) Fiscalização: Fiscal Titular
038/2016/SEJUDH (proc.215081/2016)	S DA SILVA COMERCIO - ME	Objeto: serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento do sistema de esgoto com sistema de sucção a vácuo, limpeza de caixa de gordura e caixa de passagem, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e direitos Humanos e suas unidades (Região VI - Cidade Polo Cuiabá), que deriva da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2015/SEGES. Valor: R$ 389.104,50 (trezentos e oitenta e nove mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos) Fiscalização: Fiscal Titular
042/2016/SEJUDH (proc. 141505/2017)	F ROCHA & CIA LTDA	Objeto: prestação de serviços de cópias, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com tecnologia de impressão digital, por fusão de tonner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão de obra constate/diária para operação dos equipamentos multifuncionais, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos. Valor: R$ 805.920,00 (oitocentos e cinco mil e novecentos e vinte reais). Fiscalização: Fiscal Titular

064/2016/SEJUDH (proc. 504236/2016)	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANO - AMTU	Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de vale transporte para atender os recuperandos do regime semiaberto e aberto que prestam serviços nas unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, bem como, atender os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade em Cuiabá. Valor: R$ 72.441,60 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) Fiscalização: Fiscal substituta
066/2016/SEJUDH (proc.422974/2016)	DDMAT Desinsetizadora LTDA EPP	Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento do sistema de esgoto com sistema de sucção a vácuo, limpeza de caixa de gordura e caixa de passagem, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e suas unidades. Valor: R$ 2.133.881,04 (dois milhões e cento e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) Fiscalização: Fiscal Titular
063/2017/SEJUDH (proc. 409570/2017)	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EPP	Objeto: serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária estadual e nacional, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2017/SEGES. Valor: R$ 31.928,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte e oito reais) Fiscalização: Fiscal Substituta
073/2017/SEJUDH (Proc. 350676/2017)	FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA	Objeto: prestação de serviços funerários para atendimento das necessidades das unidades do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso. Valor: R$ 208.550,00 (duzentos e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) Fiscalização: Fiscal Titular
020/2018/SEJUDH (proc. 72377/2018)	CONSORCIO "CONTRATOS SEGES - MT SMP PE 031/2017"	Objeto: serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a demanda da SEJUDH e Unidades vinculadas, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2017/SEGES. Valor: R$ 138.487,41 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) Fiscalização: Fiscal Titular
025/2018/SEJUDH (proc. 72180/2018)	GRAFICA DO PRETO LTDA ME	Objeto: prestação de serviços de confecção de carimbos e substituição de almofadas e resinas para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso - SEJUDH e suas unidades vinculadas (Cuiabá e Várzea Grande/MT), que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2017/SEGES. Valor: R$ 12.777,15 (doze mil e setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) Fiscalização: Fiscal Substituta
039/2018/SEJUDH (proc. 162753/2018)	OI S/A	Objeto: prestação do serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 -, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso - SEJUDH e suas unidades vinculadas no Estado, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2017/SEGES. Valor: R$ 1.431.069,22 (um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) Fiscalização: Fiscal Titular
042/2018/SEJUDH (proc. 106744/2018)	MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA ME	Objeto: serviços de desinsetização/dedetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações das Unidades para atender as necessidades da Secretaria de Estado de justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e suas unidades vinculadas no Estado, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2017/SEGES. Valor: R$ 251.233,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e três reais) Fiscalização: Fiscal Titular
045/2018/SEJUDH (proc. 86906/2018)	DOMINGO SAVIO QUEIROZ PORTO ME	Objeto: serviços de chaveiro e confecção de chaves para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso-SEJUDH e suas unidades vinculadas (Cuiabá e Várzea Grande/MT), que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2017/SEGES. Valor: R$ 18.843,05 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos) Fiscalização: Fiscal Substituta
069/2018/SEJUDH (proc. 334726/2018)	A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a ser realizada em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro, instalados nas dependências das unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos. Valor: R$ 393.145,10 (trezentos e noventa e três mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos) Fiscalização: Fiscal Substituta

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de abril de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança - SESP/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA N.º 062/2019/GAB-SESP-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato firmado no âmbito do Sistema Penitenciário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 30 de 07 de janeiro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria n° 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Considerando a Instrução Normativa nº 002/2019/Gab/SESP, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Sistema Penitenciário:

Processo: 106712/2019

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
064/2016/SEJUDH (proc. 504236/2016)	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTES URBANOS - AMTU	Socioeducativo	Karoline Carla Dias Estral - matricula: 232107	Maria Jucélia Martins Batista - Matrícula: 226012	18/10/2018
		Objeto: fornecimento de vale transporte para atender os recuperandos do regime semiaberto e aberto que prestam serviços nas unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, bem como, atender os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade em Cuiabá. Valor: R$ 72.441,60 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)			

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de abril de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança - SESP/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 01/2019, A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **ARENÁPOLIS/ MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da Chamada Pública n.º 001/2019, segundo a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Arenápolis/ MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante**: Escola Estadual 25 de Outubro, Contratada: Maria José de Souza Lima. CPF: 011.376.931-85. R$ 2.136,60. **Contratante:** Escola Estadual Governador João Ponce de Arruda, Contratada: Maria José de Souza Lima. CPF: 011.376.931-85. R$ 2.920,70. **Contratante:** Escola Estadual Prefeito Alfredo de Araujo Granja, Contratada: Maria José de Souza Lima. CPF: 011.376.931-85. R$ 43.253,30. **Contratante:** Escola Estadual Senador Filinto Muller, Contratada: Maria José de Souza Lima. CPF: 011.376.931-85. R$ 24.762,00. Arenápolis - MT, 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 01/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT, torna público os presentes contratos, oriundos da Chamada Pública n.º 001/2019, segundo a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de **NOVA MARILÂNDIA/ MT**. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Professora Muralha de Miranda Passos, Contratada: Maria José de Souza Lima. CPF: 011.376.931-85. Valor R$ 1.139,40. **Contratante:** Escola Estadual 1º de Maio, Contratada: Maria José de Souza Lima. CPF: 011.376.931-85. R$ 1.358,00. Nova Marilândia - MT, 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2019, A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **SALTO DO CÉU/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 001/2019**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Salto do Céu/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Deputado Francisco Villanova**,** Contratadas: a) Álvaro Souza Melo, CPF: 937.847.911-15, R$ 3.713,55, b) Sebastião Rodrigues de Souza CPF: . 280.363.981-49, R$ 3.097,99. **Contratante:** Escola Estadual Vila Progresso**,** Contratadas: a) Álvaro Souza Melo, CPF: 937.847.911-15, R$ 794,34, b) Sebastião Rodrigues de Souza CPF: 280.363.981-49 R$ 669,09. Salto do Céu - MT, 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 01 2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, torna público os presentes contratos, oriundos da Chamada Pública n.º 001/2019, segundo a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de **SANTO AFONSO/MT.** Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Acadêmico Lauro Augusto de Barros, Contratada: Maria José de Souza Lima. CPF: 011.376.931-85. R$ 1.585,70. **Contratante:** Escola Estadual Geraldo Santana dos Santos, Contratada: Maria José de Souza Lima. CPF: 011.376.931-85. R$ 914,90. Santo Afonso - MT, 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **ARENÁPOLIS/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2019, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Arenápolis/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Prefeito Alfredo de Araujo Granja, Contratada: LM Custódio Comercio de Alimentos - ME, CNPJ: 16.679.206/0001-20, R$ 117.120,91. **Contratante:** Escola Estadual Governador João Ponce de Arruda, Contratada: LM Custódio Comercio de Alimentos - ME, CNPJ: 16.679.206/0001-20. R$ 15.228,42. **Contratante:** Escola Estadual Senador Filinto Muller, Contratada: LM Custódio Comercio de Alimentos - ME, CNPJ: 16.679.206/0001-20, R$ 54.148,21. **Contratante:** Escola Estadual 25 de Outubro, Contratada: LM Custódio Comercio de Alimentos - ME, CNPJ: 16.679.206/0001-20. R$ 8.861,03. Arenápolis - MT, 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS

DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 002/2019, Ata de Registro de Preços n.º 002/2019, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **ARENÁPOLIS/MT.** Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual 25 de Outubro, Contratadas: a) Supermercado Santo Afonso Eireli - ME, CNPJ: 14.610.106/0001-11, R$ 1.926,6, b) Mercantil Comércio de Alimentos Marilandia LTDA - ME, CNPJ: 14.301.827/0001-40. R$ 14.570,09, c) Grazieli Baioni - ME, CNPJ: 12.032.396.0001-38, R$ 3.481,40. **Contratante:** Escola Estadual Governador João Ponce de Arruda, Contratadas: a) Supermercado Santo Afonso Eireli - ME. CNPJ: 14.610.106/0001-11, R$ 1.509,40, b) Mercantil Comércio de Alimentos Marilandia LTDA - ME. CNPJ: 14.301.827/0001-40, R$ 21.184,39, c) Grazieli Baioni - ME, CNPJ: 12.032.396.0001-38, R$ 2.379,30. **Contratante:** Escola Estadual Prefeito Alfredo de Araújo Granja. Contratadas: a) Supermercado Santo Afonso Eireli - ME, CNPJ: 14.610.106/0001-11 R$ 51.931,14, b) Mercantil Comércio de Alimentos Marilandia LTDA - ME, CNPJ: 14.301.827/0001-40. R$ 113.016,6, c), Grazieli Baioni - ME, CNPJ: 12.032.396.0001-38, R$ 17.234,49. **Contratante:** Escola Estadual Escola Estadual Senador Filinto Muller.Contratadas: a) Supermercado Santo Afonso Eireli - ME, CNPJ: 14.610.106/0001-11, R$ 30.744,01, b) Mercantil Comércio de Alimentos Marilandia LTDA - ME, CNPJ n.º 14.301.827/0001-40, R$ 68.974,79, c) Grazieli Baioni - ME, CNPJ: 12.032.396.0001-38, R$ 18.018,22. Arenápolis - MT, 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, torna público os presentes contratos, oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2019, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **NOVA MARILÂNDIA/MT. Contratante:** Escola Estadual Professora Muralha de Miranda Passos, Contratada: LM Custódio Comercio de Alimentos - ME, CNPJ: 16.679.206/0001-20. R$ 4.753,10. **Contratante:** Escola Estadual 1º de Maio, Contratada: LM Custódio Comercio de Alimentos - ME, CNPJ: 16.679.206/0001-20, R$ 5.655,96. Nova Marilândia - MT, 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, torna público os presentes contratos, oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 002/2019, Ata de Registro de Preços n.º 002/2019, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Nova Marilândia/MT.** Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Professora Muralha de Miranda Passos, Contratadas: a) Supermercado Santo Afonso Eireli - ME, CNPJ: 14.610.106/0001-11, R$ 294,21, b) Mercantil Comércio de Alimentos Marilandia LTDA - ME, CNPJ: 14.301.827/0001-40, R$ 5.129,78, c) Grazieli Baioni - ME, CNPJ: 12.032.396.0001-38, R$ 587,10. **Contratante**: Escola Estadual 1º de Maio, Contratadas: a) Supermercado Santo Afonso Eireli - ME, CNPJ: 14.610.106/0001-11, R$ 475,06, b) Mercantil Comércio de Alimentos Marilandia LTDA - ME. CNPJ: 14.301.827/0001-40, R$ 5.144,05. Nova Marilândia - MT, 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO NOVA SANTA HELENA/MT 01/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 001/2019, Ata de Registro de Preços n.º 001/2019, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de NOVA SANTA HELENA/MT/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Grácia Edmundo Zeferino, Contratadas: a) Mercado Três Irmãos LTDA - EPP, CNPJ: 12.729.350/0001-72, R$ 27.108,29, b) J. G. Carrara e Cia LTDA - EPP CNPJ: 01.833.709/0001-30, R$ 1.472,85. Nova Santa/MT, 18 de fevereiro 2019.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se Extrato de **CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** para Aquisição de Gêneros Alimentícios do município de **JURUENA/MT**, publicado no dia 01/04/2019, Diário Oficial nº 27474, página nº 35.

Onde se lê:

Contratadas: a) A. N. de Morais-Epp, CNPJ: 08.349.253/0001-87, R$ 21.502,90, b) Comim & Cia Ltda, CNPJ: 02.977.174/0001-34, R$ 27.348,80, c) Alexandre M. Dias, CNPJ: 14.218.371/0001-59, R$ 31.726,70. Juruena-MT, 11 de fevereiro de 2019, **Odival Javorski**, Ordenador de Despesas.

Leia-se:

Contratante: CDCE Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Contratadas: a) A. N. de Morais-Epp, CNPJ: 08.349.253/0001-87, R$ 21.502,90, b) Comim & Cia Ltda, CNPJ: 02.977.174/0001-34, R$ 27.348,80, c) Alexandre M. Dias, CNPJ: 14.218.371/0001-59, R$ 31.726,70. Juruena-MT, 11 de fevereiro de 2019. **Odival Javorski**, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **SALTO DO CÉU/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 001, Ata de Registro de Preços n.º 001/2019, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Salto do Céu/MT. Com os seguinte valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Deputado Francisco Villanova, Contratadas: a) Gleice M.B. Tavares-Me, CNPJ: 05.164.291/0001-77, R$ 15.051,01, b) A. Alves de Souza Supermercado EPP, CNPJ: 02.996.633/0001-05, R$ 31.702,62, c) G. Fani da Silva Comércio - Me, CNPJ: 04.521.938/0001-08, R$ 6.222,08. **Contratante:** Escola Estadual Vila Progresso, Contratadas: a) Gleice M.B. Tavares-ME, CNPJ: 05.164.291/0001-77, R$ 3.235,44, b) A. Alves De Souza Supermercado Epp, CNPJ: 02.996.633/0001-05, R$ 6.045,12, c) G. Fani da Silva Comércio - ME, CNPJ: 04.521.938/0001-08, R$ 1.378,72. Salto do Céu- MT, 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, torna público os presentes contratos, oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 001/2019, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **SANTO AFONSO/MT**. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Geraldo Santana dos Santos, Contratada: LM Custódio Comercio de Alimentos - ME.CNPJ: 16.679.206/0001-20, R$ 3.030,59. **Contratante**: Escola Estadual Acadêmico Lauro Augusto de Barros. Contratada: LM Custódio Comercio de Alimentos - ME, CNPJ: 16.679.206/0001-20. R$ 5.776,08. Santo Afonso - MT, 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, torna público os presentes contratos, oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 002/2019, Ata de Registro de Preços n.º 002/2019, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **SANTO AFONSO/MT**. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Geraldo Santana dos Santos, Contratadas: a) Supermercado Santo Afonso Eireli - ME. CNPJ: 14.610.106/0001-11, R$ 346,20. b) Mercantil Comércio de Alimentos Marilandia LTDA - ME. CNPJ: 14.301.827/0001-40, R$ 4.339,39. **Contratante:** Escola Estadual Acadêmico Lauro Augusto de Barros. Contratadas: a) Supermercado Santo Afonso Eireli - ME, CNPJ: 14.610.106/0001-11, R$ 571,46, b) Mercantil Comércio de Alimentos Marilandia LTDA - ME, CNPJ: 14.301.827/0001-40. R$ 8.768,16, c) Grazieli Baioni - ME, CNPJ: 12.032.396.0001-38. Santo Afonso - MT, 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 01/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **SÃO PEDRO DA CIPA/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 001/2019, Ata de Registro de Preços n.º 008/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de São Pedro da Cipa/MT. **Contratante: Escola** Estadual Irmã Miguelina Corso,

Contratada: DP Supermercado Ltda EPP CNPJ: 24.084.864/0001-05**,** Valor Total Estimado R$ 47.065,24. São Pedro da Cipa/MT, 01 de abril de 2019.

LAUDA 022

EXTRATO DO ADITIVO Nº 11º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 153/2015.
Processo nº: 462240/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso por da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, CNPJ nº 03.773.942/0001-09.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio nº 153/2015**,** que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 28/04/2019 para **26/08/2019.**
ASSINATURA: 27/03/2019.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 08º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0380-2016.
Processo nº: 146730/2016
PARTES: O Estado de Mato Grosso por da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem, CNPJ nº 37.465.283/0001-57.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio nº 0380-2016**,** que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 15/05/2019 para **14/12/2019.**
ASSINATURA: 22/03/2019.

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019/SEDEC
PROCESSO N° 83840/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.
CONTRATADO: Finíssima Distribuidora de Água LTDA - ME - CNPJ nº 13.332.212/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atendimento da demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n° 85/2018 da Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Mato Grosso.
VALOR TOTAL: R$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2007.33903000.196
DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data de 02/04/2019 e encerramento em 02/04/2020, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
ASSINATURA: 02/04/2019.
ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante**. MARCIO KNOPF** - Finíssima Distribuidora de Água LTDA - ME - Contratada.

PAUTA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDEM

Data: 11/04/2019
Horário: 14:00 Horas
Local: Sala de Reuniões Governador Garcia Neto, no Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo.

1. ABERTURA

2. ATA DA REUNIÃO
2.1 - Discussão e Votação da Ata da 62ª Reunião Ordinária do CEDEM
2.2 - Deliberações da 62ª Reunião Ordinária
Resolução nº 522/2018 (Convocação e Alteração de Calendário p/ 20/12);
Resolução nº 523/2018 (Convocação e Alteração de Calendário p/ 21/12);
Resolução nº 524/2018 (Aprovação da Ata da 61ª Reunião Ordinária do CEDEM);
Resolução nº 525/2018 (Cartas Consultas - FCO);
Resolução nº 526/2018 (Pedido de Reconsideração de Prazo do Compromisso de reserva de Área - CRA);
Resolução nº 527/2018 (Enquadramento das Cartas Consultas do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC)
Resolução nº 528/2018 (Fruição Integral do Benefício - PRODEIC);
Resolução nº 529/2018 (Fruição Integral do Benefício - PRODEIC);
Resolução nº 530/2018 (Fruição Integral do Benefício - PRODEIC);
Resolução nº 531/2018 (Fruição Integral do Benefício - PRODEIC);
Resolução nº 532/2018 (Desenquadramento - PRODEIC);
Resolução nº 533/2018 (Desenquadramento - PRODEIC);
Resolução nº 534/2018 (Suspensão Voluntária - PRODEIC);
Resolução nº 535/2018 (Exclusão de Produto - PRODEIC);
Resolução nº 536/2018 (Alteração de Razão Social);
Resolução nº 537/2018 (Contrapartida Social - PRODEIC);
Resolução nº 538/2018 (Contrapartida Social - PRODEIC);
Resolução nº 539/2018 (Prorrogação do Benefício - PRO-LEITE);
Resolução nº 540/2018 (Prorrogação do Benefício - PRO-LEITE);

3. REUNIÕES DO CEDEM
3.1 - Convocação da 63ª Reunião Ordinária do CEDEM para 11/04/2019
1. Referendar a Resolução nº 541/2019.
3.2 - Calendário de Reuniões do Conselho para o exercício de 2019
1. Minuta de Calendário

4. FCO
4.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento
1. Banco do Brasil

5. FUNDEIC
5.1 - Revisão da Taxa de Juros de 2019
1. Minuta de Resolução

6. OUTROS ASSUNTOS
6.1 - Avisos e Convites

7. ENCERRAMENTO

PORTARIA N° 089/2019/SEDEC - DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a designação da suplente de fiscal do Contrato nº 008/2016, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor Wagner Faria do Amaral, matrícula nº 126.827, na qualidade de suplente de fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 008/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A, formalizado através do processo administrativo n° 43535/2016/SEDEC, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos.
Art. 2º - O servidor acima designado como suplente, substituirá a servidora Creuza Nunes da Silva, nomeada como fiscal, no período de férias, licenças e demais ausências deste.
Art. 3° - O servidor designado por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria n° 002, de 14 de janeiro de 2016.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

ANDREA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 83/GS/2019-SEDEC/GAB
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs: 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014;

10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014 e Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.
RESOLVE:
Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao ano de 2019, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.
(Anexo da Portaria nº 83/GS/2019-SEDEC/GAB)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
114621	Cleudson Luiz Fernandes	9,64	apto
256057	Elias Batista da Silva	9,72	apto
255967	Leandro Carvalho Lima	9,99	apto
ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
86110	Olírio de Andrade e Silva Neto	9,06	apto
233497	Wilhas de Souza Silva Mendes	9,64	apto
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
255312	Fábio Elvis Rezende de Paula	9,35	apto

(Original assinado)
César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

PORTARIA Nº 080/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,
Considerando o disposto na alínea *a*, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 128180/2019.
Resolve:
Art.1º - APROVAR o credenciamento de SLC AGRÍCOLA S.A., **I.E. 13.633.980-8 e CNPJ/CPF 89.096.457/0048-19** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	84335919	Colheitadeira de algodão, marca john deere, modelo cp690	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1° desta Portaria, vigorará a partir de sua publicação, pelo prazo de 03 (três) anos ou por período superior, caso previsto em seu credenciamento em programa de desenvolvimento instituído pelo Estado, conforme § 7º do art. 4º, do Decreto 250, de 16 de setembro de 2015
Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea "*c*" do inciso IV do § 6º do Art. 4° do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.
Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado **no Art. 1° fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § § 1° e 3º do caput do art. 2° do Decreto Estadual nº 250** de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.
Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9° do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá/MT, 29 de março de 2019.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 081/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,
Considerando o disposto na alínea *a*, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 128190/2019.
Resolve:
Art.1º - APROVAR o credenciamento de FAZENDA PERDIZES EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA**, I.E. 13.452.860-3 e CNPJ/CPF 15.239.509/0001-69** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	84335919	Colheitadeira de algodão, marca john deere, modelo cp690	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1° desta Portaria, vigorará a partir de sua publicação, pelo prazo de 03 (três) anos ou por período superior, caso previsto em seu credenciamento em programa de desenvolvimento instituído pelo Estado, conforme § 7º do art. 4º, do Decreto 250, de 16 de setembro de 2015
Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea "*c*" do inciso IV do § 6º do Art. 4° do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.
Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado **no Art. 1° fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § § 1° e 3º do caput do art. 2° do Decreto Estadual nº 250** de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.
Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9° do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá/MT, 29 de março de 2019.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 541/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003,** no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, ***"ad referendum" do CEDEM,***

CONFORME Art. 11º do Decreto n. º 1.410, de 23 de setembro de 2003, que versa sobre reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **63ª Reunião Ordinária** do CEDEM, a realizar-se na Sala de Reuniões Governador Garcia Neto, no Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, às **14:00 horas**, da 5ª feira, dia **11 de abril de 2019.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 03 de abril de 2019.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 078/2019/GBSES/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que "estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI",** e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de **MARÇO/2019, no valor de R$ 811.529,07 (Oitocentos e onze mil e quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos),** conforme tabela constante do Anexo Único deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º. Fica redistribuído o repasse para os municípios do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, de acordo com a planilha contida no Ofício nº 015/2018/TES/CORESS/MT, mantendo-se inalterado o valor mensal e anual de repasse.

Art. 3º. Fica excluído, o município de Guarantã do Norte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto pelo Processo nº 209690/2018, solicitando o desligamento do ente Consorciado.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:
Função: **10 - Saúde**
Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**
Fonte de Recursos: **192**

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2019.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO PAICI - MARÇO DE 2019 MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	102.968	0,99	101.619,00	50.809,50
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,8	20.000,00	10.000,00
CIS ARAGUAIA	19.365	1,67	30.000,00	15.000,00
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	84.170	0,98	65.614,00	32.807,00
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	56.868	0,65	36.257,20	18.128,60
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20

ANEXO ÚNICO PAICI - MARÇO DE 2019 MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	85.871	0,85	66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,5	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	109.894	1,51	122.922,68	61.461,34
Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,7	2.141,25	1.070,63
CIS MÉDIO NORTE	130.442	0,71	88.245,00	44.122,53
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,9	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,8	2.844,87	1.422,44
CIS NORTE MATOGROSSENSE	67.290	0,91	62.695,34	31.347,69
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D´Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D´Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D´Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D´Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
CISOMT	203.325,00	1	191.069,40	95.534,70
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,4	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,4	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00

ANEXO ÚNICO PAICI - MARÇO DE 2019 MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
CIS TELES PIRES	396.756	1,15	157.019,27	78.509,64
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	52.278	0,99	48.915,40	24.457,71
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,6	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	97.029	0,67	70.424,85	35.212,45
Aripuanã	20.657	0,7	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçú	17.716	0,6	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	133.974	0,73	97.104,00	48.552,00
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,5	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	100.711	0,56	54.043,74	18.343,53
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	6.760,70
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	6.901,59
Alto Taquari	9.674	1,73	16.696,00	1.887,69
Araguainha	976	2,2	2.152,00	722,30
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	22.062,37
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	4.156,42
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	4.757,21
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	19.128,99
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	20.098,33
Juscimeira	11.107	1	11.139,00	8.366,29
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	5.977,65
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	7.644,48
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	8.592,68
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	11.059,41
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	82.950,02
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	2.687,46
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	2.888,27
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	5.737,72
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	1.389,20
CORESS	493.128	1,42	446.180,96	223.768,78
TOTAL	2.134.069	0,99	1.639.058,04	811.529,07

PORTARIA Nº 079/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e da Portaria n.º 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAUDE MENTAL**, para garantirem ações e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAUDE MENTAL**, referente à competência **MARÇO/2019**, no valor de **R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão a conta dotação orçamentária abaixo especificada:
Função: **10 - Saúde**
Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**
Fonte de Recursos: **192**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2019.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

			REGIONALIZAÇÃO -MARÇO/2019						
Microrregião	Município	Pop. 2017*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total
Baixada Cuiabana	ACORIZAL	5.269	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	AGUA BOA	24.501	2.500,00	-	5.000,00	-	-	-	7.500,00
Alto Tapajós	ALTA FLORESTA	50.189	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	4.500,00
Sul	ALTO ARAGUAIA	18.164	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	ALTO BOA VISTA	6.466	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO GARCAS	11.532	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Centro Norte	ALTO PARAGUAI	10.921	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO TAQUARI	10.246	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	APIACAS	9.694	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	ARAGUAIANA	3.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ARAGUAINHA	931	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	ARAPUTANGA	16.223	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	ARENAPOLIS	9.455	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	ARIPUANA	21.357	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	BARAO DE MELGACO	7.872	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	BARRA DO BUGRES	33.644	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Garças Araguaia	BARRA DO GARCAS	58.974	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	2.000,00	11.500,00
Norte Araguaia Karajá	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.266	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	BRASNORTE	18.688	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	CACERES	91.271	2.500,00	-	-	2.000,00	7.000,00	-	11.500,00
Garças Araguaia	CAMPINAPOLIS	15.386	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	CAMPO NOVO DO PARECIS	33.551	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	5.500,00
Sul	CAMPO VERDE	39.933	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sudoeste	CAMPOS DE JULIO	6.512	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CANABRAVA DO NORTE	4.630	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	CANARANA	20.707	1.500,00	3.000,00	-	7.000,00	-	-	11.500,00
Alto Tapajós	CARLINDA	10.136	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	CASTANHEIRA	8.454	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CHAPADA DOS GUIMARAES	19.049	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	CLAUDIA	11.716	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	COCALINHO	5.535	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	COLIDER	32.298	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Noroeste	COLNIZA	36.161	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	COMODORO	19.932	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CONFRESA	29.471	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Sudoeste	CONQUISTA D OESTE	3.860	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	COTRIGUACU	18.689	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CUIABA	580.489	8.500,00	6.000,00	-	6.000,00	-	-	20.500,00
Oeste	CURVELANDIA	5.049	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	DENISE	9.115	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	DIAMANTINO	21.294	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Sul	DOM AQUINO	7.977	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	FELIZ NATAL	13.451	-	-	-	-	-	-	-
Sudoeste	FIGUEIROPOLIS D OESTE	3.444	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	GAUCHA DO NORTE	7.296	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
			REGIONALIZAÇÃO -MARÇO/2019						

Microrregião	Município	Pop. 2017*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total
Garças Araguaia	GENERAL CARNEIRO	5.333	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	GLORIA D OESTE	2.964	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	GUARANTA DO NORTE	34.500	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	GUIRATINGA	14.615	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Oeste	INDIAVAI	2.648	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	IPIRANGA DO NORTE	7.171	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	ITANHANGA	6.396	-	-	-	-	-	-	-
Norte	ITAUBA	3.800	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ITIQUIRA	12.789	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JACIARA	26.633	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Baixada Cuiabana	JANGADA	7.996	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	JAURU	8.776	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Arinos	JUARA	33.851	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Noroeste	JUINA	39.779	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Noroeste	JURUENA	14.913	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JUSCIMEIRA	10.971	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	LAMBARI D OESTE	5.887	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	LUCAS DO RIO VERDE	61.515	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Norte Araguaia Karajá	LUCIARA	2.043	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	MARCELANDIA	10.422	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	MATUPA	15.870	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Oeste	MIRASSOL D OESTE	26.768	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	NOBRES	14.917	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NORTELANDIA	5.895	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Baixada Cuiabana	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.484	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	NOVA BANDEIRANTES	14.473	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	NOVA BRASILANDIA	3.827	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA CANAA DO NORTE	12.388	-	-	-	-	-	-	-
Norte	NOVA GUARITA	4.457	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	NOVA LACERDA	6.338	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA MARILANDIA	3.159	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NOVA MARINGA	8.182	-	-	-	-	-	-	-
Alto Tapajós	NOVA MONTE VERDE	8.822	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA MUTUM	42.607	-	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Médio Araguaia	NOVA NAZARE	3.655	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA OLIMPIA	19.465	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA SANTA HELENA	3.596	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA UBIRATA	11.352	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	NOVA XAVANTINA	20.639	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.876	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	NOVO MUNDO	8.730	-	-	-	-	-	-	-
Norte Araguaia Karajá	NOVO SANTO ANTONIO	2.498	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	NOVO SAO JOAQUIM	5.066	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	PARANAITA	10.884	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PARANATINGA	21.612	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PEDRA PRETA	16.965	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	PEIXOTO DE AZEVEDO	33.630	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00

REGIONALIZAÇÃO MARÇO/2019

Microrregião	Município	Pop. 2017*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total
Baixada Cuiabana	PLANALTO DA SERRA	2.604	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	POCONE	32.241	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Garças Araguaia	PONTAL DO ARAGUAIA	6.387	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	PONTE BRANCA	1.560	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

Sudoeste	PONTES E LACERDA	43.832	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Baixo Araguaia	PORTO ALEGRE DO NORTE	11.995	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	PORTO DOS GAUCHOS	5.283	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	PORTO ESPERIDIAO	11.603	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	PORTO ESTRELA	2.973	-	-	-	-	-	-	-
Sul	POXOREO	15.985	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	PRIMAVERA DO LESTE	59.293	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Médio Araguaia	QUERENCIA	16.512	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RESERVA DO CABACAL	2.646	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	RIBEIRAO CASCALHEIRA	9.796	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	RIBEIRAOZINHO	2.320	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RIO BRANCO	5.019	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	RONDOLANDIA	3.854	-	-	-	-	-	-	-
Sul	RONDONOPOLIS	222.316	2.500,00	-	-	6.000,00	-	-	8.500,00
Centro Norte	ROSARIO OESTE	16.908	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SALTO DO CEU	3.347	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SANTA CARMEM	4.360	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA CRUZ DO XINGU	2.421	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.231	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA TEREZINHA	8.049	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SANTO AFONSO	3.050	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	SANTO ANTONIO DO LESTE	4.875	-	-	-	-	-	-	-
Baixada Cuiabana	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	18.392	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte Araguaia Karajá	SAO FELIX DO ARAGUAIA	11.290	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	SAO JOSE DO POVO	3.908	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	SAO JOSE DO RIO CLARO	19.728	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SAO JOSE DO XINGU	5.416	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	18.452	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Sul	SAO PEDRO DA CIPA	4.541	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SAPEZAL	24.305	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	SERRA NOVA DOURADA	1.575	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SINOP	135.874	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Teles Pires	SORRISO	85.223	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Vale do Arinos	TABAPORA	9.309	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	TANGARA DA SERRA	98.828	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	TAPURAH	12.967	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	TERRA NOVA DO NORTE	9.606	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	TESOURO	3.682	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	TORIXOREU	3.576	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	UNIAO DO SUL	3.468	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VALE DE SAO DOMINGOS	3.041	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	VARZEA GRANDE	274.013	2.500,00	3.000,00	-	6.000,00	-	-	11.500,00

REGIONALIZAÇÃO - MARÇO/2019

Microrregião	Município	Pop. 2017*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total
Teles Pires	VERA	10.901	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	15.534	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	VILA RICA	24.835	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
TOTAL MENSAL		3.344.915	192.000,00	51.000,00	50.000,00	73.000,00	7.000,00	2.000,00	375.000,00

* ESTIMATIVA POPULACIONAL_2017 - MATO GROSSO (IBGE/TCU- PUBLICADA NO D.O.U. EM 30/08/2017)

PORTARIA Nº 080/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **MARÇO/2019**, no valor de R$ **299.958,75 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recursos: 192

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2019.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTEIO DO SAMU 192 - SUS DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS

REGIÃO	MUNICIPIO	USB	USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS
SUL	RONDONOPOLIS - PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	-	1	R$34.300,00	R$10.290,00	R$44.590,00
		-	1	-	R$19.250,00	R$5.775,00	R$25.025,00
		3	-	-	R$19.687,50	R$5.906,25	R$25.593,75
	SUB TOTAL	3	1	1	R$73.237,50	R$21.971,25	R$95.208,75
	CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011	1	-	-	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
	SUB TOTAL	1	0	0	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
	JACIARA 0- PORT. 2750/GM - 05 .12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
	SUB TOTAL	1	0	0	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
	PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
		-	1	-	R$19.250,00	R$5.775,00	R$25.025,00
	SUB TOTAL	1	1	0	R$25.812,50	R$7.743,75	R$33.556,25
SUB TOTAL - SUL		6	2	1	R$112.175,00	R$33.652,50	R$145.827,50
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012	-	-	1	R$21.000,00	R$6.300,00	R$27.300,00
		-	1	-	R$19.250,00	R$5.775,00	R$25.025,00
		3	-	-	R$19.687,50	R$5.906,25	25.593,75
	SUB TOTAL	3	1	1	R$59.937,50	R$17.981,25	R$77.918,75
	CAMPO NOVO DO PARECIS -PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	R$6.562,50	1.968,75	R$8.531,25
	SUB TOTAL	1	0	0	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
SUB TOTAL - MÉDIO NORTE		4	1	1	R$66.500,00	R$19.950,00	R$86.450,00
NOROESTE- Port. 3.161/GM-2812/2012	JUINA	1	-	-	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
		-	1	-	R$19.250,00	R$5.775,00	R$25.025,00
	SUB TOTAL	1	1	0	R$25.812,50	R$7.743,75	R$33.556,25
	ARIPUANÃ	1	-	-	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
	SUB TOTAL	1	0	0	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
	COLNIZA	1	-	-	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
	SUB TOTAL	1	0	0	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
	COTRIGUAÇÚ	1	-	-	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
	SUB TOTAL	1	0	0	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
	BRASNORTE	1	-	-	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
	SUB TOTAL	1	0	0	R$6.562,50	R$1.968,75	R$8.531,25
SUB TOTAL - NOROESTE		5	1	0	R$52.062,50	R$15.618,75	R$67.681,25
TOTAL		15	4	2	R$230.737,50	R$69.221,25	R$299.958,75

PORTARIA Nº 081/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências", a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que "dispõe

sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso", e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que "dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **MARÇO/2019**, no valor de R$ **1.218.750,00 (Hum milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Função: **10 - Saúde**
Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**
Fonte de Recursos: **192**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 02 de abril 2019.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência MARÇO/2019

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	VLR. MÊS/R$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - Morada do Ouro - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	325.000,00
		UPA III - Pascoal Ramos - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab.	162.500,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Hab. e Resol. CIB n.º 080 de 09/11/2017 - Qualif.	325.000,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana			812.500,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	65.000,00
Sub-Total - Noroeste			65.000,00
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Hab.	162.500,00
Sub-Total - Sul Matogrossense			162.500,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	65.000,00
	SINOP	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Hab.	113.750,00
Sub-Total - Noroeste			178.750,00
TOTAL			1.218.750,00

PORTARIA Nº 077/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual daAtenção Primária em Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 177/2018/GBSES, de 17.07.2018, que fixa os valores dos repasses mensais do cofinanciamento estadual da atenção primária à saúde aos municípios de Mato Grosso, a partir da competência financeira julho/2018 até dezembro/2018, tendo como base os valores da competência junho de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 031/2019/GBSES, que estende os efeitos da Portaria Nº 177/2018/GBSES até a competência financeira junho/2019, mantendo como base os valores da competência financeira junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **MARÇO/2019,** totalizando o valor de **R$ 4.889.104,00** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e cento e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Função: **10 - Saúde**
Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**
Fonte de Recursos: **192**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2019.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - MARÇO/2019

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2017	VALOR ESF/MÊS	VALOR ACSR/MÊS	VALOR ESB/MÊS	TOTAL/mês
Água Boa	24.501	43.200,00	10.244,00	11.400,00	64.844,00
Bom Jesus do Araguaia	6.266	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Canarana	20.707	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Cocalinho	5.535	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Gaúcha do Norte	7.296	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.655	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	16.512	24.000,00	7.092,00	9.500,00	40.592,00
Ribeirão Cascalheira	9.796	9.600,00	3.940,00	3.800,00	17.340,00
MÉDIO ARAGUAIA	94.268	139.200,00	23.640,00	45.600,00	208.440,00
Alta Floresta	50.189	72.000,00	0,00	19.000,00	91.000,00
Apiacás	9.694	14.400,00	3.152,00	3.800,00	21.352,00
Carlinda	10.136	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Nova Bandeirantes	14.473	14.400,00	10.244,00	5.700,00	30.344,00
Nova Monte Verde	8.822	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Paranaíta	10.884	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00
ALTO TAPAJÓS	104.198	144.000,00	26.004,00	45.600,00	215.604,00
Acorizal	5.269	9.600,00	3.152,00	1.900,00	14.652,00
Barão de Melgaço	7.872	9.600,00	1.576,00	6.800,00	17.976,00
Chapada dos Guimarães	19.049	28.800,00	3.152,00	1.400,00	33.352,00
Cuiabá	590.118	340.800,00	0,00	15.400,00	356.200,00
Jangada	7.996	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
Nossa Senhora do Livramento	12.484	14.400,00	7.880,00	3.300,00	25.580,00
Nova Brasilândia	3.827	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.604	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	32.241	38.400,00	3.940,00	15.700,00	58.040,00
Santo Antonio do Leverger	18.392	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Várzea Grande	274.013	38.400,00	3.152,00	8.400,00	49.952,00
BAIXADA CUIABANA	973.865	532.800,00	37.036,00	74.800,00	644.636,00
Araguaiana	3.036	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	58.974	72.000,00	0,00	28.500,00	100.500,00
Campinápolis	15.386	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
General Carneiro	5.333	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Nova Xavantina	20.639	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	5.066	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Pontal do Araguaia	6.387	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Ponte Branca	1.560	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.320	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.576	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
GARÇAS ARAGUAIA	122.277	168.000,00	10.244,00	64.600,00	242.844,00
Araputanga	16.223	4.800,00	1.576,00	2.800,00	9.176,00
Cáceres	91.271	24.000,00	1.576,00	4.200,00	29.776,00
Curvelândia	5.049	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Glória D'Oeste	2.964	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Indiavaí	2.648	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	5.887	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.768	28.800,00	4.728,00	4.200,00	37.728,00
Porto Esperidião	11.603	19.200,00	0,00	2.800,00	22.000,00
Reserva do Cabaçal	2.646	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.019	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.347	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	18.452	19.200,00	788,00	4.200,00	24.188,00
OESTE MATO-GROSSENSE	191.877	144.000,00	8.668,00	37.700,00	190.368,00
Colíder	32.298	33.600,00	2.364,00	12.400,00	48.364,00
Itaúba	3.800	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.422	19.200,00	1.576,00	3.800,00	24.576,00
Nova Canaã do Norte	12.388	14.400,00	7.092,00	2.800,00	24.292,00
Nova Guarita	4.457	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Nova Santa Helena	3.596	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSENSE	66.961	91.200,00	13.396,00	25.200,00	129.796,00
Alto Paraguai	10.921	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Diamantino	21.294	38.400,00	5.516,00	13.300,00	57.216,00
Nobres	14.917	19.200,00	7.880,00	6.200,00	33.280,00

Nortelândia	5.895	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	8.182	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988,00
Rosário Oeste	16.908	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
São José do Rio Claro	19.728	28.800,00	5.516,00	11.400,00	45.716,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	97.845	136.800,00	26.004,00	49.400,00	212.204,00
Juara	33.851	33.600,00	0,00	7.500,00	41.100,00
Novo Horizonte do Norte	3.876	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.283	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.309	14.400,00	7.880,00	6.200,00	28.480,00
VALE DO ARINOS	52.319	72.000,00	9.456,00	23.200,00	104.656,00
Aripuanã	21.357	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588,00
Brasnorte	18.688	40.000,00	7.092,00	4.200,00	51.292,00
Castanheira	8.454	24.000,00	3.940,00	3.800,00	31.740,00
Colniza	36.161	40.000,00	21.276,00	0,00	61.276,00
Cotriguaçú	18.689	32.000,00	16.548,00	7.600,00	56.148,00
Juina	39.779	80.000,00	3.940,00	7.000,00	90.940,00
Juruena	14.913	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	158.041	272.000,00	54.372,00	31.100,00	357.472,00
Guarantã do Norte	34.500	43.200,00	17.336,00	17.100,00	77.636,00
Matupá	15.870	24.000,00	8.668,00	9.500,00	42.168,00
Novo Mundo	8.730	14.400,00	11.032,00	5.700,00	31.132,00
Peixoto de Azevedo	33.630	33.600,00	14.972,00	5.600,00	54.172,00
Terra Nova do Norte	9.606	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940,00
VALE DO PEIXOTO	102.336	134.400,00	55.948,00	41.700,00	232.048,00
Campos de Julio	6.512	9.600,00	0,00	4.300,00	13.900,00
Comodoro	19.932	28.800,00	11.032,00	4.200,00	44.032,00
Conquista D'Oeste	3.860	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Figueirópolis D'Oeste	3.444	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	8.776	14.400,00	10.244,00	6.700,00	31.344,00
Nova Lacerda	6.338	9.600,00	3.152,00	4.800,00	17.552,00
Pontes e Lacerda	43.832	38.400,00	8.668,00	15.200,00	62.268,00
Rondolândia	3.854	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
Vale de São Domingos	3.041	9.600,00	0,00	2.400,00	12.000,00
Vila Bela S. Trindade	15.534	28.800,00	8.668,00	2.800,00	40.268,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	115.123	163.200,00	44.128,00	44.200,00	251.528,00
Canabrava do Norte	4.630	16.000,00	8.668,00	1.900,00	26.568,00
Confresa	29.471	64.000,00	38.612,00	7.000,00	109.612,00
Porto Alegre do Norte	11.995	40.000,00	5.516,00	1.400,00	46.916,00
Santa Cruz do Xingú	2.421	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
Santa Terezinha	8.049	16.000,00	5.516,00	3.800,00	25.316,00
São José do Xingu	5.416	16.000,00	788,00	1.900,00	18.688,00
Vila Rica	24.835	40.000,00	12.608,00	9.500,00	62.108,00
ARAGUAIA XINGÚ	86.817	200.000,00	74.072,00	27.400,00	301.472,00
Alto Araguaia	18.164	28.800,00	1.576,00	9.500,00	39.876,00
Alto Garças	11.532	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	10.246	14.400,00	0,00	4.300,00	18.700,00
Araguainha	931	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	39.933	48.000,00	4.728,00	15.700,00	68.428,00
Dom Aquino	7.977	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	14.615	19.200,00	1.576,00	8.100,00	28.876,00
Itiquira	12.789	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	26.633	38.400,00	0,00	18.200,00	56.600,00
Juscimeira	10.971	19.200,00	4.728,00	7.200,00	31.128,00
Paranatinga	21.612	24.000,00	3.940,00	7.600,00	35.540,00
Pedra Preta	16.965	19.200,00	788,00	6.200,00	26.188,00
Poxoréo	15.985	24.000,00	3.940,00	1.400,00	29.340,00
Primavera do Leste	59.293	48.000,00	0,00	16.600,00	64.600,00
Rondonópolis	222.316	172.800,00	5.516,00	34.300,00	212.616,00
Santo Antonio do Leste	4.875	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
São José do Povo	3.908	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428,00
São Pedro da Cipa	4.541	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.682	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	506.968	537.600,00	32.308,00	162.400,00	732.308,00
Alto Boa Vista	6.466	16.000,00	788,00	3.800,00	20.588,00
Luciara	2.043	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00

Novo Santo Antônio	2.498	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.290	32.000,00	12.608,00	5.700,00	50.308,00
Serra Nova Dourada	1.575	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	23.872	72.000,00	16.548,00	15.200,00	103.748,00
Claúdia	11.716	19.200,00	0,00	5.700,00	24.900,00
Feliz Natal	13.451	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	7.171	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Itanhangá	6.396	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Lucas do Rio Verde	61.515	76.800,00	0,00	31.400,00	108.200,00
Nova Mutum	42.607	48.000,00	0,00	17.600,00	65.600,00
Nova Ubiratã	11.352	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Santa Carmem	4.360	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.231	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	135.874	110.400,00	0,00	24.800,00	135.200,00
Sorriso	85.223	110.400,00	4.728,00	43.700,00	158.828,00
Tapurah	12.967	19.200,00	1.576,00	7.600,00	28.376,00
União do Sul	3.468	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Vera	10.901	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
TELES PIRES	410.232	458.400,00	18.124,00	161.200,00	637.724,00
Arenápolis	9.455	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	33.644	28.800,00	0,00	2.800,00	31.600,00
Campo Novo do Parecis	33.551	33.600,00	788,00	7.000,00	41.388,00
Denise	9.115	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Marilândia	3.159	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olimpia	19.465	24.000,00	2.364,00	2.800,00	29.164,00
Porto Estrela	2.973	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Santo Afonso	3.050	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sapezal	24.305	19.200,00	0,00	4.200,00	23.400,00
Tangará da Serra	98.828	110.400,00	3.152,00	14.000,00	127.552,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	237.545	268.800,00	9.456,00	46.000,00	324.256,00
MATO GROSSO	3.344.544	3.534.400,00	459.404,00	895.300,00	4.889.104,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. estimativa IBGE 2017

ASCR = R$ 788,00

SB = Modalidade I - R$ 1.400,00/ESB/mês

Modalidade II - R$ 1.900,00/ESB/mês

Acréscimo de R$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2019/SEAF (Proc. nº 51331/2019- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 006/2019/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da SEAF.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR/ SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - MG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.321.364/0001-80.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - **R**$. 12.022,40 (Doze Mil e Vinte e Dois Reais Quarenta Centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 01/04/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 39

FISCAL DE CONTRATO: SIRLENE GARCIA DE PAULA**, CPF:** 832.679.641-72.

FISCAL SUBSTITUTO: VALDIR PEREIRA VIEIRA, **CPF:** 654.314.481-53.

ASSINAM: Pela **SEAF** o Secretário **SILVANO FERREIRA DO AMARAL** e pela empresa **MG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME**, seu representante **RUDNEY RUBENS MOURA GONZALES.**

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

(original assinado)
SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar- SEAF/MT

ERRATAS

ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/SEAF/2018, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº 04.231.687/0001-02, LEIA-SE O SEGUINTE CNPJ 04.213.687/0001-02.

ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 54/SEAF/2018, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº 04.974.088/0001-05, LEIA-SE O SEGUINTE CNPJ

01.974.088/0001-05.

ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 64/SEAF/2017, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº 03.347.11/0001-23, LEIA-SE O SEGUINTE CNPJ 03.347.119/0001-23.

ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 79/SEAF/2018, ONDE LÊ-SE O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 79/SEAF/2018, LEIA-SE O SEGUINTE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 79A/SEAF/2018, COM OS SEGUINTES ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RP
01	TRATOR 14CV	771644
02	EXADA ROTATIVA (TRATOR 14V	771655
03	CARRETA AGRICOLA (TRATOR 14 CV)	771745

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E / SEAF/MT
CEDENTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2019 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FUNDAÇÃO FAESPE

DO OBJETO: Contratação de serviço de operacionalização e execução do concurso vestibular específico da UNEMAT 2019/2, destinados ao provimento de 3.020 (três mil e vinte) vagas.
DA ASSINATURA: 02/04/2019
FISCAL DO CONTRATO: Roze Kelly dos Santos Martinez Fernandes, matricula nº 200252.
DO VALOR: R$ 1.497.912,05 (hum milhão quatrocentos noventa sete mil novecentos e doze reais e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
ASSINAM: Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitora; Sr. Valter Gustavo Danzer**-** Representante Legal.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação 01-DG/2019-FAESPE

Nos termos do Processo de Dispensa de Licitação 001-DG/2019-Faespe, Comissão de Licitação Especial, HOMOLOGO o resultado final da referida Dispensa de Licitação e ADJUDICO em favor da empresa ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.544.341/0001-07, com o valor global da proposta de R$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), cujo objeto é Aquisição de equipamentos tecnológicos em atendimento ao Projeto de pesquisa “Triplice Hélice: desenvolvimento de práticas inovadoras no apoio a gestão municipal de Cáceres - MT”, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento a demanda do Convênio n°001/2017/PGM/FAESPE/UNEMAT entre a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual e Universidade do Estado de Mato Grosso.
Cáceres/MT, 03 de Abril de 2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019-DG-FAESPE

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 01/2019-DG-FAESPE, e AUTORIZO a Contratação, nas condições seguintes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE.
CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.544.341/0001-07.
OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos em atendimento ao Projeto de pesquisa “Tríplice Hélice: desenvolvimento de práticas inovadoras no apoio a gestão municipal de Cáceres - MT”, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR: R$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XXI, da Lei nº 8.666/93.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.
Cáceres/MT, 03 de Abril de 2019.
**original assinado*
Valter Gustavo Danzer
Diretor Geral- Portaria 4341/2018-Unemat

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA No 006/2019/JUCEMAT

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013:

RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor **Kenner Langner da Silva**, lotado sob a matrícula 225793 no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social,

a representar a Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI da JUCEMAT, no período de 22 de abril a 10 de maio de 2019.

Art. 2º O servidor designado deverá exercer as seguintes atividades:
a) Consultar o Diário Oficial do Estado diariamente;
b) Consultar o Diário Oficial do TCE/MT diariamente;
c) Consultar Sistema PUG do TCE diariamente;
d) Atender às solicitações dos órgãos de controle (CGE e TCE), quando houver.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4o Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente

PORTARIA Nº 007/2019/JUCEMAT, de 03 de abril de 2019

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE**:

Art. 1° **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

Original assinado
Gercimira Ramos Moreira Rezende

ANEXO I
LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
2º TRIMESTRE/2019

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	18	12	06	-	Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	150	42	108	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
METAMAT	Contador	1

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA Nº006/MATO GROSSO SAÚDE/2018

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, do Decreto n° 376, de 28 de dezembro de 2015, Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder como fiscal e fiscal substituto do contrato abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
308158/2018	007/2018	TELEFONIA MOVÉL	OI S/A CNPJ: 05.423.963/0001-11	MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DA LUZ Matricula nº 251740	MARCONDES COSTA MARQUES FILHO Matricula nº 289555

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de março de 2019.

(Original assinado)
MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO
Presidente
Mato Grosso Saúde

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA N º 37/2019

Dispõe designação de responsável Técnico pelo Laboratório de Tecnologia da Madeira - LTM.

O PRESIDENTE DO INDEA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno Decreto 857 de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Nomear como responsável técnico do Laboratório de Tecnologia da Madeira-LTM, o servidor, Tarcísio Conceição Duarte, Matricula Funcional nº 126149.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Indea nº 121 de 23 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

TADEU AURIMAR MOCELIN

PRESIDENTE

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 063/2018/DETRAN/MT

(Processo n.° 540014/2018)

OBJETO: Alterar a especificação do objeto na entrega de 40 (quarenta) unidades dos produtos contratados, constantes na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO do Contrato original, com tecnologia SUPERIOR aos produtos ofertados, SEM CUSTOS ADICIONAIS para o Contratante.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.

CONTRATADA: DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - 19.707.627/0001-05 - EDIRLEY PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA N° 204/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa n° 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, alterada pela Resolução Normativa n° 27/2017 - TP;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 368/2017/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERADO o relatório exarado pela Unidade Setorial de Correição, acostado às fls. 118-123 do Protocolo n° 562212/2016;

CONSIDERADO ainda o disposto no pedido fundamentado de dilação extraordinária do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria nº 839/2018/GP/DETRAN-MT, Protocolo n° 146580/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, nomeada por meio da Portaria 839/2018/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2019.

GUSTAVO R. L. DE VASCONCELOS*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

PORTARIA Nº 205/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 205/2018/CGE-COR/DETRAN,** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de abril de 2018;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

Gustavo Reis Lobo Vasconcelos*

Presidente do DETRAN

Original assinado*

PORTARIA Nº 206/2019/GP/DETRAN-MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT, mais especificamente as competências previstas nos artigos 6º e 76;

Considerando a necessidade de desconcentração das funções, possibilitando mais atenção a análise das questões de planejamento e diretrizes governamentais inerentes ao Detran-MT;

Considerando a publicação da Lei Estadual nº 10.534 de 13/04/2017, que atualiza monetariamente os valores previstos no art. 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO**, matrícula 126978, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN, Diretor Executivo do DETRAN/MT, poderes para autorização de todos os documentos gerados para empenho e pagamento das despesas com RENAINF, diárias, tarifas, taxas, restituições e dispensas de licitação até o limite de R$ 8.000,00.

Art. 2° O referido servidor fica autorizado a deferir, ou não, as Notas de Reprogramação Financeira (NPD) geradas pela Coordenadoria de Orçamento e Convênios e/ou pela Coordenadoria Financeira.

Art. 3° Esta delegação será válida para o Exercício Financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 043/2019/GP/DETRAN/MT.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017/MTI

Pelo presente Termo fica **RETIFICADO**, em parte, o **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017/MTI**, publicado em Diário Oficial do Estado nº 27475, do dia 2 de abril de 2019, página 46, nos termos:

Onde se lê:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2017/MTI

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019/MTI

Onde se Lê:

VIGÊNCIA: 240 (Duzentos e quarenta) dias, ...

Leia-se:

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, ...

PORTARIA/MTI Nº 066/2019

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao Julgamento Singular 371/JJM/2019, proferido nos autos 36.750-8/2018 TCE-MT, publicado no Diário Oficial de Contas nº 1586, de segunda-feira, 1º de abril de 2019**, DETERMINO** a suspensão de todos os processos de Programa de Demissão Voluntária em trâmite nesta Empresa Pública, suspendendo inclusive os desligamentos que não tiveram

homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

Art. 2º Ainda, **DETERMINO** que os empregados, abaixo relacionados, devem retornar às suas atividades laborais imediatamente, uma vez que não foi efetuada a homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

Matrícula	Nome
086196-0	Alice Madalena de Oliveira
000947-4	Elia Miyagawa dos Santos
086568-0	Elizabeth Ferreira Ambrozio
014628-5	Elzita Ferreira Gomes
100560-0	Estevão Ferreira de Campos Neto
000905-9	José Félix Proença
200010-5	Joseli da Silva Barros
872931-0	Julia Dias dos Santos
100354-2	Marcia Cristina de Amorim
020457-9	Maria Domingas de Arruda
031463-3	Maria José Oliveira da Costa Pissutti
020791-8	Maria Lucia dos Santos Costa
874902-7	Mary Luce Balbino Araújo Rachid Jaudy
870256-0	Manoel Galdino Delgado
000873-7	Nilda Margarida de Arruda
021377-2	Noemi Rego de Aquino
086174-0	Rosa Figueiredo da Mata
200009-1	Roseli de Fátima Boa S. Carmo
086633-4	Selma Moreira da Costa
201689-3	Tereza de Almeida Nunes
086472-2	Terezinha do Carmo Ferreira
870486-4	Vlademir Sacal
000882-6	Wilson Felipe da Silva

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI**.** Em Cuiabá, 3 de abril de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Diretor-Presidente da MTI

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as Sociedades por ações, a **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Rafael Silva Reis e o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Manoel Antônio Garcia Palma, prorrogam a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária previamente agendada para a data de 04 de abril de 2019 para o dia 15 de abril de 2019, às 09h00, na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, com endereço à Avenida Monte Líbano, nº 2258, 6º Andar, nesta Capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, através do relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrativos dos resultados;
2º - Alteração da composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal:
3º - Outros assuntos de interesses gerais.

Cuiabá,-MT, 02 de abril de 2019.

Rafael Silva Reis
Diretor Presidente

Manoel Antônio Garcia Palma
Diretor Administrativo e Financeiro

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

PORTARIA Nº 020/2019/CEASA/MT

O Presidente da CEASA/MT, o Senhor Nivaldo de Almeida Carvalho Junior, portador do RG nº 480.008 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 482.753.101-30, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **artigo 34, IV, do Estatuto Social**, e,

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços da Diretoria de Administração e Finanças para o bom e regular andamento dos trabalhos da CEASA/MT, mormente quanto ao controle administrativo e financeiro dos atos típicos da empresa;

Considerando que no quadro de servidores da CEASA/MT, dispõe de 1 (um) empregado contratado no cargo de Diretor Presidente, ficando vago os demais cargos da diretoria.

Considerando que a ausência deste profissional na empresa, pode ocasionar o atravancamento dos serviços desta e a anulação dos atos praticados pelo Diretor Presidente;

Considerando a manifestação técnica Jurídico nº 002/2019/CEASA/MT,

Resolve:

Art. 1º Designar a funcionária **JULIANA SCARSELLI MORAES DE OLIVEIRA,** para exercer as atribuições do cargo de Diretor de Administração e Finanças, a partir da data de 01/04/2019, até que seja empossado pelo Conselho de Administração um Diretor de Administração e Finanças de forma definitiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2018.

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Presidente da Ceasa/MT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 118, 120, inciso I, alínea "a", § 1°, 126, § único, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.2014, c/c as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **80210/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **15.02.2019**, em caráter vitalício, a Sra. **Terezinha Fatima Ferreira Rodrigues**, RG n.º 2737492-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **João Vianei Rodrigues**, ocorrido em 15.02.2019, transferido para inatividade, mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento, enquadrado no Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o parágrafo

único, do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **66441/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **04.10.2018,** com efeitos financeiros a partir 14.02.2019, em caráter vitalício, a Sra. **Maria Dione Aires Benevides**, RG n.º 12.397.342/SSP-SP**,** em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Epaminondas Moreira Narciso**, ocorrido em **04.10.2018**, aposentado no cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "D", Nível "012", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **377549/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 04.07.2018, em caráter vitalício, ao Sr. **José Carlos dos Santos**, RG n.º 0056142-8/SEJUSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Gracie Emilie Zattar de Arruda**, ocorrido em **04.07.2018**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "011", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital".

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **75473/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 04.02.2019, em caráter vitalício, ao Sr. **Alecio Rubim**, RG n.º 404.792-3/SSP-PR, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Marilene Fanale Rubim**, ocorrido em **04.02.2019**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "009", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital".

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **64782/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 06.02.2019, em caráter vitalício, ao Sr. **Liberino Jose dos Santos**, RG n.º 112181/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Maria da Gloria Bandeira Duarte Santos**, ocorrido em **06.02.2019**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "008", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital".

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **35269/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 01.01.2019, em caráter vitalício, a Sra. **Edith Moreira Luz**, RG n.º 1036236-3/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Castro Luz**, ocorrido em **01.01.2019**, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, na condição de contribuinte, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **527587/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 25.03.2018, com efeitos financeiros a partir de 10.10.2018, em caráter vitalício, ao Sr. **Fernando Jordão Querino**, RG n.º 0239040-0/SJSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Joana Querina Cunha Jordão Querino**, ocorrido em **25.03.2018**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Merendeira, Referência "011", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital".

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **287409/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 09.05.2018, com efeitos financeiros a partir de 18.02.2019, em caráter vitalício, ao Sr. **Orlando Miotto**, RG n.º 2.264.716/SSP-SP, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Virginia Angelo dos Reis**, ocorrido em **09.05.2018**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "009", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital".

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **68921/2019**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que vem promover o ex-servidor, pelo critério de "*Ressarcimento de Preterição*", para a graduação de Primeiro Sargento, com efeitos financeiros a partir de 13.12.2018, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo n.º **406/2018/MTPREV**, de 19.09.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão, em caráter vitalício, em favor da Sra. **Ana Sebastiana Guimarães Camelo RG nº 0102311-0/SSP-MT**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve conceder o benefício de pensão por morte, nos termos da referida decisão, a Sra. **Ana Sebastiana Guimarães Camelo RG nº 0102311-0/SSP-MT, até ulterior decisão**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jose Carlos Camelo**, ocorrido em **22.03.2018**, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Segundo Sargento, ..."

LEIA-SE:

"...resolve conceder o benefício de pensão por morte, nos termos da referida decisão, a Sra. **Ana Sebastiana Guimarães Camelo RG nº 0102311-0/SSP-MT, até ulterior decisão**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jose Carlos Camelo**, ocorrido em **22.03.2018**, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Primeiro Sargento, ..."

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **46866/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **13.01.2019**, em caráter vitalício, a Sra. **Edvane Josefa Santos**, RG n.º 4.309.539/SSP-PE, e em caráter temporário, a menor **Reyllany Raphaela dos Santos**, representada legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) à menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Reginaldo José dos Santos**, ocorrido em **13.01.2019**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "D", Nível "07", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **46866/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **13.01.2019**, em caráter vitalício, a Sra. **Edvane Josefa Santos**, RG n.º 4.309.539/SSP-PE, e em caráter temporário, a menor **Reyllany Raphaela dos Santos**, representada legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) à menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Reginaldo José dos Santos**, ocorrido em **13.01.2019**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "D", Nível "03", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **138246/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º **136/2016/MTPREV**, de 07.04.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão temporária em favor do menor **Carlos Henrique da Silva Souza Barboza**, representado legalmente pela Sra. **Priscila Rosa da Silva Souza Barboza**, RG n.º 865.204 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os artigos 118, 120, inciso II, alínea "a", § 4º, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, bem como os termos da Súmula n.º 340, do Supremo Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **104368/2016**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **01.03.2016**, ao menor **Carlos Henrique da Silva Souza Barboza**, representado legalmente pela Sra. **Priscila Rosa da Silva Souza Barboza**, RG n.º 865.204 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Celso Henrique Souza Barboza**, ocorrido em **01.03.2016**..."

LEIA-SE:

"... c/c os artigos 118, 120, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, 121, parágrafo único, e 126, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, bem como os termos da Súmula n.º 340, do Supremo Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta nos Processos n.os **104368/2016** e **138246/2016**, ambos da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **01.03.2016**, ao menor **Carlos Henrique da Silva Souza Barboza**, representado legalmente pela Sra. **Priscila Rosa da Silva Souza Barboza**, RG n.º 865.204 SSP/MT, e, em caráter vitalício, com efeitos financeiros a partir de **02.01.2019**, a Sra. **Claucia Celi dos Santos,** RG n.º 2513556-2/SJSP-MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à companheira e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Celso Henrique Souza Barboza**, ocorrido em **01.03.2016**..."

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **625953/2018**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão, a partir de **16.11.2018**, em caráter vitalício, a Sra. **Sueli Lemes de Moraes**, RG n.º 2233408-4/SSP-MT, e em caráter temporário, aos menores **Guilherme da Silva Moraes** e **Antony Davi Lemes Moraes**, representados legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Penino Moraes e Silva**, ocorrido em **16.11.2018**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "02", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **68930/2019**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que promove o ex-servidor **Luciano Amorim Santos**, pelo critério de "*Ressarcimento de Preterição*", à graduação de Primeiro Sargento, com efeitos financeiros a partir de 13.12.2018, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo n.º **1280/2015/SEGES**, de 19.06.2015, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia em favor da Sra. **Elania Pereira Barroso**, RG nº. 1115037-8/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 23.12.2013, a Sra. **Elania Pereira Barroso**, RG nº. 1115037-8/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Luciano Amorim Santos**, ocorrido em 23.12.2013, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 23.12.2013, a Sra. **Elania Pereira Barroso**, RG nº. 1115037-8/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Luciano Amorim Santos**, ocorrido em 23.12.2013, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Primeiro Sargento..."

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 037/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 645557/2017 - ADMILSON EVANGELISTA DA SILVA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1505/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/06/2017 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00153/17-0; NIT: 1247839393-1** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 97433, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 05 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) 04 anos, 07 meses e 19 dias, nos períodos de: **01/02/1993 a 30/04/1997 e 08/03 a 26/07/1999**, prestado a Papelaria Dunorte LTDA - EPP.
2) 01 ano e 20 dias, no período de **18/02/1998 a 07/03/1999**, prestado a Papelaria UZE LTDA - EPP.
3) 06 meses e 13 dias, no período de **18/04 a 31/10/2001,** prestado a M. C. Postos de Combustíveis LTDA - ME.
4) 02 meses e 15 dias, no período de **28/12/2001 a 12/03/2002,** prestado a São Gabriel Postos de Combustíveis LTDA - ME.
02) Processo nº. 80005/2018 - JUNIO COELHO MELO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1471/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000023/2017 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social da Prefeitura de Campinápolis - PREVI-CAMP em 30/10/2017**,** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 28352**,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 09 meses e 04 dias de contribuição para o **Regime**

Próprio Geral de Previdência Social - RPPS (PREVI- CAMP), no período de **01/02/2008 a 04/11/2012**, prestado à Prefeitura Municipal de Campinápolis, na função de Vigilante, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Foi **omitido** o período de **05/11/2012 a 04/08/2017,** pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 555119/2017 - JOSÉ HUMBERTO PINTO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1501/ MTPREV/2019 de acordo com a da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/08/2017 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00109/16-3; NIT:1122848845-7** e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 009120/2018 expedida pela Diretoria de Ensino da Região de Franca da Secretaria de Estado da Educação do Governo de São Paulo em 08/08/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 80745, vínculo 1**,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 17 anos e 15 dias, nos seguintes termos**.**

1) 09 anos, 03 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 06 meses e 13 dias, no período de **01/04 a 13/10/1967,** prestado a Gráfica Jardim Botânico LTDA, na função de Ajudante Tipografia;
b) 02 anos, 09 meses e 18 dias, nos períodos de: **01/03/1968 a 18/04/1969 e 01/08/1969 a 31/03/1971,** prestado a Luiz Uzuelli, na função de Ajudante Tipografia;
c) 02 meses, no período de **01/05 a 30/06/1969**, prestado a A. Souza Tipografia, na função de Tipografia;
d) 02 meses, no período de **02/10 a 01/12/1972**, prestado a XANIEM Indústria Gráfica LTDA, na função de Impressor;
e) 02 meses e 10 dias, no período de **17/06 a 26/08/1974**, prestado a CIA Comércio Indústria Antônio DIEDERICHESEN, na função de Caixa;
f) 11 meses e 26 dias, nos períodos de: **01 a 19/07/1975, 01/09/1975 a 23/05/1976 e 01/12/1976 a 14/02/1977**, prestado a Rota PRESS Editora e Gráfica LTDA, na função de Impressor;
g) 03 meses e 16 dias, no período de **01/09 a 16/12/1977**, prestado a Valada Comércio e Indústria S/A, na função de Impressor;
h) 08 dias, no período de **10 a 17/07/1978**, prestado a Maurício Rosário, na função de Impressor;
i) 04 meses, no período de **01/09 a 30/12/1978**, prestado a Cristal Impressos LTDA, na função de Impressor;
j) 10 meses e 01 dia, no período de **01/08/1980 a 01/06/1981**, prestado a Paraíso da Música Instrumentos Musicais LTDA, na função de Gerente;
k) 02 anos, 11 meses e 16 dias, no período de **16/02/1987 a 31/01/1990,** prestado à Organização Educacional Barão de Mauá, na função de Professor.

2) 01 ano, 01 mês e 01 dia de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** nos períodos de: **01/03 a 30/11/2003; 01/04 a 21/05/2004; 01/09 a 31/12/2005 e 01/05 a 31/07/2008**, prestado à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na função de Professor, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

3) 06 anos, 07 meses e 26 dias, correspondente a **2.426 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (SPPREV),** nos períodos de: **12 a 28/02/1990; 23/09 a 17/10/1985; 12/03/1986 a 15/02/1987; 07/10/1987 a 15/06/1989; 01/03/1990 a 13/02/1991 e 18/03/1991 a 03/04/1994**, prestado ao Governo do Estado de São Paulo, na função de Professor, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. Apenas os períodos de: **16/02/1987 a 31/01/1990**, **12 a 28/02/1990, 23/09 a 17/10/1985, 12/03/1986 a 15/02/1987, 07/10/1987 a 15/06/1989, 01/03/1990 a 13/02/1991 e 18/03/1991 a 03/04/1994**, **averbados, serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor,** nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério **(educação infantil e ensino fundamental e médio).**

Obs. 02. Não foram **analisados** os períodos de: **01/03/1999 a 28/02/2003, 01/12/2003 a 31/03/2004, 29 a 31/08/2005 e 03/03 a 30/04/2008, por não constar a contribuição previdenciária** e **omitido do item 1, alínea "k",** o período de **11/08/1986 a 15/02/1987,** pois está **concomitante** com o **tempo de serviço averbado no item 3.**

04) Processo nº. 533001/2013 - LARRÚBIA MARIA SILVA E SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1469/MTPREV/2019 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/08/2013 sob o **Protocolo nº. 10001090.1.00058/1-5; NT: 1077115847-2**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula **n.º** 62291**,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 10 meses e 15 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** nos períodos de: **26/12/2006 a 24/01/2007**; **01 a 30/01/2008; 13/02 a 19/12/2008**; **29/12/2008 a 27/01/2009; 02/02 a 24/12/2009 e 08/02 a 24/12/2010**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, nas funções de Apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo Educacional, respectivamente, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. Os períodos de: **10/08 a 31/12/11977 e 01/03/1979 a 31/01/1980**, já se encontram **averbados** pela **Portaria nº. 067/2016 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **19 de maio de 2016**.

Obs. 02. Que seja **tornada sem efeito** a **observação do item 07**, da **Portaria nº. 067/2016 - MTPREV,** de **19 de maio de 2016.**

05) Processo nº. 617539/2017 - LUÍS GOBIS DE JESUS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1473/ MTPREV/2019 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/10/2017 sob o **Protocolo nº. 10001070.1.00195/17-5; NIT: 1101425890-6**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 85042**,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 13 anos e 11 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** nos períodos de: **01/02/1979 a 31/01/1980; 01/03/1980 a 28/02/1981; 01/03/1981 a 31/03/1982; 01 a 30/04/1982; 01/06/1982 a 30/11/1983; 01/12/1983 a 29/02/1984; 01/04 a 31/12/1984; 01/01 a 31/03/1985; 01/04 a 31/07/1985; 01/08 a 30/09/1985; 01/11/1985 a 30/11/1986; 01 a 31/12/1986; 01/01 a 30/06/1987; 01 a 31/07/1987; 01/08/1987 a 31/05/1988; 01 a 30/06/1988; 01/07/1988 a 31/05/1992; 01 a 30/06/1992; 01 a 31/07/1992; 01 a 31/08/1992 e 01/09/1992 a 30/04/1993,** como contribuinte individual**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

06) Processo nº. 646671/2017 - MÁRCIO MOREIRA DOS SANTOS - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1258/MTPREV/2019 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/07/2017 sob o **Protocolo nº. 10001150.1.00043/17-0; NIT: 1244028475-2**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 95861**,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos, 06 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) 10 meses, no período de **01/10/1992 a 31/07/1993,** prestado a Gráfica

Mendonça LTDA - ME, na função de Impressor.
2) 02 meses e 13 dias, no período de **02/05 a 14/07/1995**, prestado a Usina Jaciara S/A - Em Recuperação Judicial, na função de Auxiliar Serviços Gerais.
3) 02 anos, 06 meses e 08 dias, no período de **05/12/1996 a 12/06/1999,** prestado ao Ponto Certo Utilidades Domésticas LTDA, na função de Vendedor.

07) Processo nº. 522560/2017 - NADIR DA SILVA BURG - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1502/MTPREV/2019 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/04/2017 sob o **Protocolo nº. 10001240.1.00027/09-2; NIT: 1901804319-5**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 70964, vínculo 9**,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 03 meses e 28 dias de contribuição **para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** nos seguintes termos.

1) 04 anos, 07 meses e 19 dias, nos períodos de: **08/02 a 31/12/1999 (10 meses e 23 dias), 08/02 a 31/12/2000 (10 meses e 23 dias), 12/02 a 30/09/2001 e 01 a 31/12/2001 (08 meses e 20 dias), 04/08 a 31/12/2003 (04 meses e 27 dias), 14/02 a 19/12/2005 (10 meses e 06 dias) e 13/02 a 22/12/2006 (10 meses e 10 dias),** prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) 08 meses e 09 dias, nos períodos de: **01/05 a 31/12/2004 e 23/12/2006 a 01/01/2007**, prestado à Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. **01**. Os períodos **averbados serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. **02. Não foram analisados** os períodos de: **01/10 a 30/11/2001, 25/02 a 31/12/2002, 01 a 30/04/2004 e 20 a 31/12/2005, por não constar a contribuição previdenciária.**

08) Processo nº. 469808/2017 - NAIR BATISTA DE SOUZA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - Sistema Prisional. Homologo o Parecer nº 1506/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/07/2017 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00222/16-4; NIT: 1258503440-4**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Assistente do Sistema Penitenciário, matrícula n.º 94548**,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 07 meses e 20 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** no período de **11/01/1998 a 30/08/1999**, prestado à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá, na função de Auxiliar de Enfermagem, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Obs. Nos termos da **CTC/INSS,** o período de **03/01/1996 a 10/01/1998**, será aproveitado em outro ente.

09) Processo nº. 663003/2017 - RAQUEL XAVIER - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1472/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 27/06/2017 sob o **Protocolo nº. 10021030.1.00012/17-2; NIT: 122338481-1**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 53324**,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 01 mês e 15 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** nos seguintes termos.

1) 01 ano, 01 mês e 10 dias, no período de **01/11/1985 a 10/12/1986,** prestado a Comercial Carapa de Secos e Molhados LTDA, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

2) 03 anos e 05 dias, no período de **13/02/1989 a 17/02/1992,** prestado à Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

10) Processo nº. 541514/2018 - IZAIAS RESPLANDES DE SOUSA, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Homologo o Parecer nº. **1466/MTPREV/2019** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 29129, vínculo 2, para **retificar, em parte a Portaria nº 008/2019 - MTPREV, em seu item "07", publicada no D.O.E. de 15.01.2019 para que:**

Na **Portaria nº. 008/2019 - MTPREV,** publicada no Diário Oficial de **15 de janeiro de 2019, onde se lê:**
Item 07 - IZAIAS RESPLANDES DE SOUSA
(...)
Averbe-se: 22 anos e 12 dias, nos seguintes termos**.**
1) (...)
2) 10 anos, 01 mês e 06 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** no período de **01/06/1983 a 06/07/1993**, prestado à Prefeitura Municipal de Poxoréo, na função de Supervisor de Educação, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990**
3) (...).
Obs. 01. (...)
Leia-se: Averbe-se: **21 anos, 04 meses e 25 dias,** nos seguintes termos**.**
1) (...).

2) 09 anos, 05 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** no período de **18/01/1984 a 06/07/1993,** prestado à Prefeitura Municipal de Poxoréo, na função de Supervisor de Educação, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

3) (...).

Obs. 01. Permanecem **inalterados, em todos os seus termos, os subitens 1 e 3 do item 07 da Portaria nº. 008/2019 - MTPREV, de 15 de janeiro de 2019**, bem como a **observação 01**, em nome do servidor **IZAIAS RESPLANDES DE SOUSA,** Professor da Educação Básica, matrícula nº. 29129, vínculo 2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Obs. 02. Foram **omitidos** os períodos de: **01/06/1983 a 17/01/1984**, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual e **01 a 06/07/1993**, **omitido** do **subitem 3**, por se encontrar **concomitante** com o tempo informado no **subitem 2.**

11) Processo nº. 325405/2018 - MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS Secretaria de Estado de Saúde - SES, Homologo o Parecer nº. **1468/MTPREV/2019** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 94850, para **retificar, em parte a Portaria nº 010/2009 - SGP/SAD, em seu item "05", publicada no D.O.E. de 18.05.2009 para que:**

Na **Portaria nº. 010/2009 - SGP/SAD,** publicada no Diário Oficial de **18 de maio de 2009, onde se lê:**
Item 05 - subitem I - MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS
(...), averbem-se:
I - 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeitos de aposentadoria**

e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990.
Obs. (...).

a) 01 (um) ano, 11 (onze) meses, período de **01/03/1979 a 30/01/1981**, de serviço prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

Leia-se: Averbe-se: **10 anos, 04 meses e 19 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁPREV),** no período de **01/01/1991 a 20/05/2001,** prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. Omitido o período de **21/05/2001 a 30/08/2005**, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Que seja **excluído** o período de **01/03/1979 a 30/01/1981 (01 ano e 11 meses),** como contribuinte individual, por **não** ser tempo prestado pela servidora.

12) Processo nº. 138858/2013 - MARIA AUXILIADORA LEITE ELOY, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Homologo o Parecer nº. **1529/MTPREV/2019** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 54994, para **retificar, em parte a Portaria nº 057/2015 - MTPREV, publicada no D.O.E. de 27.08.2015 para que:**

Na **Portaria nº. 057/2015 - MTPREV,** publicada no Diário Oficial de **27 de agosto de 2015**, **onde se lê:**
08 (...)
Averbe-se: 10 meses e 06 dias (...), nos períodos de: **08/02 a 31/03/1999 e 02/071999 a 13/03/2000 (...).**
Obs. 01 (...)
Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **01/04 a 01/07/1999 e 14/03 a 01/06/2000,** pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.
Leia-se:
(...).
Averbe-se: 01 ano, 01 mês e 06 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS,** no período de **08/02/1999 a 13/03/2000**, prestado à Prefeitura Municipal de Jauru, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. O período **averbado será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **14/03 a 01/06/2000**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

13) Processo nº. 552755/2013 - DENY OLIVEIRA LIMA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial, nos seguintes termos:

1) Que seja **tornada sem efeito a retificação averbação** constante no **subitem 05 do item II**, da **Portaria nº. 026/2015 - SUPREV/SEGES,** publicada no Diário Oficial de **12 de maio de 2015**, em nome de **DENY OLIVEIRA LIMA**, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 122656, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

2) **Ato contínuo**, que se proceda à **retificação** de acordo com a fundamentação legal correta.
Na **Portaria nº. 065/2010 - SGP/SAD**, de **08 de novembro de 2010**, **onde se lê**:
05) Averbem-se: 13 anos e 11 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** nos períodos abaixo discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**
a) ...;
b) ...;
c) 11 anos, 06 meses e 25 dias, no período de **06/09/1993 a 30/03/2005,** prestado à Empresa Mato - Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER/MT.

Leia-se: **Averbem-se**: **13 anos e 11 meses** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 02 anos, 04 meses e 05 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 02 anos, 01 mês e 20 dias, no período de **01/02/1986 a 20/03/1988**, prestado a Agro Lima Máquinas e Ferramentas LTDA, na função de Assistente Vendas;

b) 02 meses e 15 dias, no período de **05/06 a 19/08/1989**, prestado a Escola Castelinho Azul LTDA, na função de Professor.

2) 11 anos, 06 meses e 25 dias, no período de **06/09/1993 a 30/03/2005,** prestado à Empresa Mato - Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER/MT, na função de Engenheiro Agrônomo, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

14) Processo nº. 260205/2007 (Apensos nº. 114164 e 114196/2014 - SEPLAN) - JOÃO OLAVO FERNANDES BASTOS - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 19.09.2007, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 10 - Averbação de Tempo de Serviço Militar e de Tempo de Contribuição - Portaria nº. 069/2007 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 19 de setembro de 2007, em nome de JOÃO OLAVO FERNANDES BASTOS, Analista Administrativo, matrícula nº. 40153, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, referente à averbação de tempo de serviço militar e de tempo de contribuição para o RGPS, respectivamente, nos períodos de: 20/02 a 22/11/1968, 10/03 a 23/04/1969 e 17/09/1969 a 17/09/1973 (04 anos, 05 meses e 28 dias), prestado ao Ministério do Exército e 01/04/1977 a 31/03/1981 (04 anos), prestado a Liderança Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, de acordo com a Certidão original de tempo de serviço militar emitida em 05/06/1997 e a CTC/INSS, original expedida em 26/04/2004 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00441/03-6; NIT: 1004788577-4.

15) Processo nº. 662454/2017 - MILENE ALVES GARCIA DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 16.10.2000, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 03 da Portaria nº. 333/CGSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 16 de outubro de 2000, em nome de MILENE ALVES GARCIA DE CARVALHO SVERSUT, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, com o nome de MILENA ALVES GARCIA DE OLIVEIRA, referente à averbação de 03 anos, 08 meses e 17 dias, nos períodos de: 10/02/1984 a 31/05/1986 e 01/06/1986 a 26/10/1987, de acordo com a Certidão original emitida pelo INSS em 10/07/2000 sob o **Protocolo nº. 10701005.1.00029/00-2; NIT: 1214224024-2.**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 03 de Abril de 2019.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)
Documento Original Assinado

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00084/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (5952/1) BENEDITO TADEU DA CRUZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (188514) COORD. CONTABIL
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.:
Nome: (273822/1) DAYANA CRISTINA DE MORAIS CARDOZO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (193739) SUP. DE GESTAO DE FOLHA DE PAGAMENTO
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.:
Nome: (204613/1) GRACIELY RIBEIRO CORREA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.:
Nome: (93428/1) JACY GONCALVES BARBOSA PASINATO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (200042) GER. DE EPIDEM. EM SAUDE DO SERVIDOR
A Partir de: 02/04/2019

Processo N.:
Nome: (103327/2) JUCI ALVES DE ARRUDA FRANCO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.:
Nome: (249139/1) JULIANNE PINHEIRO MONZON
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (188514) COORD. CONTABIL
A Partir de: 26/03/2019

Processo N.:
Nome: (248898/1) JUNIOR JOSE AMORIM
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.:
Nome: (139717/1) LETICIA DE MORAES MORRESQUE
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (183172) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS
A Partir de: 13/03/2019

Processo N.:
Nome: (106829/2) LUCIA SOLANGE FERREIRA ARCANJO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (188514) COORD. CONTABIL
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.:
Nome: (267465/1) LYVIAKARENINA GRACIELA GONCALVES CAMPOS SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (193739) SUP. DE GESTAO DE FOLHA DE PAGAMENTO
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.:
Nome: (126911/2) MARLY ALVES BANDEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (188514) COORD. CONTABIL
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.:
Nome: (203046/1) MONICA MACIEL DE SENA CORTEZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (193739) SUP. DE GESTAO DE FOLHA DE PAGAMENTO
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.:
Nome: (137702/2) PAULA GONCALVES BAICERE
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (174947) COORD. DE FORMULAÇAO
A Partir de: 26/03/2019

Processo N.:
Nome: (203701/1) RAQUEL DE FATIMA BARBOSA BORGES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (188514) COORD. CONTABIL
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.:
Nome: (257459/1) RENATA DE SOUZA LEAO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (193739) SUP. DE GESTAO DE FOLHA DE PAGAMENTO
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.:
Nome: (247203/1) VALLENCIA MAIRA GOMES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 01/02/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00085/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 112864/2019
Nome: (252897/1) ALMIR VIEIRA MARQUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 10/02/2014 Ate 09/02/2019
A Partir de: 20/05/2019 Ate 18/06/2019

Processo N.: 142395/2019
Nome: (241089/1) ELIZANGELA ELIZABETE DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Qüinqüênio de Referência: 28/05/2012 Ate 27/05/2017
A Partir de: 09/04/2019 Ate 08/05/2019

Processo N.: 24985/2019
Nome: (115518/2) SUZANA LATORRACA DO CARMO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 09/06/2009 Ate 08/06/2014
A Partir de: 01/07/2019 Ate 30/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00086/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 113258/2019
Nome: (108381/2) FELIPE DA SILVA BERETA
Qüinqüênio: 14/07/2008 Ate 13/11/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 640599/2018
Nome: (36775/1) MAURO LUIS BRAGA DE OLIVEIRA
Qüinqüênio: 01/07/2008 Ate 31/10/2013
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00135/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário Adjunto de Administraçao Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 89621/2019
Nome: (206624/1) ANDRE DA MOTA FERNANDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (206510/1) AUGUSTO CESAR GONCALVES NEVES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (8728/1) CARLOS DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (206589/1) CARLOS EDUARDO MATHEUS RODRIGUES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (8039/1) CELSO JOSE DE CARVALHO MIGUEIS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (111075/4) DANIEL DE OLIVEIRA MERRELES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (225570/1) FABRICIO JUNIOR DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (8468/1) FEIK NABOR BARROS JOAQUIM
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (224431/1) FRANCISCO EDME CESAR VALE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 139271/2019
Nome: (241058/1) FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (202614) SUPERINT. DE PATRIM. E SERVIÇOS
A Partir de: 06/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (21228/1) GEREMIAS PEDRO GENEROSO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (16811/1) GERSON MARQUES DA ROCHA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (115925/1) GILSON WANDERLEY PREGELY
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (24799/1) JOAO CARLOS SOUZA DE ABREU
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (21153/1) JOSE MAURICIO DE MATTOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (24805/1) LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (17253/1) MANOEL LINO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (206564/1) MARCEL FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (116030/1) MARCELO ALVES ALMEIDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (24826/1) MARINETE FIGUEIREDO COSTA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (208582/1) MARIO SERGIO BASSETTI JUNIOR
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (116019/1) MOACIR PONTES ACIOLI
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 139271/2019
Nome: (250842/1) MYCHEL DEIVE CARVALHO BORGES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (202614) SUPERINT. DE PATRIM. E SERVIÇOS
A Partir de: 06/03/2019

Processo N.: 133705/2019
Nome: (25352/1) NEDINO BARBOZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO
A Partir de: 02/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (116029/1) OSCAR MOTOHIRO KATSU
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (206607/1) RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (18813/1) SERGIO GADOTTI
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (24795/1) TEOBALDO CORDOBA DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 89621/2019
Nome: (8116/1) WILSON ALVES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administraçao Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00136/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário Adjunto de Administraçao Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 135825/2019
Nome: (8420/1) ADEMIR CABRAL PINTO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 23/08/2002 Ate 22/08/2007
A Partir de: 27/03/2019 Ate 25/04/2019

Processo N.: 135433/2019
Nome: (250619/1) MAIKON YLLO PEREIRA PORTELA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 15/10/2013 Ate 14/10/2018
A Partir de: 28/03/2019 Ate 26/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administraçao Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00137/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário Adjunto de Administraçao Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 147293/2019
Nome: (21230/1) AURO UEITE
Qüinqüênio: 02/10/2013 Ate 01/10/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administraçao Fazendaria

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00187/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (248834/1) ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (201790) SUP. DE AQUIS. E CONTRATOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (203037/1) ALESSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180483) GER. DE PROT. E ARQUIVO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (138298/1) ALEX BOMFIM CARDOSO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201804) COORD. DE CONTRATOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (225985/1) ALZENA LUCIMAR CONCEICAO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (180483) GER. DE PROT. E ARQUIVO
A Partir de: 25/02/2019

Processo N.:
Nome: (225063/3) ANA BENEDITA DE OLIVEIRA ABRAO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (180483) GER. DE PROT. E ARQUIVO
A Partir de: 25/02/2019

Processo N.:
Nome: (233518/1) ANDERSON MORAES NUNES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180467) COORD. DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (233649/1) APARECIDA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180483) GER. DE PROT. E ARQUIVO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (240379/1) BRUNA COELHO MIRANDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANÇA
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.: CI 539/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (287600/1) CAMILA CRISTINA FELICIANO CARVALHO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 22/03/2019

Processo N.:
Nome: (232837/1) CAMILA SCALABRIN DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180530) COORD. DE AQUISIÇOES
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (140123/1) CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201790) SUP. DE AQUIS. E CONTRATOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (69269/4) CELIS REGINA DE DEUS ROCHA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201790) SUP. DE AQUIS. E CONTRATOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (140001/1) CLEYTON SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180564) COORD. DE GEST. DE TRANSPORTES
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (257545/1) DANIELA FRATA DOS SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/02/2019

Processo N.:
Nome: (257545/1) DANIELA FRATA DOS SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201804) COORD. DE CONTRATOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (232124/1) DANIELLE MARQUES DE ALMEIDA TREVIZAN
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANÇA
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (248734/1) DANIELLE MOUTINHO DA COSTA TICIANELI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201790) SUP. DE AQUIS. E CONTRATOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (136272/2) EDER WILLIAM SALVATERRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANÇA
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (203035/1) ELIANE RODRIGUES VELOSO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180564) COORD. DE GEST. DE TRANSPORTES
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (86272/4) ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANÇA
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (140662/1) EVELINE JULIETA KONAGESKI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201774) COORD. DE ALMOXARIFADO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (257297/1) FABIANA DE MELLO VIDOTTO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (201707) ESCRIT. DE PROJ. ESPECIAIS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (140084/1) FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180505) COORD. DE PATRIMONIO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (233635/1) FELIPPY WILLY DAS NEVES DAMIAN
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201774) COORD. DE ALMOXARIFADO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (257609/1) FRAZIO JORGE CURADO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (201820) COORD. DE GESTAO DE VEICULOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (103530/1) ISABEL CRISTINA DE MACEDO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANÇA
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (277672/1) IVANA MARIA SANTOS LISBOA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (180300) GER. DE EXECUÇAO FINANCEIRA
A Partir de: 01/04/2019

Processo N.:
Nome: (233197/1) JACKELYNE AUXILIADORA DE CAMPOS BORGES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANÇA
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (114744/2) JANIOVAN JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201820) COORD. DE GESTAO DE VEICULOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.: CI 013/2019 DOC 136836/2019
Nome: (226037/1) JESSIKA PEREIRA VASQUE
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (180483) GER. DE PROT. E ARQUIVO
A Partir de: 26/03/2019

Processo N.:
Nome: (232261/1) JULIANA NOALE DE LIMA TRAVAIN
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201774) COORD. DE ALMOXARIFADO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (138312/4) KATIUSCIA DOS SANTOS LINO FREIRE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (201804) COORD. DE CONTRATOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (67836/4) KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (201715) SUPER. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (233525/1) LEILA CRISTINA DIAS CIRQUEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANÇA
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (233645/1) LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS REIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180564) COORD. DE GEST. DE TRANSPORTES
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (233183/1) LUCIANA SPOTTE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201804) COORD. DE CONTRATOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (203847/1) LUCIANE WENDLING
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180564) COORD. DE GEST. DE TRANSPORTES
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (93581/2) MARA BARBATO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201804) COORD. DE CONTRATOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (233620/1) MARCIA IZABELLA MOURA DE AMORIM
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201740) COORD. DE PROV. E MOVIMENTAÇAO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.: Proc. nº135435/2019
Nome: (248572/1) MARCO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 03/04/2019

Processo N.:
Nome: (233662/1) MARIANNE PAZ MELLO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201740) COORD. DE PROV. E MOVIMENTAÇAO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (233511/1) MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201790) SUP. DE AQUIS. E CONTRATOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (233482/1) MARIO DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180521) GER. DE ALMOXARIFADO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201790) SUP. DE AQUIS. E CONTRATOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (250511/1) NELSON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANÇA
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (290620/1) NERES JOAQUIM DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (180483) GER. DE PROT. E ARQUIVO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (233096/1) PRISCILLA MARIA CIRILO BUENO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANÇA
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (103765/1) RENIERE NAZARE PEREIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (201731) COORD. DE FOLHA DE PAGAMENTO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (236912/1) ROBERTA ARAUJO DIAS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 27/02/2019

Processo N.:
Nome: (205076/1) ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO ALMEIDA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201758) GERENCIA DE TARIFAS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (142373/2) SIMONE MACHADO DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 14/01/2019

Processo N.:
Nome: (252615/1) VANISA RAQUEL SCHEUER GRAFF
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201782) COORD. DE SERV. DE ALIMENTAÇAO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.:
Nome: (253406/1) WAGNER BARBARO MARCOSKI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180505) COORD. DE PATRIMONIO
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.: Proc. nº135435/2019
Nome: (290954/1) WELLITON RAMOS TOMAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 05/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00188/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (115350/1) APARECIDO MARQUES FONTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇAO DE CUIABA
A Partir de: 23/03/2019 Até01/04/2019

Processo N.:
Nome: (127452/2) FLAVIA DE OLIVEIRA PIRES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 28/02/2019 Até08/04/2019

Processo N.:
Nome: (251904/1) SONIA SOARES PORTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 21/03/2019 Até30/04/2019

Processo N.:
Nome: (248944/1) VALMITO CEZAR DE CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 21/03/2019 Até18/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00189/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (117322/1) SILVANA CECILIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190012) DIR. DE ENSINO PENITENCIARIO
A Partir de: 06/02/2019 Até02/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00190/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (117516/1) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190314) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 20/03/2019 Até30/03/2019

Processo N.:
Nome: (249673/1) FATIMA SUELY PERALTA BEZERRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 16/03/2019 Até22/03/2019

Processo N.:
Nome: (251747/1) LEIDIANE MARTINS SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 17/03/2019 Até20/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00191/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (139673/6) DIRLENE ADA BACANI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (161837) GAB. SECRET. ADJ. DE INTELIGENCIA
A Partir de: 18/03/2019 Até13/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00192/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: conforme e-mail da chefia imediata
Nome: (233096/1) PRISCILLA MARIA CIRILO BUENO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Qüinqüênio de Referência: 27/05/2011 Ate 26/05/2016
A Partir de: 11/04/2019 Ate 10/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00193/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: ATO nº1.113/2019
Nome: (233448/1) FERNANDO LOPES
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162310) GER. DE INTELIGENCIA PRISIONAL
A Partir de: 27/02/2019

Processo N.: CI Nº758/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (209409/31) HEITOR NOGUEIRA DA SILVA NETO
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190012) DIR. DE ENSINO PENITENCIARIO
A Partir de: 28/02/2019

Processo N.: CI Nº760/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (90848/2) JESUS GOMES FILHO
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190012) DIR. DE ENSINO PENITENCIARIO
A Partir de: 05/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00194/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: CI Nº759/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (291135/1) CLEITON OLIVEIRA DE DEUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 06/03/2019 Até

Processo N.: 571897/2018
Nome: (257469/1) DILMA NOGUEIRA MENDES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTÓDIA
A Partir de: 26/03/2019 Até

Processo N.: 554761/2018
Nome: (250421/1) ENDERSON LUCIO FERREIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (180815) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS
A Partir de: 07/03/2019 Até

Processo N.: 89531/2019
Nome: (232012/1) FERNANDO MAURO NOBRE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 27/03/2019 Até

Processo N.: CI Nº479/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (291125/1) FRANCIANE SCHIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 14/02/2019 Até

Processo N.: CI Nº758/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (209409/31) HEITOR NOGUEIRA DA SILVA NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/03/2019 Até

Processo N.: CI Nº762/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (291137/1) IVAN APARECIDO DE CASTRO AZEVEDO JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 06/03/2019 Até

Processo N.: CI Nº488/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (291132/1) IVANILDA SABINO CORREA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 14/02/2019 Até

Processo N.: CI Nº760/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (90848/2) JESUS GOMES FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 06/03/2019 Até

Processo N.: 38886/2019
Nome: (125069/1) JEZIEL XAVIER MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/02/2019 Até

Processo N.: 38832/2019
Nome: (248569/1) JOAO BOSCO ALVES LIMA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/02/2019 Até

Processo N.: CI Nº701/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (234251/1) JONAS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/04/2019 Até

Processo N.: CI Nº434/2019/SAAP
Nome: (72080/2) JULIERME SANTOS CORREA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 12/02/2019 Até

Processo N.: CI N°762/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (291136/1) KAREN FERNANDA DE OLIVEIRTA SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 06/03/2019 Até

Processo N.: CI N°480/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (290224/2) KAROLINE CRISTINA BARROS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 14/02/2019 Até

Processo N.: CI N°762/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (291133/1) LUCIENY FERREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/03/2019 Até

Processo N.: 89531/2019
Nome: (201570/1) MARCELO CASTRO DE JESUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193925) GER. DE SERVIÇO DE OPERAÇOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 27/03/2019 Até

Processo N.: CI N°503/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (291110/1) MARCOS ERASMO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 14/02/2019 Até

Processo N.: CI N°435/2019/SAAP
Nome: (291139/1) MAXUANDER LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 14/02/2019 Até

Processo N.: CI N°701/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (290917/1) PAULO CESAR ARAUJO COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 27/03/2019 Até

Processo N.: CI N°762/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (291140/1) PAULO COSTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/03/2019 Até

Processo N.: CI N°479/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (291109/1) RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 14/02/2019 Até

Processo N.: CI N°757/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (291134/1) ROSIMERE PEREIRA HORA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/03/2019 Até

Processo N.: 15627/2019
Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 22/01/2019 Até

Processo N.: CI N°435/2019/SAAP
Nome: (217365/2) VANESSA DE SOUZA FERNANDES PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 15/02/2019 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00205/2019 DE: 03/04/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (60073/5) DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (104264) DIR-GERAL ADJ. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 18/03/2019 Até16/05/2019

Processo N.:
Nome: (251984/1) ISRAEL PIRANGI SANTOS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133728) DELEGACIA DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 21/03/2019 Até30/04/2019

Processo N.:
Nome: (76398/2) JEAN PAULO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. ÀPESSOA/CBA
A Partir de: 01/04/2019 Até30/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00104/2019 DE: 03/04/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (230299/1) DANIEL GOMES TERUYA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166740) CORPO MUSICAL
A Partir de: 20/03/2019 Até02/04/2019

Processo N.:
Nome: (35162/1) JOSENEY VITAL DE LIMA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10°BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 23/03/2019 Até21/04/2019

Processo N.:
Nome: (266936/1) MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3°BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 27/03/2019 Até25/04/2019

Processo N.:
Nome: (98729/1) THIAGO THAMIEL RODRIGUES DE AMORIM LEAO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1°BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 26/03/2019 Até24/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00105/2019 DE: 03/04/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (90902/1) ELLENE LAURA KROPIEC
Un. Adm: (167070) 3ªCIA.INDEP.DE POL.MILITAR- SANTO ANT.DO LEVERGER
A Partir de: 24/02/2019 Até22/08/2019

Processo N.:
Nome: (90934/1) EUELIO PEREIRA DE SOUZA
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 14/03/2019 Até09/09/2019

Processo N.:
Nome: (110953/1) JOSE ANTERO CORREA DE ALMEIDA
Un. Adm: (166588) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO
A Partir de: 11/03/2019 Até06/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00061/2019 DE: 03/04/2019

O Comandante Geral do CBM-MT em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (221030/1) BRUNO IOP REBOUCAS
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 07/03/2019 Até04/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT em Substituição

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00023/2019 DE: 03/04/2019

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: P. 130848/2019.
Nome: (3030/2) ROSANA BORGES MONTEIRO
A Partir de: 20/03/2019 Até18/04/2019
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (94573/1) DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA
Un. Adm: (159042) GER. DE PERICIAS DE DOCUMENTOSOPIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00134/2019 DE: 03/04/2019

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: B. de Adicional noturno
Nome: (255224/1) ANDRE LUCIANO MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2019 Até01/02/2019

Processo N.: B. de Adicional noturno
Nome: (211725/4) GETULIO ALVES LOPES
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159433) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUIA
A Partir de: 01/03/2019 Até01/03/2019

Processo N.: Boletim de adicional noturno
Nome: (285482/1) JULIANO SANTANGELO LEINER
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2019 Até01/02/2019

Processo N.: B. de Adicional noturno
Nome: (57121/1) MARCOS EITI NISHIMURA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 05/02/2019 Até05/02/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00135/2019 DE: 03/04/2019

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (60080/6) WILSON SANTANA DA CUNHA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 18/03/2019 Até16/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00155/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: CI Nº539/2019/GAB/SAAP/SESP
Nome: (287600/1) CAMILA CRISTINA FELICIANO CARVALHO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162124) GAB.SECRET.DE EST.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
A Partir de: 21/03/2019

Processo N.: Email pericia médica
Nome: (117516/1) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00175/2019 DE: 03/04/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000003076420
Nome: (86834/2) GIOVANA GARCIA DASSI BOEING
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 28/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00176/2019 DE: 03/04/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 1000003095645
Nome: (118084/4) TAYOMARA FERREIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 01/04/2019 Ate

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/33653/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003077394
Contratado: (221363/16) CLAUDIA DE OLIVEIRA,CPF: 545.017.171-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI;De: 27/02/2019 a 31/03/2019
Substituído: (89767/7) SONIA REGINA CASTILHO LIRIO

CONTRATO/SEDUC/33654/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003077016
Contratado: (126744/29) MAISA CONSUELO DOS SANTOS SHIMOKAWA,CPF: 013.447.011-75;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:;Un. Adm:(011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA;De: 08/03/2019 a 31/03/2019
Substituído: (59944/5) MARIA JOSE BELTRAN DE ASSUNCAO

CONTRATO/SEDUC/33655/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003021254
Contratado: (203336/7) ALESSANA FRANCIELE SCHLICHTING,CPF: 007.245.181-50;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm:(010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA;De: 04/02/2019 a 31/03/2019
Substituído: (257968/1) HELEEN CRISTINA SILVA CAMPOS

CONTRATO/SEDUC/33656/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003033886
Contratado: (244928/12) WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA,CPF: 034.858.571-30;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm:(011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA;De: 04/02/2019 a 31/03/2019
Substituído: (50605/6) CELESTIANO RODRIGUES NETO

CONTRATO/SEDUC/33657/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003017029
Contratado: (276207/3) FELIPE SOUZA FERRAZ,CPF: 032.461.061-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:;Un. Adm:(011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA;De: 04/02/2019 a 31/03/2019
Substituído: (84936/1) MARCO JOSE DOS SANTOS MATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/33658/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003028179
Contratado: (293007/1) ELIANA CARRIAO BRAZ,CPF: 458.314.161-00;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;Em: 31/03/2019
Substituído: (255501/4) VERONICA APARECIDA CASSIANO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33659/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003085079
Contratado:(100244/21) ISANA AMORIM PEREIRA;CPF:627.095.931-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(009474) E.E. SOUZA BANDEIRA;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33660/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003082391
Contratado:(102962/44) SIRLAINE DA SILVA ALMEIDA;CPF:474.324.111-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS MATEMATICAS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010413) E.E. JOSE MAGNO;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33661/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003017113
Contratado:(109931/33) FATIMA DE ALMEIDA;CPF:314.625.611-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33662/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003022492
Contratado:(111202/2) MARIA DIVANILDA COSTA SOUZA;CPF:593.218.655-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(014532) E.E. SAGRADO CORAÇAO DE JESUS;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33663/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003021969
Contratado:(111250/27) LAURENICE FIGUEIREDO DA CRUZ;CPF:537.423.201-06;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33664/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003035669
Contratado:(113834/45) LUIZ CARLOS RIBEIRO;CPF:567.481.321-34;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33665/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003018489
Contratado:(117254/59) PRISCILLA DANIELA CABRAL FERNANDES DA SILVA;CPF:006.779.629-08;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(183652) E. E. PROFªMARIA SEBASTIANA DE SOUZA;Em: 25/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33666/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003091008
Contratado:(118545/31) IVELISE ALMEIDA NEVES;CPF:572.161.001-82;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33667/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003083257
Contratado:(122037/16) GLEICE DUARTE BRAGA MEDEIROS;CPF:615.572.771-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA;Em: 26/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33668/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096445
Contratado:(122037/17) GLEICE DUARTE BRAGA MEDEIROS;CPF:615.572.771-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33669/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003093534
Contratado:(123009/26) JOZILMA ADRIANA CORREA;CPF:886.593.481-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33670/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003039528
Contratado:(131488/7) IRANILDA DE JESUS DIAS;CPF:952.219.991-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTISTICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33671/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003095273
Contratado:(132601/36) SEBASTIAO ROSA DA SILVA;CPF:880.175.751-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010260) E.E. SAO JOSE;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33672/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003079532
Contratado:(133134/14) ERMESON HENRIQUE SANTOS ARRUDA;CPF:980.387.371-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010456) E.E. FILOGONIO CORREA;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33673/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003080609
Contratado:(139734/17) HELIZ MARINNA MARQUES VILASBOAS;CPF:733.839.451-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33674/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003031927
Contratado:(140850/22) EDINA APARECIDA GONCALVES BORGES;CPF:407.922.001-44;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(065498) E.E. OLAVO BILAC;Em: 28/03/2019

CONTRATO/SEDUC/33675/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003084944
Contratado:(141013/11) EDMUNDO PENI RU;CPF:901.971.781-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS MATEMATICAS E DA NATUREZA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(128228) E.E. INDIGENA PAIHITWARA;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33676/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003097731
Contratado:(143748/13) ROBSON MAITAWA;CPF:003.483.381-12;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(118540) E.E. INDIGENA KURA-BAKAIRI;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33677/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003093497
Contratado:(144279/16) EVA GERMANA DA CONCEICAO;CPF:888.423.391-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33678/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003038381
Contratado:(200599/15) ELIETH SOUZA FONTES;CPF:483.521.601-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS;Em: 31/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33679/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003041772
Contratado:(200992/14) GEVANICE DAMIAN FERNANDES;CPF:030.792.071-22;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA;De:18/02/2019 a 30/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33680/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003026746
Contratado:(201075/16) VERANILDE ANGELA DA SILVA;CPF:362.904.241-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33681/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003081029
Contratado:(202380/14) MARQUISANDRO FABRICIO RODRIGUES DE FREITAS;CPF:706.728.901-78;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA;Em: 25/03/2019

CONTRATO/SEDUC/33682/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003077586
Contratado:(204616/16) NEIDE APARECIDA DE BARROS;CPF:028.868.141-05;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010456) E.E. FILOGONIO CORREA;Em: 02/04/2019

CONTRATO/SEDUC/33683/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003028359
Contratado:(204639/12) DIANE SEHNEM;CPF:007.856.981-83;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33684/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003097033
Contratado:(205199/46) ANA FERREIRA DE FRANCA ALMEIDA SAMPAIO;CPF:621.644.731-91;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33685/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003097842
Contratado:(205271/15) VITOR FURIERI BRUM;CPF:027.852.651-90;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(013226) E.E. Dr. JOSE GENTIL DA SILVA;De:02/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33686/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003029997
Contratado:(206049/30) PATRICIA NATTES DOS SANTOS;CPF:015.907.991-86;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(071790) E.E. JOSE BEJO;Em: 19/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33687/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003095904
Contratado:(209949/14) VERONICE MARIA DE JESUS SANTANA;CPF:878.786.071-68;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33688/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003084599
Contratado:(211682/16) JOSILENE CRISTINA GUGEL VAQUERO;CPF:016.674.299-65;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;Em: 31/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33689/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003095867
Contratado:(211870/12) REGINALDO SANTOS MADANES;CPF:028.674.371-05;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33690/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003094437
Contratado:(212348/17) JOSE CARLOS PEREIRA;CPF:901.141.401-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO;De:01/04/2019 a 12/05/2019

CONTRATO/SEDUC/33691/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096000
Contratado:(215468/20) GREICI APARECIDA DUARTE DA SILVA;CPF:014.785.651-52;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA;De:01/04/2019 a 22/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33692/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003053667
Contratado:(215622/12) DURCILENE MARIA DE MORAES;CPF:603.759.301-91;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;Em: 31/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33693/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096514
Contratado:(217668/24) JOSE BELMIRO FERRAZ;CPF:110.050.921-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33694/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003095307
Contratado:(217942/8) DINA TEIXEIRA DE CARVALHO DA SILVA;CPF:005.666.061-86;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS;Motivo:DEMANDAS TRANSITÓRIAS/PROJETOS;Un. Adm:(069493) E.E. BOA ESPERANCA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33695/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096114
Contratado:(220720/8) ROSIANNY MARTINS DA CRUZ WAIAUDZE;CPF:001.546.301-01;Cargo/Função:(3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 20H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(128228) E.E. INDIGENA PAIHITWARA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33696/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003084631
Contratado:(223587/6) ALDERLI FIDELIS;CPF:369.526.802-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33697/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003095287
Contratado:(224320/30) ROSANGELA DE BELEM SIQUEIRA;CPF:002.972.381-75;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010260) E.E. SAO JOSE;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33698/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003016744
Contratado:(227650/9) KARINE PEDROZA;CPF:015.891.151-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA;Em: 01/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33699/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096604
Contratado:(228303/37) RUTH ROCHA DREWS;CPF:001.104.071-80;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES;De:01/04/2019 a 23/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33700/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003029173
Contratado:(230472/15) GREICIELLY FERNANDA GOMES DA SILVA;CPF:031.372.991-36;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33701/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003021949
Contratado:(232934/22) MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS GARDEZ;CPF:352.442.831-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS;Em: 22/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33702/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003042699
Contratado:(234969/12) MILAINE PEREIRA DA ROCHA DIAS;CPF:025.796.821-04;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(013544) E.E. NOVA UNIAO;De:18/02/2019 a 30/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33703/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096091
Contratado:(235614/9) GABRIELA GONCALVES DE QUEIROZ;CPF:009.454.701-77;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33704/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003047810
Contratado:(236779/13) ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS;CPF:551.919.591-91;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33705/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003093271
Contratado:(236897/3) ANETE BUSAPTAG ZORO;CPF:758.529.932-04;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ;De:22/03/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33706/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003093766
Contratado:(237948/23) ELIANE RIBEIRO DE SOUSA;CPF:050.094.769-40;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33707/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003080810
Contratado:(238039/17) OLINTO CARDOZO DOS SANTOS;CPF:568.711.471-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(011185) E.E. 7 DE SETEMBRO;Em: 31/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33708/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003085158
Contratado:(239512/14) JUCELMA DE ALMEIDA E CUNHA;CPF:862.395.461-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33709/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003095922
Contratado:(243266/11) EDEVAINE MARIA RODRIGUES DE MORAES;CPF:698.728.641-87;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33710/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003029220
Contratado:(246486/15) ELIENE ROSA DE SOUZA;CPF:892.904.291-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33711/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003093820
Contratado:(246740/6) ROSANGELA MARIA DE FIGUEIREDO;CPF:020.282.331-84;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33712/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003084713
Contratado:(247584/3) TANIA REGINA DOS SANTOS;CPF:002.550.981-03;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33713/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003095946
Contratado:(249734/32) GESSICA LOPES DE CAMPOS;CPF:036.777.901-31;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33714/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003094482
Contratado:(250875/9) JESSICA LIBANIA ALVES DA SILVA;CPF:046.619.561-33;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(076228) E.E. MARIA DE ARRUDA MUILLER;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33715/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003095043
Contratado:(251526/3) MARCOS TELES BRITO;CPF:013.641.591-12;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33716/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003095881
Contratado:(252816/2) FELIPE PAULINO DUARTE;CPF:039.843.731-98;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(071803) E.E. RUI BARBOSA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33717/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003092312
Contratado:(253102/6) KAROLINY DARLLI SANTOS SILVA;CPF:757.342.491-49;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;Em: 31/03/2019

CONTRATO/SEDUC/33718/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003079339
Contratado:(253795/7) AMADEU TSAETETERUI WE;CPF:854.836.131-04;Cargo/Função:(8850) PROFESSOR INDIO;Ref:A-001;CH: 18H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(115231) E.E.INDIGENA DE EDUCACAO BASICA XAVANTE;Em: 08/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33719/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096764
Contratado:(255653/12) CHRISLAINE VANUSA DE SOUZA REZENDE;CPF:040.472.471-03;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33720/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003084849
Contratado:(256969/13) JANAINA FERNANDA PESSOA RIBEIRO;CPF:008.578.291-22;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;Em: 31/03/2019

CONTRATO/SEDUC/33721/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003037876
Contratado:(257169/16) EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE;CPF:572.234.321-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33722/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003095304
Contratado:(260086/6) DIVINA FERREIRA DE SOUZA;CPF:626.757.961-15;Cargo/

Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DEMANDAS TRANSITÓRIAS/ PROJETOS;Un. Adm:(069493) E.E. BOA ESPERANCA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33723/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003093099
Contratado:(260567/5) MARILENE JESUS DA SILVA;CPF:906.968.751-87;Cargo/ Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS;Em: 26/03/2019

CONTRATO/SEDUC/33724/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003034912
Contratado:(261914/25) ADRIANA DE SOUZA E SILVA;CPF:013.831.741-05;Cargo/ Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33725/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003017373
Contratado:(263811/5) ROSELENA PIRES DA SILVA MENDES;CPF:786.286.791-20;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS;Em: 31/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33726/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003095316
Contratado:(263961/5) DANIELLI GONCALVES;CPF:007.337.651-57;Cargo/ Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un. Adm:(038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33727/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003048771
Contratado:(264910/19) WANDA SILVA MONTEIRO;CPF:582.618.772-72;Cargo/ Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(013560) E.E. JOAO PAULO II;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33728/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003082411
Contratado:(265136/11) MARINEIDE LUIZA DO PRADO;CPF:009.570.861-80;Cargo/ Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33729/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096415
Contratado:(265977/8) EURIENE MOURA DO BONDEPACHO;CPF:016.319.241-33;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33730/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003095801
Contratado:(268940/4) ELISABETE GALDINO DE PAULA;CPF:415.823.301-15;Cargo/ Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33731/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096964
Contratado:(269145/7) NILVA APARECIDA CARVALHO DE MELO;CPF:942.044.541-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33732/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096733
Contratado:(269631/2) ANA LUCIA ARRUDA DE ALMEIDA OLIVEIRA;CPF:021.840.661-41;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33733/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003053858
Contratado:(270178/4) VIVIAN MICHELLE DA SILVA;CPF:915.073.751-15;Cargo/ Função:(3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(012114) E.E. PEDRO GARDES;Em: 31/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33734/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003088455
Contratado:(270411/11) CRISTINA ALVES CORREA;CPF:975.382.990-68;Cargo/ Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 25H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:ADITAMENTO DE CONTRATO - AUMENTO DE CH;Un. Adm:(063894) E.E. MENINOS DO FUTURO;De:19/03/2019 a 31/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33735/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003034588
Contratado:(271473/3) TATIANNE SOCORRO SABO DA FONSECA;CPF:693.681.121-34;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM DIREITO;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS;Em: 25/03/2019

CONTRATO/SEDUC/33736/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003043041
Contratado:(272883/16) MARCELA DE SOUSA GOMES;CPF:005.099.841-26;Cargo/ Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA;Em: 10/07/2019

CONTRATO/SEDUC/33737/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003082415
Contratado:(273694/11) LUCILEUZA DE MORAES SURUBIM;CPF:981.176.451-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33738/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003082852
Contratado:(274619/6) ANDREA BORTOLINI DA SILVA;CPF:966.834.731-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(163678) E.E. UNIAO DA CHAPADA;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33739/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003093869
Contratado:(277507/6) POLIANA BORGES DE OLIVEIRA;CPF:057.214.971-90;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(197300) ESCOLA EST. MIL. DO CORPO DE BOMB. 'DOM PEDRO II';De:01/04/2019 a 23/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33740/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003048379
Contratado:(277640/4) THAIS CRISTINA BONFIM FERREIRA;CPF:040.655.471-48;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(194522) E.E "CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE";De:18/02/2019 a 30/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33741/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003092379
Contratado:(282364/4) MARIANY APARECIDA ALMEIDA BARBOSA;CPF:932.074.761-04;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA;Em: 31/03/2019

CONTRATO/SEDUC/33742/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003040627
Contratado:(282528/3) ODAIR JESUS DE ALMEIDA;CPF:006.094.841-84;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010456) E.E. FILOGONIO CORREA;Em: 30/03/2019

CONTRATO/SEDUC/33743/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003028293
Contratado:(282797/5) ROSALVO RODRIGUES DE SOUZA;CPF:031.336.421-46;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO;Em: 31/03/2019

CONTRATO/SEDUC/33744/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003029092
Contratado:(282797/7) ROSALVO RODRIGUES DE SOUZA;CPF:031.336.421-46;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010235) E.E.TANCREDO DE ALMEIDA MENDES;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33745/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003027919
Contratado:(283919/3) SIRLEI PEREIRA DA CRUZ;CPF:906.647.101-82;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTISTICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33746/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003048601
Contratado:(283976/2) GLEIDE ALVES MOURA DIAS;CPF:932.020.161-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33747/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096241
Contratado:(284236/5) EMANUELLE HENRIQUE ALVES;CPF:005.906.431-50;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33748/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003037160
Contratado:(284513/3) JULIANA TIRELLI QUINTO;CPF:839.636.182-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33749/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096133
Contratado:(284775/4) NATALIA CONCEICAO VALERIO DA SILVA;CPF:010.547.371-50;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33750/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003031727
Contratado:(284869/2) GEDALVA DALGIZA DE SOUZA;CPF:461.018.701-97;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO;Em: 22/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33751/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003054249
Contratado:(285069/4) CELIA DE ALMEIDA CAMPOS PISCITELLI;CPF:052.749.551-42;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(096865) E.E. PROFªMARLENE MARQUES DE BARROS;De:18/02/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33752/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003081106
Contratado:(285607/3) ADEMIR DA SILVA SANABRIA;CPF:786.520.571-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33753/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003092286
Contratado:(286262/2) EVANDRO LUIZ MACEDO DE SOUZA;CPF:019.003.521-84;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;Em: 31/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33754/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003097528
Contratado:(286621/3) MARLENE RENCK;CPF:420.582.281-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33755/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003093272
Contratado:(289054/2) SIRLENE BEPEP ZORO;CPF:703.263.792-23;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ;De:22/03/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33756/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003027659
Contratado:(29017/22) MARIA JOSE BISERRA DO NASCIMENTO;CPF:453.480.141-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA;Em: 21/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33757/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096375
Contratado:(291555/3) KARINE FERNANDA PAGLIOCO DE ALMEIDA;CPF:041.438.471-75;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un. Adm:(154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33758/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003053823
Contratado:(292551/1) AKEY NELY OKADA DA COSTA GONCALVES;CPF:886.805.251-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(011185) E.E. 7 DE SETEMBRO;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33759/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003096573
Contratado:(293359/2) DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA;CPF:603.937.771-20;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010260) E.E. SAO JOSE;De:01/04/2019 a 04/09/2019

CONTRATO/SEDUC/33760/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003085211
Contratado:(293909/1) JOAOZINHO ORLINO MAMEDE UREHE;CPF:977.736.541-15;Cargo/Função:(3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 17H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(128228) E.E. INDIGENA PAIHITWARA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33761/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003094246
Contratado:(293911/1) GESSICA ALENCAR TAVEIRA;CPF:022.922.422-90;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL;Motivo:COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM;Un. Adm:(045403) E.E. ALEXANDRE LEITE;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33762/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003078136
Contratado:(31354/13) LEONILIA RIBEIRO DE LIMA;CPF:314.035.731-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;Em: 31/03/2019

CONTRATO/SEDUC/33763/2019 03/04/2019
Processo Nº: 1000003021509
Contratado:(36838/65) CARMEN CENIRA DE ARRUDA PINTO;CPF:502.565.131-04;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33764/2019 03/04/2019
Processo N°: 1000003020586
Contratado:(37329/24) IOLANDA NOGUEIRA SALES;CPF:486.820.551-04;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(192058) ESC. EST. PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA PASSOS;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33765/2019 03/04/2019
Processo N°: 1000003022609
Contratado:(46347/8) FRANCISCA ANA DE LIMA;CPF:535.173.341-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(014532) E.E. SAGRADO CORAÇAO DE JESUS;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33766/2019 03/04/2019
Processo N°: 1000003042230
Contratado:(47694/5) MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA;CPF:767.520.461-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33767/2019 03/04/2019
Processo N°: 1000003096389
Contratado:(52349/25) MARISELMA DE SOUZA ARAUJO;CPF:495.858.781-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33768/2019 03/04/2019
Processo N°: 1000003021928
Contratado:(62003/45) ANTONIO MARCELEI BATAIOLI;CPF:523.443.710-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33769/2019 03/04/2019
Processo N°: 1000003047824
Contratado:(70103/38) MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO MENDONCA;CPF:825.641.591-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO;Em: 25/03/2019

CONTRATO/SEDUC/33770/2019 03/04/2019
Processo N°: 1000003033516
Contratado:(75049/17) SILVIA MARIA SOARES;CPF:488.707.221-04;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA;Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/33771/2019 03/04/2019
Processo N°: 1000003028322
Contratado:(88324/40) VERONICA DE SOUZA LIMA DOMINGUES;CPF:904.421.481-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO;Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33772/2019 03/04/2019
Processo N°: 1000003096896
Contratado:(89730/16) HOZANA GONCALVES DE ARRUDA SILVA;CPF:909.944.421-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33773/2019 03/04/2019
Processo N°: 1000003019655
Contratado:(94346/57) MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO;CPF:544.100.109-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO;Em: 21/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/33774/2019 03/04/2019
Processo N°: 1000003093817
Contratado:(96969/41) ROSARIA GONCALINA DE CAMPOS SILVA;CPF:667.703.861-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA;De:01/04/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00469/2019 DE: 03/04/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORAÇAO N°145/2019
Processo N.: 1000003097992
Nome: (73516/3) DOATIR PEDROSO DE ALMEIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: CENTRO PEDAGOGICO DE ENSINO ESPECIAL - CUIABA
Periodo de: 25/01/2019 Ate 20/12/2019

REGIME COLABORAÇAO N°044/2019
Processo N.: 1000003095627
Nome: (71569/3) JAIRO BRIZOLA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SORRISO
Periodo de: 01/04/2019 Ate 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00470/2019 DE: 03/04/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003093687
Nome: (68532/21) ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093992
Nome: (105002/46) ALESSANDRO PEDRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003096706
Nome: (59548/20) ALEXANDRE MAURICIO BARROSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003094133
Nome: (288720/1) ALICE MANPIAN PAES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 08/02/2019

Processo N.: 1000003094063
Nome: (137028/16) ALISON MAURI WEIHS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 11/03/2019

Processo N.: 1000003093930
Nome: (85075/1) ALMIRANDA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093947
Nome: (140917/2) ANA LUIZA DIAS FERREIRA VILLANOVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094043
Nome: (269728/4) ANA PAULA DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124060) E.E. PROFªMARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093677
Nome: (87751/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES CAMARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003094011
Nome: (288371/1) ANA PAULA ZIMMER DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (045110) E.E. LUIZA SOARES BOABAID
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094029
Nome: (47386/14) ANDERSON LUIS PADILHA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003095820
Nome: (245492/3) ANDRE FELIPE TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003093690
Nome: (288272/1) ANDREIA GOMES PAES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003095815
Nome: (286587/1) ANGELA LOSER MAI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003093990
Nome: (31707/45) ANTONIO BENEDITO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094038
Nome: (109070/42) ANTONIO EDUARDO TAVARES COUTO FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003097442
Nome: (93912/9) APARECIDA BATISTA FARIA CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 31/01/2019

Processo N.: 1000003093931
Nome: (249017/5) ARIADNE OLIVEIRA MENDES DE MELO MARCOSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094062
Nome: (107763/42) ARIMATEZIO FRANCO MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003094015
Nome: (79295/18) ARMERINDA CONCEICAO DE ARRUDA MENIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094486
Nome: (290550/1) ARON PEDRO JACOBI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 11/03/2019

Processo N.: 1000003093594
Nome: (94311/26) BETANIA APARECIDA DE SOUZA MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094479
Nome: (62193/10) CATARINA CLAUDETE DE CARVALHO VARGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 07/03/2019

Processo N.: 1000003097481
Nome: (144682/26) CELIA MARIA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003096797
Nome: (70726/3) CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 26/03/2019

Processo N.: 1000003094066
Nome: (209320/12) CLEITON MARINO SANTANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (194565) E.E. GOVERNADOR JOSÉFRAGELLI
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093692
Nome: (290403/1) CLEITON NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093926
Nome: (87231/1) CLEOMAR LUIZ DA CRUZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094393
Nome: (107878/2) CLEYTON GENISELLA ORMOND
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 08/03/2019

Processo N.: 1000003093949
Nome: (58041/6) CLOVIS CAPISTRANO DA PENHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003096783
Nome: (40453/7) CREUZA MARIA DE AMORIM BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093887
Nome: (290768/1) CRISTIANE JAVAROTTI CAMARA CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094064
Nome: (290051/1) DAIANA DO CARMO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003093936
Nome: (78251/25) DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093939
Nome: (245641/2) DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094044
Nome: (258065/1) EDIL ESPIRITO SANTO MEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (124060) E.E. PROFªMARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093935
Nome: (76055/4) ELCIA ANGELA DE ARRUDA MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.: 1000003094496
Nome: (242838/5) ELENILDA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 31/01/2019

Processo N.: 1000003093595
Nome: (203920/13) ELENILSON ODAIR DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094155
Nome: (201378/23) ELIANE MARIA SANTOS DA CRUZ VIEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003096902
Nome: (243025/1) ELIANE MOURA GONCALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094010
Nome: (100535/11) ELIEL AZAMBUJA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (045110) E.E. LUIZA SOARES BOABAID
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093925
Nome: (290431/1) ELISABETE ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003098154
Nome: (141688/16) ELISANGELA MISAEL DOMINGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003093924
Nome: (287374/1) ELIZANGELA FREITAS DE MATOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094052
Nome: (142702/1) ELTON GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094040
Nome: (38219/32) ERENIR PEREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124060) E.E. PROFªMARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094012
Nome: (33396/1) ESTEVINO PAULO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012440) E.E. Ver. AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093923
Nome: (227134/1) EUGENETE THAISE SENA GALVAO OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094431
Nome: (224441/5) EURIDES GOMES SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094031
Nome: (87238/1) EVANILCE MARQUES DE ARAUJO COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (012599) E.E. VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093937
Nome: (269408/20) FABIOLA TOLEDO SALVATIERRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094049
Nome: (229741/10) FELIX MARTIN INGA CUNYA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003093888
Nome: (290387/1) FERNANDA NUNES MACIEL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094051
Nome: (60577/10) FRANCISCA CAMARGO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093890
Nome: (128830/4) FREDERICO FERNANDES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094500
Nome: (35970/1) GERSON CARDOSO KEMPE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003093671
Nome: (289848/1) GRASIELI REZENDE FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM
A Partir de: 25/02/2019

Processo N.: 1000003094002
Nome: (215121/3) HELENA BEATRIZ DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (021652) E.E. PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094020
Nome: (210916/4) IONE CRISTINA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003095618
Nome: (285989/1) ISAEL MORAIS DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003093921
Nome: (67524/3) JACKLINE APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093946
Nome: (69413/9) JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003094059
Nome: (272418/6) JAQUELINE DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003094042
Nome: (227584/1) JAQUELINE ROQUE CARVALHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (124060) E.E. PROFªMARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093678
Nome: (265240/17) JEFFERSON ROMAO TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 07/02/2019

Processo N.: 1000003094503
Nome: (126725/6) JORCELIA ERMINIA DA SILVA CARNEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 31/01/2019

Processo N.: 1000003093675
Nome: (13818/8) JOSE DO CARMO MARQUES FONTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093942
Nome: (200847/2) JULIANA RODRIGUES DE CASTRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093993
Nome: (221486/11) JUNIO CEZAR DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093940
Nome: (286684/1) KEILA FERRAZ DE ARAUJO DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094058
Nome: (210856/9) KELY CRISTINA GARGHETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003093597
Nome: (211396/3) KRYSLEN FERNANDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003093602
Nome: (60785/9) LEIDE DE OLIVEIRA ROSA FONSECA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 23/03/2019

Processo N.: 1000003094021
Nome: (285104/2) LEO DA SILVA FLORIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003093918
Nome: (226812/1) LIDIANE LEMES MARCOSKI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094573
Nome: (289763/1) LILIAN SILVA DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094004
Nome: (263908/33) LOURDES GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (021652) E.E. PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093994
Nome: (262571/8) LUCIANA DE PAULA AMORIM SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094048
Nome: (74609/3) LUCIANA VICENCIA DO CARMO DE ASSIS E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 18/02/2019

Processo N.: 1000003094001
Nome: (134861/25) MAGNA APARECIDA ARANTES PASSOS RONDON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (021652) E.E. PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093948
Nome: (36633/30) MAISA MARQUES MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003097542
Nome: (206437/26) MARCELO DE OLIVEIRA MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003093593
Nome: (290127/1) MARCELO DE OLIVEIRA PAULA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇAO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093220
Nome: (85743/1) MARCELO NINNO OMETTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093422
Nome: (239719/21) MARCIA FRANCO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 19/02/2019

Processo N.: 1000003094016
Nome: (237976/18) MARCO AURELIO BORGES RODRIGUES MARIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094030
Nome: (242592/1) MARCOS PEDRO DE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (078298) E.E. INDIGENA KOGE EIARI
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 1000003093457
Nome: (69487/5) MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (050024) CEFAPRO DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 15/02/2019

Processo N.: 1000003093996
Nome: (53588/3) MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094520
Nome: (85153/1) MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
A Partir de: 04/02/2019

Processo N.: 1000003093998
Nome: (247357/8) MARIA ELENA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093592
Nome: (289692/1) MARJORRIY CARLA MAGALHAES MORAIS CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012173) E.E. HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003097661
Nome: (285717/2) MAURICIO TEODORO JUNIOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003094039
Nome: (20185/1) MIRIAN VALERIA CURVO MORAES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124060) E.E. PROFªMARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094003
Nome: (256540/7) NIDIA SOIANE LIMA GERALDINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (021652) E.E. PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093897
Nome: (79358/2) NILZETE RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093928
Nome: (205135/1) NIVEA VALERIA CASTILHO DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (010235) E.E.TANCREDO DE ALMEIDA MENDES
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093756
Nome: (220891/3) ODEJANE BORGES VILELA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015040) E.E. Cel. VANIQUE
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094504
Nome: (288562/1) OSEIAS FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 05/02/2019

Processo N.: 1000003094391
Nome: (126355/5) OSEIAS PEREIRA DIAS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (191841) ESC. ESTADUAL INDIG. ZAWA KAREJ PANGYJEJ
A Partir de: 28/03/2019

Processo N.: 1000003094512
Nome: (33002/1) PAULO ROBERTO DA SILVA JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013200) E.E. FRANSCISCO SALAZAR
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094491
Nome: (84013/2) RAQUEL JOAQUIM DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 12/02/2019

Processo N.: 1000003093927
Nome: (226632/1) REGIANE MOREIRA FARIA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.: 1000003093933
Nome: (125119/11) REGINA ELOISA RODRIGUES DE AQUINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 26/03/2019

Processo N.: 1000003093941
Nome: (71393/2) REGINA MAURA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003093938
Nome: (226128/5) REGINALDO ALVES DO ROSARIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003094505
Nome: (96977/19) RENATA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 18/02/2019

Processo N.: 1000003094019
Nome: (127117/1) REVELINO GONCALO ZEFERINO DA ROSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003093991
Nome: (92290/13) RITA DEUSDETE BRUNO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093591
Nome: (126019/32) ROBERTO BISSOLI VETTORAZZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012173) E.E. HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094060
Nome: (87736/1) ROSALINA ANASTACIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003093234
Nome: (86356/30) ROSANA APARECIDA CHAVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094032
Nome: (111777/2) ROSANGELA DA SILVA PAULINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003097513
Nome: (113325/24) ROSELI LOURDES CARBOLIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003094025
Nome: (102752/43) ROSEMARY PINTO DE ARRUDA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012629) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094014
Nome: (39765/10) RUBINALDO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003093886
Nome: (220191/4) RUTH MEDRADO DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003093919
Nome: (34747/17) SANDRA MARA DE SOUZA BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094057
Nome: (49501/2) SILEI RIBEIRO DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003093945
Nome: (136931/6) SILVIA MARIA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094161
Nome: (228414/4) SIRLEI DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (197815) ESCOLA EST. "LUIZA MIOTTO FERREIRA
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003095905
Nome: (123092/44) SIRLENE ANGELA DA SILVA PFINGSTAG
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003093943
Nome: (288877/1) SUELEN GONCALVES DOS ANJOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003093392
Nome: (99837/13) SUELI FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003095823
Nome: (69150/6) SUZANA FERREIRA DIAS DE ASSIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003093682
Nome: (290460/1) SUZANA MARIA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003096121
Nome: (70431/4) TANIA MARIA ALENCAR SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 1000003097468
Nome: (207906/6) THAIS LORENA DA GLORIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
A Partir de: 11/03/2019

Processo N.: 1000003094131
Nome: (288480/1) THAIS OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094050
Nome: (237756/2) THYNNA KELLEN DOURADO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094245
Nome: (212353/4) VALDICEIA MOREIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094053
Nome: (223022/30) VANESSA FERNANDES FONSECA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 31/01/2019

Processo N.: 1000003093904
Nome: (70237/10) VANILSON NUNES FELIX
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003094506
Nome: (91081/13) VANUSA MARIANO SANTIAGO SCHIAVINATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 31/01/2019

Processo N.: 1000003094000
Nome: (87432/1) VICENTE PAULO DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (021652) E.E. PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO
A Partir de: 04/02/2019

Processo N.: 1000003093598
Nome: (287981/1) VINICIUS BERTOTTO DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT
A Partir de: 25/01/2019

Processo N.: 1000003097604
Nome: (115577/7) WALDINEY SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003097606
Nome: (115577/8) WALDINEY SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003094054
Nome: (226851/2) WEDER DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003093889
Nome: (289605/1) YASMIM ALVES SCARCELLA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 29/01/2019

Processo N.: 1000003094041
Nome: (140350/32) ZENAILDE SILVA SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (124060) E.E. PROFªMARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 30/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00471/2019 DE: 03/04/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003096267
Nome: (272662/9) BRUNA GROLLI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 01/04/2019 Até30/05/2019

Processo N.: 1000003097278
Nome: (260747/10) CARLA DE SOUSA MEDRADO ALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (159700) E.E. ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 28/03/2019 Até25/07/2019

Processo N.: 1000003097283
Nome: (260747/11) CARLA DE SOUSA MEDRADO ALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (159700) E.E. ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 28/03/2019 Até25/07/2019

Processo N.: 1000003094104
Nome: (239289/11) CINTIA DEBORA DE MORAES CINTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 25/03/2019 Até22/07/2019

Processo N.: 1000003096134
Nome: (130064/19) CRISTIANA DE VASCONCELOS LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124060) E.E. PROFªMARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 28/03/2019 Até20/07/2019

Processo N.: 1000003094488
Nome: (270444/6) DEBORA DA CUNHA BRAZAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (196495) E. E. PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES
A Partir de: 29/03/2019 Até26/07/2019

Processo N.: 1000003096205
Nome: (238545/12) ELAINE URSULA DA SILVA PRADO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (069299) E.E. INDIGENA IKPENG
A Partir de: 28/03/2019 Até25/07/2019

Processo N.: 1000003097564
Nome: (283490/5) FERNANDA SOUSA BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 02/04/2019 Até31/05/2019

Processo N.: 1000003097766
Nome: (254482/3) GABRIELY DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 01/04/2019 Até29/07/2019

Processo N.: 1000003095387
Nome: (272491/6) LEONICE DA COSTA NUNES MENDES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 28/03/2019 Até25/07/2019

Processo N.: 1000003096558
Nome: (239621/12) LUZIMAR DOS REIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 31/03/2019 Até29/05/2019

Processo N.: 1000003096830
Nome: (239621/14) LUZIMAR DOS REIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 31/03/2019 Até29/05/2019

Processo N.: 1000003096788
Nome: (271668/25) MARIA ELENICE DOS PASSOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 30/03/2019 Até28/05/2019

Processo N.: 1000003095497
Nome: (268477/10) MARIA LUCINETE LEITE DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 25/03/2019 Até22/07/2019

Processo N.: 1000003098025
Nome: (110297/35) MARISELMA RODRIGUES DE CAMPOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 25/03/2019 Até23/05/2019

Processo N.: 1000003096934
Nome: (214064/4) MICHELLE BENITES RODRIGUES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 30/03/2019 Até28/05/2019

Processo N.: 1000003096658
Nome: (285564/4) MICHELLY DA SILVA DALCIN
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (183636) E. E. PEDRO BORGES
A Partir de: 27/03/2019 Até24/07/2019

Processo N.: 1000003096786
Nome: (207605/11) NIVIA MARIA VIEIRA
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (013609) E.E. PROF. JURACY MACEDO
A Partir de: 31/03/2019 Até29/05/2019

Processo N.: 1000003097576
Nome: (213110/24) NOEMIA DE SOUZA VENTURA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 30/03/2019 Até28/05/2019

Processo N.: 1000003097786
Nome: (270301/3) ROSIANE CAMPOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/04/2019 Até29/07/2019

Processo N.: 1000003095314
Nome: (202199/23) SANDRA DOS SANTOS LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 28/03/2019 Até25/07/2019

Processo N.: 1000003095515
Nome: (86467/65) VALDERIA DO ROSARIO GARCIA SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 31/03/2019 Até29/05/2019

Processo N.: 1000003096572
Nome: (278946/7) VANESSA BARBOSA ROSALINO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 31/03/2019 Até29/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00472/2019 DE: 03/04/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003096547
Nome: (125980/19) ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 23/03/2019 Até20/06/2019

Processo N.: 1000003097285
Nome: (97735/54) ANA TEREZINHA PIANOWSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 01/04/2019 Até15/04/2019

Processo N.: 1000003097500
Nome: (97735/52) ANA TEREZINHA PIANOWSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 01/04/2019 Até15/04/2019

Processo N.: 1000003097503
Nome: (97735/53) ANA TEREZINHA PIANOWSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 01/04/2019 Até15/04/2019

Processo N.: 1000003097730
Nome: (97735/51) ANA TEREZINHA PIANOWSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 01/04/2019 Até15/04/2019

Processo N.: 1000003098023
Nome: (245046/5) ANGELA SANT ANNA PERES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154164) E.E. INDÍGENA MAMAINDÊ
A Partir de: 29/03/2019 Até27/05/2019

Processo N.: 1000003095970
Nome: (73775/63) CELEIDE MARIA PEREIRA SERRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 30/03/2019 Até05/04/2019

Processo N.: 1000003095978
Nome: (73775/64) CELEIDE MARIA PEREIRA SERRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 30/03/2019 Até05/04/2019

Processo N.: 1000003095467
Nome: (212808/22) JOANA DAS CHAGAS LENDENGUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 29/03/2019 Até07/04/2019

Processo N.: 1000003096901
Nome: (271053/4) JULIANA SILVA VALES DE MELLO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 28/03/2019 Até26/04/2019

Processo N.: 1000003097692
Nome: (75059/50) MARIA DE FATIMA ALVES FEITOSA DE MOURA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
A Partir de: 18/03/2019 Até24/03/2019

Processo N.: 1000003096361
Nome: (286769/4) MORGANE WIRSCHKE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 18/03/2019 Até29/03/2019

Processo N.: 1000003097125
Nome: (261761/9) NOELI MARIA ZIMMER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 01/04/2019 Até12/04/2019

Processo N.: 1000003097126
Nome: (261761/8) NOELI MARIA ZIMMER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 01/04/2019 Até12/04/2019

Processo N.: 1000003095495
Nome: (107680/64) OSMARLI LOPES VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
A Partir de: 19/03/2019 Até29/03/2019

Processo N.: 1000003095496
Nome: (107680/65) OSMARLI LOPES VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
A Partir de: 19/03/2019 Até23/03/2019

Processo N.: 1000003095952
Nome: (239955/9) RENATA LEAL DE LIMA AVELINO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 01/04/2019 Até30/04/2019

Processo N.: 1000003096410
Nome: (254923/17) ROSANGELA CAMARGO LOPES RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 30/03/2019 Até28/05/2019

Processo N.: 1000003096419
Nome: (254923/16) ROSANGELA CAMARGO LOPES RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 30/03/2019 Até28/05/2019

Processo N.: 1000003096272
Nome: (251696/16) SANDRA REGINA DOS ANJOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 01/04/2019 Até10/04/2019

Processo N.: 1000003096669
Nome: (221377/20) SILMARA STEIN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 28/03/2019 Até11/04/2019

Processo N.: 1000003097450
Nome: (291364/1) SILVANIA ALVES DE SOUZA BENICIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 25/02/2019 Até01/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00473/2019 DE: 03/04/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (34084/4) ADEMAR BOING
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE
A Partir de: 27/03/2019 Até24/06/2019

Processo N.:
Nome: (26324/1) ADENILZA OLIVEIRA AMARAL SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013692) E.E. ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL
A Partir de: 01/04/2019 Até30/05/2019

Processo N.:
Nome: (129379/4) ADRIANA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 25/03/2019 Até23/05/2019

Processo N.:
Nome: (50123/32) ADRIANA MARTINS EREDIA DA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 28/03/2019 Até26/04/2019

Processo N.:
Nome: (87019/1) ALAIRSON DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 22/02/2019 Até22/05/2019

Processo N.:
Nome: (53637/2) ALICE DIONISIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 26/03/2019 Até24/04/2019

Processo N.:
Nome: (128839/4) ANDREIA LUCENA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
A Partir de: 25/03/2019 Até23/04/2019

Processo N.:
Nome: (40441/16) CELIA ALVES MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010642) E.E. RAIO DE SOL
A Partir de: 28/03/2019 Até26/04/2019

Processo N.:
Nome: (225000/17) CLAUDIA FAUSTINA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 26/03/2019 Até24/04/2019

Processo N.:
Nome: (139073/37) CRISTIANE GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 20/03/2019 Até26/03/2019

Processo N.:
Nome: (38155/1) DALVA APARECIDA CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 24/03/2019 Até21/06/2019

Processo N.:
Nome: (114297/16) DANIELLE CRISTINA TESSELE DUTRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (199150) COORD. DE SUPORTE OPERACIONAL
A Partir de: 25/03/2019 Até08/04/2019

Processo N.:
Nome: (88936/16) DAVID EWALD
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 02/04/2019 Até08/04/2019

Processo N.:
Nome: (66650/1) FRANCISCA CARDOSO NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 28/03/2019 Até26/04/2019

Processo N.:
Nome: (227563/1) ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (158658) E.E. DAURY RIVA
A Partir de: 21/03/2019 Até30/06/2019

Processo N.:
Nome: (235626/1) JUCELEIDE APARECIDA MALAQUIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 29/03/2019 Até12/04/2019

Processo N.:
Nome: (50646/3) JULIANA SILVIA PIAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 29/03/2019 Até27/04/2019

Processo N.:
Nome: (236823/13) KELVIA DE ALENCAR OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA

A Partir de: 01/04/2019 Até30/05/2019

Processo N.:
Nome: (260365/14) KLEYVA DE ALMEIDA CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 29/03/2019 Até27/05/2019

Processo N.:
Nome: (226951/1) LILIANNY VIANA PRADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 29/03/2019 Até05/04/2019

Processo N.:
Nome: (67917/1) LUIZA MARIA SANTANA NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADA
A Partir de: 01/04/2019 Até05/04/2019

Processo N.:
Nome: (65475/8) LUZITANIA TAMANHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014818) CEJA MARECHAL RONDON
A Partir de: 02/04/2019 Até01/05/2019

Processo N.:
Nome: (34247/2) MELIDA JUNG FRIEDRICH
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 26/03/2019 Até13/06/2019

Processo N.:
Nome: (29188/2) NEUSA TINO BOTON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 11/03/2019 Até21/03/2019

Processo N.:
Nome: (287075/1) RANIELLI MENDES DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 20/03/2019 Até18/04/2019

Processo N.:
Nome: (43950/18) REILA MARCIA BORGES RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA
A Partir de: 22/03/2019 Até29/03/2019

Processo N.:
Nome: (132500/17) ROSIMEIRE BATISTA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
A Partir de: 01/04/2019 Até30/04/2019

Processo N.:
Nome: (60998/24) SALESIO WRONSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
A Partir de: 21/03/2019 Até18/07/2019

Processo N.:
Nome: (118532/15) VALDENIR GOMES DE LIMA VITTORAZZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
A Partir de: 01/04/2019 Até05/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00474/2019 **DE: 03/04/2019**

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257933/1) LUCIELY MORETTI DO AMARAL
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 22/02/2019 Até06/03/2019

Processo N.:
Nome: (227730/1) SILENE DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 25/01/2019 Até20/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00475/2019 **DE: 03/04/2019**

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (34218/1) CLEUDINA APARECIDA BATISTA MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 22/03/2019 Até01/04/2019

Processo N.:
Nome: (141515/3) FABIANY DE QUEIROZ PAIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO
A Partir de: 25/03/2019 Até08/04/2019

Processo N.:
Nome: (101392/24) GILMA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 11/03/2019 Até09/05/2019

Processo N.:
Nome: (106190/17) LUCIA SILVERIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 01/04/2019 Até30/05/2019

Processo N.:
Nome: (289138/1) REJAINY ALVES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 18/03/2019 Até15/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00476/2019 **DE: 03/04/2019**

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000003093510
Nome: (70218/31) ADINIO PINTO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 22/03/2019 Até26/03/2019

Processo N.: 1000003097878
Nome: (289972/1) ESNARK FRANK GUEDES PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 29/03/2019 Até02/04/2019

Processo N.: 1000003096936
Nome: (141468/18) RENATO JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 21/02/2019 Até25/02/2019

Processo N.: 1000003096060
Nome: (130757/11) WELITON FIRMINIO DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 12/03/2019 Até16/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00477/2019 **DE: 03/04/2019**

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (143495/1) FERNANDA IVO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 26/03/2019 Até21/09/2019

Processo N.:
Nome: (91917/13) MAGDA THAIS PILGER MACIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
A Partir de: 12/03/2019 Até07/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00478/2019 DE: 03/04/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003095694
Nome: (31395/2) ESMERALDA MEDEIROS MONTALVAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 25/10/1996 Ate 24/10/2001
A Partir de: 01/04/2019 Ate 30/04/2019

Processo N.: 1000003096891
Nome: (29172/2) IVANI SCHMITZ TODESCATTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 04/02/2013 Ate 03/02/2018
A Partir de: 02/04/2019 Ate 31/05/2019

Processo N.: 1000003096605
Nome: (87755/2) RODRIGO LOPES ALENCAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
A Partir de: 01/04/2019 Ate 30/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00479/2019 DE: 03/04/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 106236/2019
Nome: (39324/1) AECIO BENEDITO ORMOND
Qüinqüênio: 01/03/2013 Ate 28/02/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 102370/2019
Nome: (77772/5) ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA
Qüinqüênio: 12/09/2013 Ate 11/09/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 107142/2019
Nome: (84838/16) ALINE CRISTINA DUENHA CUSTODIO
Qüinqüênio: 17/02/2014 Ate 16/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 95852/2019
Nome: (210978/5) ALISON LUIS MARTINS
Qüinqüênio: 14/02/2014 Ate 13/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 102010/2019
Nome: (232678/2) ARCI ADRIANA ALVES DA SILVA
Qüinqüênio: 27/07/2011 Ate 26/07/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 97189/2019
Nome: (221096/3) CIMARIA RIBEIRO DE ARUEIRA ALMEIDA
Qüinqüênio: 03/02/2014 Ate 02/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 94266/2019
Nome: (84360/1) CLAUDIO RAMOS
Qüinqüênio: 19/08/2011 Ate 18/08/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 101756/2019
Nome: (91470/3) ELAINE CRISTINA DA SILVA MOREIRA
Qüinqüênio: 02/02/2014 Ate 01/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 101247/2019
Nome: (126395/19) ELISANGELA DOS SANTOS RIBEIRO LIMA
Qüinqüênio: 28/01/2014 Ate 27/01/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 110400/2019
Nome: (58279/2) EVERTON LUIZ DE CAMPOS
Qüinqüênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 110421/2019
Nome: (58279/4) EVERTON LUIZ DE CAMPOS
Qüinqüênio: 08/03/2012 Ate 07/03/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 76576/2019
Nome: (216690/7) JONIL OLIVEIRA JESUS
Qüinqüênio: 14/01/2014 Ate 13/01/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 97874/2019
Nome: (35129/2) JOSEFA DA SILVA DE BRITO
Qüinqüênio: 01/03/2014 Ate 28/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 102302/2019
Nome: (47186/12) JULIANA OLIVEIRA COSTA E SANTOS
Qüinqüênio: 29/01/2014 Ate 28/01/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 98002/2019
Nome: (139888/14) LUCIANA SOARES DA SILVA GARCIA
Qüinqüênio: 27/01/2014 Ate 26/01/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 97990/2019
Nome: (66868/35) LUCIMAR ANTUNES DA SILVA
Qüinqüênio: 31/01/2014 Ate 30/01/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 95692/2019
Nome: (45375/11) MARCOS ANTONIO DO PRADO
Qüinqüênio: 04/02/2014 Ate 03/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 63637/2019
Nome: (18793/1) MIRIAM ARRUDA FERREIRA
Qüinqüênio: 13/02/2014 Ate 12/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 98121/2019
Nome: (200146/7) MIRIAN DA SILVA MARINHO MOREIRA
Qüinqüênio: 05/02/2014 Ate 04/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 97110/2019
Nome: (58736/1) NAZLE NOUJAIN
Qüinqüênio: 01/03/2014 Ate 28/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 94711/2019
Nome: (236789/6) NIKSON CAIRO ARAUJO
Qüinqüênio: 12/04/2012 Ate 11/04/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 95813/2019
Nome: (144265/24) NILCIANE RODRIGUES CALDAS
Qüinqüênio: 03/02/2014 Ate 02/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 107670/2019
Nome: (57300/38) OGELSUIMAR GLATZ
Qüinqüênio: 17/02/2014 Ate 16/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 97812/2019
Nome: (78794/28) REGINA SALETE DOS SANTOS VARGAS
Qüinqüênio: 03/02/2014 Ate 02/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 98015/2019
Nome: (134934/19) ROBSON RUY OLIVEIRA BARBOZA
Qüinqüênio: 30/01/2014 Ate 29/01/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 97977/2019
Nome: (112247/27) ROSANGELA FALACIO GIMENES
Qüinqüênio: 24/01/2014 Ate 23/01/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 97219/2019
Nome: (94830/19) ROSEMERI MARIOTTI
Qüinqüênio: 03/02/2014 Ate 02/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 98116/2019
Nome: (252867/1) SALETE FERREIRA LEITE
Qüinqüênio: 07/02/2014 Ate 06/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 98026/2019
Nome: (19680/1) SEBASTIAO CARLOS MOTTA
Qüinqüênio: 13/02/2014 Ate 12/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 110433/2019
Nome: (221861/16) SIRLEI BARBOSA DE PINHO
Qüinqüênio: 13/02/2014 Ate 12/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 109811/2019
Nome: (73397/4) VALDIRENE VILANI
Qüinqüênio: 28/01/2014 Ate 27/01/2019
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00480/2019 DE: 03/04/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
Processo N.:
Nome: (43752/8) ALCINA FERREIRA DE SOUZA
Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 24/03/2019 Até21/06/2019

Processo N.:
Nome: (87417/1) ANDREIA CARLA AMORIM DA SILVA FRONSAK

Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 11/03/2019 Até06/09/2019

Processo N.:
Nome: (88824/1) ANTONIA VITALINA DA SILVA
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 28/03/2019 Até23/09/2019

Processo N.:
Nome: (73424/4) ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
A Partir de: 16/03/2019 Até11/09/2019

Processo N.:
Nome: (59897/17) CLARICE TEREZINHA DALLABRIDA
Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA
A Partir de: 29/03/2019 Até31/12/2019

Processo N.:
Nome: (35956/1) CLAUDIA REGINA DE CAMPOS ALVES
Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
A Partir de: 25/03/2019 Até20/09/2019

Processo N.:
Nome: (94135/1) IZABEL ROMANA FERREIRA
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
A Partir de: 29/03/2019 Até24/09/2019

Processo N.:
Nome: (69726/5) LOURDES MELZ
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 19/10/2018 Até16/04/2019

Processo N.:
Nome: (87206/1) MARIA ALIANA STEFENON
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 24/03/2019 Até19/09/2019

Processo N.:
Nome: (64699/4) MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 30/03/2019 Até25/09/2019

Processo N.:
Nome: (37671/19) NERCINEI FIGUEIREDO DE VALOR
Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
A Partir de: 21/03/2019 Até16/09/2019

Processo N.:
Nome: (87425/2) SILVANIA DE ASSIS RODRIGUES
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
A Partir de: 04/04/2019 Até30/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00093/2019 DE: 03/04/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (202272/6) DANIELI CAMPOS CAVALCANTE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITECI/00008/2019 03/04/2019
Processo Nº: 132027/2019
Contratado: (269317/2) ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA
CPF: 024.126.151-10
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS
Até: 25/09/2019
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.

Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00019/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 139451/2019
Nome: (247036/1) CRISTYANE BAENA TEIXEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 20/03/2013 Ate 19/03/2018
A Partir de: 01/04/2019 Ate 30/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00028/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 128979/2019
Nome: (81435/1) WARNER DANGONI
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Qüinqüênio de Referência: 19/07/1998 Ate 18/07/2003
A Partir de: 01/04/2019 Ate 29/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00061/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 131216/2019
Nome: (93321/1) ELOISA HELENA GOMES DE SOUZA MARQUES
Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/03/2019 Ate

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00062/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011
Processo N.: 72849/2019
Nome: (95174/1) ADELINA FRANCISCA GUIMARAES PENA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até05/12/2018
Qtde Plantoes: 2

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 50060/2019
Nome: (90106/1) BEATRIS RIBEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 3

Processo N.: 50060/2019
Nome: (94449/1) BERNADETE VANAZZI POSSAMAI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 12

Processo N.: 50060/2019
Nome: (95371/1) CARMEM BOTTEGA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 6861/2019
Nome: (120210/1) CATARINA CELIA ARAUJO AMORIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197009) COORDENADORIA DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 5

Processo N.: 50060/2019
Nome: (54199/3) DALVA PAZINATO EIFERT
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até01/08/2018
Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 72849/2019
Nome: (118329/1) DEJALY MARIA LEOPOLDINO DA COSTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 11

Processo N.: 6861/2019
Nome: (94462/1) DEYSE REGINA SUMIDA SILVA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197009) COORDENADORIA DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 6861/2019
Nome: (114008/1) ELAINE ROSA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197009) COORDENADORIA DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/12/2018 Até23/12/2018
Qtde Plantoes: 9

Processo N.: 6861/2019
Nome: (58275/1) ELIANA VALERIA KANSO BRANDINI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197009) COORDENADORIA DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 6861/2019
Nome: (113113/1) ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197009) COORDENADORIA DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 10

Processo N.: 72849/2019
Nome: (120304/1) ELIENE SEVERINA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 50060/2019
Nome: (58471/2) ELIZABETE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 4

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95517/1) ELVIRA MARIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 50060/2019
Nome: (76588/3) EULANE DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 1

Processo N.: 50060/2019
Nome: (41100/2) FLORIPEDES MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 50060/2019
Nome: (66943/3) FRANCISCA SOUSA BRAGA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 50060/2019
Nome: (43841/3) GENI DA SILVA ZANINI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 2

Processo N.: 50060/2019
Nome: (77999/2) GENIAS BENTO DOS REIS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 12

Processo N.: 6861/2019
Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197009) COORDENADORIA DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 9

Processo N.: 50060/2019
Nome: (90512/1) IVANIR GEONESIO DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 2

Processo N.: 50060/2019
Nome: (59475/1) IVONE FALCHETTI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 2

Processo N.: 50060/2019
Nome: (43832/3) JOAO RENATO SIMON
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 3

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95470/1) JOAQUINA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95481/1) JOSE LUIZ DA MOTA GUIMARAES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95472/1) JOSEFINA APARECIDA DOS REIS GUIMARAES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 50060/2018
Nome: (44683/3) LEONIDES DE FATIMA SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 50060/2019
Nome: (86139/1) LEONILDE DA APARECIDA LAUDELINO GRASSI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 1

Processo N.: 50060/2019
Nome: (90530/1) LEONIRA CABRAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 72849/2019
Nome: (118851/1) LICIA MARA DE BARROS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 20/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 4

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95488/1) LOURDES SANTIAGO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 6861/2018
Nome: (79111/1) LUZENIL TEREZINHA DE AZEVEDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-012 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197009) COORDENADORIA DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 50060/2019
Nome: (58132/1) MAGDALENA KRIESER
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 50060/2019
Nome: (41445/2) MANOEL PIRES DA ROCHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 72849/2019
Nome: (101215/1) MARIA DE FATIMA COUTO MENDES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 50060/2019
Nome: (90088/1) MARIA GORETE DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 3

Processo N.: 6861/2019
Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197009) COORDENADORIA DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 10

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95319/1) MARIA JUSSARA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95496/1) MARIA LUZIA DA CRUZ RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 12

Processo N.: 50060/2019
Nome: (41101/3) MARILENE RIBEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 3

Processo N.: 50060/2019
Nome: (86249/1) NEIDE ORLANDO DENARDI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95310/1) ODINETE APARECIDA DE ANDRADE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95313/1) PAULO ROBERTO CINTRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 50060/2019
Nome: (43435/2) ROSELI DICKMANN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95219/1) SALETE MIORANDO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 72849/2019
Nome: (89003/4) SANDRA CANDIDA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 10

Processo N.: 72849/2019
Nome: (95208/1) SEBASTIAO DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 50060/2019
Nome: (90053/1) SILVANIA BARON EHRHARDT
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2018 Até31/08/2018
Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 6861/2019
Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197009) COORDENADORIA DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 10

Processo N.: 6861/2019
Nome: (97115/2) VERA LUCIA SILVA DE SENA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197009) COORDENADORIA DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 7

Processo N.: 72849/2019
Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 4

Processo N.: 6861/2019
Nome: (93992/1) ZIRLEY MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197009) COORDENADORIA DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/12/2018 Até31/12/2018
Qtde Plantoes: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00229/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (102503/1) MARIA EDINES DA SILVA GUEDES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 25/03/2019 Até23/05/2019

Processo N.:
Nome: (90315/1) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 18/03/2019 Até29/03/2019
Processo N.:
Nome: (96226/1) NELSON MONTEIRO FILHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197211) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CRIDAC/CER III
A Partir de: 18/03/2019 Até01/04/2019
Processo N.:
Nome: (117093/1) SUZIMEIRE SILVA MARTINS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÃELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 27/03/2019 Até05/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00230/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (90077/1) JAMES CAVALCANTE DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
A Partir de: 18/02/2019 Até19/03/2019

Processo N.:
Nome: (94026/1) REGINA MARIA POUSO ALMEIDA SESSO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 26/02/2019 Até24/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00231/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 623187/2018
Nome: (41088/3) ALCIDES PEREIRA MARCELO
Qüinqüênio: 10/12/2011 Ate 09/12/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 73112/2019
Nome: (81867/1) MARCIA DE LARA SORIANO
Qüinqüênio: 01/08/2011 Ate 31/07/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 39025/2019
Nome: (106873/1) MARIA DE LOURDES FERNANDES
Qüinqüênio: 09/04/2013 Ate 08/04/2018
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00232/2019 DE: 03/04/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (96226/1) NELSON MONTEIRO FILHO
Un. Adm: (197211) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CRIDAC/CER III
A Partir de: 04/02/2019 Até02/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00106/2019 DE: 03/04/2019

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (31449/7) ANA LUCIA ANDRUCHAK
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 21/03/2019 Até19/05/2019

Processo N.:
Nome: (80583/1) ANTONIO COSTA FARIA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058343) DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 02/04/2019 Até30/07/2019

Processo N.:
Nome: (263739/1) BRUNO VINICIUS SANTOS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
A Partir de: 25/03/2019 Até08/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00020/2019 DE: 03/04/2019

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 130410/2019
Nome: (100823/1) FABIO VASQUES BERETTA
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Qüinqüênio de Referência: 29/09/2012 Ate 28/04/2018
A Partir de: 03/04/2019 Ate 02/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Fabio Calmon
Presidente - AGER

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00011/2019 DE: 03/04/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: PORTARIA 142/2018
Nome: (110138/1) CLEODINEI PERIPOLLI
A Partir de: 02/01/2019 Até31/01/2019
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (79930/2) GERALDO DA ROSA GALVAO
Un. Adm: (148806) UNID. REG.DE SUPERVISÃO DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00108/2019 DE: 03/04/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 142267/2019
Nome: (112977/1) JOCIANE CRISTINA QUIXABEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Para Un. Adm: (195898) JUNTA ADM DE JULGAM DE RECUR DE INFRAÇÃO - INDEAMT
A Partir de: 01/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00109/2019 DE: 03/04/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (79596/1) ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE NETO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇAO METROP. DE CUIABÁ
A Partir de: 31/03/2019 Até19/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00110/2019 DE: 03/04/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (75735/2) ANA BEATRIZ BARBOSA DE CASTILHO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (186600) COORD. DE DEF. SANIT. ANIMAL
A Partir de: 21/03/2019 Até26/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00111/2019 DE: 03/04/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: CI 097/2019
Nome: (250451/1) JOAO MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Qüinqüênio de Referência: 27/09/2013 Ate 26/09/2018
A Partir de: 01/04/2019 Ate 30/04/2019

Processo N.: CI 015/2019
Nome: (79134/1) LUIZ CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Qüinqüênio de Referência: 17/06/2013 Ate 16/08/2018
A Partir de: 02/05/2019 Ate 31/05/2019

Processo N.: CI 117/2019
Nome: (79536/1) LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIM
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Qüinqüênio de Referência: 11/10/2005 Ate 10/10/2010
A Partir de: 22/04/2019 Ate 21/05/2019

Processo N.: 123221/2019
Nome: (80226/2) NEY CASSIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Qüinqüênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/09/2018
A Partir de: 02/01/2020 Ate 31/01/2020

Processo N.: 104317/2019
Nome: (79652/3) SIMONE APARECIDA TESSER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Qüinqüênio de Referência: 01/07/2012 Ate 30/06/2017
A Partir de: 25/04/2019 Ate 24/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00034/2019 DE: 03/04/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CF E-MAIL GEPES
Nome: (256285/1) JOSIVANIA MILHORINI DA SILVA
A Partir de: 30/01/2019 Até30/04/2019
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (272039/1) JANILCE YUNG
Un. Adm: (155420) 25°JUÍNA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00127/2019 DE: 03/04/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225452/1) ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103306) 2°RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/04/2019 Até16/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00128/2019 DE: 03/04/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (140069/14) ESTER SIMONE DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184128) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- AG. DE SINOP
A Partir de: 21/03/2019 Até28/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2019.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 111/2018/SES-MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018/SES-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CAPRI CONSTRUTORA EIRELLI

Através do presente, autorizamos o **reinício dos serviços de Execução da Obra referente à REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, em Peixoto de Azevedo/MT, à partir de 01/04/2019, obedecendo o Contrato nº 111/2018/SES-MT.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2019.

_____
Emilly Borges Conceição
Fiscal da Obra - SES/MT
(via original assinada)

_____
Inês Vieira Serpa
Coordenadora de Fiscalização de Obras - SES/MT
(via original assinada)

_____
Mayara Galvão Nascimento
Superintendente de Obras, Reforma e Manutenção - SES/MT
(via original assinada)

Ciente em: / /

_____
Capri Construtora Eireli
(via original assinada)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2019 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 128/2019 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 003/2019 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Preços para futura e eventual aquisição de vidros instalados para janelas de 4mm e portas de vidro de correr 10mm, visando a reparação em locais faltantes e/ou danificados bem como futuros novos reparos no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat,** conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **622563/2018.** O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 ME/ EPP 1	FRACASSADO	100	M²	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
002 ME/ EPP 1	FRACASSADO	300	M²	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

Cáceres/MT; 03 de abril de 2019

.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2019 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 128/2019 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2019 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de telhas, calhas e rufos, em atendimento à demanda no Campus Universitário de Nova Mutum,** conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **618506/2018.** O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 1	FRACASSADO	776	M²	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
001 2	FRACASSADO	233	MT	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
001 3	FRACASSADO	776	M²	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
001 4	FRACASSADO	69	MT	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
001 5	FRACASSADO	150	MT	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
001 6	FRACASSADO	233	MT	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
001 7	FRACASSADO	776	M²	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
001 8	FRACASSADO	173	MT	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

Cáceres/MT; 03 de abril de 2019

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2019 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 128/2019 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 005/2019 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção de imóveis em atendimento a demanda do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat,** conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **594043/2018.** O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 ME/ EPP 1	FRACASSADO	50	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
002 ME/ EPP 1	FRACASSADO	200	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
003 ME/ EPP 1	FRACASSADO	15	KG	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
004 ME/ EPP 1	FRACASSADO	195	UM	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
005 ME/ EPP 1	FRACASSADO	60	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
006 ME/ EPP 1	FRACASSADO	15	L	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
007 ME/ EPP 1	FRACASSADO	15	LA	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
008 ME/ EPP 1	FRACASSADO	20	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
009 ME/ EPP 1	FRACASSADO	20	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
010 ME/ EPP 1	FRACASSADO	50	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
011 ME/ EPP 1	FRACASSADO	10	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
012 ME/ EPP 1	FRACASSADO	50	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
013 ME/ EPP 1	FRACASSADO	50	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
014 ME/ EPP 1	FRACASSADO	4000	MT	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
015 ME/ EPP 1	FRACASSADO	100	M²	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

Cáceres/MT; 03 de abril de 2019

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 128/2019 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 006/2019 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Formol 37%) em atendimento ao Laboratório de Ciências Naturais e Humanas, vinculado ao Campus Universitário Jane Vanini/Cáceres,** conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **29639/2019.** O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 ME/ EPP 1	FRACASSADO	684	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

Cáceres/MT; 03 de abril de 2019

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico RP nº. 008/2019 - UNEMAT
Pregoeiro: Samuel Longo
Portaria: Nº. 128/2019 - UNEMAT
Processo: Nº. 51795/2019

A **Universidade do Estado de Mato Grosso**, por intermédio de seu **Magnífico Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio e

com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** o Lote 001ME/EPP, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico RP nº 008/2019 - UNEMAT**, **Processo Administrativo n° 51795/2019**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de dedetização em geral (desratização, descupinização, formigas, baratas, traças, cupins) em atendimento a demanda dos Campus Universitários e da Reitoria da Unemat**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 03 de abril de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 008/2019 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 128/2019 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico RP nº 00/2019 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de dedetização em geral (desratização, descupinização, formigas, baratas, traças, cupins) em atendimento a demanda dos Campus Universitários e da Reitoria da Unemat,** conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **51795/2019.** O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 ME/ EPP 1	EVERALDO JOSE DE SOUZA ME, CNPJ Nº 02.987.794/0001-54	10.000	M²	0,49	4.900,00	Habilitado

Cáceres/MT; 03 de abril de 2019

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2019 - Unemat
PROCESSO: Nº. 51795/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO RP: N° 008/2019 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin**, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 008/2019 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 51795/2019**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	Everaldo Jose de Souza ME
CNPJ	02.987.794/0001-54
ENDEREÇO	Rua dos Cintras, nº 19, Lote RT1C, Bairro Maracanãzinho, Cáceres/MT. CEP: 78.200-000
REPRESENTANTES:	Everaldo Jose de Souza CPF: 298.541.131-91 RG: 359.156 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 9984-9910
ENDEREÇO E-MAIL	everaldojdesouza@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de dedetização em geral (desratização, descupinização, formigas, baratas, traças, cupins) em atendimento a demanda dos Campus Universitários e da Reitoria da Unemat**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001 ME/EPP					
Everaldo Jose de Souza ME, CNPJ: 02.987.794/0001-54					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, ELIMINAR FORMIGAS, PIOLHOS DE POMBOS, BARATAS, TRAÇAS, CUPINS, ETC. INCLUINDO MATERIAIS, ENCARGOS, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO.	M²	10.000	Própria	R$ 0,49
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.900,00					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R$ 4.900,00.

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.
2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam a **pesquisa de quantitativo nº 379**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **20/02/2019**, Sendo os seguintes: UNEMAT.
2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.
2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).
2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.
2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 02/04/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 285/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0001816/2019-91, de acordo com a Lei n.° 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **RAFAELA DE FIGUEIREDO FARIAS**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 22501436-SSP/MT e do CPF n.º 053.353.161-60, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na **Coordenação** das Promotorias de Justiça de **BARRA DO BUGRES/MT**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.04.2019**, na vaga existente em decorrência da exoneração do servidor GUILHERME COSTA COUTINHO.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO N.º 286/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0001791/2019-87, de acordo com a Lei n.° 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **FABIANE NOGUEIRA CASERTA**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 0628730-1-SESP/MT e do CPF n.º 453.083.491-34, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a no **Núcleo do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, de Recuperação Judicial, Falência e Terceiro Setor**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 02.04.2019**.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO N.º 288/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0001327/2019-05, de acordo com a Lei n.° 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **PAULA MARI MINUZZO DE MORAES**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1740385-5-SEJUSP/MT e do CPF n.º 022.122.491-28, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **24ª** Promotoria de Justiça **Criminal** de **CUIABÁ/MT**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, em decorrência da Licença à Gestante da servidora GISLEINE ROSA DOS SANTOS CAMPOS, com efeitos **a partir de 04.04.2019**.

Cuiabá, 03 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO ADMINISTRATIVO Nº 798/2019-PGJ

Altera o inciso IX do artigo 2º do Ato Administrativo nº 769/2019-PGJ, que divide a Subprocuradoria-Geral de Justiça em Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica e Institucional e Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Alterar o inciso IX do artigo 2º do Ato Administrativo nº 769/2019-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** (...)
(...)
IX - exercer as atribuições da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa, dos Núcleos de Ação de Competência Originária - NACO, Cível e Criminal, e do Núcleo de Apoio para Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores - NARE nos casos de ausência e/ou impedimento dos membros designados para essas funções."

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições a ele contrárias.
Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 482/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder ao Dr. **ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ**, matrícula n.º 001265, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **03.04.2014 a 02.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0001768/2019-29.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 483/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR**, matrícula n.º 001251, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **03.04.2014 a 02.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0001421/2019-86.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 484/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **LUIZ FERNANDO ROSSI PIPINO**, matrícula n.º 001262, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **03.04.2014 a 02.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0001423/2019-32.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 485/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI**, matrícula n.º 001273, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **03.04.2014 a 02.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0001440/2019-58.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 486/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **LEONARDO MORAES GONÇALVES**, matrícula n.º 001272, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **03.04.2014 a 02.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0001443/2019-74.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 487/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **CAIO MARCIO LOUREIRO**, matrícula n.º 001254, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **03.04.2014 a 02.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0001474/2019-13.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 488/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **CARLOS EDUARDO PACIANOTTO**, matrícula n.º 001255, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **03.04.2014 a 02.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0001515/2019-70.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 489/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **THIAGO SCARPELLINI VIEIRA**, matrícula n.º 001252, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **03.04.2014 a 02.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0001526/2019-64.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 490/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 001256, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **03.04.2014 a 02.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0001574/2019-29.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 491/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dr.ª **SOLANGE LINHARES BARBOSA**, matrícula n.º 001260, Promotora de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **03.04.2014 a 02.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0001750/2019-30.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 492/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dr.ª **ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES**, matrícula n.º 001253, Promotora de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **03.04.2014 a 02.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0001438/2019-15.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 493/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dr.ª **DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA**, matrícula n.º 001270, Promotora de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **03.04.2014 a 02.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0001491/2019-39.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 500/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, em especial pelo disposto em seus artigos 71, inciso XVI, e 77, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Dr. DEOSDETE CRUZ JUNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, para, sem prejuízo do exercício de suas atribuições junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica e Institucional e à função de Coordenador do Núcleo de Ações de Competência Originária Cível - NACO Cível, responder pela 13ª Procuradoria de Justiça Criminal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições a ela contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 501/2019-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidora do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 34, *caput*, incisos I, II, III e IV, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, e,

considerando o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0001322/2019-43, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **elevação de nível** à servidora constante do seguinte anexo:

ANEXO I
CARGO: Analista/Assistente Social - Nível Superior

Nº	NOME	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
01	ANNELYSE CRISTINE CANDIDO SANTOS	006757	I-B	II-B	26-02-2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 502/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, em especial pelo disposto em seus artigos 71, inciso XVI, e 77, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 198/2019-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Designar o supracitado membro para, sem prejuízo do exercício de suas atribuições junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica e Institucional, exercer a função de coordenador do Núcleo de Ações de Competência Originária Cível - NACO Cível, nos termos do Ato Administrativo nº 618/2017-PGJ, bem como para substituir o coordenador do Núcleo de Ações de Competência Originária Criminal - NACO Criminal em suas ausências e impedimentos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições a ela contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 503/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, em especial pelo disposto em seus artigos 71, inciso XVI e 75, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 201/2019-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Designar o Procurador de Justiça JOSÉ DE MEDEIROS para, sem prejuízo do exercício de suas atribuições junto à 4ª Procuradoria de Justiça Criminal, coordenar o Núcleo de Apoio para Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores - NARE."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições a ela contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 505/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Gedoc nº 004071-001/2015; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão de Implantação da Sistemática de Gestão dos Custos (ISGC), destinada a realizar os trabalhos de elaboração e implantação de modelo Gestão de Custos no MPE/MT, considerando o disposto no §3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal e na Lei nº 4.320/1964, que institui as Normas de Direito Financeiro, composta pelos seguintes integrantes:

I - Presidente: CLAIRE VOGEL DUTRA - Promotora de Justiça Auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

II - Vice-Presidente: HELLEN ULIAM KURIKI - Promotora de Justiça Auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

III - Membros:

a) José Gomes Dutra - Departamento Financeiro;

b) Davidson Aparecido Sodré Montero - Departamento Financeiro;

c) Carlos Soares Aquino Júnior - Departamento Financeiro;

d) Jorge Fernandez Asencio - Departamento de Planejamento e Gestão;

e) Ziney Ribeiro Zorzan - Departamento de Gestão de Pessoas;

f) Renato Antônio Nasser Paquer - Departamento de Tecnologia da Informação;

g) Daniel Ribeiro Soares - Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A Secretaria Executiva, nos termos do Capítulo IV, do Regimento Interno - Anexo Único da Portaria nº 896/2018-PGJ, será composta pela Vice-Presidente e pelo membro representante do Departamento de Planejamento e Gestão, indicado no inciso III, "d", do art. 1º;

Art. 3º Revogar o §1º, do art. 3ª e art. 11, ambos do Anexo Único da Portaria nº 896/2018-PGJ;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 718/2018-PGJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0005563/2018-96 (Registro n° 005563-001/2018). **Espécie**: Contrato nº 26/2019.**Contratante**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada**: C. S. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF nº 10.701.420/0001-59. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de segurança para proteção patrimonial, visando prevenir e manter a segurança das instalações da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2019 e seus anexos. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa:3390.3000, 3390.3900, 4490.5200, Fonte de Recurso: 100. **Valor:**R$ 20.395,00 (vinte mil trezentos e noventa e cinco reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com início na data de 03/04/2019 e encerramento em 02/04/2020, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Assinado**: Em Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros -Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Lucas Corrêa de Souza - Representante da empresa contratada.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 014/2019-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR GRUPO. **Data e horário da Sessão:** 04 de Abril de 2019, ÀS 09h30min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO,** conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **AVISO DE SUSPENSÃO:** A **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso**, no uso das suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO** o **Pregão Eletrônico nº 014/2019** e CANCELADA a sessão de abertura, inicialmente designada

para o dia **04 de abril de 2019**, tendo em vista o tempo exíguo para uma análise técnica/jurídica mais aprofundada dos argumentos apresentados em sede de pedido impugnação, assim como a necessidade de analisar possíveis alterações no termo de referência/edital. A nova data do certame será publicada logo que todas as questões postas estiverem resolvidas.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

"**A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 14.921.092/0001-57, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, as licenças ambientais: Licença Prévia (LP), Licença Localização (LL), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a Construção da Nova Sede das Promotorias de Justiça de Várzea Grande - MT, localizada na Avenida Projetada, s/nº, Lote Área "B", Sesmaria Chápeu do Sol, Várzea Grande - MT".**

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO DEFERIDO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, NO CARGO DE **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ELEITO PARA O BIÊNIO 2019/2021.**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Sede das Promotorias de Justiça da Capital, Edifício Dr. José Eduardo Faria, Rua Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, "Setor D", s/nº, Centro Político Administrativo, na presença dos Membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Mato Grosso, comparece o Promotor de Justiça, Dr. José Antônio Borges Pereira, nomeado pelo Ato Governamental nº 21/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 03 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de Procurador-Geral de Justiça, pelo período de 2 (dois) anos. E para constar lavrei o presente Termo, que será assinado pelo empossado e pelos Membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça. Eu, **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR,** Procurador de Justiça e Secretário do Egrégio Colégio de Procuradores nomeado para o ato, o escrevi.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ
JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Biênio 2019/2021
WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador de Justiça
Secretário do CPJ para o ato
LEONIR COLOMBO
Procurador de Justiça
LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE
Procurador de Justiça
MAURO DELFINO CESAR
Procurador de Justiça
LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB
Procurador de Justiça
BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
Procurador de Justiça
JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES
Procurador de Justiça
ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Procuradora de Justiça
HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador de Justiça
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
MAURO VIVEIROS
Procurador de Justiça
DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA
Procuradora de Justiça
SIGER TUTIYA
Procurador de Justiça
PAULO FERREIRA ROCHA
Procurador de Justiça
MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO
Procuradora de Justiça
EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Procuradora de Justiça
PAULO ROBERTO JORGE DO PRAZO
Procurador de Justiça
KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI
Procuradora de Justiça
JOSÉ ZUQUETTI
Procurador de Justiça
EDMILSON DA COSTA PEREIRA
Procurador de Justiça
NAUME DENISE NUNES ROCHA MÜLLER
Procuradora de Justiça
ÉLIO AMÉRICO
Procurador de Justiça
GILL ROSA FECHTNER
Procurador de Justiça
SILVANA CORREA VIANNA
Procuradora de Justiça
JOSÉ DE MEDEIROS
Procurador de Justiça
VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI
Procuradora de Justiça
DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA
Procurador de Justiça
JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA
Procurador de Justiça
FLÁVIO CEZAR FACHONE
Procurador de Justiça
JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA
Procuradora de Justiça
JORGE DA COSTA LANA
Procurador de Justiça
JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JÚNIOR
Procurador de Justiça
MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador de Justiça
ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA
Procurador de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. do dia 11 de março de 2019, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0006738/2018-90
Edital	013/2019
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	07/03/2019 às 09h30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO CONTÍNUO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	APAGADOR QUADRO BRANCO. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	BRW	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Unid.	20	R$ 3,19	R$ 63,80
02	APARELHO TELEFÔNICO. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	ELGIN TCF2000	INFODATAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA. - ME CNPJ 68.514.900/0002-71	Unid.	200	R$ 38,20	R$ 7.640,00
03	APONTADOR DE LÁPIS. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	LEONORA	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	600	R$ 0,15	R$ 90,00
04	BARBANTE. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	CORBATEX 140M	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI CNPJ 08.371.036/0001-93	Unid.	200	R$ 3,48	R$ 696,00
05	BATERIA 2,4 VOLTS. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	--	--	Unid.	20	FRACASSADO	FRACASSADO
06	BORRACHA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	MASTERPRINT	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Unid.	700	R$ 0,47	R$ 329,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	BIC 1.0MM	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	6000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	BIC 1.0MM	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	1000	R$ 0,45	R$ 450,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	BIC 1.0MM	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	2500	R$ 0,45	R$ 1.125,00
10	CESTO DE MADEIRA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	GUEDES	COMPATÍVEL COMÉRCIO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ 28.372.398/0001-06	Unid.	120	R$ 8,36	R$ 1.003,20
11	CINTA ELÁSTICA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	OLÍMPIA	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	3000	R$ 1,23	R$ 3.690,00
12	Clipe para papel nº 8/0. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	XR	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Caixa	1200	R$ 1,02	R$ 1.224,00

13	COLA BRANCA LÍQUIDA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	ZASTRAZ	COMPATÍVEL COMÉRCIO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ 28.372.398/0001-06	Unid.	500	R$ 1,08	R$ 540,00
14	COLA EM BASTÃO. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	BRW	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Unid.	100	R$ 1,06	R$ 106,00
15	ETIQUETA IMPRESSORA ZEBRA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	RS BRASIL	GREEN PAPER COMÉRCIO EIRELI CNPJ 11.012.016/0001-30	Unid.	1200	R$ 10,40	R$ 12.480,00
16	FITA ADESIVA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	BRW	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Unid.	30	R$ 5,10	R$ 153,00
17	FITA PARA IMPRESSORA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	MASTERPRINT CMI600 HASTE CURTA	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid	40	R$ 6,80	R$ 272,00
18	FITA NYLON IMPRESSORA MATRICIAL. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	MASTERPRINT HENRY PROT II	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid	20	R$ 16,90	R$ 338,00
19	GRAMPEADOR 100 FOLHAS. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	CLASSE	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
20	GRAMPEADOR 25 FOLHAS. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	JOCAR	COMPATÍVEL COMÉRCIO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ 28.372.398/0001-06	Unid.	200	R$ 11,59	R$ 2.318,00
21	GRAMPEADOR 12 FOLHAS. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	JOCAR	COMPATÍVEL COMÉRCIO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ 28.372.398/0001-06	Unid.	200	R$ 6,05	R$ 1.210,00
22	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	IARA	COMPATÍVEL COMÉRCIO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ 28.372.398/0001-06	Pct	1000	R$ 9,95	R$ 9.950,00
23	HEADSET PARA TELEFONE. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	INTELBRAS	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Unid.	10	R$ 75,00	R$ 750,00
24	IMÃ. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	GR METALIZADO Nº 10	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Unid.	100	R$ 0,37	R$ 37,00
25	ÍNDICE TELEFÔNICO. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	TILIBRA	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	20	R$ 21,00	R$ 420,00
26	LÁPIS. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	SERELEPE EBRAS N2	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI CNPJ 08.371.036/0001-93	Unid.	2000	R$ 0,17	R$ 340,00
27	LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	RADEX	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA. CNPJ 05.075.962/0001-23	Unid.	40	R$ 8,10	R$ 324,00
28	LIVRO PROTOCOLO. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	SÃO DOMINGOS	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Unid.	100	R$ 5,91	R$ 591,00

29	MARCADOR DE PÁGINAS (SETAS NEON). Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	BRW FL0001	A.S. DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA. CNPJ 27.208.405/0001-76	Unid.	1000	R$ 2,27	R$ 2.270,00
30	CD-R. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	ELGIN	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	9000	R$ 0,70	R$ 6.300,00
31	DVD-R. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	ELGIN	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	9000	R$ 0,78	R$ 7.020,00
32	UMEDECEDOR DE DEDOS. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	FIXPAPER	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA. CNPJ 05.075.962/0001-23	Unid.	1000	R$ 1,08	R$ 1.080,00
33	PAPEL A4. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	SUZANO ONE A4 BRANCO	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI CNPJ 08.371.036/0001-93	Resma	15000	R$ 14,30	R$ 214.500,00
34	PAPEL DE RECADOS. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	BRW	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Pacote	1600	R$ 2,93	R$ 4.688,00
35	PAPEL DE RECADOS. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	BRW	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Unid.	2000	R$ 1,97	R$ 3.940,00
36	PAPEL LINHO FORMATO A4. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	OFF PAPER	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS CNPJ 05.774.463/0001-24	Pacote	120	R$ 11,50	R$ 1.380,00
37	PAPEL PARDO KRAFT. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	SAFRA 80CM	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI CNPJ 08.371.036/0001-93	Unid.	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
38	PAPEL PLOTTER. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	NILPEL	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Unid.	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
39	PASTA ARQUIVO A/Z. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	FRAMA	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
40	PASTA ARQUIVO. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	FRAMA	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Unid.	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
41	PASTA CATÁLOGO. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	ACP	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Unid.	150	R$ 11,19	R$ 1.678,50
42	PERFURADOR DE PAPEL 12 FOLHAS. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	LEONORA	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	150	R$ 5,30	R$ 795,00
43	PERFURADOR DE PAPEL 40 FOLHAS. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	MASTERPRINT	F.L. AGUIAR CNPJ 13.498.158/0001-85	Unid.	350	R$ 27,16	R$ 9.506,00
44	PILHA ALCALINA AA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	ELGIN	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	1000	R$ 1,25	R$ 1.250,00

45	PILHA ALCALINA MINI. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	ELGIN A23	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	50	R$ 2,00	R$ 100,00
46	PILHA ALCALINA AAA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	ELGIN	PRISMA PAPELARIA EIRELI CNPJ 28.076.288/0001-05	Unid.	1000	R$ 1,38	R$ 1.380,00
47	PILHA RECARREGÁVEL AAA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	ELGIN	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	100	R$ 4,50	R$ 450,00
48	PLÁSTICO BOLHA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	ACOR	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI CNPJ 08.371.036/0001-93	Rolo	60	R$ 60,99	R$ 3.659,40
49	PORTA CANETA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	ACRIMET	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA. CNPJ 05.075.962/0001-23	Unid.	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
50	PRANCHETA ACRÍLICO. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	ACRINIL	POTÊNCIA COM PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.874.189/0001-44	Unid.	100	R$ 8,98	R$ 898,00
51	RIBBON. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	MASTERCORP G42	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI CNPJ 08.371.036/0001-93	Unid.	600	R$ 4,09	R$ 2.454,00
52	TESOURA MULTIUSO. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	BRW TE2101	A.S. DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA. CNPJ 27.208.405/0001-76	Unid.	500	R$ 3,48	R$ 1.740,00
53	TINTA PARA CARIMBO AZUL. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	TINKOL	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA. CNPJ 05.075.962/0001-23	Unid.	20	R$ 1,55	R$ 31,00
54	TINTA PARA CARIMBO PRETA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	TINKOL	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA. CNPJ 05.075.962/0001-23	Unid.	80	R$ 1,64	R$ 131,20
55	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	TINKOL	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA. CNPJ 05.075.962/0001-23	Unid.	20	R$ 1,58	R$ 31,60
VALOR TOTAL						R$ 325.392,70	

Valor Total Registrado: R$ 325.392,70 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa dois reais e setenta centavos).

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. do dia 11 de março de 2019, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 20.14.0001.0006738/2018-90, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 013/2019**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO CONTÍNUO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,** conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017/PGE/MT

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: SKALA PALACE HOTEL LTDA.

OBJETO: Supressão do valor global e inclusão de área de 4.000m² como estacionamento sem ônus para contratante.

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 2.194.358,88(dois milhões cento e noventa e quatro mil trezentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
PROCESSO Nº: 93954/2019

ASSINAM: pela CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA. e pela CONTRATADA: JAMIR FERNANDO JARDIM PRATES.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 0295/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº138056/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Cuiabá/MT no dia 29.03.2019 (sexta-feira), para que sejam realizadas as instalações de sensores de fumaça, visando à expedição do alvará do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 29.03.2019, revogando disposições contrarias.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0296/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n°132566/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - ESTABELECER Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo da Defensoria Pública de Segunda Instância Cível, conforme tabela abaixo:

DATA	ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CÍVEL
De 05.04.2019 à 10.04.2019	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro Assistente Jurídico: Emanuel Antônio Guia de Lara Pinto
De 10.04.2019 à 17.04.2019	Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro Assessora Jurídica: Renata Elisa Curvo Marini
De 17.04.2019 à 24.04.2019	Dr. Silvio Jeferson de Santana Assessora Jurídica: Ercília Borges
De 24.04.2019 à 30.04.2019	Dra. Graciela Faria Assistente Jurídico: Marcos Pinheiro de Almeida Júnior

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.
GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº.0297/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 12348/2019;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Bruna Rondon Bertholdo Rainho Cunha	100884	Analista Advogada	Nível II Classe A	Nível II Classe D	10 de janeiro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº.0298/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 37117/2019;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Ricardo Luís Fernandes Pinheiro	100876	Analista de Sistema	Nível II Classe A	Nível II Classe D	28 de janeiro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº.0299/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira da Servidora Pública abaixo relacionada;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2648/2019;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Vânia Monteiro de Menezes	100889	Analista Psicóloga	Nível I Classe A	Nível II Classe B	03 de janeiro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº.0300/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 14088/2019;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Jhonatan Hátila Costa Nunes	100818	Técnico Administrativo	Nível II Classe B	Nível II Classe C	11 de janeiro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº.0301/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 656324/2018;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Ediuilson Leite de Almeida	100891	Técnico Administrativo	Nível II Classe A	Nível II Classe D	21 de dezembro de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº.0302/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 79085/2019;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Marcus Vinícius Sousa Ventura	100857	Analista Advogado	Nível II Classe C	Nível II Classe D	20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº.0303/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 74541/2019;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Alan Oliver de Almeida Soliz	100888	Analista Advogado	Nível II Classe C	Nível II Classe D	19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº.0304/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 423371/2018;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Tiago Paludo	100825	Analista de Sistema	Nível II Classe A	Nível II Classe C	09 de janeiro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL N° 010/2019/DPMT

A **PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** nomeada pela Portaria nº. 195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** a abertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL;** Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE; Procedimento: 220287/2018/Defensoria Pública; Edital: **010/2019/ Defensoria Pública;**

Data: **23/04/2019;** Horário: **13h** (horário local)**;**

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO. Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br, licitacao@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

(Original assinado)
THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 0305/2019/DPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, como direito subjetivo constitucional de todo cidadão ou cidadã em situação de vulnerabilidade, os serviços prestados pela Defensoria Pública devem ser ininterruptos e prestados por Defensor ou Defensora Pública com atribuição natural para cada área de atuação, devidamente determinada em lei;

CONSIDERANDO que, neste momento, a Administração Superior da Defensoria Pública está executando o processo de adequação dos Órgãos de Atuação para comportarem novos membros;

CONSIDERANDO que, de acordo com o estabelecido no artigo 68-A, da Lei Complementar estadual nº 146/2003, com a redação dada pela Lei Complementar estadual nº 608/2018, a designação depende sempre de anuência expressa do Defensor Público a ser designado;

CONSIDERANDO a anuência manifestada pela Defensora Pública Clarissa Maria da Costa Ochove no procedimento nº27/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública Clarissa Maria da Costa Ochove para, sem prejuízo de suas atribuições originais correspondentes ao Núcleo de Poconé/MT, responder pelos procedimentos abaixo discriminados:

a) Atuação nos processos da 4ª Defensoria Pública - 4ª Vara Cível e Juizado Especial Cível, bem como atendimentos e as audiências.

b) Processos judiciais diversos, encaminhados pela Defensoria Pública-Geral, que não estejam dentre as atribuições de nenhum membro em efetiva atuação.

Parágrafo único. A responsabilidade da Defensora Pública designada fica restrita à atuação processual nos feitos mencionados nas alíneas *a e b,* nas segundas, terças e quartas-feiras, mantido o atendimento em Poconé/MT nas quintas e sextas-feiras;

Art. 2º A presente designação possui prazo de duração determinado de 180 dias, a contar da entrada em exercício na função, conforme permite o artigo 68-A, inc. IV, da LC 146/2003, ou ate o encerramento do processo de remoção para o preenchimento das vagas na comarca de Várzea Grande/MT;

Art. 3º Como a designação não acarreta mudança de local de atuação, não há incidência de período de trânsito, devendo a designada assumir as atribuições a partir do dia 15 de abril de 2019.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RDC - Regime Diferenciado de Contratação 001/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que o RDC nº. 001/2019, com sessão de abertura realizada no dia 25/02/2019, teve como vencedora a empresa: **Lidercan Construções e Instalações Elétricas Ltda, CNPJ: 10.398.945/0001-67.**

Água Boa, 03 de abril de 2019.

Vera Lucia Fries
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo n°. 003/2019.
Concorrência nº. 001/2019.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos participantes e demais interessados sobre a Concorrência 001/2019, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa Machado e Carvalho Construção Ltda-ME, CNPJ: 10.392.408/0001-00, contra sua inabilitação, decide reconhecer o recurso e julgá-lo procedente, **habilitando** a empresa **Machado e Carvalho Construção Ltda-ME, CNPJ: 10.392.408/0001-00**, para a próxima fase do certame, alterando, assim, o resultado do Julgamento de Habilitação, publicado nos diários DOE, nº. 27462 no dia 14 de março de 2019, AMM, nº. 3.186 e TCE-MT, nº. 1574, no dia 15 de março de 2019.

Informamos ainda que a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preço se realizará em:

Data: 08/04/2019.
Horário: 08h00min, horário de Brasília.
Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, Centro.

Os autos do Processo encontram-se franqueados aos interessados.

Água Boa, 03 de abril de 2019.

Vera Lucia Fries
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTOS E FERROS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: Ás 09:00 horas, do dia 18 de Abril de 2019. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis - MT, 03 de Abril de 2019.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no **dia 16 de abril de 2019** às **13h 00min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de consumo e insumo hospitalar e na prestação de serviços no ramo de limpeza de poço artesiano, destinados a Casa de Apoio à Saúde Indígena - CASAI de Campinápolis. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 02/04/2019.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

ABERTURA: 17 de abril de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 17 de abril às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição de ruas e avenidas) para atender as necessidades do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de abril de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO N° 027/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, na modalidade pregão (presencial) **n° 027/2019** a se realizar no dia **22/04/2019, as 8hr00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 03 de abril de 2019.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO N° 036/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CARRETA PRANCHA E CAMINHÃO MUNK**, na modalidade pregão (presencial) **n° 036/2019** a se realizar no dia **17/04/2019, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 03 de abril de 2019.

Leila Gubert
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 024/2019
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 024/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS: a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA - ME, CNPJ nº 12.131.299/0001-00, sagrou-se vencedora do certame, com o valor de R$ 163.996,80 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Campo Verde, 03 de abril de 2019. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 016/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretarias do Município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R$)
PETERS GÁS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI	01, 02, 03 e 04	147.451,16

Colider/MT, 03 de abril de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A REMUME, PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS DE JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, teve como vencedoras as seguintes empresas: DROGARIA BEM ESTAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.249.678/0001-66, totalizando o valor de R$ 222.930,10 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e trinta reais e dez centavos), F B DEON EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.581.013/0002-85, totalizando o valor de R$ 738.308,60 (setecentos e trinta e oito mil trezentos e oito reais e sessenta centavos) e JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.153.492/0001-16, totalizando o valor de R$ 208.458,20 (duzentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Conquista D'Oeste, 03 de abril de 2019.
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
Credenciamento e Abertura: 18/04/2019 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas
Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.
O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 03 de abril de 2019 .

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de divulgação das ações, eventos e campanhas do município através de rádio, jornal, carro e moto de som, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Credenciamento: 17/04/2019 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. Abertura: 17/04/2019 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de expediente ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 03 de abril de 2019.
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT
Processo N°: 019/2019 -Licitação Nº: 002/2019
Tomada de Preço:002/2019
RESPOSTA A RECURSOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Cotriguaçu, nomeada pela Portaria 022/2019, no exercício das suas atribuições e regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam, suas considerações e decisões acerca dos Recursos e Contrarrazões interpostos em relação a Habilitação pelas empresas participantes da Tomada de Preço nº 002/2019 que tem por objeto: 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE 52KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA COTRIGUAÇU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT - CONFORME PROJETO EM ANEXO, PELO CONVÊNIO 856943/2017 - INCRA", conforme especificações discriminadas no Termo de Referência, e no Edital.
I - DAS PRELIMINARES
I.1) Recorrente: JB CONSTRUTORA - EIRELI - CNPJ:30.262.580/0001-56. Contra decisão da Comissão de Licitação que não garantiu os benefícios da Lei 123/2006 a recorrente.
I.2) Recorrente: BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ 25.220.650/0001-73. Contra decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa: ALFONSO ROBERTO DALMAGRO ME, pôr o mesmo não ter apresentado Balanço Patrimonial na forma da Lei; Contra decisão da Comissão de Licitação que garantiu os benefícios da Lei 123/2006 as empresas MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, que não apresentou a Declaração de Enquadramento de ME com

a assinatura do Contador; e a empresa JB CONSTRUTORA EIRELI, que apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial com data de 12/12/2018.

II - DAS FORMALIDADES LEGAIS
Haja vista que a manifestação de intenções de recurso do licitante preencheu os requisitos mínimos para suas aceitações, as mesmas foram aceitas nas alegações propostas pelas empresas, tendo em vista promover a transparência dos atos da Tomada de Preço sendo que os autos do processo ficaram com vistas franqueadas conforme previsto em Edital. Apresentado o recurso, a Comissão de Licitação procedeu à comunicação dos demais licitantes, a fim de que os mesmos pudessem impugná-lo no prazo legal de 05 dias.

III - DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES E RECORRIDAS

III.1) DAS RAZÕES DO RECURSO DA LICITANTE JB CONSTRUTORA EIRELI, apresentou recurso e suas razões, conforme segue:
Em síntese, a licitante apresentou suas razões recursais fundamentando e requerendo a manutenção do ato decisório para que a torne apta a usufruir dos benefícios concedidos pela lei 123/2006, pois foi alegado que a requerente deixou de apresentar a Certidão de Simplificada na fase de habilitação.
Alega ainda que apresentou a referida certidão junto aos documentos de habilitação fiscal, pois a mesma só é solicitada no corpo do item 4.3 do edital, que trata dos documentos de habilitação fiscal e não no item 4.1 que trata do credenciamento, julgando ser essa a forma correta solicitada no edital, mas não deixou de apresentar em anexo ao credenciamento o seu Contrato Social, onde consta que a Recorrente é uma Micro Empresa.
Na sequência, alega que seria excesso de formalidade não aceitar os documentos na forma apresentada, eis que, a própria administração pode de ofício realizar diligências em caso de dúvidas quanto ao enquadramento da requerente aos benefícios da lei 123/2006.

III.1.1) DA ANÁLISE DAS RAZÕES
As alegações da licitante JB CONSTRUTORA - EIRELI, merecem prosperar, eis que, cabe a administração por meios razoáveis, abrir diligências para verificação do enquadramento da licitante aos benefícios concedidos pela Lei 123/2006 ou outras que achar necessárias a dirimir dúvidas, até mesmo de ofício, ademais no presente caso, fora constatado através do contrato social da recorrente, que está é Micro Empresa e faz jus aos benefícios da lei 123/2006.
Vejamos o disposto no art. 43, § 4º da Lei 8.666/93:
"Artigo 43: A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
§3º É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da habilitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
(..)"
Em diversas oportunidades, o TCU chega a indicar a obrigatoriedade da realização de diligências antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante:
É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 - Plenário)
Vejamos o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:
MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.
1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.
2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.
3. Segurança concedida - sic
(STJ - MS: 5869 DF 1998/0049327-1, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 11/09/2002, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJ 07.10.2002 p. 163).

O Princípio do procedimento formal, pelo qual a licitação caracteriza ato administrativo formal (art. 4º, parágrafo único, Lei n. 8.666/93), na fase de habilitação, jamais deve ser confundido com o do formalismo exagerado, que ocorre quando a postura da Administração evidencia-se por exigências inúteis e desnecessárias.
Verifica-se, que a não habilitação do presente licitante caracterizaria excesso de formalismo, o que é rechaçado pela jurisprudência dos Tribunais, até mesmo porque no ato do certame, foi entregue documento anexo ao contrato social que comprova o enquadramento do recorrente aos benefícios da lei 123/2006. Razão pela qual mantém-se a decisão que habilitou o presente recorrente como enquadrada na presente Lei, com todos os seus benefícios.

III.2) DA SINTESE RECURSAL APRESENTADO PELA LICITANTE BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Manifestou-se tempestivamente apresentando as Razões Recursais, alegando as suas razões de fato e de direito, vale ressaltar que a empresa não mandou representante.
Dos Fatos:

a) Segundo a RECORRENTE, a empresa CAMPESATTO se equivocou em seu apontamento referente ao Contrato de Prestação de Serviço do Engenheiro não está registrado no CREA, pois a comprovação do alegado pode ser verificada junto à certidão de Registro de Pessoa Jurídica da RECORRENTE junto ao CREA onde fica demonstrado que o Engº Felipe Augusto de Lima Siqueira é responsável técnico da Empresa desde 14/02/2017.

b)Alegou ainda que, a empresa ALFONSO ROBERTO DALMAGRO-ME, não atende ao item 4.5.2 e que a Licitante não poderá ser considerada habilitada à próxima fase do certame, eis que segundo a recorrente, a empresa não apresentou o balanço patrimonial na forma da lei, razão pela qual pediu sua inabilitação.
c)Alegou que, a empresa MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu regras do Edital referente ao item "4.3.7" e não poderá usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, por não ter apresentado certidão simplifica para fazer jus aos benefícios da lei 123/2006. Eis que segundo a recorrente, não consta a assinatura do contador na presente certidão, pedindo que a empresa não faça jus aos benefícios da referida lei.
d) Por fim alegou que, a empresa JB CONSTRUTORA EIRELI descumpriu regras do edital referente ao item 4.3.7 e também não poderá usufruir dos benefícios da Lei 123/2006. Eis que, apresentou certidão simplificada com data não atual, pedindo que a empresa não faça jus aos benefícios da referida lei.

III.2.1) DA ANÁLISE DAS RAZÕES
Quanto ao ponto a), embora a licitante CAMPESATTO LTDA, tenha manifestado interesse recursal, a mesma não apresentou as presentes razões no prazo legal, sendo assim, a decisão da Comissão deve permanecer inalterada, razão pela qual a empresa BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI permanece habilitada conforme já decidido.

No tocante ao ponto b) - As razões recursais não merecem prosperar, eis que, as razões recursais são infundadas, pois todas as documentações do rol do item 4.5.2 foram devidamente apresentadas pelo licitante ALFONSO ROBERTO DALMAGRO-ME, e assinados pelo contador responsável, estando em conformidade com as regras edilícias.

No item c) - Não merecem prosperar as alegações da ausência de assinatura do contador na presente certidão, pelos mesmos argumentos do item III.1.1) da presente resposta ao recurso administrativo, acima descrito, o que caracterizaria excesso de formalismo, eis que a empresa apresentou certidão anexa ao contrato social, que comprova o seu enquadramento como beneficiária da lei 123/2006.

Por fim, quanto ao item d) - as Razões são infundadas, pois a licitante JB CONSTRUTORA EIRELI, apresentou a respectiva certidão simplificada e autenticada com data atual, ou seja, em 21/02/2019, sendo plenamente válida.

IV - CONCLUSÃO
Do exposto mantenho a decisão, onde considerou-se todas as licitantes aptas a participarem da próxima fase do certame, uma vez que cumpriu-se o disposto no edital, acolhendo na sua integralidade as razões recursais da licitante JB CONSTRUTORA EIRELI, pelas razões acima expostas e acolhendo em parte o recurso da Licitante BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP, tão somente quanto a sua Habilitação e prosseguimento na próxima fase, negando as demais pretensões, uma vez que cumpriu-se o expresso no edital, conforme acima fundamentado.

Cotriguaçu, 02 de abril de 2019.
Valéria de Almeida
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAL PARA O DEMAE**, para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **16/04/2019 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá/MT**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.
Gaúcha do Norte, 03 de abril de 2019. **Neilla F. de Souza - PRESIDENTE CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 6/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jangada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da	
4203 APROCAMPO MAQ, MOTORES E PROD AGROPECUARIOS LTDA 03.362.799/0001-54	
TOTAL DO VENCEDOR	R$ 35.550,000

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de maquina e implementos, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Econômico do Município De Jangada-MT. Jangada - MT, segunda-feira, 01 de abril de 2019. **ADILSON PEREIRA NUNES - Pregoeiro**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°6 /2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo de Licitacão, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: registro de preço para futura e eventual aquisição de maquina e implementos, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Econômico do Município de Jangada-MT.
Vencedor(es)
Código: 4203, **Nome:** APROCAMPO MAQ, MOTORES E PROD AGROPECUARIOS LTDA, **CPF/CNPJ:** 03.362.799/0001-54.
Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.
JANGADA - MT segunda-feira, 01 de abril de 2019. EDERZIO DE JESUS MENDES - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de máquina e implementos, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Econômico do Município de Jangada-MT. Valor: R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Prazo: 01/04/2019 A 01/04/2020. Contratado: Aprocampo Maq, Motores e Prod Agropecuarios Ltda. Contatante: Ederzio de Jesus Mendes. Jangada/MT, 01 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Francisco Ferreira Dos Santos-ME. CNPJ: 12.202.478/0001-83. **OBJETO:** SRP. Para Contratação de empresa especializada em prestação serviços referente mão de obra especializada em reforma de pontes em madeira no Município de Juscimeira/MT. **Prazo**: 12 Meses **Valor:** R$ 313.205,25.

EXTRATO DO TERMO 17º ADITIVO CONTRATO Nº 019/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos Eireli CNPJ: 24.816.340/0001-53 **OBJETO:** Execução Final de Serviços de Reurbanização do Lago no Município de Juscimeira/MT. **PRAZO:** 19/07/2019.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Eliseu Martins Carvalho & Cia Ltda-ME CNPJ: 04.074.606/0001-22. **OBJETO:** SRP Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Implantação de Rede Elétrica e Deslocamento de Poste de Energia Elétrica de Alta, Média e Baixa Tensão, para Atender necessidades do Municipio de Juscimeira/MT. **PRAZO**: 12 Meses **VALOR: R$** 1.729.475,00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6-2019

OBJETO: SRP para contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção, calibragem de unidades, calibragem de bicos, calibragem de bombas injetoras, calibragem de bomba hidráulica, troca de reparos de unidades, serviços de raster em maquinas pesadas. **Data e Hora de Abertura**: 17-04-2019 às 08:00HS. O Edital pode ser retirado no Local: setor de Licitações. licitacao@juscimeira.mt.gov.br ou 66 3412-1371.
Juscimeira/MT, 03 de abril de 2019.
DIVA MARIA DOS SANTOS TRINDADE - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO RECURSAR DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 370/2019, torna público a Prorrogação do PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A FASE DE PROPOSTAS do Edital de Concorrência Publica nº 01/2019, que trata da Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com fornecimento de material para realizar a Construção da nova sede do Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, conforme Termo de Convênio nº 05-2018, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso", pelo motivo da publicação do Decreto Municipal nº 4.284/2019, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre o recesso de atendimento ao público do Paço Municipal de Lucas do Rio Verde, fica prorrogado a apresentação dos recursos, sendo aceito tempestivamente recursos protocoladas até a data de 10/04/2019,observadas as regras previstas no item 13.2 do Instrumento Convocatório. Nada mais havendo a constar, PUBLIQUE-SE a presente decisão.

Paulo Henrique Brincker
PRESIDENTE
Wellington dos Santos Coelho
SECRETARIO
Adailton Giovani Martins
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATO Nº 064/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
CNPJ: 24.772.246/0001-40
Endereço: Av. América Do Sul, 2500-S, Loteamento Parque Dos Buritis, CEP: 78.455-000, Lucas Do Rio Verde-MT
Contratada: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.184.923/0001-09
Endereço: Rod RS 122, KM 17, 18325 - Bairro Rio Branco, na cidade de São Sebastião do Caí - RS.
DOS FATOS
A empresa JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI sagrou-se vencedora do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2018, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Agrícola para estruturar e apoiar a agricultura familiar do Município Lucas do Rio Verde, através da ampliação de meta do contrato de Repasse nº 830843/2016, processo Caixa nº 1031658-82/2016/MDA. A solicitação dos produtos foram encaminhadas na data 12/07/2018 conforme Requisições de Compras nº 08391, 08393, 08394 e 08395, assim o prazo para efetiva entrega finalizou em 11/08/2018. Desde a solicitação a Administração manteve contato com a Sra. Janaína, que alegou problemas de logística. Desse modo, com objetivo precípuo de resolver o impasse, concedemos prazo para entrega do objeto, ficando acordado que deveria ocorrer no início do mês de Novembro/2018. Foi elaborado 1º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2018, o qual prorrogou a vigência para 17/02/2019. Ocorre que, embora fora concedido prazo suficiente para empresa dar fim ao inconveniente

atraso contratual. Entretanto, não temos conseguido mais contato com a empresa, seja telefônico ou por correio eletrônico. Cabe destacar que, a Contratada fora Notificada Extrajudicialmente em 27/01/2019, em virtude do descumprimento do prazo, conforme documento enviado por AR/Correio n. JR 179328495BR, apensada aos autos, porém decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, não apresentou qualquer manifestação. Ressalta-se que a CONTRATADA esteve ciente das cláusulas contratuais quando firmou compromisso com a Administração Pública, não podendo alegar insciência acerca das informações contidas no Edital e no Instrumento Contratual. Vale ressaltar que, em virtude da desistência injustificada da empresa casou uma série de transtornos a este Município.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Embora ciente dos termos e condições do Edital do Processo Licitatório mencionado, a CONTRATADA, descumpriu o disposto na Cláusula 5, item 5.1 e 5.2, na qual é estabelecido que o presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses e o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após cada solicitação, sujeitando-se portanto, a penalidades contratuais. Vejamos:

5.1. O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da publicação do extrato do contrato, prorrogáveis até o máximo da vigência permitida em Lei e o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após cada solicitação.

5.2. Os objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da ordem de fornecimento, Conforme Anexo V - (Cronograma de Entrega x Pagamento), com frete e descarga por conta da contratada.

Pondera-se que o Processo Licitatório, está em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993, assim, o descumprimento das cláusulas contratuais, podem ser acarretar a rescisão contratual, de acordo com art. 78 da referida Lei, vejamos:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; (grifo nosso)

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Considerando o disposto no art. 86 da Lei nº 8.666/1993, a empresa que não cumprir os prazos estará sujeita a aplicação de sanções administrativa:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§2oA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§3oSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Ainda, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, por inexecução contratual a empresa estará sujeita a aplicação de sanções administrativas.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A declaração de inidoneidade mencionada no dispositivo legal, art. 87 inciso IV, é sanção administrativa de natureza severa, imposta pelo Administrador quando da ocorrência de infração grave, e poderá ser imputada à pessoa física ou jurídica contratada pela Administração em razão da inexecução total ou parcial do contrato.

INTIMAÇÃO

Ante o exposto, considerando a ampla defesa e o contraditório, concede-se prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do presente Processo Administrativo, para a empresa JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI apresentar defesa com relação aos fatos, anexando documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

Lucas do Rio Verde, 18 de Março de 2019.

Marcio Rogério Albieri

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que está suspenso o Pregão n° 005/2019 cujo o objeto é: o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia/MT, processo administrativo n° 020/2019, para revisão e possível retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na sala de licitações, na Rua dos Três Poderes n° 777, Centro, Marcelândia/MT, pelo e-mail licitacao@marcelândia.mt.gov.br ou através do telefone 66 3536-1828.

Marcelândia/MT, 03 de abril de 2019.

RAPHAELLA ESPÍNDOLA BENÍCIO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 024/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que FICA RETIFICADO/ALTERADO para o próximo dia 18 de abril de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2 C E CM-30 A SEREM UTILIZADOS EM PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS E OPERAÇÕES DE TAPA BURACO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". **Tal retificação se deve a mudanças na qualificação técnica.** Maiores informações através do Edital Retificado nº. 035/2019, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 03 de abril de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO Nº. 023/2019

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna - se público aos interessados que o Pregão Presencial N°.006/2019, Objeto: visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA NOVA, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº. 867701/2018 SUDAM, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM E O MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, observado as especificações contidas no ANEXO I Termo de Referência deste edital e em seus anexos, cuja abertura ocorreu no dia 02 de Abril de 2019, as 08:00 sagrou - se vencedora a empresa; DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, Com uma proposta no Valor Global de R$ 449.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

Nova Brasilândia - MT, 02 de abril de 2019.
Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza. Pregoeira
Portaria: 012/2019

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

RESULTADO

Dispensa 05 / 2019

Na data de 25/03/2019 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

07 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo. Aquisicao De Generos Alimenticios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Para Atender Os Alunos Da Rede Publica Municipal.

80278332 ALAFANS ANICETO CARDOSO 047.470.931-09 TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.290,91.
41150 CARLOS MALICE CARDOSO 764.501.121-15 TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.554,35
5870 CLARICE APARECIDA DA SILVA 027.567.701-08 TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.363,35
4144 DECIO CONSOLARO 452.070.031-00 TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.019,05
9058 ENIO DE AZEVEDO 025.977.909-16 TOTAL DO VENCEDOR R$ 802,78
4696 EVA FERREIRA DA ROCHA 913.394.991-34 TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.243,24
1928 GILVAN SANDRO DE OLIVEIRA 682.182.576-91 TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.452,11
5277 IGOR SILVA DE OLIVEIRA 047.472.431-00 TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.301,03
80278119 JANETE DINIZ DA SILVA DE OLIVEIRA 009.696.441-32 TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.499,88
2655 JOANA CELESTINA DOS SANTOS 007.188.961-22 TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.442,27
3087 JOSE GERVAZIO ALVES DE OLIVEIRA 558.231.146-72 TOTAL DO VENCEDOR R$ 944,78
824 LORENI ROSA OLIVEIRA DE ALMEIDA 626.981.501-06 TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.149,28
1969 LUCIANO GARCIA BATISTA 810.516.971-15 TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.932,54
152 MARIO RUTESKI 557.499.501-82 TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.641,78
920 MARTINHO DALPRAI 524.366.599-15 TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.094,93
1974 MILTON PRZNISKA 296.076.639-34 TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.584,79
41147 NEUIR LAURENTINO DA SILVA 405.383.706-53 TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.703,33
4697 NILSA GAZZOLA PALOSKI 007.445.431-50 TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.960,43
1038 PEDRO MARX 476.330.939-00 TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.278,39
1164 VALDIR TOMASI 615.706.131-68 TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.083,48

Nova Guarita - MT, 03 de Abril de 2019

Idianês Teresinha Machado
Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: . Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 17 de abril de 2019. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do município <novamutum.mt.gov.br> ou telefone ** 65 3308 5400 ou junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail <licitacao@novamutum.mt.gov.br> - Horário de. Nova Mutum - MT, 03 de abril de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DA CARTA CONVITE N.º 002/2019/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.
DATA DO INICIO DA SESSAO: 14/03/2019 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 03/04/2019 OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ELABORAÇAO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇAO ASFALTICA URBANA CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NESTE EDITAL. LICITANTE VENCEDOR: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA VALOR GLOBAL- R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)
Nova Olímpia/MT, 03 de abril de 2019
MARIA BARBOSA SOARES
Port. 057/2019 Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019/PMNO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, inscrita no CPF sob o nº 446513171-20, com sede na ESTRADA RURAL 46 LUZ PARA TODOS LOTE 46, ASSENTAMENTO RIOZINHO, ZONA RURAL, NOVA OLIMPIA MT; CEP 78.370-000. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT. VALOR GLOBAL: R$19.582,55 (dezenove mil quinhentos e oitenta e dois e cinquenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

05.050.0.3.12.306.0012.2062.3.3.90.30.00.00.	0115051000
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.5.12.306.0014.2094.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	0115051000

VIGENCIA: 03/04/2019 ATE 03/04/2020.
Nova Olímpia, 03 de abril de 2019.
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019/PMNO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: o senhor, CAMILO MOREIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 140.554.651-49, com sede na rua JOSE FLAUSINO DE OLIVEIRA LOTE 12, TANGARA DA SERRA MT; CEP 78.300-000. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT. VALOR GLOBAL: R$8.148,00 (oito mil cento e quarenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

05.050.0.3.12.306.0012.2062.3.3.90.30.00.00.	0115051000
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.5.12.306.0014.2094.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	0115051000

VIGENCIA: 03/04/2019 ATE 03/04/2020.
Nova Olímpia, 03 de abril de 2019.
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019/PMNO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: o senhor, GERALDO GONÇALVES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 257.891.801-59, com sede na ESTRADA RURAL S/N LUZ TODOS LOTE 47, ASSENTAMENTO, ZONA RURAL, NOVA OLIMPIA MT; CEP 78.370-000. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT. VALOR GLOBAL: R$ 19.196,20 (dezenove mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

05.050.0.3.12.306.0012.2062.3.3.90.30.00.00.	0115051000
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.5.12.306.0014.2094.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	0115051000

VIGENCIA: 03/04/2019 ATE 03/04/2020.
Nova Olímpia, 03 de abril de 2019.
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019/PMNO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: o senhor, EDGAR REINALDO R. EHLE inscrito no CPF sob o nº 2713.617.741-34, com sede na ESTRADA EST. GLEBA AMOR S/N SITIO SANTA TERESINHA- ZONA RURAL, PROGRESSO/ MT; CEP 78.300-000.OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT. VALOR GLOBAL: R$ 49.104,88 (quarenta e nove mil cento e quatro reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

05.050.0.3.12.306.0012.2062.3.3.90.30.00.00.	0115051000
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.5.12.306.0014.2094.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	0115051000

VIGENCIA: 03/04/2019 ATE 03/04/2020.
Nova Olímpia, 03 de abril de 2019.
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019/PMNO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: o senhor, ARVITOR AMARO DE MEDEIROS inscrito no CPF sob o nº 664.872.180-49, com sede na rua BEZERRO VERMELHO- VALE DO SOL II, 27 LPT- LOTE 27, TANGARA DA SERRA/ MT; CEP 78.300-000. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT. VALOR GLOBAL: R$ 12.512,00 (doze mil e quinhentos e doze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

05.050.0.3.12.306.0012.2062.3.3.90.30.00.00.	0115051000
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.5.12.306.0014.2094.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	0115051000

VIGENCIA: 03/04/2019 ATE 03/04/2020.
Nova Olímpia, 03 de abril de 2019.
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019/PMNO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: a senhora EDINEUZA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 571.990.431-04, com sede na ESTRADA RURAL S/N LUZ PARA TODOS, ASSENTAMENTO, NOVA OLIMPIA / MT; CEP 78.370-000.OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT. VALOR GLOBAL: R$ 20.894,81 (vinte mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavo) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

05.050.0.3.12.306.0012.2062.3.3.90.30.00.00.	0115051000
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.5.12.306.0014.2094.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	0115051000

VIGENCIA: 03/04/2019 ATE 03/04/2020.
Nova Olímpia, 03 de abril de 2019.
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019/PMNO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: a senhora CLAUDIA MOREIRA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 020.742.551-52, com sede na ESTRADA RURAL S/N SITIO SANTA HELENA, COMUNIDADE PAULISTA, RURAL - NOVA OLIMPIA / MT; CEP 78.370-000. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT. VALOR GLOBAL: R$ 19.991,65 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

05.050.0.3.12.306.0012.2062.3.3.90.30.00.00.	0115051000
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.5.12.306.0014.2094.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	0115051000

VIGENCIA: 03/04/2019 ATE 03/04/2020.
Nova Olímpia, 03 de abril de 2019.
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019/PMNO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/ AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: a senhora ELIZIANA PEREIRA VAZ, inscrito no CPF sob o nº 776.430.701-72, com sede na ESTRADA RURAL S/N AGV. 20 LOTE 418, ZONA RURAL - TANGARA DA SERRA / MT; CEP 78.300-000. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT. VALOR GLOBAL: R$ 19.927,40 (dezenove mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

05.050.0.3.12.306.0012.2062.3.3.90.30.00.00.	0115051000
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.5.12.306.0014.2094.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	0115051000

VIGENCIA: 03/04/2019 ATE 03/04/2020.
Nova Olímpia, 03 de abril de 2019.
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019/PMNO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/ AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: a senhora ADEMAR NUNES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 009.355.971-23, com sede na RUA SESSENTA Nº 358 - ZONA RURAL - TANGARA DA SERRA / MT; CEP 78.300-000. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT. VALOR GLOBAL: R$ 6.324,70 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

05.050.0.3.12.306.0012.2062.3.3.90.30.00.00.	0115051000
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.5.12.306.0014.2094.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	0115051000

VIGENCIA: 03/04/2019 ATE 03/04/2020.
Nova Olímpia, 03 abril de 2019.
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019/PMNO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/ AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: o senhor, LUIZ CLAUDIO DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº 888.880.961-91, com sede na ESTRADA RURAL S/N PARA TODOS, ASSENTAMENTO - NOVA OLIMPIA / MT; CEP 78.370-000. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT. VALOR GLOBAL: R$ 19.996,40 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

05.050.0.3.12.306.0012.2062.3.3.90.30.00.00.	0115051000
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.5.12.306.0014.2094.3.3.90.30.00.00	0115051000
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	0115051000

VIGENCIA: 03/04/2019 ATE 03/04/2020.
Nova Olímpia, 03 de abril de 2019.
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019/PMNO
REF: AO PROCESSO DE ADESÃO Nº001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2019/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/ AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: Alcance Assessoria Gestão empresarial Auditoria Contábil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 099.414.364-87, com sede avenida Getúlio Vargas nº 483 Bairro centro - Itabirinha MG, representada neste ato por Raoni Augusto de Balbino, Portador do RG:14.944.588 SSP/MG e CPF 093.765.366-73. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA, COM VISTAS A TORNAR MAIS EFICIENTES A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL, VISANDO AO AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTARIOS MUNICIPAIS. VALOR GLOBAL: ESPECIFICAÇÃO: cadastramento e/ou recadastramento de todos os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e agropecuários e apoio técnico-cientifico a Fiscalização, visando a verificação do cumprimento das normas de posturas e ambientais do Município, com revisão e atualização da legislação e funcionamento e de Licença Ambiental e do Marco Regulatório Local. VALOR R$ 0,10 (dez centavos por real recuperado ou acrescido na receita da TLF e TLA). ESPECIFICAÇÃO: Taxa de Licença Ambiental e Taxa de Localização e Funcionamento devidas por operadoras de telefonia móvel via estações de rádio base, em especial, e demais contribuintes. VALOR R$ 0,20 (vinte centavos por real recuperado ou acrescido na receita da TLF e TLA) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

04.040.0.2.041.23.0006.2034.33903900000	0100000000

VIGENCIA: 01/04/2019 ATE 01/04/2020.
Nova Olímpia, 03 de abril de 2019.
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

DISPENSA Nº: 0016/2019
OBJETO: Prestacao de servicos de Aula de canto mensal para terceira idade visando aumentar a estima e qualidade de vida.
CONTRATADO: DARCI MARCHIORO 38425220963 CNPJ 18.191.498.0001.82
VALOR: R$ 13.500 (treze mil e quinhentos reais).
DATA: 02/04/2019
BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N° 747/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019

DISPENSA Nº: 0017/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a hospedagem da plataforma do site www.novaubirata.mt.gov.br utilizado para acesso a informações e transparência dos atos públicos.
CONTRATADO: MARIA OLINDA PASSOLONGO CABRAL ME CNPJ36.964.153.0001.04

VALOR: R$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais).
DATA: 02/04/2019
BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N° 747/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

DISPENSA Nº: 0018/2019
OBJETO: Prestação de serviço referente a confecção de grades m janelas e portas nos setores da secretaria de assistência social visando aumentar a segurança no prédio público.
CONTRATADO: RS METALURGICA E CONSTRUTORA EPP CNPJ 07.413.621.0001.46
VALOR: R$ 3.515,00 (três mil quinhentos e quinze reais).
DATA: 02/04/2019
BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N° 747/2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 Kg e GÁS GLP 45 Kg; E FORNECIMENTO DE VASILHAMES PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP 13 Kg, do tipo menor preço, data de abertura dos envelopes 17/04/2.019, às 09h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado, pelo endereço eletrônico compraspmnx@gmail.com e/ou através do telefone (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 03 de março de 2.019.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
03 DE ABRIL DE 2019
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO N°. 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO/ MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA,** no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 067, de 25 de Janeiro de 2013, "Dispõe sobre o Plano de cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Gerais da Prefeitura do Município de Novo Santo Antônio e alterações posteriores, na forma que estabelece e dá outras providências";
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT; **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I desde Edital com vistas à nomeação para cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
I - Os candidatos relacionados no Anexo I do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente à Gerência de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, localizada na Av. 29 de Setembro n° 244, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II do presente edital, parte integrante da presente convocação.
II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento do mesmo.
III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.
Art. 2° - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no ANEXO II.
Art. 3° - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho de acordo com o constate no Edital do Concurso Público nº 01/2019 e Edital Complementar n° 01/2019 - UNIFICADO.
Art. 4° - O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no site oficial **www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/Outros-Servicos/Concurso-publico** e no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, atendendo a necessidade e conveniência de cada órgão administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio /MT.
Art. 5° - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
Art. 6° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 7° - Integram o presente Edital:
ANEXOI - Relação de Candidatos Convocados;
ANEXO II - Relação dos documentos a serem apresentados em conformidade Edital do Concurso Público nº 01/2019 e Edital Complementar n° 01/2019 - UNIFICADO.

Novo santo Antônio/MT, 03 de Abril de 2019.
ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito
VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Secretario de Administração

A N E X O I

CARGO: RECEPCIONISTA

Inscrição	Nome	Nota Final	Posição
0001083	ANA FLAVIA LUZ SOUSA	85,00	1º

A N E X O II

I. Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL**, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames:
a) RX Coluna Lombar;
b) Hemograma Completo;
c) VDRL;
d) Audiometria Tonal;
e) RX Tórax;
f) Eletrocardiograma - ECG;
g) Eletroencefalograma - EEG
h) Glicemia.

II- Documentação necessária no Ato da Posse:
No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:
✓ Cédula de Identidade **(RG);**
✓ Certidão de Casamento ou Nascimento;
✓ CPF do Cônjuge, Companheiro (a).
✓ Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
✓ Cartão de Identificação do Contribuinte **(CPF);**
✓ Cartão do PIS/PASEP;
✓ Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;
✓ Comprovante de Escolaridade;
✓ Comprovante de residência;
✓ Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso);
✓ Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma);
✓ Nº conta corrente Banco do Brasil, Bradesco e/ou Caixa Econômica Federal;
✓ Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo);
✓ CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (CNH) (conforme o cargo);
✓ Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo);
✓ Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Novo
Santo Antônio -MT (São Félix do Araguaia/MT) ou do domicílio do candidato nos últimos
cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito

em julgado);
✓ Atestado de Sanidade Física e Mental;
✓ Certidões de quitação com a Fazenda Publica Municipal;
✓ Certidão Conjunta da Receita Federal;
✓ 01 (uma) foto 3x4 recente;
✓ Copia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em
Branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada);

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PROCESSO Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço Global**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL PARA PADRONIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMBIENTE ESCOLAR INCLUINDO SOFTWARE, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO.** em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30mim até às 09h: 00 min do dia **16 de Abril de 2019**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140. Novo Santo Antônio - MT, 03 de Abril de 2019.

Eva Rodrigues Brito
Pregoeira Oficial

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS COM CAMINHÃO BASCULANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.** em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30mim até às 14h: 00 min do dia **16 de Abril de 2019**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140. Novo Santo Antônio - MT, 03 de Abril de 2019.

Eva Rodrigues Brito
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Cancelamento do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos. Processo Licitatório nº 001/2017. Torna público o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Edital de Credenciamento 001/2017, tendo por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e Ministério da Previdência Social - MPS, por não mais convir à Administração Pública. Em conformidade com a Nota Técnica (Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF) emitida pela Secretaria de Previdência, será adotado o Questionário Padrão *Due Diligence* para as instituições e fundos. Pontal do Araguaia/MT, 03/04/2019. Clayton Chaves de Oliveira. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.025/2019 - PMPL PROCESSO N.066/2019-PMPL

PREGÃO Nº. 025/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LEVANTAMENTO, ANALISE, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 17 de abril 2019. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 17 de abril de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 03 de abril de 2019.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que revogara Pregão Presencial Nº 11/2019 **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviço transporte de passageiro para atender as secretarias desta municipalidade, **MOTIVO: Adequação do Edital.**.

Monica Pereira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019
PREGÃO PRES. REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019

A Prefeitura de Porto Esperidião/MT, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 07/2019, do Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MAQUINÁRIOS PESADO DA FROTA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT". EM FAVOR DAS EMPRESAS: PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ:01.976.860/0001/28 O VALOR TOTAL DE: O VALOR TOTAL DE: 310.192,00 (trezentos e dez mil cento e noventa e dois reais). PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUSS LTDA CNPJ: 03.532.991/0001-41 247.615,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quinze reais). Porto Esperidião-MT, 03 de Abril de 2019.

Martins Dias de Oliveira- Prefeito.
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 17 de abril de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, para Secretaria de Educação, Promoção e Assistência Social,** neste município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 02 de abril de 2019
José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO: "FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED EM SUBSTITUIÇÃO ÀS LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO EM VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO", CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, conforme memorando nº 072/2019/SEMAD/ROO.

Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município - DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 01 de abril de 2019
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicar-65-3644-4382

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) de abril de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM", CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2019

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE ADITIVO 02/2019

CONTRATO 02/2016

RETIFICAÇÃO

Retificação- 5º termo aditivo ao contrato 02/2016 republica-se
Onde se lê: Da prorrogação do prazo: prorrogar o prazo da prestação do serviço ate a data de 31/05/2019, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93. Em consequência da prorrogação fica editado também o valor de R$ 21.205,64(vinte e um mil duzentos e cinco reais sessenta e quatro centavos), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho. Leia-se: Da prorrogação do prazo: prorrogar o prazo da prestação do serviço ate a data de 31/08/2019, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogação por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93. Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 53.014,10 (cinquenta e três mil, quatorze reais e dez centavos). Para custear as despesas relativas ao presente aditivo. Devendo ser emitido novo empenho. Gustavo Kovalski-Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

AVISO DE PREGÃO Nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro - MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro - São José do Rio Claro - MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1222 informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos com 2 (dois) veiculo tipo Ônibus com capacidade mínima de 48 lugares e 1 (um) Micro ônibus com capacidade mínima 22 Lugares para atender a área rural no assentamento P. A. Campinas no Município de São José do Rio Claro MT.** Data de Abertura: às 13h00min, do dia 16 de abril de 2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 13h00min às 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro - MT, 02 de abril de 2019

Sunely Moreira dos Santos
Pregoeiro Oficial

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRUNO MARTINI (PARCIAL) E VIA NINO GIANOTTE, NA CIDADE DE SINOP/MT**, teve o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** DUBLIN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ/MF 00.731.508/0001-60); TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 14.942.478/0001-45); TOP TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF: 07.359.807/0001-64); LETY OBRAS LTDA (CNPJ/MF 11.001.307/0001-23); L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ/MF 05.164.192/0001-95); PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 05.841.963/0001-31); LENZ & LENZ LTDA (CNPJ/MF 01.987.957/0001-36); S A LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ/MF 13.908.247/0001-52); **EMPRESAS INABILITADAS:** COTERPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF n° 15.947.641/0001-25), não apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, e, também não apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, desatendendo ao disposto no item 5.3. 'c' do Edital; CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA (CNPJ/MF 20.045.918/0001-64), não apresentou atestado de capacidade técnica operacional, desatendendo ao disposto no item 5.6.2 'b' do Edital; M B DE MATOS EIRELI (CNPJ/MF 00.185.121/0001-55), o atestado de capacidade técnica operacional, apresentado conforme CAT 183497 demonstra o assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais em quantitativo inferior aos 1500 (mil e quinhentos) metros estabelecidos pelo Edital, desatendendo ao

disposto no item 5.6.2 'b' do Edital. O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93. Sinop/MT, 03 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS PESSOA
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 163/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 SRP 30/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. TIPO: Menor Preço por Item com Exclusividade para ME e EPP. OBJETO: **Aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das secretarias municipais**. ABERTURA DA SESSÃO: 17/04/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/. INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 03 de abril de 2019.**

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - SRP Nº 25/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 17/2019 SRP 25/2019, referente à **Aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmitex, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA:** LUIZ FELIPE DEBIASI DE MELLO EIRELI, CNPJ/MF: 30.714.685/0001-07, ITENS: 01, 02, 03, 04. Sinop/MT, 03 de abril de 2019.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria 161/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 SRP24 /2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 SRP 24/2019 **OBJETO: Aquisição de vidrarias e itens para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas na implementação do Setor de Microbiologia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde . EMPRESAS VENCEDORAS:** A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP , CNPJ/MF: 22.627.453/0001-85, ITENS:06,86, HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSP., CNPJ/MF: 13.994.852/0001-93, ITENS: 04, 10, 15, 22, 26, 31, 32, 39, 40, 42, 43, 44, 50, 85, 91, 93, 100,108, LEITE RIBEIRO LTDA -ME, CNPJ/MF: 18.849.143/0001-38, ITENS: 01, 09, 18, 37, 38, 95, 96, 113, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PEAQUISAS LTDA, CNPJ/MF: 04.724.729/0001-61, ITENS: 02, 07, 08, 17, 21, 24, 28, 35, 36, 41, 46, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 82, 83, 87, 90, 92, 94, 98, 99, 104, 107, 112, 114, 115, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 129, SINOMÉDICA COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 10.317.320/0001-23, ITENS: 12, 13, 16, 27, 33, 34, 78, 79, 130, W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 09.100.467/0001-88, ITENS: 03, 19, 20, 23, 25, 29, 30, 45, 48, 49, 51, 53, 68, 73, 76, 77, 81, 89, 101, 105, 109, 116, 117, 121. Sinop/MT, 03, de abril de 2019.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 SRP 31/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. TIPO: Menor Preço por Item com Exclusividade para ME e EPP. OBJETO: **Contratação de Serviços de Hotelaria (Hospedagem), na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop-MT, conforme mandados Judiciais**. ENVIO DE PROPOSTAS: 05/04/2019, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 17/04/2019. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 17/04/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7523.
Sinop/MT, 03 de abril de 2019.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 15/2019, com objetivo "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS- MT.". Teve como "VENCEDOR", a empresa DIAMANTEX TANQUES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 23.419.118/000154, vencedor de todos os itens no valor global de R$ 66.610,00. Vale de São Domingos - MT, 03 de Abril de 2019. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, PROCESSO N° 026/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 027/2019 de 28 de Janeiro de 2019 e em conformidade com a Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna-se público a realização da TOMADA DE PREÇO 002/2019, que acontecerá dia 18 de Abril de 2019 as 09:00hs da manhã, no setor de licitações e Contratos localizado no Paço Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia visando a Construção, Revitalização e Urbanização da Praça Central da Avenida Brasil, conforme Contrato de repasse nº 870547/2018/MTUR/CAIXA, e também conforme projetos e planilhas constantes em anexo e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital. Maiores informações pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br. O edital encontra se disponível no site www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica-MT, 29 de Março de 2019. Núbia Nara De Oliveira Silva Lima, Presidente da Comissão.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DA MESA DIRETORA Nº 001/2019

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO (CEI) COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DOS FATOS ALUDIDOS NO REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CEI Nº 001/2019 APRESENTADO PELOS VEREADORES.

CONSIDERANDO: O Requerimento proposto pelos vereadores Ricardo Nogueira (PSDB), Genival Jesus de Almeida (PSD), Nédio Capellari (PP) e Edson Kokojiski (PP), em que requereram a criação e instalação de Comissão Especial de Investigação (CEI), com a finalidade de investigar e apurar DENÚNCIA protocolada pelo vereador Reginaldo Martins Ribeiro, em que aponta irregularidades na execução da obra do Convênio Nº 816324/2015, firmado entre Prefeitura Municipal de Brasnorte e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, executada pela empresa Projetus Engenharia Comércio e Contrução LTDA.

CONSIDERANDO: que o Plenário pôde indicar membros para composição da referida Comissão Parlamentar de Inquérito;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a CEI, Comissão Especial de Investigação, de forma temporária, com finalidade estrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa.

Art. 2º - A presente Comissão será formada por 03 (três) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Regimento Interno e da Lei Federal nº 1579, de 18 de Março de 1952.

Art. 3º - Face a Deliberação Plenária, DESIGNO para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO, os seguintes vereadores indicados:
ROBERTO ANTÔNIO DE CARVALHO - MDB - PRESIDENTE
EDSON KOKOJISKI - PP - RELATOR
GENIVAL JESUS DE ALMEIDA - PSD - MEMBRO/SECRETÁRIO
Art. 4º - Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinta, salvo se o plenário houver aprovado a prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Projeto de Resolução, de iniciativa de membro da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 03 de Abril de 2019.
Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Sete Quedas, n° 146 - Centro CEP: 78.350-000, na cidade de Brasnorte - MT, inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.983.561/0001-44, neste ato representada, na forma Regimental, pelo Presidente da Câmara Senhor GILBERTO MARCELO BAZZAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Poconé, nº 93, Bairro Nosso Lar, neste município de Brasnorte, portador da Cédula de Identidade nº 1995080-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob o nº 966.893.581-00.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF n.° 01.375.138-0001-38, estabelecida na cidade de Brasnorte, com sede administrativa à Rua Curitiba Nº 1080, Bairro Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR.º MAURO RUI HEISLER, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 401.179.369.87 e RG 13/R 899.930 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Brasnorte.

Tem entre si justo e avençado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, sujeitando-se o DOADOR e o DONATÁRIO, às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante cláusulas e condições que se seguem:
Com fulcro nos ditames da Portaria Nº 019/2019, constitui-se objeto do presente Termo de Doação o (s) seguinte(s) bem (ns):

Patrimônio Nº 684 - Moto Honda Biz 125 ES - Ano Fabricação 2009/2009
Chassi: 9C2JC42209R101553 - Código Renavam: 153197633 - Placa NJM9237

VALOR TOTAL DOS BENS: 3.145,25 (Três Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Pelo presente Termo de Doação, a Câmara Municipal de Brasnorte, DOA, gratuitamente, à Prefeitura Municipal, o bem descrito na Cláusula anterior. Os bens móveis inservíveis/obsoletos encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo o donatário usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

O representante legal da Donatária recebe os bens móveis acima especificados, pelo qual aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasnorte-MT, 18 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO MARCELO BAZZAN - Presidente da Câmara
MAURO RUI HEISLER - Prefeito -

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Sete Quedas, n° 146 - Centro CEP: 78.350-000, na cidade de Brasnorte - MT, inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.983.561/0001-44, neste ato representada, na forma Regimental, pelo Presidente da Câmara Senhor GILBERTO MARCELO BAZZAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Poconé, nº 93, Bairro Nosso Lar, neste município de Brasnorte, portador da Cédula de Identidade nº 1995080-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob o nº 966.893.581-00.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF n.° 01.375.138-0001-38, estabelecida na cidade de Brasnorte, com sede administrativa à Rua Curitiba Nº 1080, Bairro Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR.º MAURO RUI HEISLER, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 401.179.369.87 e RG 13/R 899.930 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Brasnorte.

Tem entre si justo e avençado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, sujeitando-se o DOADOR e o DONATÁRIO, às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante cláusulas e condições que se seguem:
Com fulcro nos ditames da Portaria Nº 019/2019, constitui-se objeto do presente Termo de Doação o (s) seguinte(s) bem (ns):

Patrimônio Nº 684 - Moto Honda Biz 125 ES - Ano Fabricação 2009/2009
Chassi: 9C2JC42209R101553 - Código Renavam: 153197633 - Placa NJM9237

VALOR TOTAL DOS BENS: 3.145,25 (Três Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Pelo presente Termo de Doação, a Câmara Municipal de Brasnorte, DOA, gratuitamente, à Prefeitura Municipal, o bem descrito na Cláusula anterior.

Os bens móveis inservíveis/obsoletos encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo o donatário usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

O representante legal da Donatária recebe os bens móveis acima especificados, pelo qual aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasnorte-MT, 18 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO MARCELO BAZZAN - Presidente da Câmara
MAURO RUI HEISLER - Prefeito -

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA Nº 04/19, de 19 de março de 2019.

Gelsivane Esperdião Mariano, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, com base nas suas atribuições legais, amparado pelo disposto no artigo 15, inciso XXVII do Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Vereadores Joelb Ferreira de Godoy e Ricardo Pereira Junqueira e a servidora efetiva Adma Figueiredo de Aquino, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Veículo de propriedade da Câmara Municipal de Porto Esperidião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

Gelsivane Esperdião Mariano
Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

O pregoeiro da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada, MODALIDADE: Pregão Presencial nº001/2019.

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens aéreas a serem utilizadas em caso de viagens de vereadores e servidores. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, terrestres nacionais, para a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 001/2019.

DATA DA ABERTURA: Dia 16/04/2019 às 08:00horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados pelo Site: www.primaveradoleste.mt.leg.br, e via e-amil: licitação@primaveradoleste.mt.leg.br , e na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida Primavera, 300, no horário de expediente das 07h00 às 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones, (66) 3498 3590.
Primavera do Leste, 01 de Abril de 2019.

REGINA CÉLIA DE SOUZA P. PINTO
PREGOEIRA - Port. 095/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 02 DE ABRIL DE 2019

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2017, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SRº RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, APROVANDO O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº 101/2018 TP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PROCESSO Nº 17.666-4/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFERE O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAZ SABER, QUE OS VEREADORES APROVARAM E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, do Exercício Financeiro de 2017 - Gestão do Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Floreano dos Santos, Aprovando o Parecer Prévio Favorável Nº 101/2018 TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Processo nº 17.666-4/2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 02 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2019

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Presidente

TERCEIROS

GABRIELA CAVALCANTE SILVA MARSARO E OUTROS, CPF 000.428.431-38, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES**, a licença Ambiental - Modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação, para obra de instalação de supermercado, localizada na Av Professora Edna Maria de Albuquerque AFF, Esq. Com a Rua D, Bairro Parque Residencial Santa Cruz II, CEP78.076-001, Cuiabá/MT.

RUDIMAR JOSÉ TREVISANDE CPF n° 308.395.990-72, torna público que requereu no DELFAM da SAMMA de Juína- MT de forma isolada a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP/LI/LO) para a implantação do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL SANTA CECÍLIA**", sito na Quadra 46, Setor Industrial, Juína-MT, CEP: 78320- 000, Juína-MT. **PROJETAR ENGENHARIA (66)3566-2905 em JUÍNA-MT.**

COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 06.315.338/0169-70 - NIRE 51900433291

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES DE ARMAZÉM GERAL
COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. - Filial: inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.315.338/0169-70 e na Junta Comercial sob o NIRE 51900433291, localizada na Cidade de Novo Mundo, no Estado do Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna, Lote 557 parte, Módulo V, Gleba Nhandu, CEP 78.528-000. **Capital Social: Matriz:** R$ 2.003.643.291,62 (dois bilhões, três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), divido em 10.018.725.725 (dez bilhões, dezoito milhões, setecentas e vinte e cinco mil, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Filial: não possui capital social destacado**. **Capacidade:** Capacidade de armazenamento: 60.000 toneladas. **Fundação:** (i) **Tanques de Armazenagem:** (i) **Armazém de produtos a Granel. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e

funcional, com condições de uso imediato; **Segurança:** Possui sistema de prevenção e controle de combate a incêndio composto por hidrantes com bombas de alta capacidade. A estrutura foi projetada e dimensionada por profissionais devidamente habilitados pelos seus conselhos e aprovada pelos órgãos oficiais competentes. Tudo de acordo com as normas técnicas, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, conforme aprovação do corpo de bombeiros. **Natureza das Mercadorias:** Armazenagem de mercadorias a granel, tipo sólido. Para as mercadorias inflamáveis, perigosas que necessitem de precaução especial, haverá o cumprimento das normas e da legislação específica quanto as licenças necessárias. **Serviços e Operações:** Movimentações, carga e descarga, guarda e conservação, limpeza, beneficiamento e secagem. **Descrição Minuciosa dos Equipamentos** 02 Balanças Rodoviárias, capacidade de 100 toneladas cada uma, da marca Toledo. 01 plataforma hidráulica, com 26 m de comprimento, sem marca. 02 moegas, capacidade de 100 toneladas cada, sem marca. 02 maquinas de pré limpeza, capacidade de 120 ton/hora cada, sem marca. 01 secador, capacidade de 150 ton/hora, sem marca. São Paulo, 28 de dezembro de 2018. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** Juliana Riesz Freitas - Procuradora. **REGULAMENTO INTERNO - ARMAZÉM GERAL - COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. -** CNPJ/MF nº 06.315.338/0169-70 - NIRE: 51900433291 - Filial - Novo Mundo/MT - **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, 400, 2º andar, Cidade Monções, CEP 04571-090, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 06.315.338/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.369.424, estabelece as normas que regerão a atividade de Armazenamento de Mercadorias, conforme Decreto Federal nº 1102/1903 e IN DREI 17/2013, na sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.315.338/0169-70 e na Junta Comercial sob o NIRE 51900433291, localizada na Cidade de Novo Mundo, no Estado do Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna, Lote 557 parte, Módulo V, Gleba Nhandu, CEP 78.528-000. **Artigo 1º** - Serão recebidas em depósito, mercadorias diversas, admitidas pela legislação em vigor que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único**: - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e não contrários às disposições legais. **Condições Gerais**: Os prazos, condutas, seguros, emissões de títulos serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial desde que não contrários à legislação vigente. São Paulo/SP, 31 de outubro de 2018. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** Deyse Dias - Procuradora - **TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL - COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** - CNPJ/MF nº 06.315.338/0169-70 - NIRE: 51900433291 - Filial - Novo Mundo/MT. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, 400, 2º andar, Cidade Monções, CEP 04571-090, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 06.315.338/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.369.424, estabelece os valores que serão exercidos na sua unidade **armazenadora Filial** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.315.338/0169-70 e na Junta Comercial sob o NIRE 51900433291, localizada na Cidade de Novo Mundo, no Estado do Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna, Lote 557 parte, Módulo V, Gleba Nhandu, CEP 78.528-000, nos termos do Decreto 1102/1903 e da IN DREI 17/2013**: TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE SERVIÇOS (Valores expressos em R$):** i) R$ 1,50 por saca de 60 kg mercadoria entregue no armazém (independente da data de entrega), o que inclui todas as demais atividades que compõe os serviços e armazenagem da mercadoria até a data limite de retirada estabelecida entre as partes; ii) R$ 0,12 por saca de 60 kg mercadoria acrescido por quinzena ou fração se a mercadoria permanecer no armazém após a data limite estabelecida entre as partes. São Paulo, 31 de outubro de 2018. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. -** Deyse Dias - Procuradora. Docs. Registrados na JUCESP sob os números 4.035/19-7 e 70.065/19-6 e na JUCEMAT sob o n. 2132577.

COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 06.315.338/0182-47 - NIRE 5190044842-5

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES DE ARMAZÉM GERAL

COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. - Filial: CNPJ/MF sob o nº 06.315.338/0182-47 e na Junta Comercial sob o NIRE 5190044842-5, localizada na Cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, Rodovia BR 163, KM 760, s/nº, Distrito Industrial CEP 78890-000. **Capital Social: Matriz:** R$ 2.003.643.291,62 (dois bilhões, três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), divido em 10.018.725.725 (dez bilhões, dezoito milhões, setecentas e vinte e cinco mil, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Filial: não possui capital social destacado**. **Capacidade:** Capacidade de armazenamento: 65.000 toneladas. **Fundação:** (i) **Tanques de Armazenagem:** (i) **Armazém de produtos a Granel. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato; **Segurança:** Possui sistema de prevenção e controle de combate a incêndio composto por hidrantes com bombas de alta capacidade. A estrutura foi projetada e dimensionada por profissionais devidamente habilitados pelos seus conselhos e aprovada pelos órgãos oficiais competentes. Tudo de acordo com as normas técnicas, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, conforme aprovação do corpo de bombeiros. **Natureza das Mercadorias:** Armazenagem de mercadorias a granel, tipo sólido. Para as mercadorias inflamáveis, perigosas que necessitem de precaução especial, haverá o cumprimento das normas e da legislação específica quanto as licenças necessárias. **Serviços e Operações:** Movimentações, carga e descarga, guarda e conservação, limpeza, beneficiamento e secagem. **Descrição Minuciosa dos Equipamentos** 02 Balanças Rodoviárias de 30 m, capacidade de 120 toneladas cada uma, da marca Toledo. 02 plataformas hidráulicas, com 21 m de comprimento cada, sem marca. 03 moegas, capacidade de 70 toneladas cada, sem marca. 03 maquinas de pré limpeza, capacidade de 240 ton/hora cada, sem marca. 02 secadores, capacidade de 200 ton/hora cada, sem marca. 01 tulha de expedição com capacidade de 150 ton, sem marca. São Paulo, 03 de janeiro de 2018. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** Juliana Riesz Freitas - Procuradora. **TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL - COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** - CNPJ/MF nº 06.315.338/0182-47 - NIRE: 51900448425 - Filial - Sorriso/MT - **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, 400, 2º andar, Cidade Monções, CEP 04571-090, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 06.315.338/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.369.424, estabelece os valores que serão exercidos na sua unidade **armazenadora Filial** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.315.338/0182-47 e na Junta Comercial sob o NIRE 5190044842-5, localizada na Cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, Rodovia BR 163, KM 760, s/nº, Distrito Industrial CEP 78890-000, nos termos do Decreto 1102/1903 e da IN DREI 17/2013**: TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE SERVIÇOS (Valores expressos em R$):** i) R$ 1,50 por saca de 60 kg mercadoria entregue no armazém (independente da data de entrega), o que inclui todas as demais atividades que compõe os serviços e armazenagem da mercadoria até a data limite de retirada estabelecida entre as partes; ii) R$ 0,12 por saca de 60 kg mercadoria acrescido por quinzena ou fração se a mercadoria permanecer no armazém após a data limite estabelecida entre as partes. São Paulo, 31 de outubro de 2018. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. -** Deyse Dias - Procuradora. **REGULAMENTO INTERNO - Armazém Geral - COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. -** CNPJ/MF nº 06.315.338/0182-47 - NIRE: 51900448425 - Filial - Sorriso/MT - **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, 400, 2º andar, Cidade Monções, CEP 04571-090, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 06.315.338/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.369.424, estabelece as normas que regerão a atividade de Armazenamento de Mercadorias, conforme Decreto Federal nº 1102/1903 e IN DREI 17/2013, na sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.315.338/0182-47 e na Junta Comercial sob o NIRE 5190044842-5, localizada na Cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, Rodovia BR 163, KM 760, s/nº, Distrito Industrial CEP 78890-000. **Artigo 1º** - Serão recebidas em depósito, mercadorias diversas, admitidas pela legislação em vigor que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único**: - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e não contrários às disposições legais. **Condições Gerais**: Os prazos, condutas, seguros, emissões de títulos serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial desde que não contrários à legislação vigente. São Paulo/SP, 31 de outubro de 2018. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** Deyse Dias - Procuradora. Docs. Registrados na JUCESP sob o n. 4926/19-5 3 na JUCEMAT sob o n. 2132566.

COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 06.315.338/0183-28 - NIRE 51900448417

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES DE ARMAZÉM GERAL

COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. - Filial: inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.315.338/0183-28 e na Junta Comercial sob o NIRE 51900448417, localizada na Cidade de Nova Santa Helena, no Estado do Mato Grosso, Rodovia BR 163, s/n, KM 959, Quadra 001, Lote 001, Zona Rural, CEP 78548-000. **Capital Social: Matriz:** R$ 2.003.643.291,62 (dois bilhões, três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e

sessenta e dois centavos), divido em 10.018.725.725 (dez bilhões, dezoito milhões, setecentas e vinte e cinco mil, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Filial: não possui capital social destacado**. **Capacidade:** Capacidade de armazenamento: 65.000 toneladas. **Fundação:** (i) **Tanques de Armazenagem:** (i) **Armazém de produtos a Granel: Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato; **Segurança:** Possui sistema de prevenção e controle de combate a incêndio composto por hidrantes com bombas de alta capacidade. A estrutura foi projetada e dimensionada por profissionais devidamente habilitados pelos seus conselhos e aprovada pelos órgãos oficiais competentes. Tudo de acordo com as normas técnicas, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, conforme aprovação do corpo de bombeiros. **Natureza das Mercadorias:** Armazenagem de mercadorias a granel, tipo sólido. Para as mercadorias inflamáveis, perigosas que necessitem de precaução especial, haverá o cumprimento das normas e da legislação específica quanto as licenças necessárias. **Serviços e Operações:** Movimentações, carga e descarga, guarda e conservação, limpeza, beneficiamento e secagem. **Descrição Minuciosa dos Equipamentos** 02 Balanças Rodoviárias de 30 m, capacidade de 120 toneladas cada uma, da marca Toledo. 02 plataformas hidráulicas, com 21 m de comprimento cada, sem marca. 02 moegas, capacidade de 100 toneladas cada, sem marca. 03 maquinas de pré limpeza, capacidade de 240 ton/hora cada, sem marca. 02 secadores, capacidade de 150 ton/hora cada, sem marca. São Paulo, 28 de dezembro de 2018. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. -** Juliana Riesz Freitas - Procuradora. **TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL: COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** - CNPJ/MF nº 06.315.338/0183-28 - NIRE: 51900448417 - Filial - Nova Santa Helena/MT - **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, 400, 2º andar, Cidade Monções, CEP 04571-090, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 06.315.338/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.369.424, estabelece os valores que serão exercidos na sua unidade **armazenadora Filial** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.315.338/0183-28 e na Junta Comercial sob o NIRE 51900448417, localizada na Cidade de Nova Santa Helena, no Estado do Mato Grosso, Rodovia BR 163, s/n, KM 959, Quadra 001, Lote 001, Zona Rural, CEP 78548-000, nos termos do Decreto 1102/1903 e da IN DREI 17/2013**: TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE SERVIÇOS (Valores expressos em R$):** i) R$ 1,50 por saca de 60 kg mercadoria entregue no armazém (independente da data de entrega), o que inclui todas as demais atividades que compõe os serviços e armazenagem da mercadoria até a data limite de retirada estabelecida entre as partes; ii) R$ 0,12 por saca de 60 kg mercadoria acrescido por quinzena ou fração se a mercadoria permanecer no armazém após a data limite estabelecida entre as partes. São Paulo, 31 de outubro de 2018. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. -** Deyse Dias - Procuradora. **REGULAMENTO INTERNO - ARMAZÉM GERAL: COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. -** CNPJ/MF nº 06.315.338/0183-28 - NIRE: 51900448417 - Filial - Nova Santa Helena/MT - **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, 400, 2º andar, Cidade Monções, CEP 04571-090, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 06.315.338/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.369.424, estabelece as normas que regerão a atividade de Armazenamento de Mercadorias, conforme Decreto Federal nº 1102/1903 e IN DREI 17/2013, na sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.315.338/0183-28 e na Junta Comercial sob o NIRE 51900448417, localizada na Cidade de Nova Santa Helena, no Estado do Mato Grosso, Rodovia BR 163, s/n, KM 959, Quadra 001, Lote 001, Zona Rural, CEP 78548-000. **Artigo 1º** - Serão recebidas em depósito, mercadorias diversas, admitidas pela legislação em vigor que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único**: - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e não contrários às disposições legais. **Condições Gerais**: Os prazos, condutas, seguros, emissões de títulos serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial desde que não contrários à legislação vigente. São Paulo/SP, 31 de outubro de 2018. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. -** Deyse Dias - Procuradora. Docs. Registrados na JUCESP sob os ns. 2.585/19-4 e 71.656/19-4 e na JUCEMAT sob o nº 2132569.

Neudi Antonio Castanha, inscrito no CPF 690.878.909-82 torna público que requereu junto a SEMA a Outorga de Captação Superficial da água em um córrego sem denominação, captação na altura das Coordenadas: Lat.: 15°39'30,09" e Long.: 55°09'20,28"' para abastecimento da atividade de Aquicultura que totalizam 1,59 ha e Consumo Humano. Captação: 0,01902 m³/s e Lançamento de efluente com vazão de 0,01864 m³/s. Localização: BR 070 **Sítio Castelo II**, Zona Rural. Campo Verde-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT
- A E A S A -

RUA COMENDADOR HENRIQUE Nº 1.170 - CUIABÁ-MT
CNPJ; 02.283.381/0001-99
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA COMENDADOR HENRIQUE Nº 1.170 - NO DIA **29 DE ABRIL DE 2019**, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1 - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA "AEASA" REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

b) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.

CUIABÁ, 03 DE ABRIL DE 2019.
VANILDES BORGES DO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

MINERAÇÃO ARICÁ LTDA inscrita no CNPJ. 14.684.662/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória para Pesquisa Mineral sem uso de Guia de Utilização do empreendimento denominado Alvo Gico, localizado no município de Cuiabá (MT).

A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CANTINHO DA AMAZONIA - **AMCA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.381.578/0001-51**,** torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO) para Fábrica de Biscoito e Macarrão de Castanha, localizada na Rodovia MT. 208, linha 06, Km 09, Assentamento Vale do Amanhecer, zona rural no município de Juruena/MT.

João Assunção, inscrito no CPF sob o nº. 318.226.491-53 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para 01 (um) Poço Tubular situado no Sítio Terra Nova, Rodovia MT 373, s/nº, Zona Rural, município de Juscimeira - MT.

RETIFICADORA JUINA LTDA.,CNP J24.748.436/0001 - 21, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO DELFAM-JUÍNA, **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR** PARA ATIVIDADE DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AVENIDA J.K., Nº 2406 E, SETOR DE SEVIÇOS, EM JUINA - MT.

ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 07.931.541/0001-82, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO DELFAM-JUÍNA, **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR** PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES,, LOCALIZADA NA AVENIDA J.K., Nº 2417, SETOR EXPANSÃO COMERCIAL, EM JUINA - MT.

COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA., CNPJ 07.896.709/0001-66, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO DELFAM-JUÍNA, **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR** PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MAUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AVENIDA J.K., 620 E, SETOR DE SERVIÇOS, EM JUINA - MT.

A **Prefeitura Municipal de Querência** inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66**,** localizada na Avenida Cuiabá 335 Quadra 9, Lote 01, Querência MT, torna público que requereu junto Secretaria de estão de

Meio Ambiente de Mato Grosso SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para as Pontes sobre o Rio Darro, localizadas na MT 109 e MT 243 no município de Querência/MT.

A **Prefeitura Municipal de Querência** inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66**,** localizada na Avenida Cuiabá 335 Quadra 9, Lote 01, Querência MT, torna público que requereu junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a Ponte sobre o Rio Darro Localizada na estrada vicinal do PA Pingo D'água no município de Querência/MT. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **C E DE OLIVEIRA MECÂNICA AUTOMOTIVA E REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS ME** inscrita no CNPJ: 20.534.984/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, Licença Previa e Licença de Instalação de Ampliação a Renovação da Licença de Operação para a regularização da atividade de *Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores* localizada na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 81-S - Bairro Alvorada - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **JM METALURGICA LTDA ME** inscrita no CNPJ 22.649.711/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de *Fabricação de estruturas metálicas,* localizada na Rua Belém, nº 572 W - Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **MOACIR ROBERTO HOELTGEBAUM ME** inscrita no **CNPJ: 04.427.842/0001-85**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) de Ampliação e a Renovação da Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de *Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e fabricação de estruturas metálicas* localizada na Rua Belém nº 833 W - Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

MARCO ANTONIO LONGHI, CPF nº 872.440.981-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Clínica Odontológica, localizada na rua José Corsino, 246-W, centro do município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
Ambiserra Assessoria e Consultoria Ambiental (65) 9.9962-4536.

VALMIR MACHADO DOS SANTOS CNPJ: 02.406.155/0001-58, torna público que requer junto a Secretária Municípal do Meio Ambiente a Licença Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Rua Projetada A QD. 08,LT 06 no distrito industrial Augusto Bort. Razia em Rondonópolis na atividade de recuperação de máquinas pesada, colhedeiras e soldas. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES "VALE DO RIO ALEGRE"
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O diretor, abaixo assinado, da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE, inscrita no CNPJ/MF nº 10357736/0001-75,com fundamento no art. 37, inciso I, de seu estatuto social, resolve convocar todos os associados efetivos, quites com a tesouraria da associação e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para a seguinte ordem do dia:
- DATA HORA E LOCAL:
06 de abril de 2019, as 08:30 primeira chamada; 08:45 segunda chamada e 09:00 horas ultima chamada, no Centro de Eventos Varsatil, situado na Rua Guanabara, s/nº, Bairro Novo Horizonte, São José do Rio Claro, MT.
- ORDEM DO DIA:
a) ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA.
b) ALTERAÇÃO DO ESTATUDO SOCIAL
c) MUDANÇA DE ENDEREÇO
d) ASSUNTOS GERAIS
São José do Rio Claro, MT, 01 de abril de 2019
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE

Mauro Antonio Breda	Ivo Guyss
Presidente	Diretor

PAVIN E ZALESKI LTDA Inscrita no CNPJ N° 32.217.322/0001-83, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Alteração da Razão Social de CRISTOVAO ZALESK (LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE) CPF: 092.907.299-53 para PAVIN E ZALESKI LTDA CNPJ: 32.217.322/0001-83, referente à atividade Loteamento Urbano com 176 lotes, município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

BRFERTIL S.A Inscrita no CNPJ N° 12.759.673/0002-90, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA - Rondonópolis a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada no bairro Vila Salmem, Município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

COMERCIO VAREJISTA DA GAS MOLINA LTDA - Inscrita no CNPJ N° 08.775.117/0012-01, torna público que requereu junto a secretaria municipal de meio ambiente de Claudia - MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com a classe de armazenamento (III), até 6.240KG, localizada no Centro, Município de Claudia - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

RISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME, portador do CNPJ 31.866.721/0001-02, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a Atividade de Clínica Odontológica, localizada na Avenida Araguaia, nº 93, Bairro Centro, em Água Boa - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PGD - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 10.720.153/0001-67, torna-se público que requereu a SEMA, **A OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE DOIS POÇOS TUBULARES**, localizado na estrada Acorizal Engenho, Fazenda Santa Flora, Zona Rural, Município de Acorizal/MT.

AGROPECUÁRIA ANGICO EIRELI - EPP, CNPJ: 18.914.668/0001-00, torna-se público que requereu a SEMA, **TRANSFERÊCIA E ALTERAÇÃO DA PORTARIA 539 DE 24/09/2015 DE OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, localizado na Rodovia BR 158, sentido Santaninha, próximo ao trevo do PA Ipê, Município de Vila Rica/MT.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - 03.658.968/0007-93, torna-se público que requereu a SEMA, **A OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO POÇO TUBULAR**, localizado na rua do Membeca, Jardim Guanabara, Município de Cáceres/MT.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - 03.658.968/0006-02, torna-se público que requereu a SEMA, **A OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO POÇO TUBULAR**, localizado na rua Graciliano Ramos, Jardim Tropical, Município de Poxoréo/MT.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - 03.658.968/0002-89, torna-se público que requereu a SEMA, **A OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO POÇO TUBULAR**, localizado na rua Al. Dos Escravos, quadra: 197, Parque Sagrada Família, Município de Rondonópolis/MT.

SOMA AUTO MECÂNICA MULTIMARCAS LTDA - ME, CNPJ: 21.896.127/0001-11, requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juína/MT - SAMMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para comércio e varejo de peças e manutenção e lavagem de peças e veículos automotores. Localizado na Av. JK, 1080-E, Setor de Serviços, Juína-MT.

O Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, CNPJ n. 25.264.440/0001-87, vem noticiar a abertura do procedimento administrativo de cotação para aquisição de **Material Elétrico** pelo critério **Menor Preço**, cujas propostas de valores devem ser apresentadas pelos interessados em participar até o dia 10/04/2019. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3057-9291 ou contato@imac.agr.br

O Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, CNPJ n. 25.264.440/0001-87, vem noticiar a abertura do procedimento administrativo de cotação para aquisição de **Mobiliário** pelo critério **Menor Preço**, cujas propostas de valores devem ser apresentadas pelos interessados em participar até o dia 10/04/2019. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3057-9291 ou contato@imac.agr.br

O Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, CNPJ n. 25.264.440/0001-87, vem noticiar a abertura do procedimento administrativo de cotação para aquisição de **Equipamento de Informática** pelo critério **Menor Preço**, cujas propostas de valores devem ser apresentadas pelos interessados em participar até o dia 10/04/2019. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3057-9291 ou contato@imac.agr.br

O Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, CNPJ n. 25.264.440/0001-87, vem noticiar a abertura do procedimento administrativo de cotação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço consistente na elaboração de projeto topográfico pelo critério **Menor Preço**, cujas propostas de valores devem ser apresentadas pelos interessados em participar até o dia 10/04/2019. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3057-9291 ou contato@imac.agr.br

O Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, CNPJ n. 25.264.440/0001-87, vem noticiar a abertura do procedimento administrativo de cotação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço consistente na elaboração de ensaio de solo pelo critério **Menor Preço**, cujas propostas de valores devem ser apresentadas pelos interessados em participar até o dia 10/04/2019. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3057-9291 ou contato@imac.agr.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Primeira Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo:
Processo: 3305-07.2017.811.0004 Código: 245618 Vlr Causa: R$ 5.861,93 Tipo: Cível
Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
Polo Ativo: M2 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Polo Passivo: E. RIBEIRO DA SILVA EPP
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): E. RIBEIRO DA SILVA EPP, (Requerido(a)), CNPJ: 17992125000229 Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 1.624, Bairro: Bairro União Cidade: Barra do Garças-MT CEP: 78600000, Complemento: Quadra A2, Lote 11A.
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.
Resumo da Inicial: A requerente alega ser uma sociedade empresária limitada atuante no comércio por atacado de peças e acessórios automotores desde fevereiro de 2013, possuindo diversos clientes no Estado de Mato Grosso. Assim, a requerente promoveu a venda de alguns produtos à requerida, concedendo o pagamento da venda de forma parcelada, fixada em 04 parcelas, através de boletos bancários, não tendo sido adimplidos pela requerida, totalizando o débito no valor de R$ 5.861,93 (cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos). Dessa forma, a requerente ingressou com a presente ação requerendo o julgamento da ação com a condenação da requerida a pagar a importância acima, com a devida atualização com juros e correção monetária, além da condenação em custas e honorários advocatícios.
Despacho/Decisão: VISTOS. 1.Presentes os requisitos estampados no art. 257, do CPC/2015, DEFIRO o pedido de fls. 85/87 e determino a citação do requerido, via edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias. 2.Verificado o não comparecimento do mesmo nos autos, NOMEIO desde já, como curador especial, a Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar-lhe a defesa, pelo prazo legal, consoante disposto no art. 72, II, do CPC.3.Cumpra-se, expedindo-se o necessário.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Vanessa Faria de Freitas**, digitei. Barra do Garças, 28 de março de 2019. **Vanessa Faria de Freitas** - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

O Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, CNPJ n. 25.264.440/0001-87, vem noticiar a abertura do procedimento administrativo de cotação para contratação de **Agência de Eventos** pelo critério **Menor Preço**, cujas propostas de valores devem ser apresentadas pelos interessados em participar até o dia 10/04/2019. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3057-9291 ou contato@imac.agr.br

O Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, vem noticiar a contratação da Sociedade Individual de Advocacia Genekson G. Alves Junior, CNPJ N. 32.799.669/0001-81, nos termos do art. 58, inciso III, do Regulamento de Aquisições, Contratações e Alienações do IMAC. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3057-9291 ou contato@imac.agr.br.

ABENC-MT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS -DEPARTAMENTO MATO GROSSO
CNPJ 15.037.484/0001-10

EDITAL DE ERRATA 3
2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO 2019

A Presidente da ABENC-MT Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo informa que na publicação da 2ª Assembleia Geral Ordinária do ano 2019, publicado no Diário Oficial, Nº 27475, de 02 de abril de 2019, página 102, **ONDE SE LÊ**: A Diretoria da ABENC-MT convoca todos os associados inscritos na Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento Mato Grosso, para participarem da 2ª Assembleia Geral Ordinária do ano 2019, que se realizará no dia **16/04/2019** no plenário do CREA-MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá/MT, com início às 19hs, em primeira convocação, e 01 (uma) hora depois em 2ª convocação às 19:30hs, para deliberarem a seguinte ordem do dia:
1 - Posse da nova diretoria da ABENC-MT, triênio 2019-2021.
2 - Assuntos gerais de interesse da Associação.
- **LEIA-SE**: A Diretoria da ABENC/MT convoca todos os associados inscritos na Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento Mato Grosso, para participarem da 2ª Assembleia Geral Ordinária do ano 2019, que se realizará no dia **16/04/2019** no plenário do CREA-MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá/MT, **com início às 19hs, em primeira convocação, e 01 (uma) hora depois em 2ª convocação às 20:00hs**, para deliberarem a seguinte ordem do dia:
1 - Posse da nova diretoria da ABENC-MT, triênio 2019-2021.
2 - Assuntos gerais de interesse da Associação.
Ratifica-se mantendo-se as disposições constantes da convocação editalícia.
Cuiabá, 02 de abril de 2019.

Marciane Prevedello Curvo
Presidente da Abenc-MT

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453
Companhia Aberta
Categoria A
Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 25 de Abril de 2019

O Conselho de Administração da **Rumo Malha Norte S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua B, s/nº, Rodovia BR 163, Km 95, Lote 1A - Sala 01, Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.300.004.453, inscrita no CNPJ sob o nº 24.962.466/0001-36, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 15300 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **25 de abril de**

2019, às 10h30, na sede da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (2) Proposta dos administradores para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e (3) Fixar o valor da remuneração máxima e global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício social de 2019. **Informações Gerais: I. Disponibilidade dos Documentos**. Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do art. 6º de referida Instrução, e se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e nos websites de relações com investidores da Companhia (www.rumolog.com/ri), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). **II. Participação na Assembleia.** É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do art. 126 da Lei das S.A., sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e se qualificar como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em idioma estrangeiro, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notarizados e consularizados. **III.** Com o objetivo de agilizar o processo de realização da Assembleia, os instrumentos de procuração para representação na Assembleia deverão ser encaminhados à sede da Companhia, em atenção à Gerência Jurídico Consultivo e pelo e-mail ir@rumolog.com, preferencialmente, até o dia 23 de abril de 2019. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade. **IV.** Os acionistas que tenham suas ações depositadas na Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua respectiva posição acionária, fornecido pela instituição custodiante, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia. Rondonópolis, 25 de março de 2019. Julio Fontana Neto - Presidente do Conselho de Administração.

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 44.026.037/0001-64 NIRE 5120011351-0

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Pelo presente Edital de Convocação, os sócios da **EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.** são convocados a se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Emal Empresa de Mineração Aripuanã LTDA, localizada na Avenida Manoel José de Arruda, nº. 2409, Bairro Grande Terceiro, às 14:00hs, **em 23 de abril de 2019**, para deliberarem sobre: (i) Apresentação dos orçamentos de venda e produção de janeiro e fevereiro de 2019; (ii) Apresentação dos resultados financeiros não-auditados do período de janeiro e fevereiro de 2019; e (iii) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá, 29 de janeiro de 2019. Francisco Conrado Ferreira Penço - Sócio e Administrador.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CORTUME SETEPHAN S/A

CORTUME SETEPHAN S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade anônima, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.991.648/0001-63, por meio de seu Diretor Acionista **ALAMIR BORGES STEPHAN,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 216794, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.889.221-68, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social (artigo 10º), convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, 525, 29º andar, CEP 78048-250, Cuiabá/MT, no **dia 08 de maio de 2019**, em primeira convocação às 19h00, com a presença de 51% dos acionistas, e em segunda convocação às 19h30, no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: I - Deliberação sobre a dação em pagamento do imóvel matriculado sob o nº 18.331, Ficha 01, Livro nº 02, do CRI do 1º Ofício do Município de Várzea Grande, localizado na Alameda Júlio Muller, 790, Várzea Grande/MT, para efeitos de quitação de débitos discutidos nos seguintes processos judiciais: 2855-51.1997.811.0041, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá; 2862-43.1997.811.0041, em trâmite na 3ª Vara Especializada de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá; 3972-14.2008.811.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande. Cuiabá/MT, 25 de março de 2019. **ALAMIR BORGES STEPHAN** Diretor Acionista CPF 137.889.221-68

AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
CNPJ 06.001.492/0001-16 NIRE 51 3 0000773 8
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 2019, às 15h00 (horário de Cuiabá), em sua sede social na Avenida Miguel Sutil, 8695 - Térreo (parte), Cuiabá - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018; 2) Deliberar sobre a destinação do saldo de conta Lucros Acumulados em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos, referente ao exercício de 2018; 3) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 4) Eleger, dar posse aos membros e instalar o Conselho Fiscal; **Cuiabá, 29 de março de 2019. Virginia Raquel Taveira e Silva Mendes Ferreira - Presidente do Conselho de Administração**

AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
CNPJ 06.001.492/0001-16 NIRE 51 3 0000773 8
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Conselheiros de Administração da AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, para se reunirem no dia 30 de abril de 2019, às 14h00 (horário de Cuiabá), em sua sede social na Avenida Miguel Sutil, 8695 - Térreo (parte), Cuiabá - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018; 2) Aprovação do Orçamento de 2019 e Execução Orçamentária de 2018; 3) Aprovação de Contratação de auditoria Independente para 2019; 4) Aprovação de Bônus pelo resultado de 2018; 5) Deliberação sobre a antecipação da Distribuição de Dividendos Parciais de 2019; 6) Assuntos Gerais. **Cuiabá, 29 de março de 2019. Virgínia Raquel Taveira e Silva Mendes Ferreira - Presidente do Conselho de Administração.**

PMZ CENTRO NORTE S.A - CNPJ: 33.657.677/0001-56
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 11/04/2019, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da Feb (Lot. Ponte Nova), nº. 1.150 - Bairro Ponte Nova, nesta cidade, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: I - Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; II - Extraordinária: a) Consolidação do Estatuto Social. b) Outros assuntos de interesse da sociedade; Várzea Grande (MT), 02 de Abril de 2.019.

A MECANICA BIG CAR EIRELI, nome fantasia MECANICA BIG CAR, CNPJ nº 09.667.228/0001-04, localizado na AV. OSMAR DEMENECK, Nº 750, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, FUNDOS, CEP 78.325-000, Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, Brasil, sobe responsabilidade total/administrativa de CLODOALDO MARTINS, brasileiro, comerciante, portador do CPF Nº 593.725.751-00; RG 867.412/SSP-MT, vem comunicar a todos que interessar que está dando entrada no seu Licenciamento Ambiental de acordo exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comercio- de Aripuanã - MT e da LEI Nº 6.938/81, Artigo 10, inciso 1º. A empresa ARAÚJO CONSULTORIA AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, contato (66) 9 8143-1894, localizada em Aripuanã-MT, na pessoa do Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Valdete Rodrigues de Araújo Neto, CPF. 088.412.696-00, estará à frente de todo o processo para aquisição das devidas Licenças Ambientais dentro do que lhe compete.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

TERESINHA STRAPASSON FOCKINK inscrita no CPF. 406.715.770-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Transferência da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos da propriedade Fazenda Cabeceira da Ferradura, localizada no município de Primavera do Leste (MT), para o Srº Carlos Alberto Polato, inscrito no CPF 266.116.001-91.

O Portal Park ESTACIONAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.324.239/0003-03, inscrição municipal n.º 14.2435, torna público aos interessados que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMADES, Licença de Operação - LO , para funcionamento de suas atividades Conjunto de salas para locação de atendimento médico, em sua sede, localizada na Avenida Aclimação, nº 05, Q. 39, Lote 05, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, não sendo determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PITTERSON GUIMARÃES SIMMONDS, CNPJ 27.724.197/0001-68-Matriz, torna público que requereu junto Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SMMA/Barra do Garças-MT, pedidos das licenças LP, LI e LO, para atividade médica veterinária.

SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA 78008654104, inscrita no **CNPJ 31.204.444/0001-72** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para a atividade serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Av. 08 de abril,850 - Cidade Alta Cuiabá MT.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico para a Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lucas do Rio Verde/MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 05/04/2019 até as 18h do dia 17/04/2019, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 18/04/2019 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e http://www.saaelrvmt.com.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal n° 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de abril de 2019.
Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.054.279/0001-35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Administrativo-Financeiro da sociedade MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 09:00 horas do horário de Brasília, do dia 10 (dez) de Abril de 2019, em segunda convocação, na sede da Companhia sito à Rua "D", nº 1.600 - Distrito Industrial de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-300, com a presença de acionistas que representam qualquer número de ações com direito a voto, conforme art. 19 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Relatório de Atividades; (b) Prestação de Contas do ano de 2018 e votação das demonstrações financeiras; (c) Eleição e posse da Diretoria; (d) Destinação dos Lucros Líquidos e distribuição dos dividendos; (e) Assuntos Gerais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Administrativo-Financeiro da sociedade MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 do Estatuto Social, a pedido de acionista, conforme disposto no art. 161 da Lei 6404/76, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:00 horas do horário de Brasília, do dia 10 (dez) de Julho de 2019, na sede da Companhia sito à Rua "D", nº 1.600 - Distrito Industrial de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-300, com a presença de acionistas que representam no mínimo ¼ (um quarto) das ações com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Instalação do Conselho Fiscal; (b) Eleição e posse do Conselho Fiscal; (c) Deliberação sobre o funcionamento e regimento interno do Conselho Fiscal, ad referendum da Assembléia Geral Extraordinária Cuiabá/MT, 02 de Abril de 2019. **BERNARDO BADOTTI DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.**

SÉRGIO NARCISO GUNTZEL 34537082968 - CNPJ: 31.801.610/0001-18, localizada na Av. Cerrado, Quadra 04, Lote 08, Setor 34, Parque das Emas, Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA -AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

ROQUE DAL AVECHIA, CPF 358.476.406-34, localizado na linha Moroco, Gleba Rio Verde I, Zona Rural, Sorriso MT, Torna-se Público que requereu à Secretária Estadual do Meio Ambiente SEMA-MT, a alteração da Razão Social para ROQUE DAL AVECHIA - ME inscrita no CNPJ: 19.038.483/0001-41, juntamente com a renovação da Licença de Operação (LO 312720/2016), de Indústria de Carvão, para Atividade principal Produção de Carvão Vegetal - Floresta Plantada no município de Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA

F. M. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 19.091.607/0001-52, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação (LO) para Incorporação de empreendimentos imobiliários para o Residencial Cidade Alta localizado na Rodovia BR 163, no município de Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LAURI ORLANDO CAVALHEIRO EIRELI, CNPJ nº 03.328.089/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 4643, Setor Industrial Norte, Sinop- MT, torna público que requereu perante a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o desenvolvimento de atividades de comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

A B PRE-MOLDADOS MATUPÁ LTDA, CNPJ: 10.518.576/0001-07, torna público que requereu À Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Matupá, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para a atividade "Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e fabricação de estruturas metálicas", situado à Rua CH2, Lt.38, Q. 02 ZCH-001, Matupá-MT.

TAYNER JHONY DOS SANTOS, CNPJ: 27.730.557/0002-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Matupá, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para a atividade "Lavanderia para roupas e artefatos de uso doméstico", situado à BR 163, ENTRONCAMENTO COM MT 322, ZE009, Matupá-MT.

Hass & Arruda Ltda, CNPJ 08.304698/0010-31, torna público que requereu junto a SEMMA/Barra do Garças-MT, Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade de comércio varejista de medicamentos veterinários e outros.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Jaciara-MT, na forma da Lei, Faz saber a tantos quantos conhecimento tiverem deste Edital que, a requerimento de ROBERTO CARLOS PEREIRA, portador do CPF n° 429.740.111-87, e do RG nº 28121566-2, e SANTA VICENTE ORTEGA PEREIRA, portadora do CPF n°. 429.746.661-91, e do RG n°. 593297 MT, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em Jaciara/MT, foi apresentado, neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Jaciara/MT, Requerimento para Registro de Usucapião Ordinário do imóvel denominado Lote 22, da Quadra 37, do Bairro Centro, Caiçara, na Cidade de Jaciara-MT, fundamentado nos termos da Lei 13.465/2017; e tendo em vista a necessidade legal da Notificação de Interessados no mencionado imóvel, NOTIFICA, nos termos do §3° do art. 213, da Lei 6.015/73, a todos os Terceiros Interessados, o proprietário Saturnino Vitorio da Silva, e/ou seus sucessores, haja vista que está em local incerto e não sabido, o confinante, proprietário do lote 21, da quadra 37, Flávio Silva Pires, portador do CPF 109.905.261-00 e sua esposa Ivana Aparecida Meneghetti Pires portadora do CPF 208.088.441-72, e/ou seus sucessores, haja vista que estão em local incerto e não sabido, para que, querendo, apresentem suas anuências ou manifestem as razões de discordância quanto ao mencionado procedimento de registro, FICANDO NOTIFICADOS que, no entanto, decorrido o prazo de quinze

(15) dias, da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edital, este, afixado no átrio deste Serviço Notarial, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado e que, na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á o competente registro. Jaciara-MT, 21 de fevereiro de 2019.

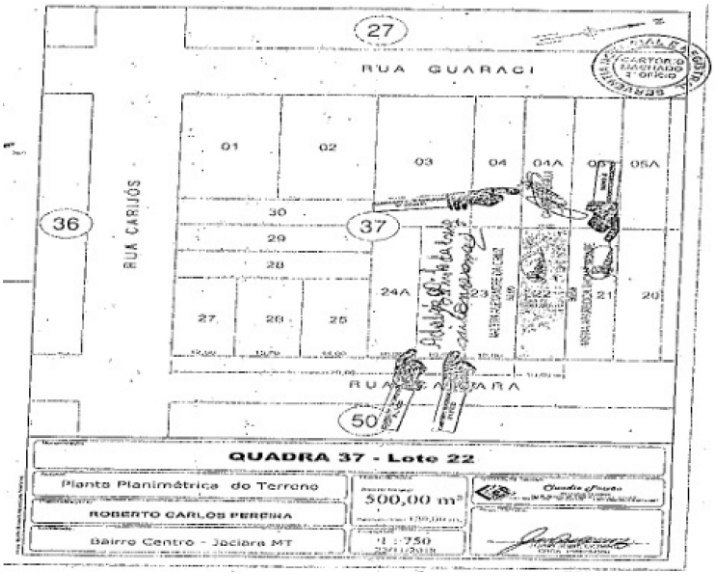

Izabel Cristina V. C. Jajah Nogueira - Registradora - Cartório do Primeiro Ofício - Jaciara-MT.

Empresa VÁRZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA CNPJ 07.163.699/0001-50, torna público que requereu SEMMARDS: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável as licenças: LP (Licença Prévia) LI(Licença de Instalação) LO (Licença de Operação) LL (Licença de Localização), Localizado Rua da Gloria Quadra 03 Lote 09 número 132 Bairro Jardim Gloria II CEP 78.141-054 Várzea Grande -MT.

LAUDELINO LUIZ DE SOUZA SARETTO, CNPJ:31.371.657/0001-99, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, localizada na Rua Senador Vergueiro , n°05, loteamento Paula II (Canelas), município de Várzea Grande/MT.

Cooperativa de Desenvolvimento Mineral de Nossa Senhora do Livramento Ltda, inscrita no CNPJ 23.300.330/0001-06, Torna publico que está requerendo junto da SEMA MT, Licença Prévia e de Instalação para extração e beneficiamento de minério de ouro, na área do processo ANM 866.249/2019, localizado na Fazenda Grameira Cidade Verde, Zona Rural do município de Poconé-

Marcelo B. dos Santos-EPP (CNPJ 11.413.361/0001-86), torna público que requereu à **SEMA** a Renovação da Licença de Operação n° 313492/2016 para extração de areia, no âmbito do Processo DNPM n. 867.050/2011, no leito do Rio Bandeira, Município de Guiratinga/MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Jaciara-MT, na forma da Lei, Faz saber a tantos quantos conhecimento tiverem deste Edital que, a requerimento de GERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador do CPF 240.902.391-68, e do RG 1488998-6 MT, residente e domiciliado na Av. Botocudos, 407, Santo Antônio, Jaciara/MT, foi apresentado, neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Jaciara/MT, Requerimento para Registro de Usucapião extraordinário do imóvel denominado Lote 04, da Quadra 226, do loteamento da Cipa, na Cidade de Jaciara-MT, fundamentado nos termos da Lei 13.465/2017; e tendo em vista a necessidade legal da Notificação de Interessados no mencionado imóvel, NOTIFICA, nos termos do §3º do art. 213, da Lei 6.015/73, a todos os Terceiros Interessados a proprietária do Lote: Cipa - Colonizadora Industrial e Agropastoril Cipa Ltda; dos confinantes: 1 - Vânia Ruiz Ferreira e/ou seus sucessores; 2 - Jose Moraes da Silva e Marinete Aparecida da Silva e/ou seus sucessores; 3 - Terezinha Martins das Neves e Américo Moreira das Neves e/ou seus sucessores, 4 - Jorge Melo de Almeida e Maria Helena de Jesus Almeida e/ou seus sucessores; e, 5 - Edvaldo dos Santos e/ou seus sucessores, haja vista que estão em local incerto e não sabido, para que, querendo, apresentem suas anuências ou manifestem as razões de discordância quanto ao mencionado procedimento de registro, FICANDO NOTIFICADOS que, no entanto, decorrido o prazo de quinze (15) dias, da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edital, este, afixado no átrio deste Serviço Notarial, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado e que, na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á o competente registro. Jaciara-MT, 26 de fevereiro de 2019.

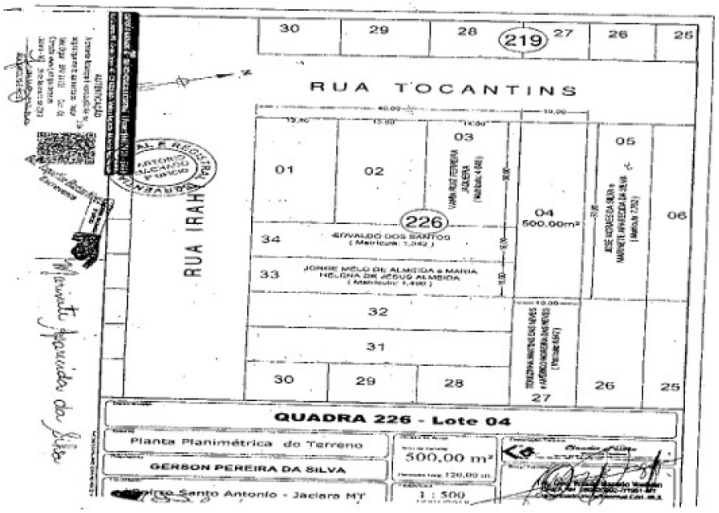

Izabel Cristina V. C. Jajah Nogueira - Registradora - Cartório do Primeiro Ofício - Jaciara-MT.

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros do Município de Guiratinga e Tesouro-Coopgategui (CNPJ 08.933.799/0001-80) torna público que requereu à **SEMA** a renovação da Licença de Operação nº 313231/2016 para extração de diamantes sob regime de permissão de lavra garimpeira, nos município de Guiratinga e Tesouro/MT

HERMES BERNARDES BOTELHO JÚNIOR E OUTROS - CPF. 027.950.506-09, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT**, AS **LICENÇAS LP**, **LI E LO**, PARA **CONFINAMENTO DE BOVINOS** NA **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, EM **ROSÁRO OESTE-MT**. NÃO EIA/RIMA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2018/SAMAE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018/SAMAE
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 04 - PROPOSTA DE PREÇO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Abertura do Envelope Nº 04- Proposta de Preço da Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018/ SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo PREÇO E TÉCNICA, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS. A abertura do Envelope está prevista para as 08h00min do dia 11 de Abril de 2019. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 03 de Abril de 2019.

Edinéia G. de Souza Vieira. Presidente da CPL - SAMAE

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

JOÃO ROSA DE MORAES, CPF 138.838.521-04, torna público que requereu à **SEMA/MT**, as **Licenças Prêmio-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para extração e beneficiamento de Diamante na zona rural do **Município de Chapada dos Guimarães/MT**

CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S/A - CNPJ : 03.790.841/0001-38
Ilha do Salto dos Dardanelos, S/N - Perímetro Urbano - Aripuanã - MT - 78.325-000

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas.,as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas encerradas em 31/12/2018. Agradecemos a todos que ajudaram ativamente no crescimento da empresa durante este ano, em especial aos acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores pela dedicação e confiança depositada. Nosso compromisso é a busca incessante do sucesso da organização através do trabalho em prol da sociedade, sempre respeitando as normas ambientais.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2018

	ANO DE 2018	ANO DE 2017
ATIVO	**61.561.956,70**	**58.911.315,03**
ATIVO CIRCULANTE	**5.171.824,36**	**5.306.454,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**914.506,58**	**1.197.164,62**
Numerário	325,00	86,24
Contas Bancárias a Vista	65.771,05	14.464,20
Aplicações de Liquidez Imediata	848.410,53	1.182.614,18
TRIBUTOS COMPENSÁVEIS	**1.552,30**	**1.228,96**
Tributos Federais	1.340,72	1.228,96
Tributos Municipais	211,58	-
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**52.557,11**	**-**
Prêmios de Seguros	52.557,11	-
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	**4.203.208,37**	**4.108.060,44**
Empregados	3.487,35	6.604,66
Fornecedores	4.199.721,02	4.101.455,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**56.390.132,34**	**53.604.861,01**
ATIVO IMOBILIZADO	**56.390.132,34**	**53.604.861,01**
IMOBILIZADO EM SERVIÇO	**46.809.139,79**	**48.300.357,32**
Terrenos	75.000,00	75.000,00
Reservatórios, Barragens e Adutoras	16.712.023,44	16.712.023,44
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	20.686.379,38	20.686.379,38
Máquinas e Equipamentos	20.024.899,71	19.699.944,24
Veículos	157.649,68	157.649,68
Móveis e Utensilios	94.006,51	86.120,51
(-) Depreciação Acumulada	(10.940.818,93)	(9.116.759,93)
IMOBILIZADO EM CURSO	**9.580.992,55**	**5.304.503,69**
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	9.580.992,55	5.304.503,69
TOTAL DO ATIVO	**61.561.956,70**	**58.911.315,03**

	ANO DE 2018	ANO DE 2017
PASSIVO	61.561.956,70	**58,911.315,03**
PASSIVO CIRCULANTE	1.020.644,77	**775.058,62**
Fornecedores	226.617,32	13.801,16
Folha de Pagamento	127.378,42	118.454,80
Tributos Federais	89.037,91	85.638,42
Tributos Estaduais	68,29	-
Contribuições Sociais	58.984,48	56.593,60
Tributos Retidos na Fonte	24.486,59	6.498,88
Credores Diversos	494.071,76	494.071,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**5.683.228,30**	**4.464.074,96**
Empréstimos e Financiamentos	1.254.978,30	3.464.074,96
Contratos de Mútuo	-	1.000.000,00
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	4.428.250,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**54.858.083,63**	**53.672.181,45**
CAPITAL SOCIAL	**7.062.000,00**	**7.062.000,00**
Capital Integralizado	7.062.000,00	7.062.000,00
RESERVAS DE LUCROS	**47.796.083,63**	**46.610.181,45**
Reserva Legal	1.412.400,00	1.412.400,00
Reserva de Retenção de Lucros	46.383.683,63	45.197.781,45
TOTAL DO PASSIVO	**61.561.956,70**	**58.911.315,03**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
Lucro Líquido do Exercício	**17.185.902,18**	**18.462.572,45**
(+) Depreciação	1.824.059,00	1.818.232,91
Aumentos/Reduções		
Aumento/Redução em Fornecedores	212.816,16	(12.974,09)
Redução em Cheques a Compensar	-	(1.340,05)
Aumento em Folha de Pagamento	8.923,62	10.190,96
Aumento em Tributos Federais	3.399,49	80.396,79
Aumento em Tributos Estaduais	68,29	-
Aumento em Contribuições Sociais	2.390,88	1.966,58
Aumento/Redução em Tributos Retidos na Fonte	17.987,71	(18.382,08)
Aumento/Redução em Tributos Compensáveis	(323,34)	163,20
Aumento em Despesas Pagas Antecipadamente	(52.557,11)	-
Redução em Adiantamento a Empregados	3.117,31	13.144,22
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**19.205.784,19**	**20.353,970,89**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento pela Compra do Imobilizado	(4.609.330,33)	(219.062,24)
Pagamento de Adiantamentos para Compra de Imobilizado	(98.265,24)	(126.282,13)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**(4.707.595,57)**	**(345.344,37)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos Empréstimos de Longo Prazo	(2.209.096,66)	(2.208.978,06)
Pagamentos/Recebimentos Contratos de Mútuo	(1.000.000,00)	(2.719.403,00)
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	4.428.250,00	-
Lucros Distribuídos a Acionistas	(16.000.000,00)	(14.000.000,00)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	**(14.780.846,66)**	**(18.928.381,06)**
Redução/Aumento Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa	**(282.658,04)**	**1.080,245,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	**1.197.164,62**	**116.919,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período	**914.506,58**	**1.197.164,62**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**24.262.313,62**	**26.385.322,62**
Receita de Operações com Energia Elétrica	24.262.313,62	26.385.322,62
(-) Tributos sobre a Receita	(1.851.276,77)	(1.756.849,38)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**22.411.036,85**	**24.628.473,24**
GASTOS OPERACIONAIS	**(5.926.706,05)**	**(6.164.594,03)**
Pessoal	(1.021.101,79)	(1.017.473,93)
Materiais	(171.414,67)	(278.678,76)
Serviços de Terceiros	(1.332.734,58)	(1.642.525,26)
Tributos	(1.392.874,86)	(1.237.075,81)
Depreciação	(1.824.059,00)	(1.818.232,91)
Gastos Diversos	(184.521,15)	(170.607,36)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**710.029,79**	**6.520,90**
Outras Receitas Operacionais	-	6.520,90
Ganhos pelo Valor de Indenização	710.029,79	-
RESULTADO OPERACIONAL FINANCEIRO	**(8.458,41)**	**(7.827,66)**
Receitas Financeiras	5.510,26	8.468,23
Despesas Financeiras	(13.968,67)	(16.295,89)
RESULTADO OPERACIONAL	**17.185.902,18**	**18.462.572,45**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**17.185.902,18**	**18.462.572,45**
LUCRO POR AÇÃO	**2,43**	**2,61**

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados	2018	2017
Saldo do início do exercício	**-**	**-**
(+) Lucro Líquido do Exercício	**17.185.902,18**	**18.462.572,45**
(-) Transferência para Reserva Legal		
(-) Transferência para Reserva de Lucros	**17.185.902,18**	**18.462.572,45**
(=) Saldo no encerramento do exercício.	**-**	**-**

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2018

1 - Contexto Operacional

A empresa Centrais Elétricas Salto dos Dardanelos S/A, é uma sociedade por ações de capital social fechado, e tem por objetivos a geração e comercialização de energia elétrica, como produtora independente de energia, conforme a Resolução Autorizativa nº 637 de 22/11/2002 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária e Contábil, sendo elas a Lei 6.404/76, Lei 10.638/2007 e resoluções expedidas pelo orgão regulador ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e Legislação Tributária aplicável ao setor.

3 - Principais Práticas Contábeis

No registro das transações é seguido o regime de competência, combinado com as práticas contábeis abaixo descritas:

a) Classificação das contas: A classificação das contas dos grupos Ativo Circulante e Passivo Circulante é feita levando-se em consideração o prazo de 360 dias.

b) Aplicações financeiras: São representadas pelos valores dos custos somados aos rendimentos calculados até a data de encerramento do balanço.

c) Ativo Imobilizado: O Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, sendo que as depreciações acumuladas são computadas pelo método linear sobre o valor do custo corrigido e contabilizadas diretamente como despesas do exercício. As quotas anuais são calculadas em função do tempo de vida útil, conforme legislação da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

4 - Patrimônio Líquido

Na data de encerramento do balanço o capital social é de R$ 7.062.000,00 representado por 7.062.000 de ações ordinárias nominativas,totalmente integralizadas.

Aripuanã-MT, 25/03/2019

Centrais Elétricas Salto dos Dardanelos S/A
Nelson Takao Teruya - Diretor

Walter Camargo
Contador CRC-PR-034155/O-9

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

RUBENS SILVEIRA SPINDOLA , brasileiro , agricultor , portador do CPF sob n° 487.263.708-91 e inscrição estadual n° 13.265.885-2 vem declarar que extraviou as notas fiscais n° 151 a 175 ref. a AIDF n° 729744 do dia 07/06/2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 01/2019
CIA. 0110236-12.2018.8.11.0000

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio entre o CONVENENTE e CONVENIADO regulamentar os termos e condições para que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso integre o Conselho dos Tribunais de Justiça.
CONVENENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONVENIADO: CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA
CNPJ: 05.499.495/0001-69
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura (25/01/2019 a 24/01/2021), podendo a critério dos conveniados, ser prorrogado até sessenta meses conforme disposições da Lei n. 8.666/93.

DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: O Tribunal de Justiça de Mato Grosso pagará anualmente o importe de R$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondentes à contribuição para o custeio das despesas do Conselho dos Tribunais de Justiça, (...).

Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 3/2018 - CIA 002551-72.2018.8.11.0000

CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 238/2019-PRES, de 29/01/2019, publicada no DJE-MT, Ed. n.º 10428, pág. 157, disponibilizado em 04/02/2019, em conformidade ao subitem 14.10 do Edital, **CONVOCA** as licitantes que tiveram suas propostas técnicas **CLASSIFICADAS** nos autos da **Concorrência n. 003/2018 - Cia n. 0025551-72.2018.8.11.0000**, que tem por objeto: "*CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de publicidade, de acordo com as Leis nº 12.232/2010, nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993, envolvendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para a promoção institucional do Poder judiciário de Mato Grosso",* para participarem da **TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA** que se realizará no dia **10/4/2019, às 9:30h,** em sua sede, no Centro Político Administrativo - RUA C, S/N - CEP 78049-926 - Cuiabá - MT, anexo Antônio Arruda - Sala de Licitações.

Cuiabá/MT, 2 de abril de 2019.

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO A OUTROS ÓRGÃOS N. 3/2019- CIA 0016142-38.2019.8.11.0000

EXTRATO DE ADESÃO À ARP 032/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2018 - SEGES/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE MATO GROSSO
O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Licitatório n. 093.269/2018, modalidade Pregão Eletrônico n. 032/2018/Secretaria de Estado de Gestão, Ata de Registro de Preços n. 032/2018/Secretaria de Estado de Gestão, a qual objetiva a Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronave, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. "O Tribunal de Justiça contratará a Empresa Abelha Taxi Aéreo e Manutenção Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços n. 32/2018 - SEGES/MT, aderida por meio do procedimento acima mencionado, para a prestação dos serviços de fretamento de aeronaves no valor de R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se disponíveis na consulta pública de processo administrativo no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

Cuiabá, 03 de abril de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

Dados do Processo:

Processo:	684-87.2015.811.0107	Código:	55606	Vlr Causa:	R$ 160.000,00	Tipo:	Cível
Espécie:	Usucapião -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO						
Polo Ativo:	DARI PETRY						
Polo Passivo:	TELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARCELO LUIZ JACOBS E OUTROS						

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

TELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Requerido(a)), CNPJ: 14960611000196, Inscrição Estadual: Jucem 512000428, Endereço Lugar Incerto e Não Sabido.

Citando(s): CITANDO(S): REQUERIDOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma dos artigos 246, 256 e 257 do CPC, dos termos da ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta na petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, caso queiram, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pelo requerente.

Resumo da Inicial: O requerente, por si e por seus antecessores é possuidor há mais de vinte anos do imóvel rural com área de 184,7046 há (cento e oitenta e quatro hectares, setenta ares e quarenta e seis centiares) assim especificado: Local: NOVA UBIRATÃ - Área: 184,7046 há - Perímetro: 6.982,15 m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.564.624,54 m e E 734.455,28 m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal com propriedade de Alberi Brunoro, portador do CPF: 174.608.080-91; deste, segue confrontando com Alberi Brunoro, com as seguintes azimutes e distâncias: 112º26'33" e 892,400 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.564.283,86 m e E 735.280,09 m; situado no limite da propriedade de Alberi Brunoro com a margem do Rio Ribeirão Grande; deste, segue confrontando com o Rio Ribeirão Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: 189º26'35" e 254,830 m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.564.032, 48 m e E 735.238,28 m; 244º 22'57'' e 268,270 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.563.916,49 m e E 734.996,38 m: 226º05'05'' e 161,750 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.563.804,30 m e E 734.879,86 m: 227º56'07'' e 215,970 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.563.659,61 m e E 734.719,53 m: 157º31'59'' e 263,510 m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.563.416,10 m e E 734.820,23 m: 198º55'47'' e 139,520 m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.563.284,13 m e E 734.774,97 m: 169º18'53'' e 164,930 m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.563.122,06 m e E 734.805,55 m: 215º44'29'' e 104,990 m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.563.036,84 m e E 734.744,22 m: 219º19'16'' e 189,580 m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.562.890,18 m e E 734.624,09 m: 250º51'24" e 31,710 m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.562.879,78 m e E 734.594,13 m: 223º15'47'' e 188,250 m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.562.742,69 m e E 734.465,11 m: 243º36'33'' e 167,590 m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.562.668,20 m e E 734.314,99 m: 234º57'38'' e 241,930 m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.562.529,30 m e E 734.116,91 m: 123º57'08'' e 271,100 m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.562.377,89 m e E 734.341,79 m: 199º57'01'' e 95,430 m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.562.288,19 m e E 734.309,23 m: 274º52'23'' e 226,960 m até o vértice P-16, de coordenadas N 8.562.307,47 m e E 734.083,09 m: 254º44'17'' e 135,050 m até o vértice P-17, de coordenadas N 8.562.271,92 m e E 733.952,80 m: 250º07'40'' e 152,030 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.562.220,24 m e E 733.809,82 m: situado no limite da margem do Rio Ribeirão Grande com a propriedade Sitio Jacobs II, de Marcelo Luis Jacobs, portador do CPF: 894.847.891-53; deste, segue confrontando com Sítio Jacobs II, com os seguintes azimutes e distâncias: 349º19'08" e 1.148,950 m até o vértice M,-04, de coordenadas N 8.563.349,28 m e E 733.596,87 m; situado no limite do Sitio Jacobs com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 78º00'14'' e 370,610 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.563.426,31 m e E 733.959,39 m; 22º24'31'' e 1.130,450 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.564.471,40 m e E 734.390,33; 22º58'58'' e 166,34 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Confinantes: MARCELO LUIS JACOBS, ALBERI BRUNORO, ESTRADA MUNICIPAL E RIO RIBEIRÃO GRANDE, sendo certo que o imóvel possui limites e dívidas devidamente identificadas.

Despacho/Decisão: Vistos em correição. Feito em ordem. Preenchidos os requisitos legais e estando as custas devidamente recolhidas, RECEBO a inicial. CITA-SE, pessoalmente, os confinantes indicados na inicial (Súmula 391 do STF). CITEM-SE por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a ré que se encontra em lugar incerto e desconhecido, bem como, terceiros interessados (artigo 256, I, e art. 259, I e III, ambos do CPC). NOTIFIQUEM-SE, ainda, pela via postal - Carta AR, as Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, encaminhando-se cópias da inicial e documentos que a acompanham. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Estadual (art. 178, I, do CPC). Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **GLAUCIA RODRIGUES**, digitei.

Nova Ubiratã-MT, 12 de fevereiro de 2019.

Euricles Mário da Silva Júnior
Gestor(a) Judiciário(o)
Autorizado art. 1.205/CNGC

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo:

Processo:	685-72.2015.811.0107	Código:	55609	Vlr Causa:	R$ 130.000,00	Tipo:	Cível
Espécie:	Usucapião -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO						
Polo Ativo:	JOÃO VANDERLEI JACOBS e VANESSA GRENZEL GOI JCOBS						
Polo Passivo:	TELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALTEMIR JOSE ZAMPEZE E OUTROS						

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

TELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Requerido(a)), CNPJ: 14960611000196, Inscrição Estadual: Jucem 512000428, Endereço: Av. Paes de Barros, 520, Bairro: Moóca, Cidade: São Paulo-SP, CEP: 1000000, Complemento: Existe outro endereço.

Citando(s): CITANDO(S): REQUERIDOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma dos artigos 246, 256 e 257 do CPC, dos termos da ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta na petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, caso queiram, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pelo requerente.

Resumo da Inicial: Os requerentes, por si, e por seus antecessores são possuidores há mais de vinte anos do imóvel rural Sítio Jacob 1, com área de 147,7522 ha (cento e quarenta e sete hectares, setenta e cinco ares e vinte e dois centiares), assim especificado: Local: Nova Ubiratã - Perímetro: 5.566.17 m - Área: 147,7522 há: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-16, de coordenadas N 8.562.233,06 m e E 733.884,82 m; situado a margem do Rio Ribeirão Grande; deste segue confrontando com Rio Ribeirão Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: 96º04'05'' e 265,920 m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.562.204,95 m e E 734.149,25 m; situado no limite da margem do Rio Ribeirão Grande com a Fazenda Centro Norte, de propriedade de Osvaldo Deverling, portador do CPF: 076.427.179-20; deste, segue confrontando com Fazenda Centro Norte, com os seguintes azimutes e distâncias: 201º27'14'' e 1.360,980 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.560.938,27 m e E 733.651,47 m; situado no limite da Fazenda Centro Norte com o Sítio Ijui, de propriedade de Dilson Pedro Goi, portador do CPF: 254.329.580-15; deste, segue confrontando com o Sítio Ijui, com os seguintes azimutes e distâncias: 228º34'46'' e 49,840 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.560.905,30 m e E 733.614, 10 m; 229º58'06'' e 717,990 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.560.443,48 m e E 733.064,34 m; situado no limite do Sítio Ijui com a propriedade de João Amarildo Tomboni, portador do CPF: 355.152.280-49; deste, segue confrontando com João Amarildo Tombini, com os seguintes azimutes e distâncias: 326º56'00'' e 533,140 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.560.890,27 m e E 732.773,45 m; situado no limite da propriedade de João Amarildo Tomboni com a propriedade de Altemir José Zampeze, portador do CPF: 597.660.850-72; deste segue confrontando com Altemir José Zampeze, com os seguintes azimutes e distâncias: 323º58'11'' e 638,380 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.561.406,53 m e E 732.397,95 m; situado no limite da propriedade de Altemir José Zampeze com a margem do Rio Ribeirão Grande; deste, segue confrontando com Rio Ribeirão Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: 25º46'15'' e 61,300 m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.561.461,73 m e E 732.424,60 m; 6º32'51'' e 69,900 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.561.531,17 m e E 732.432,57 m: 19º39'09'' e 52,840 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.561.580,93 m e E 732.450,34 m: 54º19'29'' e 157,800 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.561.672,96 m e E 732.578,53 m: 117º58'59'' e 109,890 m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.561.621,40 m e E 732.675,57 m: 64º51'11'' e 65,420 m até o vértice P-05 de coordenadas N 8.561.649,20 m e E 732.734,79 m: 91º56'32'' e 118,020 m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.561.645,20 m e E 732.852,74 m: 59º38'46'' e 193,690 m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.561.743,08 m e E 733.019,88 m: 74º46'52'' e 205,900 m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.561.797,13 m e E 733.218,56 m: 80º39'01'' e 102,060 m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.561.813,71 m e E 733.319,26 m: 84º48'23'' e 58,880 m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.561.819,04 m e E 733.377,90 m: 21º44'45'' e 42,050 m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.561.858,10 m e E 733.393,48 m: 77º08'15'' e 103,360 m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.561.881,11 m e E 733.494,25 m: 345º11'21'' e 115,710 m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.561.992,98 m e E 733.464,67 m: 53º47'29'' e 219,250 m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.562.122,50 m e E 733.641,58 m: 122º37'26'' e 93,760 m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.562.071,95 m e E 733.720,55 m: 45º33'23'' e 230,09 m até o vértice P-16, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Despacho/Decisão: VISTOS. Cite-se aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo (requerida), bem como todos os confinantes do imóvel pessoalmente (Súmula 391 do STF), para que tomem conhecimento e se manifestem, dentro do prazo legal. Por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, cite-se a ré, os réus que se encontram em lugar incerto e desconhecido, bem como terceiros interessados (259, I, do NCPC). NOTIFIQUEM-SE, ainda, pela via postal - Carta AR, as Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, encaminhando-se cópias da inicial e dos documentos que a acompanham. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Cumpra-se, expedindo o necessário.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **GLAUCIA RODRIGUES**, digitei.

Nova Ubiratã-MT, 06 de fevereiro de 2019.
Euricles Mário da Silva Júnior
Gestor(a) Judiciário(o)
Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Primeira Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo:
Processo: 4046-18.2015.811.0004 Código: 200450 Vlr Causa: R$20.943,50 Tipo: Cível
Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
Polo Ativo: DISTRIBUIDORA TROPICAL DE ALIMENTOS LTDA
Polo Passivo: POLETO AUTO PEÇAS - EIRELI, ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITO - ATLANTA FIDC MULTISSETORIAL E OUTROS
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): POLETO AUTO PEÇAS - EIRELI (Requerido)), CNPJ: 19343566000144, Endereço: Rua Nathalino Carniel, 184, Bairro: Jardim Hanover, Cidade: Maringa-PR, CEP: 78065610.
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A autora adquiriu em 13/03/2015 mercadorias da 1ª ré no valor de R$ 1.667,60, a ser pago em 3 parcelas, sendo duas de R$ 555,87 para 11/04/2015 e 11/05/2015, e outra de R$ 555,86 para 10/06/2015. Além de cobrar as duplicatas, conforme protesto 383683 de 17/04/2015 e onde consta a 1ª duplicata para 11/04/2015 no valor de R$ 555,87, a 1ª ré repetiu a emissão da duplicata, conforme protesto 384049 de 28/04/2015, o que caracteriza duplicidade de cobrança, pois que conforme dados dos protestos e recibos de pagamento ambas têm o mesmo vencimento (11/04/2015), mesmo valor (R$ 555,87), mesmo documento de origem (NF-e 003769), mesmo número de parcela (001), e mesmo credor (a 1ª ré). Para piorar a situação, a 1ª ré repetiu a emissão de duplicatas pela terceira, quarta e quinta vez, endossando-as para as demais rés. A repetição está provada pelos documentos 06 a 08, 09-A e de 10 a 20, quando endossou as duplicadas para as demais rés, e que originariamente também são cobradas em duplicidade pela 1ª ré. Apesar de contatos feitos as rés não solucionaram o problema, e a evitar prejuízo maior, em 22/04/2015 foi paga a primeira duplicata e para novamente ser paga outra vez em 04/05/2015 (doc. 09 e 09-A), e mais as despesas de protesto que somaram R$ 164,60. Somados os valores cobrados e a serem cobrados, a autora está sofrendo a cobrança de 5 vezes por cada duplicata qual seja: A) Em vez de ser cobrado R$ 555,87 da duplicata com vencimento para 11/04/2015, por ela está sendo cobrado R$ 2.779,35; B) Em vez de ser cobrado R$ 555,87 da duplicata com vencimento para 11/05/2015, por ela está sendo cobrado R$ 2.779,35; C) Em vez de ser cobrado R$ 555,86 da com vencimento para 10/06/2015, por ela está sendo cobrado R$ 2.779,35. Isto caracteriza cobrança indevida, e direito à repetição do indébito. Ademais, deve-se decidir a quais das rés a autora deverá efetuar o pagamento que for devido pelas mencionadas duplicata. A autora é empresa tradicional na cidade e sempre cumpriu fielmente os seus negócios. Eventual protesto a prejudicará comercialmente, sendo que a repetição de emissão de duplicados oriundas de um mesmo fato constitui abuso e grave ameaça, abalando o prestígio creditício da autora junto a fornecedores. Por questão de justiça, é imprescindível medida liminar como previsto no Art. 273, caput, inciso I, do CPC, para impedir danos ainda maiores, uma vez que as rés estarão a indicar para protesto as duplicatas emitidas pela 1ª ré de forma dupla, tripla, e em quádruplo, o que não gerará dano às rés, visto que a antecipação da tutela não declarará a inexistência de dívida, mas, apenas não podem ser inscritas em órgãos de proteção ao crédito e nem protestadas. Ademais, aqui se perseguirá a anulação dos títulos emitidos de forma indevida. Demonstrado o “fumus bonus júris”, e o “periculum in mora”, deve ser deferida a liminar, para suspensão da a ameaça de protesto e inclusão no SERASA e SPC até final resolução desta lide. Como já pago em duplicidade a 1ª duplicata, deve haver compensação sobre a duplicata com vencimento para 11/05/2015, sendo que a abstenção de protesto em relação às duplicatas a vencer resume à duplicidade, triplicidade ou quadruplicidade de emissão, e não atinge as que originalmente tem como credora a 1ª ré ou qualquer das rés que nesta ação sejam reconhecidas como real sucessora por endosso, por inexistir certeza a quem deva ser paga as duplicatas com vencimentos para 11/05/2015 e 10/06/2015, e que devem ser objeto de depósito em consignação nestes autos, observada a compensação que for devida. É notória a falha das rés, que não se acautelaram quando negociaram devendo elas arcar e forma solidária com danos presentes e futuros sofridos pela autora. O dano material sofrido está representado por despesas de protestos (doc. 07 = R$ 73,70 e R$ 8,60 e doc. 09-A = R$ 73,70 e R$ 8,60), e pelos honorários advocatícios no valor fixo de R$ 850,00 (doc. 21) que teve de pagar para os pleitos desta ação. Ainda, postula danos morais, pelos atos ilícitos da 1ª ré, com responsabilidade solidária das demais. O dano moral é em razão do reiterado descaso das rés em resolver o problema, e que causou transtornos à autora, conforme artigo 927, e artigos 186 e 187 do CC. O valor da indenização por dano moral, deve ter caráter reparatório à vítima e punitivo quanto ao ofensor, devendo ser representado por cem, cinquenta, ou vinte vezes o valor do título, conforme se trate de pessoa jurídica ou física. DOS PEDIDOS: A) Preliminarmente requer medida liminar para sustar/cancelar protesto das duplicatas que tem como credora as rés, e vedada a inscrição da autora em órgão de proteção ao crédito, e a compensação de valor pago em duplicidade da primeira duplicata em face do valor da 2ª duplicata com vencimento para 10/05/2015, e a consignação nestes autos da o valor da 3ª duplicata com vencimento para 10/06/2015, até que se defina quais das rés é a real credora da autora. B) Que sejam expedidos ofícios ao Cartório de Protesto, ao SPC e SERASA, e ao gerente do BANCO BRADESCO S/A, e fixação de multa astreinte de R$ 100,00 por dia em caso de descumprimento da ordem judicial. C) Citação das rés, para que respondam aos termos desta ação, sob pena de revelia e confissão ficta. D) Ao final, procedência da ação para fins de que: d.1) Declarar a nulidade das duplicatas emitidas de forma dupla, tripla e quádrupla, definindo entre as rés qual é a credora da autora quanto às duplicatas não pagas, e outorgando direito de compensação quanto ao do valor da 1ª duplicata. d.2) Que seja deferido os danos materiais e o dano moral. E) Requer também condenação solidária quanto à repetição do indébito, custas, honorários advocatícios, ressarcimento de despesas processuais. Apresenta prova documental e protesta por outras provas, e, inclusive, por juntada de documentos por fato novo. Valor da causa: R$ 20.943,50. P. deferimento. B. do Garças, 05/05/2015. a) ESCACELA CARNEIRO - OAB/MT 7621-B.
Despacho/Decisão: VISTOS.1. Compulsando os autos, percebe-se que foram infrutíferas todas as tentativas de citação pessoal da Requerida POLETO AUTO PEÇAS - EIRELI.2. Dessa forma, DEFIRO a citação por edital da Requerida, com prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl. 3783. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Agemiro Batista Arantes Neto**, digitei. Barra do Garças, 15 de março de 2019. **Vanessa Faria de Freitas** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO VÁRZEA GRANDE SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: Processo: 13832-34.2011.811.0002 Código: 268682 Vir Causa: R$ 14.711,06 Tipo: Cível Espécie: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: **SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS;** POLO PASSIVO: M.A B. COMERCIO DE PAÇAS E SERV. LTDA Pessoais) a seriem) intimada(s): M.A B. COMERCIO DE PAÇAS E SERV. LTDA (Requerido(a)), CNPJ: 10282056000130, Endereço: Rua Botafogo, N° 23, Bairro: Jardim Guanabara, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 79010670. **FINALIDADE:** PROCEDER INTIMAÇAO DA EXECUTADA PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DEVIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO VALOR DE R$ 28.613,48 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NO ART. 523, § 1° DO CPC. Resumo da Inicial: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇASW MOVE AÇÃO MONITÓRIA EM DESFAVOR DE M.A.B. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV. LTDA. Despacho/Decisão: Vistos etc.Tendo em vista a empresa ré ser revel, e havendo sido designada como curadora especial a Defensoria Pública em razão da citação via edital, à vista do art. 513, §2°, IV do CPC, defiro o petitório de fls. 124, e em assim sendo, intime-se a parte requerida/executada via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para que efetue o pagamento do montante devido, conforme cálculo trazido pelo credor, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 523, §1°, do Código de Processo Civil.Caso não haja pronto pagamento no prazo mencionado no parágrafo anterior, fixo os honorários advocatícios no importe de 10% sobre a condenação, com fulcro no art. 523, § 1°,`do CPC. Consigne-se que, após o transcurso do prazo sem o pagamento voluntário, o executado poderá apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 525, CPC). Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Célia Regina Brandão Conte, digitei. **Várzea Grande 1 e fevereiro de 2019 Jussara da Silva Cezer Titon Gestor(a) Judióiá o(a) Autorizado art. 1.205/CNGC**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMERCA DE SINOP-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 6494-33.2012.811.0015 (CÓDIGO 171367) ESPÉCIE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA->PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A PARTE RÉ: JOSE NILSON DE OLIVEIRA INTIMANDO: Requerido(a): Jose Nilson de Oliveira, Cpf: 13855395187, Rg: 8238081 SSP MT Filiação: José Cezar de Oliveira e Otilia de Abreu Cardoso, data de nascimento: 17/01/1955, brasileiro(a), natural de Paranaiguara-GO, viuvo(a), do comércio, vendedor ambulante, autônomo, Endereço: Rua Q, Quadra 23, Casa 2, Bairro: Parque Atalaia, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/06/2012 VALOR DA CAUSA: R$ 103.706,15 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumpra o disposto na sentença proferida às fls. 203/205, na forma como requerido na petição de fls. 216/293, ou seja, efetuar o pagamento do débito no valor de R$ 207.358,58 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de aplicação da multa de 10% sobre o valor da condenação e mais honorários de 10%, ficando ciente que findo o prazo sem pagamento inicia-se automaticamente o prazo de 15 dias para o oferecimento de impugnação, conforme art. 525 do NCPC. DESPACHO: Pelo exposto, e estando a ação monitória embasada em prova escrita sem eficácia de título executivo, que expressa a obrigação de pagar importância em dinheiro e a quantia certa, ou seja, presente a prova escrita do crédito, e sendo esta certa e líquida, julgo improcedentes os presentes embargos, e consequentemente, procedente a ação monitória, para condenar o Requerido ao pagamento de R$ 103.706,15 (cento e três mil, setecentos e seis reais e quinze centavos), corrigido monetariamente de acordo com os índices fornecidos pelo INPC, a partir da propositura da ação, e mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, não capitalizados, a partir da citação (fls. 176), e ainda, nas custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Após o trânsito em julgado, aguarde-se a manifestação da parte interessada pelo prazo 15 dias, e, mantendo-se inerte, arquive-se, porém, caso haja manifestação dentro do período de 06 meses, desarquive-se os autos, sem ônus para a parte. Havendo pedido de cumprimento da sentença, intime-se a parte devedora para que cumpra a obrigação no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação e honorários de segunda fase. Eu, Luiz Tércio Okamura de Almeida, Analista Judiciário, digitei. Sinop - MT, 6 de março de 2019. Vânia Maria Nunes da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

NUMERAÇÃO ÚNICA: 44344-43.2012.811.0041 CÓDIGO: 790302 ESPÉCIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO(A): YGOR RAPOSO QUINTELA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): YGOR RAPOSO QUINTELA, Cpf: 04545726623, Rg: 1860575-6, brasileiro(a), casado(a), administrador. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R$ 57.528,38 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação Monitória contra a parte Requerida, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor acima descrito. Despacho/Decisão: Vistos etc...Defiro parcialmente o pleito de fls. 158 e, procedo a pesquisa do atual endereço do requerido por meio do sistema Infojud, ocasião em que obtive êxito (extrato em anexo).Desta feita, expeça-se mandado de citação, a ser cumprido no endereço: Rua Gonçalves Dias, Nº 181, Bairro Santa Cruz, nesta cidade.Com efeito, intimo o requerente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento nº. 7/2017 - CGJ, que implantou a Central de Processamento de Diligências dos Oficiais de Justiça nas comarcas deste Estado, salientando que a guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br), sob pena de extinção por manifesto desinteresse. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o requerente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. RESTANDO infrutífera a diligência, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso II, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei. Cuiabá, 20 de março de 2019 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

NUMERAÇÃO ÚNICA: 24157-14.2012.811.0041 CÓDIGO: 771104 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MULTIPLO EXECUTADOS(AS): GODOY MACHADO & CIA LTDA -ME EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DE GODOY MACHADO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): JOÃO CARLOS DE GODOY MACHADO, Cpf: 37297937991, Rg: 2133428, Filiação: Iload de Godoy Machado e Noli Rolim Machado, data de nascimento: 24/07/1960, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. - Custas Processuais: R$ 0,00 - Valor Total: R$ 221.087,00 - Valor Atualizado: R$ 200.988,22 - Valor Honorários: R$ 20.098,82 Despacho/Decisão: Vistos etc...Vê-se dos autos que os executados não foram citados até o momento, razão pela qual, em regular impulso oficial procedo a pesquisa de seus atuais endereços por meio do sistema Infojud, ocasião em que obtive confirmação quanto ao endereço da primeira executada, mas não obtive êxito quanto ao novo endereço do segundo (extratos em anexo).Assim, expeça-se mandado de citação e demais atos quanto à empresa Nortão Madeiras, a ser cumprida no endereço da exordial.Com efeito, INTIMO o exequente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento nº. 7/2017 - CGJ, que implantou a Central de Processamento de Diligências dos Oficiais de Justiça nas comarcas deste Estado, salientando que a guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br).No que tange a citação do executado João Carlos, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. No mais, às fls. 59 o exequente pugnou pela realização de BACENJUD com o fito de bloqueio de ativos financeiros em nome dos executados. É sabido que a partir da vigência da Lei 11.382/2006, os depósitos/aplicações em instituições financeiras passaram a ser considerados bens preferenciais na ordem do arresto, equiparando-se a dinheiro em espécie (artigo 835, I, do CPC), obtendo, assim primazia em relação aos demais. Assim, não há dúvida de que o arresto on line é a principal modalidade executiva destinada à execução pecuniária, razão pela qual não se pode negá-la ao exequente, desta feita, procedo à realização do arresto via BACENJUD. Consigno, ainda, que os autos permanecerão em Gabinete até a verificação dos extratos informados pelas instituições financeiras, observando-se o contido no provimento nº 04/2007 - CGJ - TJMT, não obstante a regra do artigo 854 do Código de Processo Civil.Com efeito, verifico do extrato em anexo que

o referido procedimento restou inexitoso.No mais, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens do devedor passíveis de serem arrestados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor. De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens dos executados passíveis de serem arrestados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo).Com efeito, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem arrestados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo, tudo sob pena de extinção do feito por manifesto desinteresse. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danielli Borges, digitei. Cuiabá, 19 de março de 2019 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 08:00 às 17:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".